

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
MESTRADO EM LETRAS**

**MÁRCIA DE FÁTIMA SAURO SILVA**

**O FEMINICÍDIO EM TESES E DISSERTAÇÕES ENTRE 2009 E 2018**

**DOURADOS – MS**

**2020**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**MESTRADO EM LETRAS**

**MÁRCIA DE FÁTIMA SAURO SILVA**

**O FEMINICÍDIO EM TESES E DISSERTAÇÕES ENTRE 2009 E 2018**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras, da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras, da Universidade Federal da Grande Dourados, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Letras. Área de concentração: Linguística e Transculturalidade.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Lúcio de Sousa Góis.

**DOURADOS – MS**

**2020**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

S586f Silva, Marcia De Fatima Sauro

O FEMINICÍDIO EM TESES E DISSERTAÇÕES ENTRE 2009 E 2018 [recurso eletrônico] /  
Marcia De Fatima Sauro Silva. -- 2020.  
Arquivo em formato pdf.

Orientador: Marcos Lúcio de Sousa Góis..

Dissertação (Mestrado em Letras)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2020.

Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:

<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. Discurso. 2. Femicídio. 3. Estado da Arte. 4. Mapeamento. 5. Banco de Teses e  
Dissertações da CAPES. I. Góis., Marcos Lúcio De Sousa. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.

**MÁRCIA DE FÁTIMA SAURO SILVA**

**O FEMINICÍDIO EM TESES E DISSERTAÇÕES ENTRE 2009 E 2018**

Data de aprovação: 20/07/2020

MEMBROS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Dr. Marcos Lúcio, de Sousa Góis  
Orientador – Programa de Pós-Graduação em Letras – UFGD

---

Prof. Dr. Conrado Neves Sathler  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia – UFGD

---

Prof. Dr. Adair Vieira Gonçalves  
Programa de pós-graduação em Letras – UFGD

20 de julho de 2020  
Dourados-MS

*Dedico este trabalho ao meu esposo e aos meus filhos, que muito me apoiaram e me incentivaram a realizá-lo.*

## AGRADECIMENTOS

A Deus, por me permitir fazer este mestrado, por ter me sustentado e me guardado em todo o tempo. “Eu é que sei que pensamentos tenho a vosso respeito, diz o Senhor: pensamentos de paz e não de mal, para vos dar o fim que desejais” (Jeremias 29:11).

Ao meu querido esposo, Roberto, que nos vários momentos difíceis proporcionados pela ansiedade me cuidou com paciência, carinho e muito amor.

Aos meus filhos amados, Ane Cristine, Roberto e Alexandre, por me apoiarem, confiarem e sempre me incentivarem a continuar firme e forte.

Ao meu netinho, Gabriel, o meu amorzinho, que mesmo aos quatro aninhos entendeu a falta de tempo da vovó.

Ao meu professor e orientador, Marcos Lúcio, pelas orientações e pela paciência dispensada a esta orientanda ansiosa.

À Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por permitir que eu me ausentasse do trabalho para concluir o mestrado.

A todas as pessoas que, direta ou indiretamente, colaboraram em algum momento e de alguma forma para a conclusão deste estudo.

E, por fim, registro este momento tão atípico que estamos vivendo: o distanciamento social em todo o mundo. O afastamento dos amigos e dos nossos familiares que amamos, causado pela pandemia da Covid-19, provocada por um novo tipo de coronavírus. Estamos separados fisicamente para evitar a propagação do vírus, contudo, estamos unidos por um propósito ainda maior, a vida. Que Deus nos ajude a passar por essa fase, e que possamos, em um futuro bem próximo, olhar para trás, ver que vencemos e agradecer: obrigada Senhor!!!

*A loba, a velha, aquela que sabe está dentro de nós. Floresce na mais profunda psique da alma das mulheres, a antiga e vital Mulher Selvagem. Ela descreve seu lar como um lugar no tempo em que o espírito das mulheres e o espírito dos lobos entram em contato. É o ponto em que o Eu e o Você se beijam, o lugar em que as mulheres correm com os lobos.*

Clarissa Pinkola Estés (2018, p. 43).

SILVA, Márcia de Fátima Sauro. *O feminicídio em Teses e Dissertações entre 2009 e 2018*. 2020. 180 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2020.

## RESUMO

O objetivo da nossa pesquisa é mapear a produção acadêmica sobre o feminicídio em teses e dissertações. Delimitamos como fonte de dados para a constituição do *corpus* os textos disponíveis no Banco de Teses e Dissertações (BTD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no período de 2009 a 2018, sendo um dos objetivos específicos levantar as tendências nas características e nas temáticas produzidas nos discursos dessas investigações. O Brasil se encontra na 5ª posição no ranking mundial de homicídio de mulheres; destas, a maioria é assassinada em decorrência da violência de gênero, isto é, por razões da condição de sexo feminino, configurando o crime de feminicídio. O feminicídio é um fenômeno democrático que atinge mulheres de todas as classes sociais, contudo, há fatores de proteção que diminuem e fatores de vulnerabilidades que aumentam as ocorrências do crime. Observamos que esta dissertação é de natureza básica, exploratória, de procedimento metodológico predominantemente bibliográfico, de abordagem quantitativa e qualitativa. Foi desenvolvida na linha de pesquisa *Estudos de Língua(gens) e Discurso*, vinculado ao Projeto de Pesquisa intitulado *Violência e Mídia Sul-mato-grossense: Discurso, História, Memória*. Fundamentamos a importância do nosso estudo tendo em vista a crescente produção sobre a temática, pois entendemos que há a necessidade de se construir um instrumento de análise que possa auxiliar futuros pesquisadores. Além disso, esta investigação se justifica pela discussão sobre a produção acadêmica acerca do feminicídio. Como resultado, concluímos que existe uma tendência de se desenvolverem teses e dissertações (TDs) sobre “Aplicabilidade e eficácia da Lei do Feminicídio” para atingir os objetivos de pesquisa, pois, das 63 TDs analisadas, 25, ou seja, 41% delas, foram classificadas nesse eixo temático. A região com maior índice de feminicídio é a Norte, mas a que produziu mais TDs sobre o tema foi a Sudeste. Em relação aos tipos de trabalhos, encontramos mais textos sobre o feminicídio em dissertações de mestrados acadêmicos. A Instituição de Ensino Superior (IES) com mais trabalhos foi a Universidade de Brasília (UnB), e a área de conhecimento com o maior número de TDs acerca do assunto foi a do Direito. Constatamos, ainda, que houve um aumento após a criação da Lei do Feminicídio, em 2015, e as mais interessadas no tema foram as mulheres, posto que 80% dos autores e dos orientadores são do sexo feminino.

Palavras-chave: Discurso. Feminicídio. Estado da arte. Mapeamento. Banco de Teses e Dissertações da CAPES

SILVA, Márcia de Fátima Sauro. *El feminicidio en Tesis y Disertaciones entre 2009 y 2018*. 2020. 180 hojas. Disertación (Máster en Letras) – Universidad Federal de la Grande Dourados, Dourados, 2020.

## RESUMEN

El objetivo de nuestra investigación es ubicar la producción académica sobre feminicidio en tesis y disertaciones. Hemos delimitado los textos disponibles en el Banco de Tesis y Disertaciones (BTD) de la Coordinación para Perfeccionamiento de Personal de Educación Superior (CAPES) como fuente de datos para el período de 2009 a 2018, cuyo objetivo específico es recopilar las tendencias en las características y temas producidos en los discursos de estas investigaciones. Brasil está en la quinta posición en el ranking mundial de homicidios de mujeres; ellas, en su mayoría, son asesinadas como resultado de la violencia de género, es decir, por razones de condición femenina, lo que constituye el crimen de feminicidio. El feminicidio es un fenómeno democrático que afecta a mujeres de todas las clases sociales, sin embargo, existen factores protectores que disminuyen y factores de vulnerabilidad que aumentan la ocurrencia del delito. Se observa que esta disertación es de naturaleza básica, exploratoria, con un procedimiento metodológico predominantemente bibliográfico, con un enfoque cuantitativo y cualitativo. Se desarrolló en la línea de investigación *Estudios de Lenguaje (gens) y Discurso*, vinculada al Proyecto de Investigación *Violencia y Medios Sul-Mato-grossense: Discurso, Historia, Memoria*. Se apunta la importancia de nuestro estudio por la creciente producción del tema, ya que entendemos que es necesario construir un instrumento de análisis que pueda ayudar a futuros investigadores. Además, esta investigación se justifica por la discusión sobre la producción académica sobre el feminicidio. Como resultado, hemos concluido que existe una tendencia a desarrollar tesis y disertaciones (TDs) sobre “Aplicabilidad y efectividad de la Ley de Feminicidio” para lograr los objetivos de investigación, debido a que, de las 63 TDs analizadas, 25, es decir, 41% de ellas, fueron clasificadas en este eje temático. La región con la tasa más alta de feminicidio es la Norte, pero la que produjo la mayor cantidad de TDs sobre el tema fue la Sureste. Con respecto a los tipos de trabajo, encontramos más textos sobre feminicidio en disertaciones de máster académico. La Institución de Educación Superior (IES) con más estudios fue la Universidad de Brasilia (UnB), y el área de conocimiento con el mayor número de TDs en el tema fue la de Derecho. También hemos notado que hubo un aumento después de la creación de la Ley de Feminicidio, en 2015, y las más interesadas en el tema fueron las mujeres, ya que el 80% de los autores y orientadores son mujeres.

Palabras clave: Discurso. Feminicidio. Estado del arte. Mapeo. Banco de Tesis y Disertaciones de la CAPES.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1– Número de IES que fazem parte deste estudo por região .....	126
Figura 2 – Tipos de trabalhos .....	131
Figura 3 – Áreas de conhecimento das TDs encontradas .....	144
Figura 4 – TDs organizadas pelos tipos de abordagens dos problemas de pesquisas .....	146
Figura 5 – Metodologias usadas nas TDs encontradas.....	147

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Tipos de feminicídios e suas configurações. ....	36
Quadro 2 – Aplicabilidade e efetividade da Lei do Feminicídio.....	114
Quadro 3 – Levantamento das características dos feminicídios.....	118
Quadro 4 – Discursos midiáticos.....	120
Quadro 5 – Criação da Lei do Feminicídio .....	122
Quadro 6 – Políticas Públicas.....	123
Quadro 7 – Instituição de Ensino Superior (IES) .....	128
Quadro 8 – Número de pesquisas por ano .....	131
Quadro 9 – Tese de Doutorado (TD).....	131
Quadro 10 – Dissertação de Mestrado Acadêmico (DMA) .....	132
Quadro 11 – Dissertação de Mestrado Profissional (DMP) .....	135
Quadro 12 – Número de PPGs no Brasil e respectivos tipos de cursos. ....	136
Quadro 13 – TDs produzidas e índice de feminicídios (por 100 mil mulheres) por regiões .....	136
Quadro 14 – Número de pesquisas por ano .....	142
Quadro 15 – Áreas de conhecimento e respectivos PPGs.....	145

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Taxas de homicídio de mulheres (por 100 mil) no mundo.....	41
Tabela 2 – Evolução de números e taxas (por 100 mil) de homicídio de mulheres no Brasil (2013 a 2017).....	42
Tabela 3 – Relação de mulheres brancas e negras nas regiões do Brasil (2010) .....	46
Tabela 4 – A cor das vítimas de homicídios femininos no Brasil (n. absolutos/por 100 mil – 2013 a 2017).....	46
Tabela 5 – Meios utilizados nos homicídios femininos no Brasil (2013) .....	49
Tabela 6 – Homicídio de mulheres por armas de fogo no Brasil (2013 a 2017).....	50
Tabela 7 – Local da agressão.....	51
Tabela 8 – Homicídios de mulheres em relação aos seus perpetradores.....	52
Tabela 9 – Resumo das TDs por eixos temáticos.....	111
Tabela 10 – IES no Brasil: Instâncias Administrativas (IA) .....	127
Tabela 11 – Comparação do número de IES com PPGs no Brasil e as IES encontradas no BTD da CAPES sobre feminicídio .....	128

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC	Análise de Conteúdo
ACD	Análise Crítica do Discurso
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADIN	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ANDIFES	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
ANTRA	Associação Nacional de Travestis e Transexuais
APCN	Avaliação de Propostas de Cursos Novos
BTD	Banco de Teses e Dissertações
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior
CDDM	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher
CEDAW	Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres
CF	Constituição Federal
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CIPPEVCM	Convenção interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a mulher
CLADEM	Comitê da América Latina e do Caribe para Defesa dos Direitos da Mulher
CMDH	Conferência Mundial de Direitos Humanos
CP	Código Penal
CPMI	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
CPMIVCM	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher
DEHM	Delegacia Especializada em Homicídios de Mulheres
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
DEAM	Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher
DHPM	Delegacia de Homicídios e Proteção às Mulheres
DMA	Dissertação de Mestrado Acadêmico
DMP	Dissertação de Mestrado Profissional
GEOCAPES	Sistema de Informações Georreferenciadas da CAPES
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

IDG	Índice de Desigualdade de Gênero
IES	Instituição de Ensino Superior
IPEA	Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas
JPB	Jornal da Paraíba
LGBTI+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros e Intersexuais
LMP	Lei Maria da Penha
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MMFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MS	Ministério da Saúde
OEA	Organização dos Estados Americanos
OMS	Organização Mundial da Saúde
OMV	Observatório da Mulher contra a Violência
ONU	Organização das Nações Unidas
PCC	Primeiro Comando da Capital
PEARTE	Pesquisa do Tipo Estado da Arte
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PG	Pós-graduação
PgU	Programa Universitário
PL	Projeto de Lei
PNPG	Plano Nacional de Pós-graduação
PPG	Programa de Pós-graduação
RE	Recurso Extraordinário
SF	Senado Federal
SIAC	Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal
SIM	Sistema de Informação de Mortalidade
SJC	Sistema de Justiça Criminal
SNPG	Sistema Nacional de Pós-graduação
STF	Superior Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
SVS	Secretaria de Vigilância em Saúde
SVS - MS	Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde
TD	Tese de Doutorado

TDs	Teses e Dissertações
TMC	Teoria da Metáfora Conceptual
VCM	Violência contra a mulher
VPI	Violência entre parceiros íntimos

### **Instituições de Ensino Superior**

FADISP	Faculdade Autônoma de Direito São Paulo
FDV	Faculdade de Direito de Vitória
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FURG	Universidade Federal do Rio Grande
PUC-GO	Pontifícia Universidade Católica de Goiás
PUC-RS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
PUC-SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
UCB	Universidade Católica de Brasília
UEA	Universidade do Estado do Amazonas
UECE	Universidade Estadual do Ceará
UEL	Universidade Estadual de Londrina
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UFG	Universidade Federal de Goiás
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFPeI	Universidade Federal de Pelotas
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UnB	Universidade de Brasília
UNEB	Universidade do Estado da Bahia
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
UNIFOR	Universidade de Fortaleza
UNIGRANRIO	Universidade do Grande Rio
UNIMONTES	Universidade Estadual de Montes Claros
UNIP	Universidade Paulista
UNIPLAC	Universidade do Planalto Catarinense
UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
UNISC	Universidade de Santa Cruz do Sul
UNISINOS	Universidade do Vale do Rio dos Sinos
USP	Universidade de São Paulo
UTP	Universidade Tuiuti do Paraná
UVV	Universidade de Vila Velha

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	17
Construindo o objeto de pesquisa.....	18
<b>CAPÍTULO 1 – FEMINICÍDIO: O ASSASSINATO DE MULHERES POR RAZÕES DA CONDIÇÃO DE SEXO FEMININO .....</b>	<b>24</b>
1.1 Femicídio ou Femicídio – origem do termo .....	25
1.2 Marcos normativos internacionais e nacionais anteriores à Lei do Femicídio ..	30
1.3 A criação da Lei do Femicídio no Brasil .....	33
1.4 Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres – feminicídio.....	35
1.5 As estatísticas do feminicídio no Brasil.....	40
1.5.1 Características dos feminicídios .....	46
1.5.1.1 A cor das vítimas .....	46
1.5.1.2 Idade das vítimas .....	47
1.5.1.3 Escolaridade das vítimas.....	48
1.5.1.4 Femicídios - armas utilizadas .....	49
1.5.1.5 Local da agressão.....	51
1.5.1.6 Os agressores .....	52
1.5.1.7 Homicídios de pessoas LGBTI+ .....	53
<b>CAPÍTULO 2 – METODOLOGIA DE PESQUISA .....</b>	<b>59</b>
2.1 As pesquisas do tipo “estado da arte” – origem .....	59
2.1.1 Definições dadas aos estudos do tipo “estado da arte” .....	60
2.1.2 Abordagens metodológicas em pesquisas do tipo “estado da arte”.....	63
2.1.3 O “estado da arte”, uma construção coletiva .....	64
2.2 As TDs como instrumento de análise e o discurso científico.....	65
2.3 O BTd da CAPES como locus de pesquisa.....	66
2.4 Percorso teórico-metodológico .....	69
2.5 Desenvolvimento do trabalho – etapas .....	74
2.5.1 Busca e identificação das TDs sobre o feminicídio.....	74
2.5.2 Levantamento de resumos e textos integrais das TDs .....	75
2.5.3 Seleção dos descritores – categorias .....	76
2.5.4 Organização dos resultados .....	79
<b>CAPÍTULO 3 – O QUE DIZEM AS TDS ENCONTRADAS NO BTd DA CAPES SOBRE O FEMINICÍDIO (2009 – 2018) .....</b>	<b>80</b>
3.1 Áreas de conhecimento das TDs .....	80
3.1.1 TDs da área de Direito .....	80

3.1.2	TDs da área de Ciência Política.....	88
3.1.3	TDs da área de Sociais e Humanidades.....	90
3.1.4	TDs da área de Sociologia.....	94
3.1.5	TDs da área de História.....	98
3.1.6	TDs da área de Psicologia.....	101
3.1.7	TDs da área de Enfermagem.....	102
3.1.8	TDs da área de Saúde Coletiva.....	103
3.1.9	TDs da área de Saúde Pública.....	105
3.1.10	TDs da área de Serviço Social.....	106
3.1.11	TDs da área de Demografia.....	107
3.1.12	TDs da área de Comunicação.....	108
3.1.13	TDs da área de Educação.....	109
3.1.14	TDs da área de Letras.....	111
3.1.15	TD da área de Artes.....	112
3.2	Eixos temáticos e tendências temáticas encontradas no discurso das TDs.....	113
3.2.1	Eixo temático 1 – Aplicabilidade e eficácia da Lei do Feminicídio.....	114
3.2.2	Eixo temático 2 – Levantamento das características do feminicídio.....	118
3.2.3	Eixo temático 3 – Discursos midiáticos.....	120
3.2.4	Eixo temático 4 – Criação da Lei do Feminicídio.....	122
3.2.5	Eixo temático 5 – Políticas Públicas.....	123
<b>CAPÍTULO 4 – ANÁLISE E DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS NAS TDs DO BTd DA CAPES SOBRE O FEMINICÍDIO.....</b>		
4.1	Análise e descrição dos resultados: características institucionais.....	125
4.2	Análise e descrição dos resultados: características das TDs.....	130
4.2.1	Relação de TDs produzidas e índice de feminicídios por região.....	136
4.2.2	Autores e orientadores.....	140
4.2.3	Ano de defesa das TDs.....	142
4.2.4	Áreas de conhecimento e Programas de Pós-graduação da produção das TDs.....	143
4.2.5	Resultados encontrados na análise em relação às metodologias utilizadas nas TDs.....	146
4.3	Resultados encontrados sobre os homicídios de pessoas Trans.....	150
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>		
<b>REFERÊNCIAS.....</b>		
Referências dos autores das TDs.....		
<b>APÊNDICES.....</b>		

## INTRODUÇÃO

*Acordei de repente com um forte estampido dentro do quarto. Abri os olhos. Não vi ninguém. Tentei mexer-me, mas não consegui. Imediatamente, fechei os olhos e um só pensamento me ocorreu: “Meu Deus, o Marco me matou com um tiro”. Um gosto estranho de metal se fez sentir, forte, na minha boca, enquanto um borbulhamento nas minhas costas me deixou ainda mais assustada. Isso me fez permanecer com os olhos fechados, fingindo-me de morta, porque temia que Marco desse um segundo tiro.*

Maria da Penha Maia Fernandes (2012, p. 30).

A epígrafe que inicia esta seção é o relato da mulher que sobreviveu a duas tentativas de feminicídio, ocorrido nos anos 1980, perpetrado por seu marido e pai de suas três filhas. Maria da Penha Maia Fernandes não saiu ilesa desses crimes, ficou paraplégica, contudo, isso não a impediu de transformar o seu caso em luta contra a violência contra a mulher.

Isamara Filier, infelizmente, não teve a mesma “sorte” de Maria da Penha. Será praticamente impossível à família, ou aos que restaram da família de Isamara, de 41 anos, ex-mulher de Sidnei Ramis de Araújo, de 46 anos, autor da chacina ocorrida em Campinas–SP, esquecer o horror da noite de *réveillon* de 2016. O casal estava em processo de separação, e antes de cometer o crime e matar doze pessoas, o atirador deixou uma carta endereçada aos amigos e à atual namorada. O assassino escreveu frases de ódio contra as mulheres e se disse injustiçado pela ex-esposa e pelo sistema de justiça da cidade onde ocorreu o episódio. Nos trechos retirados do documento é possível ver muito menosprezo à mulher e à condição do sexo feminino, não só pela ex-parceira, mas por todas as mulheres que estavam naquele lugar, e que também foram vítimas da chacina, quanto as outras que ele não conheceu. Seguem alguns fragmentos da carta do feminicida:

[...] se a vadia ficasse comigo ela não precisaria trabalhar e poderia ficar contigo tempo integral, te levar e buscar na escola, vcs teriam uma vida melhor, viajar todas as férias, poderíamos ser felizes más infelizmente ela queria só vc e quis ficar na casa da velha. [...] Rezem ao Diabo pra proteção, pq deus aquele merda que sabe da verdade, não irá salvá-los. [...]. Podem criticar e dizer qto ódio e tanta vingança! Más é isso que toda mulher prega! A vingança! Até nas músicas elas usam essa palavra! [...]. Depois querem direitos iguais, vadias. [...]. Os homens não batem na mulher sem motivo! Alguma coisa elas fazem pra irritar o agressor. O cara não vai lá dar porrada à toa! [...] A mulher qdo tem o poder nas mãos ela fode mesmo o homem!! [...] Vadias que tem filhos com dois caras para ter duas pensões e não precisar trabalhar! [...] A justiça deveria usar polígrafos em todos os depoimentos, reduziria trabalho! O Diabo tbm usa saia. [...] Fato é; elas são unidas, arditosas, interesseiras e vingativas, más o homem vai lá e mata! É isso o que vou fazer e ainda se der arranco a cabeça dela viva pra ela não mentir mais, nem mesmo ao diabo!!! Depois quero ver apresentadoras em programas de

TV e telejornais me chamando de monstro ou covarde! E as muitas vadias que usam os filhos pra ferrar os pais são o quê? [...]. Neste caso, monstro é quem começa ou quem termina essa história? [...] A vadia foi ardilosa e inspirou outras vadias a fazer o mesmo com os filhos, agora os pais quem irão se inspirar e acabar com as famílias das vadias. Elas sim têm medo de morrer novas. [...] Quero ir pro inferno buscar a velha vadia (que era até ministra de comunhão na igreja) que morreu antes da hora. Filho, não sou machista e não tenho raiva das mulheres (essas de boa índole, eu amo de coração, tanto é que me apaixonei por uma mulher maravilhosa...) tenho raiva das vadias que se proliferam e muito a cada dia se beneficiando da lei ... [...]. Não posso dizer que todas as mulheres são vadias! Más todas as mulheres sabem do que as vadias são capazes de fazer! (ATIRADOR..., 2017).

Alguns homens também foram mortos na chacina, todavia, em nenhum momento ele faz referência a eles na carta, deixando claro que o “problema” dele é com as mulheres. Esse caso revela uma realidade cruel, a sensação de medo e de insegurança que faz parte do cotidiano de milhares de mulheres em nosso país, onde todos os dias, em média, há treze homicídios femininos, justamente pela condição de gênero, o que configura o crime de feminicídio.

Com uma taxa de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, de um grupo de 83 países, com dados fornecidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil ocupa uma vergonhosa 5ª posição entre os que mais matam mulheres, evidenciando que o índice brasileiro excede, em muito, os encontrados em outras localidades (WAISELFISZ, 2015). Outra informação é que em 2017, segundo o *Atlas da Violência 2019*, o número de homicídios de mulheres aumentou para 4.936 (CERQUEIRA *et al.*, 2019).

### **Construindo o objeto de pesquisa**

Diante das estatísticas dos homicídios de mulheres, nosso interesse em pesquisar o feminicídio surgiu tanto da percepção dos inúmeros casos noticiados diariamente quanto pela forma que estes são divulgados pela mídia. O modo como os discursos e a imagem dos envolvidos são construídos nas notícias, muitas vezes de forma brutal e com requintes de crueldade, despertou em nós a indignação enquanto ser humano e, principalmente, por ser mulher e viver neste mundo machista, apesar dos direitos conquistados. Um misto de sentimento de indignação, empatia e companheirismo às outras mulheres que buscam o mesmo objetivo foi reforçado pelo senso de justiça proporcionado pelos quatro anos de estudos no curso de Direito, não concluído por razões alheias a minha vontade.

Com a possibilidade de cursar o mestrado e a necessidade de “escolher” um orientador que pudesse “encaixar” o projeto de pesquisa, deparei-me com a linha “Estudos de

Língua(gens) e Discurso”, vinculada ao projeto de pesquisa do orientador, Prof. Dr. Marcos Lúcio de Sousa Góis, intitulado “Violência e Mídia Sul-mato-grossense: Discurso, História, Memória”. Vislumbrei, então, a oportunidade de inserir e de realizar uma investigação sobre o feminicídio nesse projeto, visto que o objetivo era, inicialmente, analisar o discurso acerca do feminicídio, isto é, homicídios de mulheres por razões da condição de sexo feminino, em notícias de jornais *on-line* do Mato Grosso do Sul.

Entretanto, após ser aprovada no mestrado, e concomitante à realização das disciplinas, tive a primeira orientação com o docente e, como nada é tão fácil como parece, surgiu o primeiro obstáculo a ser superado para a realização da dissertação: o conhecimento sobre o feminicídio e o que já havia sido produzido. Devido à pouca informação, o pesquisador sugeriu um levantamento de dados a respeito do assunto. Passamos a investigar o tema, e considerando que este é um trabalho de conclusão de curso, pareceu-nos interessante pesquisar vários estudos, justamente para que não fizéssemos algo que já existia.

Assim, com uma breve consulta nas Teses e Dissertações (TDs) no Banco de Teses e Dissertações (BTD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), relacionadas ao feminicídio, foi possível constatar que haviam diversos materiais parecidos. Contudo, apesar da importância do tema do feminicídio, observamos que havia pouca produção científica sobre o assunto no Brasil.

As pesquisas desenvolvidas se ocupavam mais com a aplicabilidade e eficácia da Lei do feminicídio, e com a morbidade do fenômeno, isto é, a relação entre o número de homicídios ocorridos e o número de habitantes em dado lugar e momento, do que pelas causas que concorrem para a mortalidade de mulheres. Isto aguçou, ainda, mais o interesse pelo tema.

Frente a possibilidade de aproveitar o resultado deste estudo em outro trabalho, ainda mais complexo, de longo prazo, considerei interessante a sugestão do orientador. Antes de redimensionar o estudo para o novo objetivo, investigou-se se existia algum tipo de levantamento de pesquisas sobre o feminicídio, porém, nada foi encontrado. Mediante o exposto, determinou-se que o foco da pesquisa seria mapear a produção acadêmica sobre o feminicídio em teses de doutorados e dissertações de mestrados, disponíveis no BTD da CAPES, no período de 2009 a 2018.

Considerado um fenômeno social, o feminicídio, tipificado como uma circunstância qualificadora do crime de homicídio, dispositivo legal criado para a proteção da vida da mulher, entrou para a relação dos objetos de produções acadêmicas, conforme foi constatado em nossa consulta. A partir dessa busca, foi possível observar que após a criação da Lei do Feminicídio

no Brasil, em 2015, houve um volume maior de projetos com temáticas voltadas ao homicídio de mulheres por razões da condição de sexo feminino, o feminicídio.

Portanto, sem a pretensão de listar tudo o que já foi produzido, delimitou-se o mapeamento a TDs que se encontram disponíveis para consulta *on-line* no referido banco de dados. Para a busca, utilizou-se os descritores “femicídio” e “feminicídio”. Limitou-se o *corpus* de pesquisa em 63 TDs, o que consideramos uma amostra significativa do que já foi produzido acerca do feminicídio no Brasil nesses tipos de trabalhos, para que se pudesse conhecer o que já foi desenvolvido na área e que contribuísse para a construção do objeto desta investigação.

Justificamos a importância deste estudo, tendo em vista a crescente produção, pois entende-se que há a necessidade de construir um instrumento que possa auxiliar os pesquisadores que queiram investigar o tema. Além disso, esta análise se legitima por promover a discussão do assunto para os Estudos de Linguagens e de Discurso, posto que foi feita uma investigação de natureza exploratória para responder à seguinte questão: quais são as tendências abordadas nos discursos das TDs acerca do feminicídio encontradas no BTD da CAPES? Logo, esta dissertação contribui para ampliar o conhecimento em relação a esse tema relevante e de interesse da sociedade contemporânea.

O feminicídio é um fenômeno que se abateu sobre a vida da mulher desde os tempos mais remotos, independente de classe, cor, idade e escolaridade. Geralmente, os homicídios são motivados pelo não cumprimento ao lugar social estabelecido para elas, como: boa mãe, boa esposa, dedicada, “mulher direita”. Essa “desobediência” aos padrões estabelecidos é punida com violência, a violência de gênero. Esse lugar imposto à figura feminina circula nas várias esferas, em distintas formas e universos, como: político, religioso, médico e jurídico, tanto que foi considerado pela OMS como um problema de saúde mundial.

A obrigação de cumprir tal demanda se faz presente, também, nos julgamentos de feminicídios. De acordo com Prado e Sanematsu (2017), neles, o uso de estereótipos ainda é empregado, nos quais a vítima é considerada adequada ou não ao papel que lhe é devido, isto é, se “ela não se adequa a essa atribuição social é vista como menos vítima e menos merecedora da atenção do sistema de justiça. Se ela cumpre seu papel vai ser mais credora e o homem se transforma no ‘monstro’ e o resultado vai ser uma pena mais alta” (PRADO; SANEMATSU, 2017, p. 128).

Considera-se o presente trabalho relevante para a ciência, porque tem a finalidade de apresentar as produções, tanto na área de Letras como em outras áreas do conhecimento, pois é importante saber como e quais delas têm interesse no tema feminicídio. Na área de Letras, por exemplo, observou-se a necessidade de se produzir mais estudos, pois das 63 TDs que

abordaram o feminicídio, de forma direta ou não, apenas dois trabalhos foram desenvolvidos, a saber: *Análise da construção discursiva das Leis Maria da Penha e do Feminicídio*, desenvolvido no Programa de Pós-graduação (PPG) de Estudos da Linguagem, cuja linha de pesquisa é “Tradução e práticas discursivas”, e o projeto intitulado “A construção social do sentido: cognição, discurso e formas de empoderamento”, no qual a autora fez uma investigação dos discursos produzidos acerca da criação das referidas leis. A outra pesquisa foi o *Estudo das conceptualizações metafóricas em textos dissertativos-argumentativos produzidos por alunos do Ensino Médio*, pertencente ao PPG de Crítica e Cultura, da linha de pesquisa “Letramento, Identidades e formação de educadores”, que, por sua vez, está inserido no projeto “Letramentos em comunidades rurais: impactos sociais na família, escola e comunidade”, em que a autora fez uma análise textual.

Dito isso, constatou-se que esta pesquisa é de natureza básica e com finalidade exploratória. Enquanto procedimento metodológico, trata-se de uma investigação predominantemente bibliográfica, de abordagem quantitativa e qualitativa (CHIZZOTTI, 2006). Vale destacar que as TDs que fazem parte do *corpus* serão estudadas a partir da análise de conteúdo (BARDIN, 2016). Ressalta-se que o objetivo é mapear a produção acadêmica sobre feminicídio no período predeterminado, conforme mencionado.

Considera-se que este trabalho contribuirá com informações relevantes para futuras pesquisas, portanto, poderá facilitar o entendimento do que já foi realizado e o que ainda falta investigar. A partir dessa visão mais abrangente é possível dar continuidade ao processo investigativo desse crime hediondo.

Nesse sentido, o mapeamento pode se constituir um instrumento importante diante da decisão de uma futura análise do assunto, pois trata-se de um tema relevante que tem gerado interesse por parte dos acadêmicos de várias áreas de conhecimento científico em todo o país. Além disso, facilitará o acesso e a localização das produções acadêmicas em diferentes Instituições de Ensino Superior (IES) localizadas nos mais variados estados do Brasil.

Isto posto, salienta-se que o presente trabalho é constituído pela organização: introdução, capítulos 1, 2, 3 e 4 e considerações finais, expostos a seguir: no capítulo 1, “O assassinato de mulheres por razões da condição de sexo feminino”, contextualiza-se o crime de feminicídio e aborda-se a origem do termo, o que nos remeteu a Redford e Russel (1992), Lagarde (2004; 2006a; 2006b; 2008) e, no Brasil, a Pasinato (2011), Mota (2014) e Mello (2017). Descreve-se, também, os marcos normativos internacionais e nacionais que antecederam a criação da Lei do Feminicídio em nosso país, como: as principais conferências e convenções realizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), a criação da Convenção

sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres (CEDAW), ratificada em 1984, a Convenção de Belém do Pará, em 1994, e a efetivação da criação da Lei em 2015 (MELLO, 2017). Ainda, apresenta-se o Modelo de Protocolo Latino-americano e as Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectivas de gênero as mortes violentas de mulheres, o feminicídio (PASINATO, 2016), os tipos de feminicídios, a importância da tipificação do crime (SEGATO, 2006, 2011), as estatísticas brasileiras e as características do crime, e das vítimas, como a cor, a idade e a escolaridade, além das armas usadas e os locais onde ocorreram os crimes (WAISELFISZ, 2015). Neste capítulo, discute-se, também, o homicídio de pessoas LGBTI+.

No Capítulo 2, “Metodologia de pesquisa”, investiga-se os estudos denominados “estado da arte”, nos quais se inserem os mapeamentos e as definições dadas a esses tipos de trabalhos (FERREIRA, 2002; VOSGERAU, ROMANOWSKI, 2014; ROMANOWSKI, ENS, 2006; ALVES-MAZZOTTI, 1998) e outros. Discute-se sobre a importância, as abordagens metodológicas e o estado da arte como uma construção coletiva (FERREIRA, 2002; SOARES, MACIEL, 2000); a origem das pesquisas na América Latina (MOLINA, 2005) e no Brasil (SOARES, 1989; CONRADO, 2005; PILLÃO, 2009). Neste capítulo, observa-se, também, a escolha das TDs como instrumento de coleta de dados e o discurso científico e justificamos a nossa opção pelo BTD da CAPES como *locus* de pesquisa. Na terceira parte do texto, comenta-se a respeito da pesquisa quantitativa e qualitativa (CHIZZOTTI, 2006; DENZIN, LINCOLN, 2006) e da análise de conteúdo (BARDIN, 2016). Descreve-se cada uma das etapas do desenvolvimento do trabalho e, por fim, a organização dos resultados.

No Capítulo 3, “O que dizem as TDs encontradas no BTD da CAPES sobre o feminicídio (2009 – 2018)”, o intuito foi compreender o que os autores abordaram em suas pesquisas, e, para isso, elas foram separadas por área de conhecimento. A partir da leitura dos resumos, da introdução, dos objetivos, da metodologia e das considerações finais, levantou-se a questão central colocada nestas investigações. Buscou-se possíveis objetivos em comuns, fez-se uma breve análise para cada estudo e detalhou-se os resultados encontrados na análise. Com o levantamento foi possível conhecer as metas dos pesquisadores, como também as temáticas envolvidas para as alcançar. Deste procedimento, originaram os eixos temáticos e as principais tendências abordadas nos discursos das TDs. Neste mesmo capítulo, constatou-se que, para atingir os objetivos propostos, os estudiosos tencionaram compreender como está sendo aplicada a Lei do Feminicídio e se ela é eficaz para defender a mulher vítima de feminicídio. Concluiu-se que há a uma tendência em se produzir discursos a respeito da aplicabilidade e da eficácia da referida legislação nas TDs investigadas.

No Capítulo 4, “Análise e descrição dos resultados encontrados nas TDs sobre feminicídio no BTD da CAPES”, realizou-se a apreciação e a descrição dos dados obtidos com a Análise de Conteúdo (AC). Na primeira parte, apresenta-se a relação das IES nas quais foram encontradas as pesquisas que integram o *corpus*, ou seja, aquelas que produziram trabalhos sobre o tema, averiguando-se em quais estados e regiões estão localizadas, e quais as instâncias administrativas e a natureza da instituição pertencem as TDs. Na segunda parte, estão os resultados da análise, propriamente dita, em que foram reunidas as características, quantificados e levantados os autores, os orientadores, os títulos, os tipos de trabalhos (tese ou dissertação), as áreas de conhecimentos, os PPGs, os anos de defesa e as palavras-chaves encontradas nas TDs. Nesta investigação, verificou-se a existência das seguintes tendências: a região que produziu mais TDs sobre feminicídio foi o Sudeste, contudo, a com maior índice de feminicídio é o Norte, que tem o menor número de trabalhos realizados.

Quanto à natureza das IES, as públicas e gratuitas são, de longe, as mais procuradas pelos acadêmicos para produção de trabalhos *stricto sensu*, sendo as federais as que mais desenvolveram estudos. Quanto aos tipos, há uma tendência de dissertações de mestrados acadêmicos, sendo a maioria dos PPGs concentrada nas instituições públicas. A área de conhecimento que mais produziu TDs foi a do Direito, com destaque para a Universidade de Brasília (UnB), que apresentou quatro trabalhos. Na área de Sociais e Humanidades, merece destaque o PPG de Segurança Pública, que também conta com quatro publicações. As mulheres se destacaram nessas produções, isto é, tanto as autoras como as orientadoras elaboraram uma média de 80% das TDs. O ano de 2018, seguido de 2017, foi o período em que mais produziram trabalhos motivados pela criação da Lei do Feminicídio, em 2015.

Em relação à metodologia empregada, tanto as pesquisas qualitativas quanto as quanti-qualitativa (quanti-quali) foram largamente utilizadas, sendo as modalidades descritiva, exploratória, documental e bibliográfica as mais citadas nas TDs. A análise do discurso, a análise de conteúdo e a análise estatística foram as estratégias mais empregadas para o levantamento de dados. No capítulo 4 também está a relação de feminicídio com a produção de TDs sobre o tema e os resultados encontrados a respeito dos homicídios de pessoas Trans.

Por fim, trazemos nas considerações finais alguns dados reunidos no decorrer da investigação para a construção deste mapeamento.

## **CAPÍTULO 1 – FEMINICÍDIO: O ASSASSINATO DE MULHERES POR RAZÕES DA CONDIÇÃO DE SEXO FEMININO**

A situação do Brasil em relação à morte de mulheres pode ser equiparada a um cenário de guerra. A título de comparação, na participação das tropas brasileiras das Forças de Paz da ONU no Haiti, menos de cem soldados brasileiros foram mortos (SABINO, 2018), enquanto que nos estados brasileiros, só entre os meses de janeiro e março de 2019 foram registrados 126 feminicídios (CIDH, 2019).

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que fez esse levantamento, não considera esses assassinatos como problemas isolados, mas “sintomas de um padrão de violência de gênero contra as mulheres em todo o país, fruto de valores machistas arraigados na sociedade brasileira” (CIDH, 2019, p. 1).

Segundo as Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres (PASINATO, 2016),

[...] gênero se refere a construções sociais dos atributos femininos e masculinos definidos como papéis percebidos como inerentes à “feminilidade” ou à “masculinidade”. Os papéis de gênero podem ser descritos como comportamentos aprendidos em uma sociedade, comunidade ou grupo social nos quais seus membros são condicionados a considerar certas atividades, tarefas e responsabilidades como sendo masculinas ou femininas. Cada um desses papéis é reproduzido por atitudes, comportamentos, valores e hábitos que variam segundo a idade, raça, etnia, classe social, situação econômica, religião ou outras ideologias, assim como pelo meio geográfico e os sistemas econômico, cultural e político de cada sociedade. E, portanto, vão se materializar de diferentes maneiras históricas e culturais, variando no tempo e no espaço, entre países e dentro de um mesmo país. São esses papéis que alimentam discriminações e violências por terem características relacionais hierárquicas, ou seja, as atribuições dos papéis masculinos e femininos se complementam, convertendo diferenças em desigualdades (PASINATO, 2016).

Nesse sentido, é lícito afirmar que o feminicídio constitui uma das manifestações mais grave da violência de gênero a que a mulher está exposta diariamente. Essa atitude machista de parte de alguns homens “decorre de sistemas sociais de gênero, em que as mulheres ocupam posição subalterna” (MENEGHEL, 2015, p. 148) imposta há tempos como forma de dominação. Tal problemática foi banalizada pela sociedade, que, de certa forma, aceita essa violência por existir uma compreensão de que as mortes ocorrem porque a mulher provocou, não cumprindo o seu papel social.

## 1.1 Femicídio ou Femicídio – origem do termo

Para Mota (2014), tanto na literatura, na academia, quanto nos movimentos de mulheres, feminicídio e femicídio têm sido usados para definir “ora assassinatos de mulheres por homens em contextos de conflito amoroso, ora o tipo de morte violenta de mulheres” (MOTA, 2014, p. 4). Se o termo feminicídio é considerado relativamente novo, o fenômeno que o descreve é tão antigo como o patriarcado, uma vez que é igual a outras formas de violência sexual que, ao longo da história, têm sido usadas por homens para assegurar as relações sociais patriarcais, isto é, o domínio masculino e a subordinação feminina (RADFORD; RUSSELL, 1992).

A expressão *femicide* foi utilizada pela primeira vez em 1976, por Diana Russel, em uma conferência no Tribunal Internacional dos Crimes contra as Mulheres, em Bruxelas, para caracterizar um assassinato misógeno. Segundo Pasinato (2011), o encontro foi organizado por feministas e “a sessão do Tribunal reuniu milhares de mulheres de quarenta nacionalidades que compartilharam testemunhos e experiências sobre a opressão e violência, denunciando os abusos cometidos contra mulheres em geral” (PASINATO, 2011, p. 223).

As primeiras características atribuídas por Radford e Russell (1992) à terminologia foram: mortes intencionais e violentas de mulheres em decorrência de seu sexo, ou seja, pelo fato de serem mulheres. A partir da reunião supracitada, Diana Russel começou a usar o termo em suas aulas e em apresentações públicas, pois, até então, era desconhecida (RUSSELL, 1992). *Femicide* é descrito por Caputi e Russell (1992) no livro *Femicide. The politics of woman killing* (1992), como:

[...] o fim de um *continuum* de terror antifeminino e inclui uma grande variedade de abuso verbal e físico, como estupro, tortura, escravidão sexual (particularmente para prostituição), abuso sexual infantil espancamentos físicos e emocionais incestuosos ou extrafamiliares, assédio sexual (por telefone, nas ruas, no escritório e na sala de aula), mutilação genital (clitoridectomias, excisão, infibulações), operações ginecológicas desnecessárias (histerectomia livre), heterossexualidade forçada, esterilização forçada, maternidade forçada (por criminalização da contracepção e do aborto), psicocirurgia, negação de alimentos para mulheres em algumas culturas, cirurgia plástica e outras mutilações em nome do embelezamento. Sempre que essas formas de terrorismo resultam em morte, elas se tornam feminicídios (CAPUTI; RUSSELL, 1992, p. 15)<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> No original: “Femicide is on the extreme end of a continuum of antifemale terror that includes a wide variety of verbal and physical abuse, such as rape, torture, sexual slavery (particularly in prostitution), incestuous and extra-familial, child sexual abuse, physical and emotional battery, Sexual harassment (on the phone, in the streets, at the office, and in the classroom), genital mutilation (clitoridectomies, excision, infibulations), unnecessary gynecological operations (gratuitous hysterectomies), forced heterosexuality, forced sterilization, forced motherhood (by criminalizing contraception and abortion), psychosurgery, denial of food for women in some

Marcela Lagarde (2006a), feminista e deputada federal mexicana, afirmou que ao ser traduzido para o castelhano o termo femicídio perdia força. A autora propôs, então, o uso de feminicídio, que nas palavras dela significa “o conjunto de crimes de lesa humanidade que contém os crimes e os desaparecimentos de meninas e mulheres em um quadro de colapso institucional”<sup>2</sup> (LAGARDE, 2006a, p. 20). O feminicídio é, para Lagarde, o genocídio das mulheres e é proporcionado quando a história dá condições e gera práticas sociais que atentam contra a integridade, a saúde, a liberdade e a vida. De acordo com a teórica,

[...] para que se dê o feminicídio, concorrem de maneira criminal o silêncio, a omissão, a negligência e a conveniência de autoridades encarregadas de prevenir e erradicar esses crimes. Há feminicídio quando o Estado não dá garantias para as mulheres e não cria condições de segurança para suas vidas na comunidade, em suas casas, nos espaços de trabalho e de lazer. Mais ainda quando as autoridades não realizam com eficiência suas funções. Por isso o feminicídio é um crime de Estado (LAGARDE, 2004, p. 8)<sup>3</sup>.

A pesquisadora foi a responsável por introduzir o conceito na academia. Ela o escolheu por representar o fator de impunidade, em virtude da falta de leis e de políticas públicas governamentais, que propiciaria uma vida insegura para as mulheres, deixando-as desprotegidas e favorecendo os assassinatos por razões da condição de sexo feminino. Ademais, o feminicídio seria a consequência da superioridade exercida pelo homem, pois:

[...] é na maioria uma violência exercida por homens contra mulheres, mas não só por homens, por homens colocados em supremacia social, sexual, legal, econômico, político, ideológico e todos os tipos de supremacia sobre as mulheres em condições de desigualdade, subordinação, exploração ou opressão e com a particularidade da exclusão (LAGARDE, 2006b, p. 221)<sup>4</sup>.

Lagarde (2004) ainda destaca que a impunidade e a negligência do Estado é que dá sustentação ao crime e perpetua os atos de violência. Por isso, é importante diferenciar feminicídio de femicídio. Enquanto este é utilizado para definir o homicídio de mulheres em

---

cultures, cosmetic surgery, and other mutilations in the name of beautification. Whenever these forms of terrorism result in death, they become feminicides” (CAPUTI; RUSSELL, 1992, p. 15).

<sup>2</sup>No original: “[...] conjunto de crimes de lesa humanidad que contienen los crímenes, los secuestros y las desapariciones de niñas y mujeres en un cuadro de colapso institucional (LAGARDE, 2006a, p. 20).

<sup>3</sup>No original: “[...] para que se de el *femicidio* concurren de manera criminal, el silencio, la omisión, la negligencia y la colusión de autoridades encargadas de prevenir y erradicar estos crímenes. Hay *femicidio* cuando el Estado no da garantías a las mujeres y no crea condiciones de seguridad para sus vidas en la comunidad, en la casa, ni en los espacios de trabajo de tránsito o de esparcimiento. Más aún, cuando las autoridades no realizan con eficiencia sus funciones. Por eso el *femicidio* es un crimen de Estado” (LAGARDE, 2004, p. 8).

<sup>4</sup>No original: “[...] ésta en su mayor parte es una violencia ejercida por hombres contra mujeres, pero no sólo por hombres, por hombres colocados en supremacía social, sexual, jurídica, económica, política, ideológica y de todo tipo, sobre mujeres en condiciones de desigualdad, de subordinación, de explotación o de opresión, y con la particularidad de la exclusión” (LAGARDE, 2006a, p. 221).

outros contextos, aquele é o assassinato por questões de gênero, configurando crime contra a humanidade. Em outras palavras:

O feminicídio é moldado pelo ambiente ideológico e social do machismo e da misoginia, da violência normalizada contra as mulheres e por ausências legais e políticas governamentais, que criam condições de vida inseguras para as mulheres, põe em perigo a vida e favorece o conjunto de crimes que precisamos esclarecer e eliminar (LAGARDE, 2004, p. 8)<sup>5</sup>.

Na opinião de Lagarde (2008), o feminicídio ganha força na desigualdade estrutural e na dominação do homem sobre a mulher. Esses indivíduos veem na violência de gênero um mecanismo de reprodução da opressão e, conseqüentemente, uma forma de dar continuidade à superioridade sobre a figura feminina. Também, Sagot e Carcedo (2006) entendem o femicídio como a forma mais extrema da violência baseada na iniquidade de gênero, sendo que o uso do termo “ajuda a desarticular os argumentos de que a violência baseada na iniquidade de gênero é um assunto pessoal ou privado e mostra seu caráter profundamente social e político, resultado das relações de poder entre homens e mulheres na sociedade” (SAGOT; CARCEDO, 2006, p. 413).

Para Diana Russel (1992), o uso do termo feminicídio começou a ser mais utilizado após o massacre de estudantes de engenharia da Universidade de Montreal, em 1989, ocasião em que Marc Lepine matou a tiros 14 mulheres. Esse caso fez com que ficasse impossível ignorar a característica misógina desses assassinatos, pois foi considerado um crime de ódio, dirigido a vítimas selecionadas por seu gênero, com o intuito de conservar a supremacia masculina (RUSSEL, 1992).

Na América Latina, Pasinato (2011) menciona que essa categoria de crime começou a ter mais espaço nos debates a partir dos inúmeros homicídios no México, mais especificamente, em Ciudad Juarez. “Desde o início dos anos 1990, práticas de violência sexual, tortura, desaparecimentos e assassinatos de mulheres têm se repetido em um contexto de omissão do Estado e conseqüente impunidade para os criminosos” (PASINATO, 2011, p. 221). A autora afirma que esse fenômeno foi desencadeado desde os anos 1960, devido a algumas transformações que afetaram a economia local.

---

<sup>5</sup> No original: “El feminicidio se conforma por el ambiente ideológico y social de machismo y misoginia, de violencia normalizada contra las mujeres, y por ausencias legales y de políticas de gobierno lo que genera condiciones de convivencia insegura para las mujeres, pone en riesgo la vida y favorece el conjunto de crímenes que exigimos esclarecer y eliminar” (LAGARDE, 2004, p. 8).

Nos anos 1970 e 1980, as “maquilas” – indústrias de transformação de bens – desenvolveram-se com base na mão de obra feminina, descrita como “barata e dócil”, provocando rearranjos nos papéis tradicionais de gênero, como o aumento do número de homens desempregados, com crescente engajamento de mulheres (jovens e migrantes em sua maioria) que deixavam de cumprir apenas com seus papéis de esposas, mães e donas de casa, para ingressar no mercado de trabalho, contribuindo para o sustento de suas famílias e conquistando relativa autonomia financeira (PASINATO, 2011, p. 225).

No Brasil, conforme Pasinato (2011), o termo femicídio foi empregado pela primeira vez por Saffioti e Almeida (1995), em uma análise sobre homicídios de mulheres nas relações conjugais. Entre as justificativas para o assassinato, está o aumento do estresse por causa da crise econômica e a diminuição da responsabilidade gerada pelo alcoolismo. Saffioti (1994) esclarece que estes fatores podem detonar uma crise, todavia, “a violência já está contida nos homens em virtude das relações que construíram com as mulheres, graças a assimetria contida na estruturação da sociedade em gênero” (SAFFIOTI, 1994, p. 160). O que inferimos dessa afirmação é que esses fatores podem contribuir com a violência, contudo, não são os principais motivos. A violência sofrida pela mulher é naturalizada e legitimada por discursos normatizadores que delimitaram as práticas sociais, que insistiam na inferioridade e na subordinação, que atravessaram os tempos; ainda hoje, ela é vista como tradição.

O primeiro discurso a ser utilizado para a designação dos papéis sexuais e sociais é o da matriz filosófica grega. O discurso grego é seguido pelo religioso, através de seu mito de criação, com a expulsão de Adão e Eva do paraíso. Esta simbologia retratada no Velho Testamento foi, e muitas vezes ainda o é, usada para designar papéis e posições de gênero, assim como para criar representações femininas. A Eva pecadora e a Virgem Maria assexuada, imagem dupla feminina como que desde sempre acompanhando a história corporal das mulheres. (COLLING, 2015, p. 183).

De acordo com a autora, os fundadores destes discursos foram homens, que representavam a mulher nesta relação inferior de poder. O primeiro discurso usado por eles para designar os papéis sexuais e sociais entre homens e mulheres, a que a autora se refere, diz respeito à inauguração da teoria da matriz, isto é, o culto a reprodução e a crítica ao celibato feminino feita por Platão (427-347 A.C.). O filósofo grego afirmou que o útero feminino era um animal raivoso que vivia nas mulheres com o desejo de procriar. Caso a mulher não tivesse filhos, estaria sujeita à toda sorte de doenças, principalmente a histeria gerada pela “falta de homem”. Os saberes médicos das parteiras condensados por Platão e Aristóteles foram incorporados pelo médico grego Hipócrates (460-377 A.C.), que dizia que a semente macha era mais forte que a semente fêmea. Na Idade Média o discurso grego foi incorporado pelo discurso

religioso cristão acerca da criação da mulher, na tentação de Adão e na condenação da humanidade por causa de Eva. Esse discurso teve efeitos devastadores e duradouros sobre a imagem da mulher (COLLING, 2015). Os discursos recorrentes se enraizaram e permanecem na história até os dias atuais. Para esta autora, “são as sociedades, as civilizações que conferem sentido à diferença, portanto, não há verdade na diferença entre os sexos, mas um esforço interminável para dar-lhe sentido, interpretá-la e cultivá-la” (COLLING, 2014, p. 28), para manter a suposta supremacia masculina e a submissão da mulher.

A posição sustentada pela autora supracitada, também é defendida por Saffioti (1994), pois, segundo esta, a condição de inferioridade da figura feminina é uma invenção social, vista como um conceito, uma construção simbólica criada pelos discursos que configuraram o sujeito mulher. Podemos dizer, então, que essa diferença foi construída pelos discursos do homem e como convinham a eles, com o intuito de manter sua supremacia masculina em detrimento da sujeição da mulher. Sob essa suposta superioridade, foi que se constituiu parte da cultura ocidental que persiste até hoje e é vista pela teórica como um fenômeno transgeográfico e transcultural, que não vai desaparecer nem com o desenvolvimento econômico, nem com a legislação sobre a igualdade, visto que as leis por si só não produzem efeitos, pois carecem de novas interpretações sociais sobre as relações entre homens e mulheres.

Diante do exposto observamos que no Brasil, a exemplo de outras nações, a luta para combater esse tipo de violência é antiga, como podemos ver. Tendo em vista a omissão do Estado, em 1996, a União de Mulheres de São Paulo e o Comitê da América Latina e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) fizeram duas denúncias internacionais de violação de direitos de mulheres à CIDH, sediada em Washington, nos Estados Unidos. As entidades encaminharam os casos de Delvita Silva Prates e de Márcia Cristina Leopoldi, que foram cruelmente assassinadas sem que houvesse no país qualquer responsabilização dos autores desses crimes violentos. Esses foram os primeiros casos submetidos à CIDH, tendo por base a Convenção de Belém do Pará. Contudo, Piovesan (2012) salienta:

Uma vez mais garantiu-se no Brasil a impunidade em gravíssimos casos de violação dos direitos humanos das mulheres. Considerando a omissão do Estado brasileiro e na busca de assegurar o direito à verdade e o direito à justiça, com a investigação e a punição dos responsáveis, é que o movimento de mulheres submeteu os dois casos à apreciação da Comissão Interamericana. O objetivo é que seja declarada a violação, pelo Estado brasileiro, de direitos fundamentais assegurados às mulheres pela Convenção de Belém do Pará, com a condenação do Brasil à efetiva investigação e punição dos responsáveis, bem como com a fixação de uma indenização aos familiares das vítimas. Os casos de Delvita e Márcia têm o significado histórico de invocar o controle internacional para situações de gravíssima

violência em que vivem e morrem tantas mulheres. De forma inédita, requer-se a condenação internacional do Estado brasileiro em face de sua omissão, com a esperança de que seja imposto um fim ao regime da impunidade (PIOVESAN, 2012, p. 486).

Vale destacar que o caso que trouxe visibilidade aos feminicídios brasileiros foi o crime cometido contra Maria da Penha, conforme mencionado na apresentação deste estudo. Ela, Maria da Penha Maia Fernandes, foi alvo de duas tentativas de homicídio, em sua própria casa, perpetradas por seu ex-companheiro em 1983. Na primeira tentativa de feminicídio, ela ficou paraplégica, por conta do tiro que levou nas costas. Entretanto, as inúmeras vezes que a vítima acionou o judiciário brasileiro não foram suficientes para que o acusado fosse julgado e preso. Por meio dos movimentos das mulheres, a farmacêutica tornou-se o símbolo da luta contra a violência doméstica e em defesa dos direitos da mulher, que forjou a criação da Lei que leva o seu nome. Apesar da criação da Lei Maria da Penha e a condenação pela Justiça Estadual do Ceará após quinze anos da tentativa de assassinato, o réu ainda continuava em liberdade por causa dos vários recursos processuais procrastinatórios utilizados pela defesa contra a decisão do Tribunal do Júri (MELLO, 2017).

A inoperância da lei fez com que entidades brasileiras submetessem o caso à CIDH, com suporte na Convenção de Belém do Pará de 1994. A instituição avaliou que houve ineficácia, negligência e omissão por parte do judiciário, mostrando que o Estado não foi capaz de garantir a punição do acusado e o direito de indenização da vítima, com a possível prescrição do crime. Assim, recomendou-se ao Estado que este finalizasse de forma rápida e efetiva o processo penal do acusado e assegurasse que a vítima fosse indenizada de forma simbólica e material por várias violações de seus direitos, dentre estas, por ter mantido o caso na impunidade por mais de quinze anos (VICENTIM, 2011).

## **1.2 Marcos normativos internacionais e nacionais anteriores à Lei do Feminicídio**

Até a criação da Lei do Feminicídio no Brasil, em 2015, foram décadas de lutas, resistências, tratados e conferências internacionais para garantir os direitos humanos e uma vida sem violência. Em 1975, aconteceu a 1ª Conferência Internacional Sobre a Mulher, no México, realizada pela ONU. Foi a primeira Conferência Mundial sobre a Condição Jurídica e Social da Mulher, tendo sido aprovado um plano de ação contendo diretrizes governamentais à comunidade internacional para o decênio seguinte. As metas estabelecidas tinham o intuito de garantir o acesso da mulher à educação, ao trabalho, à participação política, à saúde, à vida, à

alimentação e ao planejamento familiar em igualdade com os homens. Foi, ainda, definido como Ano Internacional da Mulher, com o lema “Igualdade, Desenvolvimento e Paz” (ONU MULHERES, 2019).

Em 1979, a Assembleia Geral da ONU aprovou a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (*Convention on the Elimination of all forms of Discrimination Against Women – CEDAW*), ou Convenção da Mulher, que impôs aos países signatários o compromisso de combater todas as discriminações. O Brasil ratificou a CEDAW em 1984, com ressalvas em relação ao Direito de Família, as quais foram retiradas em 1994, sendo plenamente aprovada e promulgada pelo presidente da república (MELLO, 2017).

Em 1992, o comitê CEDAW/ONU reconheceu a natureza particular desse tipo de violência. Em 1993, em Viena, Áustria, na Conferência Mundial de Direitos Humanos (CMDH) da ONU, as mulheres tiveram seus direitos reconhecidos internacionalmente. Relembrando o preâmbulo da Carta das Nações Unidas, no qual se determina a dignidade e o valor da pessoa humana, a igualdade de direitos de homens e mulheres, a Conferência reafirma em seu parágrafo 18:

Os Direitos Humanos das mulheres e das crianças do sexo feminino constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos Direitos Humanos universais. A participação plena das mulheres, em condições de igualdade, na vida política, civil, econômica, social e cultural, aos níveis nacional, regional e internacional, bem como a erradicação de todas as formas de discriminação com base no sexo, constitui objetivos prioritários da comunidade internacional. A violência baseada no sexo da pessoa e todas as formas de assédio e exploração sexual, nomeadamente as que resultam de preconceitos culturais e do tráfico internacional, são incompatíveis com a dignidade e o valor da pessoa humana e devem ser eliminadas. Isto pode ser alcançado através de medidas de caráter legislativo e da ação nacional e cooperação internacional em áreas tais como o desenvolvimento socioeconômico, a educação, a maternidade segura e os cuidados de saúde, e a assistência social. Os Direitos Humanos das mulheres deverão constituir parte integrante das atividades das Nações Unidas no domínio dos Direitos Humanos, incluindo a promoção de todos os instrumentos de Direitos Humanos relativos às mulheres. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos insta os Governos, as instituições e as organizações intergovernamentais e não governamentais a intensificarem os seus esforços com vista à proteção e à promoção dos Direitos Humanos das mulheres e das meninas (CMDH, 1993, p. 12).

O instrumento internacional mais importante de direitos humanos do Brasil foi a Convenção de Belém do Pará, de 1994, na qual estabeleceu-se a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (CIPPEVCM), incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro em 1996. Esse Tratado Internacional vincula o país perante os demais estados signatários e, internacionalmente, possibilita sua plena aplicação e execução

ante o Poder Judiciário. A realização dessa Convenção foi de suma importância para a criação da Lei do Feminicídio. Em seu relatório preliminar, o tratado afirma que:

[...] a violência contra a mulher constitui violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais e limita todas ou parcialmente a observância, gozo e exercício de tais direitos e liberdades; [...] constitui ofensa contra a dignidade humana e é manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens; [...] permeia todos os setores da sociedade, independentemente de classe, raça ou grupo étnico, renda, cultura, idade ou religião, e afeta negativamente suas próprias bases; [...] que a eliminação da violência contra a mulher é condição indispensável para seu desenvolvimento individual e social e sua plena e igualitária participação em todas as esferas devida; e convencidos de que a adoção de uma convenção para prevenir, punir e erradicar todas as formas de violência contra a mulher, no âmbito da Organização dos Estados Americanos, constitui positiva contribuição no sentido de proteger os direitos da mulher e eliminar as situações de violência contra ela (BRASIL, 1996).

O Artigo 6º da Convenção instituiu que toda mulher tem o direito a ter uma vida livre de violência, de todas as formas de discriminação, de ser valorizada e educada sem padrões estereotipados de comportamento e/ou com costumes sociais e culturais baseados em conceitos de inferioridade ou subordinação. O Artigo 12 reconhece o direito de qualquer pessoa ou grupo de poder apresentar denúncias ou queixas por violências sofridas diretamente à CIDH.

Em 1995, aconteceu a 3ª Conferência Mundial sobre a Mulher, em Beijing, China, com o tema “Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz”. A Plataforma de Ação de Pequim reafirmou os direitos das mulheres como direitos humanos e comprometidos com ações específicas para garantir o respeito a eles. Definiu para a agenda internacional o conceito de gênero, de empoderamento das mulheres e de transversalidade das políticas públicas com a perspectiva de gênero (ONU MULHERES, 2019). Segundo Mello (2017), todos esses instrumentos têm uma estreita conexão com a legislação brasileira.

Outra legislação importante no Brasil foi a criação, em 2006, da Lei n. 11.340, Lei Maria da Penha. Consoante Mota (2014), ela é específica para:

[...] julgar e enfrentar a violência doméstica e familiar contra a mulher. Representa um marco na história de luta dos movimentos de mulheres. Esta Lei trouxe várias mudanças dentre elas: definiu as formas de violência contra a mulher, criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, também constituiu medidas de assistências e proteção as mulheres em situação de violência. A Lei Maria da Penha determina que o(a) agressor(a) pode ser preso(a) em flagrante, ter sua prisão preventiva decretada ou decorrente de decisão condenatória. Esta Lei dispõe, ainda, sobre a criação de juizado de Violência doméstica e Familiar contra a mulher, que possuem competência civil e criminal para abranger todas as questões (MOTA, 2014, p. 49).

A Lei Maria da Penha foi sancionada em decorrência dos anseios das entidades militantes em defesa dos direitos das mulheres e se constituiu um esforço a mais para combater a violência a que elas são submetidas todos os dias. Entretanto, só o referido dispositivo constitucional não foi suficiente para protegê-las e evitar que muitas sejam mortas como consequência de violência doméstica. Foi necessária a elaboração de uma lei específica para os crimes cometidos em decorrência de sua própria condição, isto é, ser mulher.

### **1.3 A criação da Lei do Femicídio no Brasil**

Segundo Mello (2017), a omissão por parte do Poder Público brasileiro em aplicar os instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres, o alto índice de assassinatos de mulheres e a falta de dados oficiais, fizeram com que o Senado Federal, em 2011, criasse a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Violência Contra a Mulher (VCM). Os relatórios finais demonstraram a necessidade de mudanças urgentes nas leis e na cultura em nossa sociedade, e destacaram a importância da criminalização do feminicídio no Brasil, dando um basta no alto índice de homicídios de mulheres. Como justificativa, a referida CPMI afirmou que a ONU Mulheres já havia reconhecido que esses crimes estavam aumentando no mundo inteiro e que, normalmente, ficavam impunes. Os documentos da CPMI/VCM mostraram que a maioria dessas mortes é praticada por parceiros íntimos. Em 2013, foi enviado o Projeto de Lei (PL) para incluir no Código Penal (CP) o crime de feminicídio:

[...] a forma mais extrema de violência de gênero [é] resultante de três contextos: quando há relação íntima de afeto, ou parentesco entre a vítima e o agressor; quando há prática de qualquer violência sexual contra a vítima, e em casos de mutilação ou desfiguração de mulheres, o que possibilitaria a identificação do assassinato em questão como prática pela mera razão de a mulher pertencer ao gênero feminino (MELLO, 2017, p. 131).

Aproveitando que no mesmo ano estava tramitando no Senado Federal (SF) um PL para um novo CP, a CPMI do Senado propôs que fosse incluído o projeto de tipificação do crime de feminicídio, que previa a “qualificadora do feminicídio, com pena de reclusão de 12 a 30 anos para assassinatos de mulheres com circunstâncias de violência doméstica ou familiar, violência sexual, mutilação ou desfiguração da vítima (MELLO, 2017, p. 131).

Seguindo todos os trâmites legais, a CPMI/VCM recomendou que fosse criada a Lei do Femicídio. A Lei n. 13.104/2015 foi sancionada em 9 de março de 2015, por Dilma Rousseff, presidente do Brasil na época. Essa lei alterou o Artigo 121 do CP sobre o homicídio, previu o feminicídio como circunstância qualificadora deste (BRASIL, 2015) e, também, modificou o

Artigo 1º da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos (BRASIL, 2015). Assim, estabelece o Artigo 121 do Código Penal sobre o homicídio:

Art. 121. Matar alguém: Pena – reclusão, de seis a vinte anos.  
 [...] Homicídio qualificado –  
 § 2º Se o homicídio é cometido: [...] Feminicídio.  
 [...]  
 VI - Contra a mulher por razões da condição de sexo feminino: [...] Pena – reclusão de doze a trinta anos.  
 § 2º-A. Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:  
 I – Violência doméstica e familiar;  
 II – Menosprezo ou discriminação à condição de mulher.  
 [...] Aumento de pena.  
 § 7º A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado:  
 I – Durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto;  
 [...]  
 III – na presença de descendente ou de ascendente da vítima (CÓDIGO PENAL, 2015, p. 47-49).

Diante do exposto, observamos que o termo escolhido, e que deverá ser aplicado pelos legisladores para tipificar o crime de homicídios de mulheres por razões da condição de sexo feminino no Brasil, foi feminicídio. Segundo Souza e Barros (2016), essa terminologia não adquiriu dimensão política de omissão do Estado, ou de seus agentes, tendo em vista, ao que tudo indica que,

[...] seria contraditório, visto que tal lei parece buscar exatamente suprir demandas por maior atuação estatal, vez que não se viu acompanhada de políticas públicas com foco no tema. De qualquer forma, diante da previsão do crime de genocídio na legislação brasileira, com a confirmação que lhe é dada, não tendo sofrido qualquer alteração atinente a gênero, não se sinaliza como dogmaticamente mais adequada a rotulação de feminicídio. Em outras palavras, verifica-se que a utilização de femicídio, em que pese as críticas formuladas por parcela do movimento feminista, ostenta-se como mais adequada em consonância com o legislado em nosso país (SOUZA; BARROS, 2016, p. 268).

De acordo com os autores, o termo femicídio seria mais adequado, considerando que há, no Brasil, uma lei vigente referente ao genocídio e que não foi em nada alterada, no que diz respeito ao gênero. Em outras palavras, o conceito de feminicídio, dado por Lagarde, foi vinculado mais à ideia de genocídio, posto que em alguns lugares há um número massivo de assassinatos de mulheres que, no entender da pesquisadora, só poderia ser explicado pela impunidade dos agressores, o que leva à omissão do Estado.

Em nosso país, a criação da Lei do Femicídio ocorreu como forma de suprir as demandas governamentais em relação à tutela penal da mulher, voltadas ao combate de crimes por razões da condição de sexo feminino (SOUZA; BARROS, 2016), isto é, aqueles que envolvem violência doméstica e familiar ou menosprezo e discriminação à condição de mulher, passando a serem incluídos entre os tipos de homicídios qualificados no CP brasileiro como feminicídio.

#### **1.4 Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres – feminicídio**

Após a criação da Lei do Femicídio, surgiu a necessidade da elaboração de um protocolo de investigação com perspectiva de gênero, com o objetivo de orientar os aplicadores da lei em casos de homicídio de mulheres. Segundo Mello (2017):

Várias instituições internacionais de direitos humanos têm chamado a atenção para as falhas e dificuldades que permanecem na investigação de mortes violentas de mulheres. Especialmente, a persistência de preconceitos e estereótipos na prática dos operadores judiciais, a demora no início das investigações e a inatividade dos expedientes, assim como a negligência e irregularidades na coleta e prática das provas e na identificação das vítimas e responsáveis e, finalmente, a insuficiente participação dos representantes das vítimas (MELLO, 2017, p. 134).

Para identificar se o assassinato de uma mulher é um crime de feminicídio, o Modelo de Protocolo Latino-americano para investigar as mortes violentas de mulheres por razões da condição de sexo feminino - femicídio/feminicídio auxilia os países membros na criação de diretrizes específicas para cada país. O manual tem como principal objetivo

[...] proporcionar orientações e linhas de atuação para melhorar a prática dos(as) operadores(as) de justiça, especialistas forenses ou qualquer pessoal especializado – que intervenham na cena do crime, no laboratório forense, no interrogatório de testemunhas e supostos responsáveis, na análise do caso, na formulação da acusação, ou ante os tribunais de justiça (ONU MULHERES, 2014, p. 9).

Diante disso, a ONU Mulheres no Brasil, sob a coordenação de Wânia Pasinato, criou, em 2016, um procedimento que visa promover o aprimoramento da investigação policial, do processo judicial e do julgamento desses crimes. O documento, originário do Modelo de Protocolo Latino-americano, é composto pelas Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar

e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres – feminicídio, sendo este adaptado à realidade político-social e jurídica brasileira, tendo como objetivos:

Promover a inclusão da perspectiva de gênero na investigação criminal e processo judicial em casos de mortes violentas de mulheres para seu correto enquadramento penal e decisão judicial isenta de estereótipos e preconceitos de gênero que sustentam a impunidade, criam obstáculos ao acesso à justiça e limitam as ações preventivas nos casos de violência contra as mulheres. Oferecer orientações gerais e linhas de atuação para aprimorar a prática de profissionais da segurança pública, da justiça e qualquer pessoal especializado que intervenha durante a investigação, o processo e o julgamento das mortes violentas de mulheres por razões da condição de sexo feminino, com vistas a punir adequadamente os responsáveis e garantir reparações para as vítimas e seus familiares. Proporcionar elementos, técnicas e instrumentos práticos com uma abordagem Inter setorial e multidisciplinar para ampliar as respostas necessárias durante a investigação policial, o processo e o julgamento e as reparações às vítimas diretas, indiretas e seus familiares (PASINATO, 2016, p. 15).

As orientações das Diretrizes deverão ser aplicadas a qualquer sinal de ocorrência de violências perpetradas contra mulheres, para auxiliar na identificação da existência de vestígios de violência de gênero no atendimento delas em âmbitos da saúde pública e privada do país. Para incluir os diversos aspectos que podem estar ligados aos homicídios de mulheres por razões do sexo feminino, o documento elencou treze tipos considerados como feminicídios para análise e compreensão da realidade social.

Quadro 1 – Tipos de feminicídios e suas configurações

<b>Tipo</b>	<b>Configurações do crime</b>
Íntimo	Morte de uma mulher, cometida por um homem com quem a vítima tinha, ou tenha tido, uma relação ou vínculo íntimo: marido, ex-marido, companheiro, namorado, ex-namorado ou amante, pessoa com quem tem filho(a)s. Inclui-se a hipótese do amigo que assassina uma mulher – amiga ou conhecida – que se negou a ter uma relação íntima com ele.
Não íntimo	Morte de uma mulher, cometida por um homem desconhecido, com quem a vítima não tinha nenhum tipo de relação. Por exemplo, uma agressão sexual que culmina no assassinato de uma mulher por um estranho. Considera-se, também, o caso do vizinho que mata sua vizinha sem que existisse, entre ambos, algum tipo de relação ou vínculo.
Infantil	Morte de uma menina com menos de 14 anos de idade, cometida por um homem no âmbito de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder conferido pela sua condição de adulto sobre a menoridade da menina.
Familiar	Morte de uma mulher no âmbito de uma relação de parentesco entre vítima e agressor. O parentesco pode ser por consanguinidade, afinidade ou adoção.
Por conexão	Morte de uma mulher que está “na linha de fogo”, no mesmo local onde um homem mata ou tenta matar outra mulher. Pode se tratar de uma amiga, uma parente da vítima – mãe, filha – ou de uma mulher estranha que se encontrava no mesmo local onde o agressor atacou a vítima.

Sexual Sistêmico	Morte de mulheres que são previamente sequestradas, torturadas e/ou estupradas. Pode ter duas modalidades: - Sexual sistêmico desorganizado – quando a morte das mulheres está acompanhada de sequestro, tortura e/ou estupro; presume-se que os sujeitos ativos matam a vítima em um período de tempo determinado; - Sexual sistêmico organizado – supõe-se que, nesses casos, os sujeitos ativos atuam como uma rede organizada de feminicidas sexuais, com um método consciente e planejado por um longo e indeterminado período de tempo.
Prostituição ou ocupação estigmatizada	Morte de uma mulher que exerce prostituição e/ou outra ocupação (como strippers, garçonetes, massagistas ou dançarinas de casas noturnas), cometida por um ou vários homens. Inclui os casos nos quais o(s) agressor(es) assassina(m) a mulher, motivado(s) pelo ódio e misoginia que a condição de prostituta da vítima desperta nele(s). Essa modalidade evidencia o peso de estigmatização social e justificação da ação criminosa por parte dos sujeitos: “ela merecia”; “ela fez por onde”; “era uma mulher má”; “da vida”.
Tráfico de pessoas	Morte de mulheres produzida em situação de tráfico de pessoas. Por “tráfico”, entende-se recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas, valendo-se de ameaças, uso da força ou outras formas de coação, quer seja rapto, fraude, engano, abuso de poder, concessão ou recepção de pagamentos/benefícios para obter o consentimento da (s) pessoa (s), com fins de exploração. Essa exploração inclui, no mínimo, a prostituição alheia ou outras formas de exploração sexual, os trabalhos ou serviços forçados, a escravidão ou práticas análogas à escravidão, a servidão ou a extração de órgãos.
Contrabando de pessoas	Morte de mulheres produzida em situação de contrabando de migrantes. Por “contrabando”, compreende-se a facilitação da entrada ilegal de uma pessoa em um Estado do qual não seja cidadã ou residente permanente, no intuito de obter, direta ou indiretamente, um benefício financeiro ou de ordem material.
Transfóbico	Morte de uma mulher transgênero ou transexual, na qual o(s) agressor(es) a mata(m) por sua condição ou identidade de gênero transexual, por ódio ou rejeição.
Lesbofóbico	Morte de uma mulher lésbica, na qual o(s) agressor(es) a mata(m) por sua orientação sexual, por ódio ou rejeição.
Racista	Morte de uma mulher por ódio ou rejeição a sua origem étnica, racial ou de seus traços fenotípicos.
Mutilação genital	Morte de uma menina ou mulher resultante da prática de mutilação genital.

Fonte: elaborado pela autora com base em Pasinato (2016).

É importante seguir as diretrizes para evitar fragilidades na proteção das vítimas, causadas, conforme salienta Mello (2017), pela cultura machista enraizada na estrutura do Poder Judiciário, fazendo com que os processos de feminicídios sejam julgados como crimes de homicídios comuns e sem qualquer perspectiva de gênero. A aplicação das referidas orientações é necessária para melhorar os métodos de investigação dos crimes, aplicando as melhores técnicas criminalísticas, tipificando os assassinatos de mulheres por razões da condição de sexo feminino como feminicídio e julgando os agressores como feminicidas (MELLO, 2017).

Para Segato (2006), é importante categorizar o fenômeno, uma vez que diferente do homicídio, ele demonstra o ódio e o desprezo pelo corpo e pela feminilidade, sentimentos que

contribuem com a desvalorização da vida da mulher e dá possibilidades ao agressor de justificar seus atos. Segato (2011) ainda afirma que:

A tipificação é essencial tanto para a eficácia da investigação criminal, quanto para a compreensão dos crimes pelos juízes, especialmente, para criar as condições de que pelo menos uma parte desses crimes se tornem jurisdição dos tribunais internacionais de direitos humanos e alcancem a condição de imprescritíveis, isto é, que não prescrevem. Por essa característica e também pelo peso simbólico que lhe confere a condição de ser contemplado por uma regulação supra estatal, o tipo de feminicídio que alcança este nível poderá obter um grande impacto na visibilização do caráter violento das relações de gênero em geral e na desprivatização de todos os crimes de gênero, contribuindo para que o senso comum os tire da atmosfera intimista a que o senso comum os refere, do universo das paixões privadas à que são sempre restritas pela imaginação coletiva (SEGATO, 2011, p. 1, tradução nossa)<sup>6</sup>.

Para a autora supracitada, a tipificação retira o caráter privado do crime e mostra o seu caráter de problema social. Pasinato (2011) evidencia que “ao invés de aplicar uma categoria que é homogeneizante, parece ser mais produtivo explorar as causas e os contextos em que ocorrem para qualificar os eventos e compreender as relações de poder que concorrem para sua prática” (PASINATO, 2011, p. 242).

O reconhecimento e a classificação dos assassinatos contribuem efetivamente para o conhecimento, a compreensão e a visibilidade do fenômeno. Tipificar torna mais aparente que as vítimas são mortas em razão de serem mulheres, expondo a desigualdade de gênero que está engendrada em nossa sociedade. Tal ação tem importância social, pois combate à impunidade, “evitando que feminicidas sejam beneficiados por interpretações jurídicas anacrônicas e moralmente inaceitáveis, como a de terem cometido ‘crime passional’” (MELLO, 2017, p.132). Luiza Nagib Eluf (2007), em seu livro *A paixão no banco dos réus*, alega que o homem que mata a mulher

[...] é ególatra, ciumento, e considera a mulher um ser inferior que lhe deve obediência ao mesmo tempo em que a elegeu o “problema” mais importante de sua vida. Trata-se de pessoa de grande preocupação com sua imagem social e sua respeitabilidade de macho. Emocionalmente é imaturo e descontrolado,

---

<sup>6</sup> No original: “Esta tipificación, como he venido argumentando, es indispensable tanto para la eficacia de la investigación criminal, como para la comprensión de los crímenes por parte de los jueces y, especialmente, para crear las condiciones de que por lo menos una parte de estos crímenes se tornen jurisdicción de los fueros internacionales de Derechos Humanos y alcancen la condición de imprescritibles, es decir, que no prescriban. Por esta característica y también por el peso simbólico que le confiere la condición de quedar contemplado por una normativa supraestatal, el tipo de feminicidio que alcance este nivel podrá obtener un gran impacto en la visibilización del carácter violentogénico de las relaciones de género en general y en la desprivatización de todos los crímenes de género, contribuyendo para que el sentido común los retire de la atmósfera intimista a que el sentido común los refiere, del universo de las pasiones privadas a que son siempre restrictos por la imaginación colectiva” (SEGATO, 2011, p. 1).

presa fácil da “ideia fixa”. Assimilou os conceitos da sociedade patriarcal de forma completa e sem crítica (ELUF, 2007, p. 200).

Em outras palavras, podemos concluir que o feminicídio, em grande medida, pode ser causado pela posição de inferioridade na qual a figura feminina foi posta, em decorrência dos sistemas sociais de gênero, construídos pelo próprio homem. Assim, o fenômeno tem de ser tipificado, pois auxilia na mudança do pensamento patriarcal de alguns operadores do Direito, obrigando-os a fundamentar suas decisões de acordo com a descrição do crime. No caso do feminicídio íntimo praticado por parceiros ou ex-parceiros, evita o argumento de “forte emoção” ou “violenta paixão” para não punir ou para aplicar atenuantes que invisibilizam a situação de extrema violência utilizada contra a mulher (ANTONY, 2012).

Para que não haja tais equívocos na aplicação da Lei do Feminicídio, o legislador buscou facilitar a interpretação das mortes decorrentes de um contexto doméstico opressivo praticado contra a mulher, isto é, no parágrafo 2, o legislador considera que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: “inciso I – violência doméstica e familiar; inciso II – menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (BRASIL, 2015). Quanto ao inciso I, que trata do feminicídio íntimo, o legislador tornou a qualificadora objetiva, colocando a situação de crime em meio doméstico e familiar, rechaçando qualquer dúvida do aplicador do Direito ao tipificar o crime como feminicídio (SOUZA; BARROS, 2016).

Isso ocorreu porque, segundo o *Mapa da Violência 2015: homicídios de mulheres no Brasil*, editado por Waiselfisz (2015), os dados de 2013 indicam que 27,1% dos assassinatos de mulheres ocorrem no ambiente doméstico. Em 2017, segundo o *Atlas da Violência 2019*, editado por Cerqueira *et al.* (2019), o número de ocorrências na residência dos envolvidos subiu para 39,2%, indicando alta domesticidade.

Quanto ao inciso II, que trata de feminicídio não íntimo, a aplicação da Lei dependerá da interpretação que o aplicador fará da expressão “menosprezo ou discriminação à condição de mulher”. Para auxiliar nesse entendimento, ele poderá considerar como caso de discriminação o que foi estabelecido na Convenção de Belém do Pará, em 1994, a saber: “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como privada” (BRASIL, 1996).

O caso da chacina de Campinas, apresentado na introdução desta dissertação, mostra os dois tipos de feminicídio, o íntimo e o não íntimo, pois o primeiro, refere-se à morte de uma mulher, cometida por um homem com quem a vítima tinha, ou tenha tido, uma relação ou vínculo: marido, ex-marido, companheiro, namorado, ex-namorado ou amante, pessoa com

quem tem filhos (as), pai, padrasto, filhos, irmãos. Nos casos de feminicídios praticados por parceiros ou ex-parceiros, a morte pode representar o ápice de um contínuo de violência, isto é, a etapa final de uma série de abusos praticados pelo homem, que são motivados pelo ódio, pelo desprezo e pelo sentimento de perda da mulher como sua propriedade. Já o feminicídio não íntimo é a morte de uma mulher, cometida por um homem desconhecido, com quem ela não tinha nenhum tipo de relação.

Ela Wiecko Castilho (2016), subprocuradora-geral da República e professora da UnB, explica que, no caso do inciso I – violência doméstica e familiar (feminicídio íntimo), o aplicador do Direito pode aplicar a Lei do Feminicídio de forma objetiva. Quanto ao inciso II – quando envolve menosprezo ou discriminação à condição de mulher, para Castilho (2016), fica mais difícil de se investigar e julgar o crime como feminicídio, porque diz respeito às ocorrências de assassinatos entre pessoas que não se conhecem e que não mantêm uma relação (feminicídio não íntimo). A comprovação de que tal ato foi cometido por menosprezo à mulher por razões de sua condição de sexo feminino, nessas situações, tornam-se subjetivas.

Para Yamamoto (2016), mesmo sendo a interpretação do crime relacionado ao inciso II de natureza subjetiva, é possível identificá-lo por razão de gênero e evidenciar a discriminação e o desprezo pela vida da mulher pela forma como é praticado, ou seja, com extrema violência, crueldade e, frequentemente, com o emprego de elementos que causem dor, sofrimento e destruição de seu corpo, em especial, as partes associadas ao sexo feminino, como seios, rosto e genitais, deixando claro o ódio e a intenção de desumanizar o corpo, visto por alguns homens como objeto (PRADO; SANEMATSU, 2017).

Destarte, os crimes de ódio são “motivados por preconceito contra alguma característica da pessoa agredida que a identifica como parte de um grupo discriminado e socialmente desprotegido e são caracterizados pela forma hedionda como são executados” (STOLZER, 2007 apud PRADO; SANEMATSU, 2017, p. 72). Logo, o feminicídio pode ser enquadrado como uma violência doméstica e familiar e, também, conter evidências de menosprezo e discriminação à condição de mulher, isto é, uma condição não exclui a outra, conforme explica Prado e Sanematsu (2017).

### **1.5 As estatísticas do feminicídio no Brasil**

Este estudo foi feito a partir das estatísticas do *Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil* (WAISELFISZ, 2015), que traz dados específicos do ano de 2013. Após essa edição, foram produzidos somente os *Atlas da Violência*, que são editados anualmente pelo

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); contudo, os índices se referem a dois anos anteriores a cada publicação. Dito isto, a presente pesquisa se ateve ao período compreendido entre 2013 e 2017. Preferiu-se não usar outros documentos estatísticos diferentes dos citados, para não que não haja inconsistências nos números.

Para a edição do *Mapa* (2015), devido às limitações dos dados disponíveis, apesar da criação da Lei do Femicídio em março do mesmo ano, o documento trouxe o entendimento do fenômeno como as “agressões cometidas contra uma pessoa do sexo feminino no âmbito familiar da vítima que, de forma intencional, causam lesões ou agravos à saúde que levam a sua morte” (WAISELFISZ, 2015, p. 7). Como não havia levantamentos concretos sobre o feminicídio, só foi possível, segundo o autor, obter informações que identificavam os feminicídios íntimos. Para esta análise, portanto, utilizou-se como fontes básicas dos homicídios no país, o Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde. Para obter o ranking de feminicídios, Waiselfisz (2015) adotou a base de dados da mortalidade da OMS e comparou as mortes de mulheres brasileiras com as de mais 82 países, com documentos atualizados até 2013. A tabela 1, a seguir, mostra as taxas desses homicídios no mundo.

Tabela 1 – Taxas de homicídio de mulheres (por 100 mil) no mundo

País	Ano	Taxa	Pos
El Salvador	2012	8,9	1º
Colômbia	2011	6,3	2º
Guatemala	2012	6,2	3º
Federação Russa	2011	5,3	4º
<b>Brasil</b>	<b>2013</b>	<b>4,8</b>	<b>5º</b>
México	2012	4,4	6º
Rep. da Moldávia	2013	3,3	7º
Suriname	2012	3,2	8º
Letônia	2012	3,1	9º
Porto Rico	2010	2,9	10º
Ucrânia	2012	2,8	11º
Belarus	2011	2,6	12º
Estônia	2012	2,5	13º
Cuba	2012	2,5	14º
Maurícia	2013	2,4	15º
Panamá	2012	2,4	16º
Lituânia	2012	2,3	17º
África Do Sul	2013	2,2	18º
EUA	2010	2,2	19º
Uruguai	2010	2,0	20º

Fonte: Waiselfisz (2015).

Optamos por fazer um recorte na tabela com as taxas de homicídio de mulheres no mundo até o Uruguai, que consta como 20º lugar no ranking mundial, pois os demais países figuram nesse cenário com índices abaixo de 2,0 mortes, e a relação é longa. A estatística mostra que os números brasileiros são excessivamente altos, comparando com os dados fornecidos pela OMS. Como vemos, somente quatro países possuem taxas maiores que o Brasil, sendo três deles latino-americanos: El Salvador, Colômbia, Guatemala e a Federação Russa. O México que ficou mundialmente conhecido pelo histórico de feminicídios por causa de Ciudad de Juarez, está no 6º lugar, com 4,4 mortes; enquanto o nosso país ocupa a 5ª posição no ranking mundial com uma taxa de 4,8, sendo aquele onde mais matam mulheres (WAISELFISZ, 2015).

Para melhor visualização dos altos índices de homicídios, a tabela 2 expõe a evolução das taxas de 2013 até 2017, de acordo com o *Mapa da Violência 2015* e os *Atlas da Violência*, de 2016, 2017, 2018, e 2019. É importante mencionar que o *Mapa* traz dados de 2013 e os *Atlas* se referem há dois anos anteriores da data de sua edição.

Tabela 2 – Evolução de números e taxas (por 100 mil) de homicídio de mulheres no Brasil (2013 a 2017)

Mapa/Atlas/Ano	Ano ref.	Quant./ano	Mortes/dia	Mortes % (100 mil)
Mapa da Violência 2015	2013	4.762	13,0	4,8
Atlas da Violência 2016	2014	4.757	13,3	4,8
Atlas da Violência 2017	2015	4.621	12,66	4,6
Atlas da Violência 2018	2016	4.645	12,72	4,6
Atlas da Violência 2019	2017	4.936	13,52	4,9

Fonte: elaborada pela autora com base em Waiselfisz (2015) e Cerqueira *et al.* (2016, 2017, 2018, 2019).

Conforme o *Mapa da Violência 2015*, em 2013, foram assassinadas 4.762 mulheres, o que representa 4,8 mortes por 100 mil mulheres (WAISELFISZ, 2015). No ano seguinte, 2014, o *Atlas da Violência* (2016) indicou 4.757 assassinatos. Na visão de Cerqueira *et al.* (2016), o crescimento desse indicador levou alguns analistas a apontarem que a Lei Maria da Penha e as políticas de prevenção à violência doméstica institucionalizadas desde 2006 não surtiram efeito. Contudo, sem a Lei Maria da Penha, os homicídios de mulheres e aqueles que ocorrem dentro das residências teriam aumentado ainda mais caso a lei e as políticas públicas não tivessem sido implementadas (CERQUEIRA *et al.*, 2016).

Em 2015, o *Atlas da Violência* (2017) registrou 4.621 assassinatos, o que corresponde a uma taxa de 4,5 mortes para cada 100 mil mulheres. Entretanto, mesmo tendo sido criada a Lei do Feminicídio e definido um protocolo para investigar as mortes, ainda não foi possível

identificar qual parcela corresponde às vítimas desse tipo de crime, uma vez que a base de dados do SIM não fornece essa informação (CERQUEIRA *et al.*, 2017). O *Atlas da Violência* (2018) indica que 4.645 mulheres foram mortas no país em 2016, um índice de 4,5 homicídios para cada 100 mil brasileiras (CERQUEIRA *et al.*, 2018). No ano seguinte, 2019, com relação aos dados de 2017, indica que houve um crescimento, isto é, foram 4.936 novos casos e o índice de feminicídio subiu para 4,9 (CERQUEIRA *et al.*, 2019).

A partir da análise dos microdados de 1.959 homicídios femininos, o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019* (2019) traçou um perfil desses registros criminais. Como resultado, 4.069 mulheres foram assassinadas em 2018, apesar da Lei do Feminicídio ter sido criada em 2015. Contudo, o referido Anuário considera que os feminicídios correspondem a apenas 29,6%, dos homicídios, o que significa dizer que, nesse ano, foram registrados, somente 1.206 ocorrências desse tipo de crime, sendo os outros 2.863 assassinatos considerados homicídios de mulheres em outros contextos. Apesar do número pequeno de feminicídios relatado pelo *Anuário* (2019), foi importante identificar esse perfil, pois constituiu o primeiro levantamento com dados provenientes dos registros policiais. O documento traz que:

Parte da importância da lei que tipificou o feminicídio é permitir um diagnóstico mais complexo do problema. Se todos os homicídios de mulheres seguissem uma única lógica investigativa, seria mais difícil compreender as diferentes expressões das violências baseadas em gênero e traçar os caminhos institucionais para enfrentá-las (BUENO *et al.*, 2019, p. 111).

Nesse sentido, convém esclarecer que ainda não é possível concluir:

[...] se a proporção entre feminicídio em contexto de violência doméstica e feminicídios cometidos por autores sem vínculo com as vítimas expressa a realidade, ou se as polícias ainda têm dificuldade em identificar as motivações baseadas em gênero fora da violência doméstica. Essa segunda hipótese está diretamente relacionada a tentativas de diagnósticos similares feitas em outros países da América Latina (BUENO *et al.*, 2019, p. 111).

Dito de outra forma, ainda não podemos confiar somente nos números de mortes divulgados como feminicídios, mas sim considerar todas as expressões de assassinatos de mulheres. Todavia, ao que parece, há a intenção de alguns órgãos oficiais do governo em obter um diagnóstico mais complexo da situação no país, mas esbarram na falta de informações completas sobre os crimes, isto é, as características e as motivações baseadas em gênero, que devem ser obtidas pelas policiais na identificação feita imediatamente ao assassinato cometido, impedindo que se trace um perfil real das mortes.

Consideramos, também, o *Mapa da Violência* (2018), editado por deputadas brasileiras que compõem a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM), no qual se contesta os dados disponibilizados por órgãos oficiais do governo. Segundo o levantamento, pode haver erros nos números de 2018, visto que a CDDM fez um estudo baseado nas notícias veiculadas na imprensa brasileira entre os meses de janeiro a novembro do referido ano e detectou, dentre os vários tipos de violência contra a mulher, 15.925 homicídios de mulheres em situação de violência doméstica. Essas taxas mostram uma diferença significativa quando comparadas às informações das entidades de Segurança Pública. Em outras palavras, a imprensa noticia mais feminicídios do que os registrados pelos órgãos oficiais. Isso significa dizer que:

[...] enquanto a imprensa faz uma categorização prévia, um registro de homicídio de mulheres em situação de violência doméstica, identificando o feminicídio em sua natureza fática; os órgãos de segurança pública ainda possuem resistência em categorizar o mesmo crime como homicídio doloso praticado contra a mulher por “razões da condição de sexo feminino”. Algumas das razões para isso estão relacionadas com a comprovação material do dolo e com o machismo institucional que ainda persiste em muitas instituições de Segurança Pública - SP (BRASIL, 2019a, p. 53).

Para atualizarmos a pesquisa dos homicídios de mulheres no Brasil, observamos que, no início de 2019, a CIDH informou em nota, no dia quatro de fevereiro, que já haviam sido reportados 126 assassinatos e 67 tentativas de assassinatos em razão de gênero. A Comissão expressou sua preocupação pelo número alarmante por motivo desse tipo de estereótipo e chamou a atenção do Estado brasileiro para “implementar estratégias abrangentes para prevenir tais eventos e cumprir sua obrigação de investigar, julgar e punir os responsáveis; bem como oferecer proteção e reparação integral a todas as vítimas” (CIDH, 2019). A CIDH considera que a impunidade, característica dos crimes de feminicídio, transmite a mensagem de que essa violência é tolerada, favorecendo a perpetuação desse fenômeno.

A este respeito, a Comissão recorda que nestes casos, como parte de sua obrigação de agir com a devida diligência e de acordo com as obrigações decorrentes das disposições da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de “Belém do Pará”), as autoridades do Estado devem realizar investigações sérias, imparciais e eficazes dentro de um período de tempo razoável. Além disso, a Comissão reitera que, frente ao assassinato de uma mulher cometido no âmbito de um contexto geral de violência baseada em estereótipos de gênero, os Estados têm a obrigação de investigar de ofício possíveis conotações discriminatórias cometidas em qualquer local, seja público ou privado (CIDH, 2019, p. 1).

Observamos que a CIDH está a par dos números e têm o entendimento de que há ausência de ação do Estado em proteger a mulher brasileira de todas as formas de violência e há, ainda, a falta de punição dos agressores, sendo estes os fatores que contribuem para os altos índices de assassinatos no país.

Em consulta feita a um levantamento realizado pelo pesquisador Jefferson Nascimento, doutor em Direito Internacional pela Universidade de São Paulo (USP), para contabilizar e mapear casos de feminicídios que ocorreram em 2019, verificamos que até o dia 28 de abril haviam sido contabilizados 619 casos. Isso representa uma média, em relação a esse período, de 5,1 feminicídio por dia (NASCIMENTO, 2019).

Em cinco de março de 2020, o Monitor da Violência<sup>7</sup> atualizou os dados sobre os homicídios referentes ao ano de 2019. De acordo com esse veículo de informação, o Brasil alcançou o patamar de 3.739 ocorrências, o que significa dizer que houve uma redução de 14% comparado ao ano anterior. Entretanto, desses números, só 1.314 são considerados feminicídios, representando um aumento de 7% em relação a 2018, sendo esta a maior porcentagem já registrada desde que a Lei do Feminicídio entrou em vigor, em 2015.

No tocante aos homicídios de mulheres, o estado do Acre foi o que teve o maior índice: 7,0 a cada cem mil. O estado com o menor índice foi São Paulo (1,9). Quanto aos feminicídios, Acre e Alagoas são as localidades com a maior taxa: 2,5 a cada 100 mil mulheres são assassinadas nessas regiões; Amazonas e Tocantins apresentaram os menores índices de feminicídio em 2019: 0,6. Outros oito estados registraram alta e 16 contabilizaram mais vítimas de feminicídios de 2018 para 2019.

Não há um consenso entre os especialistas sobre o que ocorre com os números de homicídios e feminicídios. Alguns deles acreditam que houve um aumento na criminalidade, mas que também pode haver erros de análises dos dados. Já outros defendem que apenas a quantidade de registros está aumentando, isto é, que as polícias passaram a se adequar com a Lei e aplicar as Diretrizes, registrando corretamente o crime, tratando todos os casos de mulheres mortas, inicialmente, como feminicídio. Se durante a investigação a polícia descobrir que as motivações não eram de gênero, o crime é reclassificado para homicídio. É interessante perceber que o que está ocorrendo, nos últimos dois anos, é justamente o que ansiávamos, ou seja, a investigação com perspectiva de gênero por parte dos operadores da lei.

Apesar disso, Pasinato (2016) salienta que, mesmo com os altos índices de homicídios femininos, o debate em torno da violência contra a mulher, por vezes, ainda fica invisibilizado

---

<sup>7</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/03/05/mesmo-com-queda-recorde-de-mortes-de-mulheres-brasil-tem-alta-no-numero-de-feminicidios-em-2019.ghtml>. Acesso em: 6 maio 2020.

diante dos altos números da violência letal entre homens, ou mesmo pela resistência em reconhecer esse tema como um problema de política pública. Isso significa dizer que, ainda que a Lei tenha sido criada, não é totalmente eficaz, tendo em vista a dificuldade dos operadores do Direito em executar na prática as Diretrizes mencionadas anteriormente, para que seja possível ter um diagnóstico mais complexo das mortes de mulheres.

### **1.5.1 Características dos feminicídios**

#### **1.5.1.1 A cor das vítimas**

Para contabilizar e compreender a tabela a seguir, o *Mapa da Violência (2015)* considera negra, toda mulher de cor preta ou parda, e mulher branca, as brancas, as amarelas e a indígenas. A tabela 3 mostra a diferença relativa à raça/cor. A diversidade se dá tanto em relação ao total da população quanto entre as regiões brasileiras.

Tabela 3 – Relação de mulheres brancas e negras nas regiões do Brasil (2010)

<b>Localidades</b>	<b>Branca</b>	<b>Negra</b>
Região Norte	25%	75%
Região Nordeste	30%	70%
Região Centro-Oeste	45%	55%
Região Sudeste	56%	44%
Região Sul	80%	20%
<b>Brasil</b>	<b>49%</b>	<b>51%</b>

Fonte: elaborada pela autora com base nos dados do IBGE (2010).

É possível perceber que mais da metade é declaradamente negra ou parda. As regiões também apresentam diferenças significativas entre mulheres negras e brancas, dentre elas estão: Norte, Nordeste e Sul. O Norte e o Nordeste têm a proporção de negras bem maior do que a de brancas, enquanto que no Sul, é maior o número de mulheres brancas (IBGE, 2010).

Tabela 4 – A cor das vítimas de homicídios femininos no Brasil  
(n. absolutos/por 100 mil – 2013 a 2017)

Região	Branca 2013	Negra 2013	Branca 2013	Negra 2013	Branca 2017	Negra 2017	Branca 2017	Negra 2017
Norte	72	376	3,5	6,0	88	517	6,7	7,3
Nordeste	190	1.180	2,3	5,8	199	1.524	3,0	7,0
Sudeste	710	853	2,9	4,4	605	803	2,9	5,2
Sul	476	108	4,1	3,4	531	117	4,4	3,7
Centro-Oeste	128	358	4,0	8,2	121	327	3,7	5,8
Brasil	1.576	2.875	3,2	5,4	1.544	3.288	4,1	5,6
Vitimização	33,3%	66,7%	-	-	32%	68%	-	-

Fonte: elaborada pela autora com base em Waiselfisz (2015) e Cerqueira *et al.* (2019).

É possível observar, de acordo com o *Mapa da Violência 2015* (2015), que, em 2013, a vitimização de mulheres negras foi de 66,7% enquanto a de mulheres brancas foi de 33,3%. Em 2017, essa taxa também foi constatada pelo *Atlas da Violência 2019* (2019), sendo que 68% das assassinadas eram negras e 32% brancas. Com exceção da região Sul, em todas as outras a mulher negra é vítima prioritária dos homicídios.

No Sul, em 2013, foram 4,1 crimes envolvendo vítimas brancas e 3,4, negras. Em 2017, o índice aumentou para 4,4 cidadãs brancas assassinadas a cada cem mil, enquanto as negras representaram 3,7. Essa diferença entre os homicídios nessa localidade pode ser explicada, visto que é a região brasileira que apresenta três vezes mais o número de mulheres brancas (80%) em relação às negras (20%) (IBGE, 2010).

Vale destacar que, em 2013, o primeiro lugar em homicídios de mulheres negras ficou para o Centro-Oeste com 8,2. Em 2017, essa variação entre as regiões não ocorreu, posto que os homicídios de mulheres brancas e negras colocou o Nordeste no topo do ranking, com 6,7 e 7,3 respectivamente. Afora a região Centro-Oeste, que em 2013, detinha os maiores índices de crimes e em 2017 passou para o segundo lugar, todas as outras tiveram um aumento nos dados a cada cem mil mulheres.

#### 1.5.1.2 Idade das vítimas

Conforme o *Mapa da Violência 2015* (2015), com dados de 2013, a distribuição dos casos ocorreu da seguinte forma: baixa ou nula incidência até os 10 anos, e crescimento significativo até os 19 anos. O pico dos homicídios femininos, na época, ocorreu nas faixas de 18 a 30 anos, com 3,6 e 3,4 assassinatos a cada cem mil mulheres, respectivamente, obedecendo

a uma alta domesticidade da violência. A partir dessa idade, a tendência foi diminuindo até a velhice (WAISELFISZ, 2015).

O *Atlas da Violência 2019* (2015), com dados de 2017, evidencia que as ocorrências foram de acordo com a idade da vítima. O maior índice também ocorreu dos 18 aos 30 anos, o que, possivelmente, refletiu a questão da violência passional e da misoginia ainda presentes na sociedade brasileira (CERQUEIRA *et al.*, 2019).

O *Anuário* (2019), com dados de 2018, ressalta que o feminicídio ocorre em todas as idades da mulher, entretanto, o número significativo se dá na idade reprodutiva: 28,2% das vítimas tinham entre 20 e 29 anos; 29,8% estavam com 30 e 39 anos; e 18,5%, cerca de 40 a 49 anos, quando foram assassinadas. Todavia, o ápice da mortalidade por feminicídio no Brasil acontece aos 30 anos (BUENO *et al.*, 2019). Foi possível constatar nas estatísticas dadas pelos três instrumentos utilizados para o levantamento que a idade na qual a mulher se encontra mais vulnerável à violência de gênero está na faixa etária dos 30 anos.

#### 1.5.1.3 Escolaridade das vítimas

A relação entre a vulnerabilidade social e o homicídio de mulheres também pode ser percebida a partir da escolaridade. O *Mapa da Violência* (2015) não apresentou dados referentes ao ano de 2013, enquanto o *Atlas da Violência* (2019) afirma que, em 2017, o maior número de vítimas de homicídios (41,5%) possuía até sete anos de estudo, 26,6% tinham de 8 a 11 anos, e apenas 6,5% apresentavam escolaridade de doze ou mais anos. Já o *Anuário* (2019) apurou que, em 2018, a maioria das vítimas (70,7%) tinha apenas o ensino fundamental; 21,9%, o ensino médio; e 7,3% o ensino superior.

Esses números corroboram com a afirmação que fizemos no início deste trabalho, de que o feminicídio não ocorre só em classes sociais baixas, com algumas mulheres, segundo sua raça/cor e sem instrução; ele está presente na vida de todas, sem distinção. Isso é preocupante, tendo em vista que, de acordo com o *Anuário* (2019), desde que a Lei do Feminicídio entrou em vigor, os casos de feminicídio subiram 62,7% (BUENO *et al.*, 2019). Ademais, Prado e Sanematsu (2017) salientam que esse é um fenômeno social democrático que pode atingir qualquer mulher, mas que desigualdades sociais geram vulnerabilidade e potencializam o risco desse tipo de crime.

#### 1.5.1.4 Femicídios - armas utilizadas

Waiselfisz (2015) destaca no *Mapa da Violência* (2015) que o uso de arma de fogo nos homicídios masculinos ocorre em 73,2% dos casos, e nos femininos essa incidência é de 48,8%, isto é, menos da metade dos assassinatos de mulheres. Contudo, há um aumento dos casos por estrangulamento e sufocação (6,1%), uso de objetos cortantes e penetrantes (25,3%) e objetos contundentes (8,0%), indicando maior presença de crimes de ódio ou por motivos fúteis e banais.

Isso sinaliza a crueldade peculiar de crimes associados à discriminação e ao menosprezo à condição de mulher, que são características do feminicídio. De acordo com Waiselfisz (2015), apesar de não ser totalmente correto, é possível perceber o grau de premeditação do homicídio pelo meio utilizado ou pela forma com que foi perpetrada a agressão.

Tabela 5 – Meios utilizados nos homicídios femininos no Brasil (2013)

<b>Meio/ instrumentos</b>	<b>2013</b>
Arma de fogo	48,8
Estrangulamento e sufocação	6,1
Objetos cortantes e penetrantes	25,3
Objetos contundentes	8,0
Outros	11,8

Fonte: elaborada pela autora com base em Waiselfisz (2015).

O levantamento realizado pelo Observatório da Mulher contra a Violência (OMV) do Senado Federal (SF), em 2016, a pedido da Agência Patrícia Galvão, demonstra que a taxa de mortes de mulheres por armas de fogo no Brasil caiu em 2,4% entre 2006 e 2016. Apesar da redução da violência letal, em 17 dos 27 estados brasileiros foi registrado um aumento no período analisado. Essa variação ocorreu porque, apesar de alguns estados como Rio de Janeiro (RJ), Espírito Santo (ES) e São Paulo (SP) apresentarem quedas nas taxas de homicídios, Acre, Maranhão, Ceará e Rio Grande do Norte tiveram um crescimento elevado utilizando esse meio. Portanto, temos a falsa impressão da redução da letalidade dos casos (ASSASSINATO..., 2019).

Na sequência, apresentamos uma tabela que mostra a evolução dos assassinatos de mulheres entre os anos de 2013 a 2017, com o uso de arma de fogo no Brasil, destacados pelos *Atlas da Violência* (2019).

Tabela 6 – Homicídio de mulheres por armas de fogo no Brasil (2013 a 2017)

<b>Ano</b>	<b>Homicídios</b>	<b>Por arma de fogo</b>	<b>%</b>	<b>Na residência %</b>	<b>Fora da residência %</b>
2013	4.769	2.327	48,8	9,3	1,8
2014	4.836	2.393	49,5	9,6	1,8
2015	4.621	2.281	49,4	9,8	1,7
2016	4.645	2.349	50,6	10,9	1,8
2017	4.936	2.583	52,3	11,8	1,9

Fonte: elaborada pela autora com base em Waiselfisz (2015) e Cerqueira *et al.* (2019).

Os dados do *Atlas da Violência* (2019), desde 2013, evidenciam que o emprego de arma de fogo nos assassinatos de mulheres tem aumentado no país. Em 2013, 48,8% delas foram vítimas; em 2017, essa taxa subiu para 53,3%. Isso significa dizer que houve um aumento de 7,23% nesses homicídios de 2013 a 2017 (CERQUEIRA *et al.*, 2019). Não encontramos os dados de 2018 em relação a esse tipo de crime. Outro dado importante é que, em 2013, das ocorrências por arma de fogo, 9,3% foram na residência da vítima; em 2017, esse número aumentou para 11,8%.

Diante do exposto, toda essa situação causa preocupação, haja vista que o atual governo federal assinou, no começo do ano de 2019, o Decreto n. 9.685, que facilita a posse de armas no Brasil, alterando o Estatuto do Desarmamento, aprovado em 2003. Os dados analisados por especialistas da área de segurança pública mostram que essa flexibilização pode aumentar ainda mais a vulnerabilidade das mulheres em casos de violência doméstica, e que dificilmente elas conseguirão se defender das agressões, pois, se há casos em que as vítimas, muitas vezes, conseguem sobreviver à tentativa de feminicídio é porque o instrumento de violência usado foi outro, em outras palavras, a arma utilizada pelo agressor foi de baixa letalidade.

Conforme Cerqueira *et al.* (2019), considerando os altíssimos índices de violência doméstica no país, a flexibilização da posse de arma de fogo dentro das casas dos brasileiros tende a tornar mais vulnerável a vida das mulheres em situação de violência. Mediante isso, a campanha *#ArmadadeInformação* busca pautar o debate sobre a flexibilização da posse de armas de fogo, conscientizando a população e o governo federal do perigo que essa nova medida representa à vida de todas as brasileiras (*#ARMADASDEINFORMAÇÃO...*, 2019).

### 1.5.1.5 Local da agressão

Outra característica importante a se destacar nos homicídios, é quanto ao local onde aconteceram as agressões. Contudo, para efeito de comparação, consideramos apenas três locais de ocorrências: domicílio da vítima, via pública e outros locais.

Tabela 7 – Local da agressão

Local	2013	2017
Domicílio	27,1%	39,2%
Via pública	31,2%	44,7%
Outros	41,7%	16,1%
Total	100,0%	100%

Fonte: elaborada pela autora com base em Waiselfisz (2015) e Cerqueira *et al.* (2019).

Comparamos os dados relacionados ao local da ocorrência de 2013 e 2017. Em 2013, os homicídios na residência da vítima se deram em 27,1% dos casos. Em 2017, o número aumentou consideravelmente para 39,2%. Esse número confirma a alta domesticidade dos crimes, o que nos faz recordar que esse é o lugar onde milhares de mulheres estão mais vulneráveis e suscetíveis à violência por razões de gênero. Ademais, a via pública também é um lugar perigoso: em 2013, nesse local, o índice de assassinatos foi de 31,2%; em 2017, o número subiu para 44,7%, o que demonstra um aumento significativo.

Mota (2014) afirma que no século XXI houve uma ressignificação e uma atualização dos crimes de feminicídio. Em relação ao feminicídio íntimo, está deixando de ser secreto, nos espaços físicos das casas, haja vista o número elevado de assassinatos de mulheres por parceiros ou ex-parceiros ocorridos em lugares públicos, com execuções espetacularizadas.

Segundo a autora, subverteu-se a ordem cultural e política que exilava a violência ao ambiente físico da residência, isto é, lá acontecia e lá ficava. Mesmo quando ocorria em ambientes públicos, havia o consenso de que ninguém deveria se meter, pois fazia parte da relação íntima do casal. Contudo, observamos que, em alguns casos mais recentes, as novas formas de assassinato envolveram testemunhas, dando uma nova configuração aos crimes de feminicídio. Nas palavras de Mota (2014),

Numa sociedade em que a violência e a impunidade fazem parte do cotidiano, os assassinatos de mulheres passam a figurar na paisagem pública. É a quebra de uma norma social diante de toda a sociedade, configurando um confronto e uma afronta, como resposta, reação a quebra de outra norma, a do poder absoluto do homem sobre a mulher. As teorias do crime como desvio,

articulando-o à violência e à criminalidade, podem oferecer entendimentos sobre essa situação paradoxal, em que se verifica a intolerância social a esse crime a ao mesmo tempo a sua exposição, a sua espetacularização (MOTA, 2014, p. 126).

Essa arrogância em tornar público o crime, demonstrado por alguns homens, pode ser vista “na atitude de confrontar o país e o sistema Judiciário, negando a culpa que está evidente” (MOTA, 2014, p.128). Essa “punição” brutal da exposição e da espetacularização de alguns feminicídios se deve ao fato de que a mulher não se sujeitou à vontade do parceiro, ou ex-parceiro, ou deu fim a um relacionamento abusivo. Essas formas de sujeição e de violência surgem como forma de reação do patriarcado às conquistas e à emancipação da figura feminina, em uma sociedade disseminada pela violência.

#### 1.5.1.6 Os agressores

Apesar dos altos índices de feminicídios no Brasil, não havia dados oficiais a esse respeito (WASELFISZ, 2015). Para editar o *Mapa da Violência 2015* (2015), o autor selecionou crimes registrados no SIM em 2013, no qual constavam como agressor: o pai, a mãe, o padrasto, a madrasta, o cônjuge, o ex-cônjuge, o namorado, o ex-namorado, o irmão ou o filho da vítima, que foram tipificados como “violência doméstica e familiar” e representam o feminicídio íntimo.

Tabela 8 – Homicídios de mulheres em relação aos seus perpetradores

Ano	Mortes por ano	Por parceiro/ex	Outro familiar	Desconhecidos
2013	4.762	33,2%	17,1%	49,7%

Fonte: elaborada pela autora com base em Waiselfisz (2015).

Em 2013, dos 4.762 homicídios de mulheres registrados, 33,2% foram cometidos pelo parceiro ou ex-parceiro e 17,1% por outro familiar. Isso significa dizer que, em 50,3% dos crimes, a mulher tinha relação próxima com o assassino. Em 49,7% das ocorrências, a vítima não conhecia o perpetrador e não foi possível afirmar se houve “menosprezo ou discriminação à condição de mulher”, devido à ausência quase absoluta de informação sobre o tema (WASELFISZ, 2015). Observamos que o *Atlas da Violência 2019* (2019), do qual levantamos os dados de 2017, não trouxe informações relacionadas aos perpetradores dos homicídios. Sendo assim, não foi possível fazer a comparação entre os anos de 2013 e 2017.

### 1.5.1.7 Homicídios de pessoas LGBTI+

Segundo a CIDH (2015), as estatísticas do Brasil superam consideravelmente as de qualquer outro Estado Membro da Organização dos Estados Americanos (OEA), concernente ao número de homicídios documentados de pessoas LGBT, agora LGBTI, sendo: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e Intersexuais. Para a Comissão, além dos altos níveis de violência e de preconceito contra pessoas com orientações sexuais e identidades de gênero não normativas, fatores como a criação de mecanismos de denúncia, por meio dos quais os casos podem ser identificados, podem explicar o índice elevado de registros.

Homens gays e mulheres trans representam a maioria das vítimas. A organização recebeu informações sobre casos com altos níveis de selvageria e de crueldade no país, sobre mulheres bissexuais que foram assassinadas porque romperam o relacionamento com seu parceiro, para viver com uma parceira. Geralmente, o *modus operandi* dos homicídios revela o motivo do crime e seu perpetrador. Conforme a instituição, em 2013, inúmeras trans também foram assassinadas. Elas eram trabalhadoras sexuais e os homicídios foram perpetrados, na sua maioria, por seus clientes (CIDH, 2015).

O *Atlas da Violência 2019* (2019) trouxe pela primeira vez uma seção inédita acerca da violência contra a população LGBTI+. O próprio *Atlas* (2019) menciona o termo LGBTI+, no qual incluíram o símbolo “+”, utilizado pelo movimento gay para fazer alusão à visibilidade de casos de assassinatos de heterossexuais sob motivações homofóbicas, tendo sido a vítima confundida com gays ou lésbicas.

O problema é crítico e tem se agravado ainda mais nos últimos anos. Contudo, continua invisível no que diz respeito às estatísticas oficiais. O fato é que não se sabe qual o tamanho dessa população, visto que o IBGE não especifica a orientação sexual da pessoa entrevistada. Isso ocorre, também, nos registros de violências e nos registros de óbitos. Assim, para obter os dados da violência e os homicídios da população LGBTI+, o *Atlas da Violência* (2019) se valeu das denúncias registradas no Disque 100, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), que consiste em um canal que recebe, analisa e encaminha denúncias de violações de direitos humanos relativas a vários grupos, incluindo os LGBTI+.

No que se refere às denúncias de homicídio contra essa população, os *Atlas* (2019) verificaram um aumento considerável de homicídios entre os anos de 2011 e 2017, saindo de 5 para 193 no período. Tal índice pode ter sido ocasionado pela diminuição da subnotificação proporcionado pelo movimento LGBTI+. O Grupo Gay da Bahia (GGB), por exemplo, coleta informações e divulga o Relatório Anual de Mortes Violentas de LGBTI no Brasil há 40 anos,

a partir do monitoramento de notícias publicadas em jornais e demais meios de comunicação. A seleção é realizada diariamente por meio de militantes e de simpatizantes do Movimento de Cidadania LGBTI, e constatou que o maior número de homicídios ocorridos com a referida população foi em 2017, com 445 mortes, seguido pelo ano de 2018, com 420 homicídios, e em 2019, foram 329 assassinatos, vítimas do crime<sup>8</sup> da homotransfobia<sup>9</sup>. Houve, portanto, uma diminuição de 26% em 2017 e 22% em relação a 2018 (OLIVEIRA, 2020).

A entidade Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) alerta que o aumento dos casos de homicídios da população LGBTI é orquestrada por políticos conservadores na medida em que coadunam com o pensamento intolerante, de cunho religioso fundamentalista. A intolerância pode ser observada quando não

[...] padroniza o atendimento de pessoas Trans nas Delegacias de Mulheres – DMs no país; não garante a tipificação dessas mortes como feminicídio; e não garante [...] no registro das ocorrências, o respeito e uso do nome social, [...] das vítimas, e a motivação dos crimes (ANTRA, 2018).

Para a Associação, as questões de gênero são ressaltadas quando os índices dos assassinatos de Travestis e Mulheres Transexuais (169 casos) representam 94% dos homicídios no tocante à população LGBTI+, reforçando a necessidade da equiparação e do enquadramento desses crimes na Lei do Feminicídio.

De acordo com Benevides e Nogueira (2019), uma pessoa trans tem mais chances de ser assassinada do que uma cisgênera<sup>10</sup>. As travestis e as mulheres transexuais negras são as mais afetadas, visto que são as menos escolarizadas, com pouco acesso ao mercado formal de trabalho e às políticas públicas, conseqüentemente, é maioria na prostituição de rua e com os maiores índices de violência e assassinatos. O número de homicídios de “Travestis e Mulheres Transexuais em relação à população Trans é de 11,9 a cada 100 mil, enquanto a taxa de assassinatos de mulheres Cisgêneras é de 4,8” (ANTRA, 2018, p. 19).

Considerando o texto da Lei do Feminicídio, que tipifica o crime como homicídio aquele praticado por razões da condição de sexo feminino, quando a situação envolve violência

<sup>8</sup> Criminalização da homofobia e transfobia. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/06/13/stf-permite-criminalizacao-da-homofobia-e-da-transfobia.ghtml>. Acesso em: 19 maio 2020.

<sup>9</sup> Homotransfobia: preconceito e discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero. Ações “homotransfóbicas” passam a ser crime, de acordo com a Lei n. 7.716/1989, até que o Congresso legisle sobre o tema. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/justica/por-8-votos-a-3-stf-cria-crime-de-homotransfobia/>. Acesso em: 6 maio 2020.

<sup>10</sup> Diz-se da pessoa que se identifica completamente com o seu gênero de nascimento; refere-se às mulheres e aos homens em completa conformidade com os órgãos sexuais que lhes foram atribuídos à nascença; opõe-se ao Transgêneros (não identificação com o gênero de nascimento). Disponível em: <https://www.dicio.com.br/cisgenero/>. Acesso em: 7 maio 2020.

doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de “mulher”, se a referida legislação fosse compreendida na sua literalidade, apenas as mulheres, em seu sentido genético, poderiam ser beneficiadas, ou seja, um travesti ou um transexual, mesmo que este último tivesse feito a cirurgia de mudança de sexo, continuaria a ser homem, conforme os seus genes.

Observamos que essa lei não teve o intuito de inserir as mulheres travestis e transexuais como potenciais vítimas da violência de gênero, posto que só foi aprovada no Congresso Nacional após a substituição da palavra “gênero” por “sexo”, exigência da bancada fundamentalista para impedir que as mulheres trans fossem beneficiadas pela Lei Penal, no caso de homicídios de mulheres em contextos de desigualdade de gênero (ANTRA, 2018).

Diante disso, a dúvida que se sustenta é a de quem pode ser considerada mulher para efeitos da tipificação da circunstância qualificadora do feminicídio. De acordo com Bitencourt (2017), é possível admitir a pessoa transexual como mulher desde que tenha feito a cirurgia de mudança de sexo. Já o homossexual masculino, ainda que ele assuma na relação homoafetiva o “papel ou a função de mulher”, ocorre apenas a preferência por pessoa do mesmo sexo, mas não apresenta a condição feminina exigida na Lei. Outrossim, na relação homoafetiva entre mulheres, independentemente de quem exerça o papel feminino, ocorrendo um homicídio em qualquer circunstância nas condições definidas no texto legal, estará configurado o crime de feminicídio. Ainda consoante o autor, antes a mulher era identificada como tal pelo critério biológico em sua concepção genética ou cromossômica. Todavia,

[...] na atualidade, com essa diversificação dos “espectros” sexuais, para fins penais, precisa-se mais do que simples critérios biológicos ou psicológicos para definir-se o sexo das pessoas, para identificá-las como femininas ou masculinas. Por isso, quer nos parecer que devemos nos socorrer de um critério estritamente jurídico, por questões de segurança jurídica em respeito à tipicidade estrita, sendo insuficiente simples critérios psicológico ou biológico para definir quem pode ser sujeito passivo desta novel qualificadora (BITENCOURT, 2017, p. 1).

Nesse sentido, na visão do autor supracitado, só será considerado sujeito passivo da qualificadora do feminicídio, a pessoa identificada oficialmente como mulher, isto é, quem apresentar documentação civil comprobatória. Vale ressaltar que nas Diretrizes do Feminicídio (PASINATO, 2016), junto a outros tipos de feminicídios, o documento cita o tipo de homicídio Transfóbico, que é a morte de uma mulher transgênero ou transexual, na qual o agressor mata a pessoa trans por sua condição ou identidade de gênero transexual, por ódio ou rejeição; e lesbofóbico, que é a morte de uma mulher lésbica, na qual o agressor mata a mulher por sua

orientação sexual, por ódio ou rejeição. Essa diretriz contribui para facilitar que esses crimes sejam reconhecidos e tipificados como feminicídios.

Convém realçar que ainda não há um consenso na aplicabilidade da Lei do Feminicídio no que tange às pessoas trans, visto que, segundo Sena (2019), ao exigir a prévia modificação do registro civil para que a lei seja aplicada nos casos de homicídios de pessoas trans, isso pode trazer mais segurança jurídica. Entretanto, diante da falta de

[...] regulamentação própria acerca da identidade de gênero, a não aplicação do dispositivo quando da ausência de tal documento deixa a vítima completamente desprotegida, violando o princípio da dignidade da pessoa humana, seu direito à identidade e à própria segurança (SENA, 2019, p. 81).

Embora a lei traga a expressão “condição do sexo feminino”, foram as razões de gênero que fundamentaram a sua criação desde o início. Assim, Bento (2017) considera

[...] que a aprovação da Lei do Feminicídio pode representar uma importante brecha legal para iniciar um processo de demanda por justiça. E, por outro lado, o reconhecimento (e o incentivo) de que todas as políticas voltadas para questões referentes ao gênero em nosso país dizem respeito diretamente à população trans, a exemplo das delegacias de mulheres, o respeito à identidade de gênero nas prisões e em todos os serviços públicos (BENTO, 2017, p. 235).

O Superior Tribunal Federal corroborou com a afirmação de Bento (2017) quando julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 4.275 e o Recurso Extraordinário (RE) n. 670.422<sup>11</sup>, na decisão em que as pessoas trans, modificadas cirurgicamente ou não, podem mudar o nome e o sexo no registro civil, diretamente no cartório, sem a necessidade de autorização judicial ou qualquer tipo de laudo médico. Diante do exposto:

[...] uma vez que as mulheres trans são aquelas que nasceram com a genitália masculina, todavia identificam-se com o gênero feminino, chegando, por vezes, a realizar a intervenção cirúrgica que promove a mudança do seu órgão genital (transexuais), resta claramente possível o seu enquadramento enquanto sujeito passivo do crime (SENA, 2019, p. 76).

O que inferimos é que a mulher transexual e a mulher transgênero, identificadas com o gênero feminino, estão sujeitas à violência de gênero e ao feminicídio. Desse modo, alguns magistrados, ao julgarem casos concretos de homicídios de mulheres trans, decidiram pela qualificadora do homicídio, isto é, o feminicídio.

---

<sup>11</sup> SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. *Transexuais têm direito à alteração do registro civil sem realização de cirurgia*, 9 maio 2017. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=386930>. Acesso em: 11 maio 2020.

Frisamos que a aplicabilidade da Lei do Femicídio nesses casos não se trata de aplicar a Lei Penal por analogia, como explica a autora, sendo vedado em circunstância de prejuízo do réu, pois a correspondência é utilizada para preencher a lacuna de uma lei, “em razão de admitir a aplicação de uma lei reguladora de um determinado caso a um caso concreto não previsto em lei que tenha circunstâncias semelhantes” (SENA, 2019, p. 76), o que não é o caso da Diretriz de 2015. Se os crimes de homicídios contra pessoas trans fossem julgados por analogia, a identidade de gênero do indivíduo seria negada mais uma vez, privando-o de sua própria dignidade.

Nos homicídios de pessoas trans, é importante compreender que a aplicação da Lei do Femicídio não preenche uma lacuna existente na legislação, a referida regulamentação precisa, por parte dos magistrados, de uma interpretação extensiva do dispositivo legal para alcançar o objetivo, que é a proteção da mulher.

Dito isso, concluímos que a violência contra a mulher, seja ela de fato ou de direito, de maneira pública ou privada, deve ser combatida.

Como forma de tirar da invisibilidade a agressão ocorrida dentro dose lares, em 2012, o STF determinou que qualquer pessoa pode denunciar os casos de agressão, tendo em conta que antes só a vítima poderia fazer a denúncia, sendo que, muitas vezes, não se denunciava por medo do agressor. O STF, no julgamento da ADI n. 4.424, estabeleceu, ainda, que, nas situações de lesão corporal no âmbito doméstico, seja leve, grave ou gravíssima, dolosa ou culposa, a ação penal é sempre pública incondicionada, ou seja, independe da vontade da vítima para que seja denunciada (SUPREMO..., 2012).

Agora, resta a conscientização da sociedade para que se denuncie a violência contra a mulher, evitando que estas se tornem uma vítima do feminicídio. Apontamos que esses assassinatos não são casos isolados, não fazem parte da relação íntima do casal e não são de ordem privada, muito pelo contrário, o feminicídio é um problema social, concebido por ideias machistas, amparado e estruturado por uma sociedade patriarcal e arcaica.

Vale lembrar que o Estado brasileiro tem a obrigação de combater a violência histórica que está presente na vida das mulheres até hoje e que tem “a falocracia como caldo de cultura” (SAFFIOTI, 1999, p.83). Para a autora, “todas as relações humanas são interpessoais, na medida em que são agenciadas por pessoas, cada qual com sua história singular de contatos sociais” (SAFFIOTI, 1999, p. 86).

Mediante essa constatação, esse crime não pode continuar sendo interpretado como um simples caso de homicídio relacionado à violência urbana, ou um “crime passional”, pertencente a uma relação entre casais e que deve permanecer na ordem privada. O feminicídio

é um crime contra a mulher, por sua “condição feminina”, é um ato hediondo de ordem pública e deve ser denunciado.

Ainda, como forma de tornar mais efetiva a lei criada em 2015, foi aprovada pelo Senado Federal (SF), em 6 de novembro de 2019, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n. 75/2019, que modifica o Artigo 5º da Constituição Federal Brasileira (CF), tornando o feminicídio um crime imprescritível e inafiançável. Em outras palavras, o feminicida poderá ser julgado a qualquer tempo e não caberá fiança para livrá-lo da prisão. Esse fato representa mais uma vitória na luta da mulher para manter sua dignidade e sua vida (BRASIL, 2019b).

## CAPÍTULO 2 – METOLOGIA DE PESQUISA

### 2.1 As pesquisas do tipo “estado da arte” – origem

O mapeamento da produção científica acadêmica de um determinado tema ou área de conhecimento se insere nos estudos do tipo “estado da arte”. Neste capítulo, abordaremos algumas definições e a importância dadas por alguns teóricos a respeito dessas pesquisas.

Segundo Molina (2005), o “estado da arte” surgiu na América Latina na década de 1980, quando os estudos foram dirigidos principalmente na área das Ciências Sociais. O intuito era compilar as informações disponíveis a respeito de um determinado tema, com o objetivo de fundamentar políticas e alternativas de ação para o desenvolvimento social. Assim, “surgiu o estado da arte associado à finalidade de fazer um reconhecimento da investigação na região da América Latina” (MOLINA, 2005, p. 74)<sup>12</sup>. Para a autora, é importante lembrar que nessa década o “estado da arte” se consolidou como a análise da produção de um tópico definido, com a finalidade de fazer pesquisa sobre a pesquisa.

Nesse sentido, Soares (1989) afirmou que, no Brasil, apesar de recentes, as pesquisas do tipo “estado da arte” já eram muito importantes, pois “podem conduzir à plena compreensão do estado atingido pelo conhecimento a respeito de determinado tema, sua amplitude, tendências teóricas e vertentes metodológicas” (SOARES, 1989, p. 4).

De acordo com Conrado (2005), os trabalhos em “estado da arte” se tornaram mais frequentes no Brasil a partir da década de 1990, e foram influenciados pelas obras conhecidas em âmbito internacional, como *The state of the art* (1991): “já há muito desenvolvido em países que, se comparados ao Brasil, acumulam uma maior produção científica, em geral desenvolvidas em períodos de tempos mais extensos que em nosso país” (CONRADO, 2005, p. 17).

Conforme a investigação realizada por Pillão (2009), em busca realizada no portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), “esta modalidade de pesquisa vem sendo cada vez mais frequente desde a década de 90, em especial em dissertações de mestrado” (PILLÃO, 2009, p. 46). A autora encontrou 19 teses de doutorado e 49 dissertações de mestrado, isto é, 72% dos estudos sobre “estado da arte” foram em nível de mestrado.

---

<sup>12</sup> No original: “surgió el estado del arte asociado con la finalidad de hacer un reconocimiento de la investigación en la región latinoamericana” (MOLINA, 2005, p. 74, tradução nossa).

Com o crescimento das pesquisas do tipo “estado da arte”, surgiram, também, pesquisadores que investigam os estudos desse tipo e que vão respaldar o nosso trabalho, como: *Estado da Arte, o que é isso afinal?*, de Ribeiro e Castro (2016); *As pesquisas denominadas “Estado da Arte”*, de Ferreira (2002); *Estudos de revisão: implicações conceituais e metodológicas*, de Vosgerau e Romanowski (2014); *As pesquisas denominadas do tipo “Estado da Arte” em Educação*, de Romanowski e Ens (2006); *A “Revisão bibliográfica” em teses e dissertações: meus tipos inesquecíveis – o retorno*, de Alves-Mazzotti (2002); *Revisões de literatura*, de Noronha e Ferreira (2000); *Os trabalhos científicos e o Estado da Questão: reflexões teórico-metodológicas*, de Nóbrega-Therrien e Therrien (2004); *PeArte (Pesquisas em Estado da Arte): um ambiente colaborativo para formação do pesquisador que atua no ensino superior por meio da participação em pesquisa do tipo estado da arte*, de Picheth (2007); e *Guía para construir estados del Arte*, de Palacio, Granados e Villafáñes (2016).

### **2.1.1 Definições dadas aos estudos do tipo “estado da arte”**

Diferentes termos surgiram ao longo do tempo para denominar o “estado da arte” das produções científicas feitas por pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento. Alguns deles são: Picheth (2007), Romanowski e Ens (2006), Brandão, Baeta e Rocha (1986), Soares e Maciel (2000), Messina (1999). Segundo os autores, o objetivo desses trabalhos é realizar levantamentos do que se conhece sobre um assunto específico a partir das pesquisas executadas em um determinado campo. Para Soares e Maciel (2000), em um “estado da arte” é necessário considerar as “categorias que identifiquem, em cada texto, e no conjunto deles as facetas sobre as quais o fenômeno vem sendo analisado” (SOARES; MACIEL, 2000, p. 4). Ferreira (2002) define as investigações em “estado da arte” como sendo de caráter bibliográfico, que

[...] parecem trazer em comum o desafio de mapear e de discutir uma certa produção acadêmica em diferentes campos do conhecimento, tentando responder que aspectos e dimensões vem sendo destacados e privilegiados em diferentes épocas e lugares, de que formas e em que condições têm sido produzidas certas dissertações de mestrado, teses de doutorado, publicações em periódicos e comunicações em anais de congressos e seminários (FERREIRA, 2002, p. 257).

Outra denominação dada ao “estado da arte” é “estado do conhecimento” (BRANDÃO; BAETA; ROCHA, 1986). De acordo com Vosgerau e Romanowski (2014), as duas expressões têm sido usadas como semelhantes em várias investigações para identificar, analisar e categorizar a produção e revelar os múltiplos enfoques e perspectivas. A “revisão de literatura”

(MIRANDA; FARIAS, 2009) e a “revisão bibliográfica” (FRANÇA; MATTA; ALVES, 2012), além de fazerem um levantamento, produzem uma discussão sobre o material coletado em forma de ensaio teórico. Assim, consoante Alves-Mazzotti (2002), teria-se dois propósitos: a construção de uma contextualização para o problema e a análise das possibilidades presentes na literatura consultada para a concepção do referencial da pesquisa.

Já a “revisão narrativa” objetiva analisar as produções bibliográficas em “determinada área [...] fornecendo o estado da arte sobre um tópico específico, evidenciando novas ideias, métodos, subtemas que têm recebido maior ou menor ênfase na literatura selecionada” (NORONHA; FERREIRA, 2000, p. 191). O “levantamento bibliográfico”, segundo Morais e Assumpção (2012), Santos (2013) e Cervo e Bervian (2002), tem por finalidade levantar todas as referências encontradas sobre um determinado tema.

Destarte, Vosgerau e Romanowski (2014) agruparam todos esses estudos do tipo “estado da arte”, citados anteriormente, como “estudos de revisão”, que têm como principal finalidade mapear a produção científica e consistem em organizar, esclarecer e resumir as principais obras existentes, para fornecer um panorama histórico sobre um tema ou um assunto considerando as publicações em um campo. Dito de outro modo, são termos diferentes utilizados para “apreender a amplitude do que vem sendo produzido” (ROMANOWSKI; ENS, 2006, p. 39).

Observamos que o propósito desses estudos é sistematizar a produção científica de determinado tema ou área do conhecimento, possibilitando que os pesquisadores possam “levantar indicadores que fornecem caminhos ou referências teóricas para novas pesquisas, que podem ser constituídos a partir de informação de ordem qualitativa” (VOSGERAU; ROMANOWSKI, 2014, p. 174).

Nesse prisma, Palacio, Granados e Villafáñez (2016) afirmam que o “estado da arte” é uma das primeiras etapas que deve ser desenvolvida para uma pesquisa, pois facilita para o pesquisador conhecer como o tema tem sido tratado, quais os avanços e as tendências existentes sobre determinado assunto. Com o “estado da arte”, o estudioso terá uma visão mais ampla do tópico escolhido para sua investigação, permitindo que se posicione criticamente frente ao que se tem feito e o que falta fazer sobre sua temática, levantando novas hipóteses e gerando novas perspectivas de estudo (PALACIO; GRANADOS; VILLAFÁÑES, 2016).

Para Noronha e Ferreira (2000), essa recorrência em produzir trabalhos em “estado da arte” tem a ver com a sociedade contemporânea, chamada de sociedade da informação, que se tornaram importantes porque

[...] a mediação do conhecimento é um fator de fundamental importância e para facilitá-la serão necessários produtos de informação de alto valor agregado. Os trabalhos de revisão, com seu grande teor analítico, precisam ser produzidos e oferecidos crescentemente aos usuários, de modo a orientá-los, capacitá-los e muni-los de ferramentas básicas para acompanhar o acelerado desenvolvimento científico e tecnológico desta época (NORONHA; FERREIRA, 2000, p. 198).

Assim, podemos concluir que o “estado da arte” é uma das ferramentas que o pesquisador dispõe para facilitar o seu trabalho, informar-se sobre a produção de conhecimentos utilizando novas técnicas de pesquisas, e que estas devem ser produzidas e oferecidas como forma de orientação e capacitação para novos estudos. Isso fez com que suscitasse nos estudiosos um interesse maior nesse tipo de investigação (NORONHA; FERREIRA, 2000).

De acordo com Ferreira (2002), Slongo (2004) e Thomas (2007), o interesse em trabalhos do tipo “estado da arte” foi motivado pela sensação de desconhecimento sobre as pesquisas de determinados temas e pelo crescimento “tanto quantitativo quanto qualitativo, principalmente reflexões desenvolvidas em nível de pós-graduação, pois esta produção é distribuída por inúmeros PPGs, mas é pouco divulgada” (FERREIRA, 2002, p. 259).

Essa disposição em fazer investigação em “estado da arte”, segundo Romanowski e Ens (2006),

[...] deriva da abrangência desses estudos para apontar caminhos que vêm sendo tomados e aspectos que são abordados em detrimento de outros. A realização destes balanços possibilita contribuir com a organização e análise na definição de um campo, uma área, além de indicar possíveis contribuições da pesquisa para com as rupturas sociais. A análise do campo investigativo é fundamental neste tempo de intensas mudanças associadas aos avanços crescentes da ciência e da tecnologia (ROMANOWSKI; ENS, 2006. p. 38-39).

O “estado da arte” é uma pesquisa fundamental para os pesquisadores, sendo ainda mais importante no surgimento de novos estudiosos, como mencionam Vosgerau e Romanowski (2014):

As revisões são necessárias para pesquisadores iniciantes em uma determinada área do conhecimento. Esses estudos podem conter análises destinadas a comparar pesquisas sobre temas semelhantes ou relacionados; apontar a evolução das teorias, dos aportes teórico metodológicos e sua compreensão em diferentes contextos, indicar as tendências e procedimentos metodológicos utilizadas na área (VOSGERAU; ROMANOWSKI, 2014, p. 168).

Charlot (2006) também aponta a relevância das pesquisas do tipo “estado da arte” no início da vida acadêmica de um jovem. Para o pesquisador, o desconhecimento sobre a produção de um determinado tema tem como consequências refazer as mesmas teses, dissertações e outros estudos científicos. Para ele, essa é a situação com que um novo estudioso se depara quando se engaja em investigações, tendo em vista que o campo está repleto de discursos já instalados. Em qualquer tema, “já há uma resposta, prática ou política, já existem discursos teóricos. Quando um campo está tão saturado de respostas, é difícil levantar questões de maneira nova; portanto é difícil fazer pesquisa” (CHARLOT, 2006, p. 11).

Assim sendo, de posse do “estado da arte” sobre determinada temática ou área de conhecimento, o pesquisador se sentirá mais seguro na escolha de sua pesquisa. Em outras palavras, o contato com o que já foi produzido a respeito do tema que se propõe a investigar, mesmo que sem se aprofundar, pode ajudar tanto na seleção de teorias, procedimentos e instrumentos, como pode evitar que, ao terminar o trabalho, descubra-se que já exista uma análise semelhante (SLONGO, 2004; THOMAS, 2007).

### ***2.1.2 Abordagens metodológicas em pesquisas do tipo “estado da arte”***

Para Ferreira (2002), a opção metodológica é comum a todos os pesquisadores sobre “estado da arte”, pois essas pesquisas são constituídas, geralmente, de levantamento e de avaliação do conhecimento sobre um tema específico (FERREIRA, 2002). Segundo ela, o estudioso do “estado da arte” tem dois momentos bastante distintos:

Um, primeiro, que é aquele em que ele interage com a produção acadêmica através da quantificação e de identificação de dados bibliográficos, com o objetivo de mapear essa produção num período delimitado, em anos, locais, áreas de produção. Nesse caso, há um certo conforto para o pesquisador, pois ele lidará com os dados objetivos e concretos localizados nas indicações bibliográficas que remetem à pesquisa. [...]. Um segundo momento, é aquele em que o pesquisador se pergunta sobre a possibilidade de inventariar essa produção imaginando as tendências, ênfases, escolhas metodológicas e teóricas, aproximando ou diferenciando trabalhos entre si, na escrita de uma história de uma determinada área do conhecimento (FERREIRA, 2002. p. 265).

De acordo com Ferreira (2002), consideramos esses dois momentos ao utilizar as pesquisas quantitativa e qualitativa, posto que envolvem os procedimentos descritos pela autora. Outro ponto importante dos estudos do tipo “estado da arte” é que, diferentemente do

que ocorre com outras modalidades, eles não têm fim. Tendo em vista seus objetivos e metodologias, sua atualização deve ocorrer por duas principais razões:

A primeira razão é que a identificação, caracterização e análise do “estado do conhecimento” sobre determinado tema é fundamental no movimento ininterrupto da ciência ao longo do tempo. Assim, da mesma forma que a ciência se vai construindo ao longo do tempo, privilegiando ora um aspecto ora outro, ora uma metodologia ora outra, ora um referencial teórico ora outro, também a análise, em pesquisas de “estado de conhecimento” produzidas ao longo do tempo, deve ir sendo paralelamente construída, identificando e explicitando os caminhos da ciência. [...] A segunda razão para que pesquisas de “estado do conhecimento” tenham caráter permanente, isto é, não tenham um término, é que, num país como o nosso, em que as fontes de informação acadêmica são poucas e precárias, sobretudo no que se refere a teses e dissertações, o banco de dados que forçosamente se constitui como subproduto desse tipo de pesquisa precisa manter-se atualizado, dada a sua grande relevância para pesquisadores e estudiosos (SOARES; MACIEL, 2000. p. 6).

Podemos inferir sobre as palavras de Soares e Maciel (2000) que as referidas pesquisas devem ser continuamente atualizadas, paralelamente ao processo de construção do conhecimento, para que haja integração e se evite a duplicação entre as investigações. As mudanças na forma de fazer pesquisa, a evolução da ciência e a incompletude das fontes de informações são motivos mais que suficientes para investir nas análises do tipo “estado da arte”. Logo, ordenar periodicamente todos os dados e os resultados obtidos auxilia em todos esses processos.

### **2.1.3 O “estado da arte”, uma construção coletiva**

Os estudos do tipo “estado da arte”, como já observamos, são uma forma de gerar novos saberes e obter conclusões e respostas para pesquisas futuras (MOLINA, 2005). Conforme afirma Alves-Mazzotti (1998), a produção do conhecimento não é um trabalho isolado, trata-se de “uma construção coletiva da comunidade científica, um processo continuado de busca, no qual cada nova investigação se insere, complementando ou contestando contribuições anteriormente dadas ao estudo do tema” (ALVES-MAZZOTTI, 1998, p. 179).

Sendo a criação do conhecimento uma construção coletiva de cientistas e pesquisadores, esses estudos, além de colaborarem para identificar tendências, recorrências e lacunas existentes em diferentes temas e áreas, contribuem na reformulação histórica do diálogo acadêmico a partir de leitura e análise dessas publicações, apresentando novas direções, configurações e encaminhamentos (VOSGERAU; ROMANOWSKI, 2014).

Diante do exposto, desenvolvemos nosso trabalho de acordo com Ferreira (2002), isto é, passamos pelos dois momentos citados pela autora: no primeiro, inteiramo-nos da produção acadêmica por meio da quantificação e da identificação de dados bibliográficos para levantar as características; e, no segundo, catalogamos tendências, ênfases, escolhas metodológicas, buscando pontos em comum entre as TDs de áreas iguais ou distintas (FERREIRA, 2002).

Posteriormente, de acordo com Vosgerau e Romanowski (2014), sistematizamos a produção científica: organizamos e resumimos as TDs para fornecer um panorama histórico sobre o feminicídio produzido em TDs a partir da amostra encontrada no BTD da CAPES. Com o mapeamento sobre o tema, será possível responder algumas questões e identificar tendências nas características e nas temáticas abordadas nos discursos dessas pesquisas.

Visto que o conhecimento é gerado por meio de investigações, esse mapeamento poderá contribuir para a construção de novos saberes e, conseqüentemente, para a evolução da ciência. Nesse sentido, Charlot (2006) relata a importância de se construir uma memória como início para outras pesquisas, pois a noção da relação com o saber constitui uma base para trabalhar o que já existe de concreto.

## **2.2 As TDs como instrumento de análise e o discurso científico**

Nosso *corpus* de pesquisa é formado pela produção de trabalhos finais de cursos de Programas de Pós-graduações (PPGs), em forma de teses e dissertações, posto que são estudos científicos, caracterizados pelo esforço sistemático, usando “critérios claros, explícitos e estruturados, com teoria, método e linguagem adequada para explicar ou compreender os dados encontrados e, eventualmente, orientar a natureza ou as atividades humanas” (CHIZZOTTI, 2006, p. 20).

Escolhemos as teses e as dissertações, pois, para obter os títulos de mestre e doutor, os acadêmicos são obrigados a produzir um desses trabalhos. Sendo assim, há uma grande produção de TDs todos os anos no país, que compreendem atividades criativas e “autoria na expressão dos resultados de pesquisas e investigações das mais variadas áreas e temas” (BAZZO; CAMPOS, 2005, p. 178).

A comunidade acadêmica utiliza o discurso teórico ou científico como linguagem para expressar os resultados da análise de um determinado objeto, que será comprovado ou refutado pela comunidade de pesquisadores. De acordo com Guimarães (2001):

O discurso científico, pois, não só carece das funções argumentativas – uma vez centrado numa tomada de posição – mas também de aceitabilidade por parte da comunidade científica na qual ele está inserido; os métodos e os padrões científicos são mantidos por essa comunidade científica. O público ao qual são endereçadas as publicações científicas não é passivo, visto que estão sob seu controle a matéria e a substância das comunicações que recebe (GUIMARÃES, 2001, p. 66).

Logo, fazer um mapa das TDs sobre o feminicídio, além de ajudar a compreender o que já foi criado, para que não haja trabalhos iguais, permite-nos continuar caminhando, surgindo como uma possibilidade de misturar os discursos produzidos acerca do tema que, em uma primeira avaliação, apresentam-se como descontínuos ou incoerentes (MESSINA, 1999). Neste trabalho, buscamos compreender o discurso como uma exposição ordenada de textos sobre certo assunto, concretizada no ato de comunicação, de forma oral ou escrita.

Portanto, visto que a nossa intenção não foi analisar os discursos das TDs para levantar os dados para a análise, utilizamos como estratégia de pesquisa a extração de seus significados, empregando a Análise de Conteúdo, proposta por Bardin (2016, p. 15) e definida como “um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a discursos (conteúdos e continentes) extremamente diversificados”. A Análise de Conteúdo se ocupa do conteúdo do texto, pressupondo que ele contenha “sentidos e significados, patentes ou ocultos, que podem ser apreendidos por um leitor que interpreta a mensagem contida nele por meio de técnicas sistemáticas apropriadas”, nos quais se esconde o significado e a intenção do autor (CHIZZOTTI, 2006, p. 115).

Nesse sentido, não podemos desconsiderar o que declara Orlandi (2002, p. 111): o texto tem significado e, se tem, é porque tem textualidade, ou seja, “porque a sua interpretação deriva de um discurso que a sustenta, que a provê de realidade significativa”. Assim, mesmo não sendo o nosso objetivo analisar os discursos produzidos nas TDs, seria impossível afirmar que eles não possuem significados, porquanto os discursos apresentados têm relação com outros textos. Dessa forma, escolhemos as TDs disponíveis no BTD da CAPES como materialidade do nosso *corpus* de pesquisa

### **2.3 O BTD da CAPES como *locus* de pesquisa**

Antes de selecionarmos o BTD como fonte das TDs para nosso *corpus* de pesquisa, consultamos outros repositórios, como a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

(BDTD)<sup>13</sup>. Esse banco de dados integra os sistemas de informação de trabalhos existentes nas instituições de ensino e pesquisa do Brasil. Utilizando os descritores “femicídio” e “femicídio”, a busca resultou em 49 TDs, sendo que 39 também fazem parte do BTD da CAPES, restando apenas 10 TDs diferentes das encontradas na CAPES. Quanto à Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Universidade de São Paulo (USP)<sup>14</sup>, em nossa investigação não retornou nenhuma produção até 2018. O Repositório da Produção Científica e Intelectual da Universidade de Campinas (UNICAMP) apresentou quatro TDs, todas encontradas no BTD da CAPES. Além disso, exploramos o Portal Domínio Público e não encontramos nenhum estudo sobre o tema.

Assim sendo, escolhemos o BTD da CAPES<sup>15</sup>, primeiro, porque é um órgão que desempenha papel fundamental na expansão e na consolidação da pós-graduação *stricto sensu* em todos os estados da federação; segundo, pela confiança nas informações divulgadas por essa base de dados, pois todos os PPGs do Brasil se reportam a ele; terceiro, haja vista que disponibiliza de forma *online* as TDs; e, por fim, porque atende às regras de exaustividade, homogeneidade e pertinência, atribuídas por Bardin (2016), na seleção de amostras de pesquisas, o que abordaremos mais adiante.

Cumpramos mencionar que a CAPES surgiu em 1951, pela necessidade proporcionada pela industrialização e pela complexidade da administração pública, gerada com a retomada do projeto de construção de uma nova nação desenvolvida e independente, no início do segundo governo de Getúlio Vargas. O objetivo do órgão era aperfeiçoar a comunidade de nível superior e garantir a quantidade e a qualidade de pessoal especializado suficiente para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados, em prol do desenvolvimento do Brasil. Assim, o Programa Universitário (PgU) tornou-se a principal linha da CAPES junto às universidades e institutos de ensino superior. Oficialmente, a instituição iniciou seus trabalhos em 1952, subordinada à presidência da república, contudo, em 1964, passou para a administração do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Já em 1965, o Conselho de Ensino Superior, formado, entre outros, por Anísio Teixeira e Newton Sucupira, reuniram-se para definir e regulamentar os cursos de pós-graduação (PG) nas universidades brasileiras. Em 1966, ocorreu a reforma na educação universitária e a

---

<sup>13</sup> Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). Disponível em: <http://bdtd.ibict.br/vufind/SeArch/Results?lookfor=femicidio&type=AllFields&limit=20&sort=year>. Acesso em: 28 abr. 2020.

<sup>14</sup> Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Universidade de São Paulo (USP). Disponível em: [https://teses.usp.br/index.php?option=com\\_jumi&fileid=11&Itemid=76&lang=ptbr&filtro=femicid%C3%ADdio](https://teses.usp.br/index.php?option=com_jumi&fileid=11&Itemid=76&lang=ptbr&filtro=femicid%C3%ADdio). Acesso em: 28 abr. 2020.

<sup>15</sup> Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – História e Missão. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/historia-e-missao>. Acesso em: 28 abr. 2020.

consolidação do regulamento da PG. No processo de reformulação das políticas setoriais, destacamos o Ensino Superior e de Ciência e Tecnologia, nas quais a CAPES ganhou novas atribuições e um orçamento próprio; suas ações multiplicaram e ela passou a atuar na qualificação dos professores das universidades no país, destacando-se na criação da nova política para a PG. Reconhecida como órgão responsável pela elaboração do Plano Nacional de Pós-graduação *stricto sensu* (PNPG), a CAPES se tornou, ainda em 1981, uma Agência Executiva do MEC junto ao Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, cabendo-lhe elaborar, avaliar, acompanhar e coordenar as atividades relativas ao ensino superior, o que fortaleceu o seu papel e aprofundou a sua relação com a comunidade científica e acadêmica.

Nesse prisma, em 1992, a CAPES se converteu em uma fundação pública; e, em 1995, foi novamente reestruturada, fortalecida como instituição responsável pelo acompanhamento e pela avaliação dos cursos de PPGs *stricto sensu* brasileiros, posto que havia 60 mil alunos matriculados nos 1.600 cursos, sendo 1.000 de mestrados e 600 de doutorados.

Esse órgão desempenha um papel importante no Sistema Nacional da Pós-graduação (SNPG), tanto na consolidação do quadro atual como nas mudanças que o avanço do conhecimento e as demandas da sociedade exigem, considerando que o sistema de avaliação atualizado é um instrumento fundamental para a comunidade universitária que busca a excelência acadêmica nos mestrados e doutorados nacionais. Desde julho de 2002, a CAPES colocou à disposição da comunidade acadêmica e do público em geral, o BT<sup>16</sup>, como forma de facilitar o acesso às informações do SNPG no Brasil, como os trabalhos defendidos junto aos PPGs do país.

Desse modo, as informações sobre as TDs são fornecidas diretamente à CAPES pelos PPGs, que se responsabilizam pela veracidade dos estudos. Para melhorar e ampliar a base bibliográfica disponível, a instituição resgatou e incluiu referências de trabalhos defendidos desde 1987. Atualmente, os dados são atualizados anualmente após o informe das atividades dos PPGs do país à CAPES. Em 2013, uma nova versão da ferramenta permitiu a busca nos campos resumo, palavras-chaves, biblioteca, linha de pesquisa, área de conhecimento, programa, agência financiadora, nível e, caso se deseje, há a possibilidade de procurar em todos os campos. Lembrando que, por ser um banco de referências, o BT<sup>16</sup> permite apenas a consulta a resumos de teses e dissertações, no entanto, os autores indicam o endereço para acesso ao

---

<sup>16</sup> Catálogo de teses e dissertações da capes, dados das teses e dissertações da pós-graduação. Disponível em: <https://metadados.capes.gov.br/index.php/catalog/172/overview>. Acesso em: 28 abr. 2020.

texto completo que se encontra na Plataforma Sucupira<sup>17</sup>. Geralmente, as atualizações no BTD da CAPES são feitas no primeiro semestre de cada ano.

Sobre a Plataforma Sucupira, foi criada pela CAPES em 2014. O nome é uma homenagem ao professor Newton Sucupira, autor do Parecer n. 977, de 3 de dezembro de 1965, que conceituou, formatou e institucionalizou a PG brasileira nos moldes atuais. A plataforma é uma nova e importante ferramenta para recolher informações, realizar análises, avaliações e ser a base de referência do SNPG. Com o seu lançamento, a coleta de dados foi reformulada e passou a ser um dos módulos que a constituem. Assim, as informações contidas no BTD passaram a ser obtidas por meio do programa que veio para reunir, aprimorar e dar transparência a sistemas e processos da comunidade científica.

Além do sistema de coleta de informações, a plataforma abriga, também, os sistemas *Qualis*, Avaliação Quadrienal, Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN), Minter & Dinter, Cursos Avaliados e Reconhecidos, Conheça a Avaliação, e Dados e Estatísticas. É, ainda, o sistema de coleta que recebe as informações de docentes, discentes, projetos de pesquisa, trabalhos de conclusão, teses e dissertações, e produções dos PPGs, com dados que servem para a Avaliação Quadrienal e estão disponíveis para a população. É na Plataforma Sucupira que descobrimos, também, as estatísticas de todos os PPGs que podem ser acessadas por meio do Sistema de Informações Georreferenciadas da CAPES (GEOCAPES), assim como estão disponíveis para a consulta na plataforma mais 23 conjuntos de informações abertas sobre a CAPES.

Retornando a nossa pesquisa, encontramos algumas TDs produzidas antes da criação da Plataforma Sucupira cadastradas no BTD da CAPES, contudo, não constam os resumos e nem o texto na íntegra, apenas a mensagem “Trabalho anterior à Plataforma Sucupira”. Assim, procuramos essas TDs em outros repositórios de estudos indicados pelo buscador do *Google*, as quais algumas foram encontradas, outras, não.

## **2.4 Percorso teórico-metodológico**

Para o nosso estudo, fizemos o recorte temporal no período compreendido entre 2009 e 2018. Delimitamos 2009 como início para levantarmos as TDs sobre o feminicídio, porque foi

---

<sup>17</sup> Plataforma Sucupira. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/infocapes/004-fevereiro-2019/>. Acesso em: 28 abr. 2020.

nesse ano que encontramos o primeiro estudo com o tema no BTB da CAPES<sup>18</sup>. Determinamos 2018 como data final para encerrar a coleta de dados, tendo em vista que a Lei do Feminicídio foi criada em 2015 e tivemos um período de 10 anos no qual pudemos observar o movimento da produção acadêmica sobre o assassinato de mulheres no país, antes e após a criação da Lei.

Vale lembrar que o intuito da nossa pesquisa é mapear a produção acadêmica sobre o feminicídio em teses de doutorado e dissertações de mestrado, disponíveis no BTB da CAPES, no período de 2009 a 2018. Para alcançarmos o nosso propósito, envolvemos alguns objetivos específicos, a saber: identificar as TDs que abordam problemáticas relativas ao feminicídio; levantar as características das TDs; catalogar os temas abordados nas TDs; categorizar as particularidades encontradas; classificar as TDs em eixos temáticos; investigar as tendências descobertas nos aspectos e nas temáticas produzidas nos discursos dessas TDs. Dito isso, observamos que essa pesquisa é de natureza básica e exploratória. Enquanto procedimento metodológico, trata-se de pesquisa predominantemente bibliográfica, de abordagem quantitativa e qualitativa, fundamentada nos trabalhos de Chizzotti (2006) e Denzin e Lincoln (2006). Optamos por uma investigação quanti-qualitativa, por entender que vai ao encontro dos objetivos dos estudos do tipo “estado da arte”, isto é, mapear a produção de determinado tema ou área de conhecimento.

Segundo Chizzotti (2006), os trabalhos quantitativo e qualitativo se valem do saber acumulado na história para fazer novas descobertas em favor da vida humana. Isso é feito a partir da busca sistemática e rigorosa das informações para descobrir a lógica e a coerência em um conjunto de dados bem delimitados, contribuindo para o desenvolvimento do conhecimento. Para isso, o investigador precisa ter em mente as concepções que vão orientar sua análise, elegendo práticas, procedimentos, técnicas e instrumentos que auxiliarão no processo que dará legitimidade à pesquisa científica. Em outras palavras:

A pesquisa científica caracteriza-se pelo esforço sistemático de – usando critérios claros, explícitos e estruturados, com teoria, método e linguagem adequada – explicar ou compreender os dados encontrados e, eventualmente, orientar a natureza ou as atividades humanas. A pesquisa pressupõe teorias ou visões de mundo que, em diferentes domínios do conhecimento, moldam a atividade investigativa e auxiliam a pesquisa. Essas teorias de trabalho têm sido definidas como paradigmas, tradição, modelo, programa ou postura do pesquisador (CHIZZOTTI, 2006, p. 20).

---

<sup>18</sup> Catálogo de teses e dissertações da CAPES. Disponível em: <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#/>. Acesso em: 28 abr. 2020.

Para a análise quantitativa da produção acadêmica acerca do feminicídio, por meio das características levantadas nessas pesquisas, seguiremos as orientações dadas por Chizzotti (2006):

Se a pesquisa reconhece a relevância dos objetos materiais e privilegia a necessidade de encontrar a frequência e constância das ocorrências, será necessário recorrer aos recursos quantitativos (mensuráveis) para comprovar a frequência das incidências a partir das quais será possível estabelecer as leis e aventar uma teoria explicativa. [...]. Esta via de pesquisa tem sido, genericamente, definida como pesquisa *quantitativa*, porque necessita de meios quantificáveis para estabelecer o determinismo funcional (CHIZZOTTI, 2006, p. 27).

Posteriormente, fazemos uso da pesquisa qualitativa, a qual Denzin e Lincoln (2006) afirmam ter um significado diferente em cada campo histórico. Para esses autores, “a pesquisa qualitativa é uma atividade situada que localiza o observador no mundo. Consiste em um conjunto de práticas materiais e interpretativas que dão visibilidade ao mundo” (DENZIN; LINCOLN, 2006, p. 17). O pesquisador, para compreender o significado da mensagem, tem de penetrar em ideias, mentalidades, valores e intenções do emissor, pois, de acordo com Chizzotti (2006), nessas mensagens

[...] são analisadas as palavras, as frases e temas que dão significação ao conjunto, para relacioná-las com os dados pessoais do autor, com a forma literária do texto, com o contexto sociocultural do produtor da mensagem: as intenções, as pressões, a conjuntura, a ideologia que condicionaram a produção da mensagem, em um esforço para articular o rigor objetivo, quantitativo, com a riqueza compreensiva, qualitativa (CHIZZOTTI, 2006, p. 116-117).

Para atingir o nosso objetivo, usamos uma das estratégias de pesquisa para extrair o significado das comunicações contidas em textos, ou em qualquer outra forma de comunicação, como apontado por Denzin e Lincoln (2006) e Chizzotti (2006). Dentre as estratégias, esses autores citam: as análises da semiótica; da narrativa; de conteúdo; do discurso; de arquivos; da fonêmica; de estatística; as tabelas; os gráficos; e os números. Nas palavras de Denzin e Lincoln (2006), a pesquisa qualitativa:

[...] é como um conjunto de atividades interpretativas, não privilegia nenhuma única prática metodológica em relação a outra. É difícil definir claramente a pesquisa qualitativa como um terreno de discussão ou de discurso. Ela não possui uma teoria ou um paradigma nitidamente próprio (DENZIN; LINCOLN, 2006, p. 20).

Conforme mencionamos anteriormente, escolhemos como estratégia de pesquisa a Análise de Conteúdo (AC), para levantar as características, as temáticas e, conseqüentemente, as tendências abordadas nas TDs. A AC “se desenvolveu adotando normas sistemáticas de extrair os significados temáticos ou os significantes lexicais, por meio dos elementos mais simples de um texto” (CHIZZOTTI, 2006, p. 114). Portanto, para obtermos os aspectos passíveis de serem quantificáveis e qualificáveis na produção científica de teses e dissertações sobre o feminicídio encontrados no BTd da CAPES, utilizaremos a AC proposta por Bardin (2016), definida por ele como:

[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens. [...] A intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos as condições de produção (ou eventualmente de recepção), inferência esta que recorre a indicadores (quantitativos ou não) (BARDIN, 2016, p. 44).

Segundo Bardin (2016), o analista é como um arqueólogo que procura descobrir vestígios, isto é, a manifestação de estados, de dados e de fenômenos no momento da manipulação das mensagens. Assim, ao manipular os documentos (mensagens), o pesquisador busca inferir, tentando deduzir, de maneira lógica, os conhecimentos sobre o emissor da mensagem. Isso vai permitir que ele levante indicadores que demonstrem outra realidade que não a da mensagem. A organização da análise de conteúdo se dá em três fases: a pré-análise; a exploração do material; e o tratamento dos resultados (BARDIN, 2016).

Na pré-análise é feita a leitura flutuante, que é o primeiro contato com o material a ser analisado. Como analistas, devemos conhecer os textos “deixando-se invadir por impressões e orientações” (BARDIN, 2016, p. 126). No caso deste trabalho, os documentos foram escolhidos *a priori*, ou seja, selecionamos as TDs que abordavam temáticas acerca do feminicídio, seguindo as regras de exaustividade, representatividade, homogeneidade e pertinência. Para Bardin (2016),

Regra da exaustividade: uma vez definido o campo do *corpus* [...], é preciso ter-se em conta todos os elementos desse *corpus*. Em outras palavras, não se pode deixar de fora qualquer um dos elementos, que não possa ser justificável no plano do rigor. Regra da representatividade: a análise pode efetuar-se numa amostra desde que o material a isso se preste. A amostragem diz-se rigorosa se a amostra for uma parte representativa do universo inicial. Neste caso, os resultados obtidos para a amostra serão generalizados ao todo. [...] Regra da homogeneidade: os documentos retidos devem ser homogêneos, isto é, devem obedecer a critérios precisos de escolha e não apresentar demasiada singularidade fora destes critérios. [...] Regra de pertinência: os documentos retidos devem ser adequados, enquanto fonte de informação, de modo a

corresponderem ao objetivo que suscita a análise (BARDIN, 2016, p. 126-128).

A segunda fase, por sua vez, corresponde à exploração do material: a “aplicação sistemática das decisões tomadas” (BARDIN, 2016, p. 140). Essa etapa consiste nas operações de codificação, decomposição ou enumeração.

Já a terceira fase é o tratamento dos resultados: quando os resultados brutos são examinados de forma a adquirir significados. Para o autor, analisar o material é codificá-lo, ou consoante Holsti (1969 apud BARDIN, 2016, p. 142), “A codificação é o processo pelo qual os dados brutos são transformados sistematicamente e agregados em unidades, as quais permitem uma descrição exata das características pertinentes do conteúdo”.

No tratamento dos resultados, a partir de operações estatísticas simples (porcentagem), é possível construir quadros de resultados, tabelas, diagramas, figuras e modelos que sintetizam e põem em relevo as informações encontradas na análise (BARDIN, 2016).

O processo de organização da codificação, também é composta de três etapas: I) o recorte: escolha das unidades; II) a enumeração: seleção das regras de contagem; e III) a classificação e a agregação: separação das categorias. Posteriormente, é feita a identificação das unidades de registro, que pode ser de conteúdo (temas, palavras ou frases) e as de contexto, que são “unidades de compreensão para codificar a unidade de registro que corresponde ao segmento da mensagem” (BARDIN, 2016, p. 146). As unidades de registros são aquelas de significação codificada e seu objetivo é a categorização. Entre as de registro, está o “tema”, que corresponde a uma regra de recorte do sentido.

[...] tema é a unidade de significação que se liberta naturalmente de um texto analisado segundo certos critérios relativos à teoria que serve de guia à leitura.  
[...] Fazer uma análise temática, consiste em descobrir os “núcleos de sentido” que compõe a comunicação e cuja presença, ou frequência de aparição podem significar alguma coisa para o objetivo analítico escolhido (BARDIN, 2016, p. 147).

De acordo com o autor supracitado, fazer uma análise temática é descobrir sentidos que surgem de modo recorrente em um texto e que significam alguma coisa. Nela, usamos a investigação do tema para levantar outros significados, além dos que estão aparentes nas TDs, ou seja, diferentes dos descritos pelos autores.

Destarte, feita a categorização de todas as características encontradas e de posse dos dados, o analista faz a inferência dos resultados obtidos, interpreta as informações a partir dos

objetivos previstos ou que digam respeito a outras descobertas feitas de forma inesperada (BARDIN, 2016).

## **2.5 Desenvolvimento do trabalho – etapas**

Neste tópico, descrevemos as etapas percorridas para que chegássemos aos objetivos da nossa pesquisa, que é mapear a produção acadêmica sobre o feminicídio produzida em teses de doutorado e dissertações de mestrado, levantar as características e as temáticas, ressaltando as tendências encontradas nos discursos das TDs do BTD da CAPES, no período de 2009 a 2018.

### **2.5.1 Busca e identificação das TDs sobre o feminicídio**

A primeira etapa de nosso trabalho foi a localização das TDs, realizada no início de 2018 e concluída no final do mesmo ano. Consideramos fazer o levantamento das TDs nesse longo intervalo, com o intuito de obtermos o maior número de trabalhos possíveis. Buscamos as TDs utilizando os descritores “femicídio” e “feminicídio”, que se encontravam disponíveis no BTD da CAPES relativas ao período compreendido entre 2009 e 2018.

Ressaltamos que procuramos os trabalhos pelos dois descritores, tendo em vista que antes do ano de 2015 não havia sido definido qual dos termos seria determinado pela lei no Brasil para tipificar o crime de homicídio de mulheres por razões de gênero. Conforme esperávamos, encontramos TDs que se referiam ao crime como feminicídio e outros como femicídio. A investigação apresentou como resultado 80 trabalhos, sendo 12 sob o descritor “femicídio”, e 68 com “feminicídio”. Contudo, cinco TDs apareceram tanto a partir de um descritor quanto do outro, considerando que citavam os dois termos nos referidos trabalhos. Assim, excluímos os cinco estudos por estarem duplicados e salvamos os demais em arquivo eletrônico.

Na sequência, de acordo com o método proposto por Bardin (2016), fizemos a pré-análise dos trabalhos a serem usados em nossa pesquisa, por meio da leitura flutuante, abordada anteriormente, para examinar e conhecer os textos. Encontramos dois estudos que em nenhum momento citavam os termos femicídio ou feminicídio, a saber: *Punição informal do aborto provocado: análise sociológica da conduta dos profissionais de saúde no atendimento às mulheres em situação de abortamento na cidade de João Pessoa, PB* (COSTA, 2013). Essa investigação discorre sobre o corpo de profissionais no momento de atendimento às mulheres em situação de abortamento, analisando os efeitos dessas interações sociais, sendo

imprescindível a análise sociológica acerca da não aceitação de determinado grupo diante daqueles que não agem segundo a ordem tradicionalmente estabelecida.

Por sua vez, o segundo trabalho excluído foi *Doença e corpo*: um estudo sociológico com “Renais(cidos)” (BARBOSA, 2014). Esse estudo trata do caso de pessoas em situação de hemodiálise de um hospital público, a partir da experiência da doença renal crônica e da dependência da máquina de hemodiálise para sua sobrevivência. Após não encontrarmos os termos femicídio e feminicídio nos resumos, palavras-chaves ou no desenvolvimento dos textos, excluímos os dois por não atenderem aos nossos objetivos.

Por conseguinte, restaram 73 TDs que continham os nossos descritores. Nessa etapa obedecemos às regras de exaustividade, representatividade, homogeneidade e pertinência, descritas por Bardin (2016). Estas dizem respeito ao nosso *corpus* de pesquisa, composto pelas TDs disponibilizadas no BTD da CAPES (exaustividade), tida como uma fonte confiável (pertinência), tendo em vista que representa uma amostra significativa desses tipos de análise (representatividade), e seguem padrões pré-estabelecidos, considerando as normas exigidas para elaboração de estudo científico, como no caso das teses e dissertações (homogeneidade).

### **2.5.2 Levantamento de resumos e textos integrais das TDs**

A maioria dos resumos e dos textos integrais foi obtida no BTD da CAPES, contudo, algumas TDs, apesar de estarem no referido banco, há somente os resumos na Plataforma Sucupira. Quanto às TDs produzidas antes da criação da plataforma, estavam cadastradas no BTD da CAPES, mas não dispunham dos textos completos e nem dos resumos. Desse modo, procuramos os textos não encontrados na plataforma com o buscador eletrônico do *Google*, que nos direcionou a outros repositórios, como o sítio “livros grátis” e os repositórios da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). Todavia, nem mesmo nesses locais descobrimos os respectivos materiais, o que resultou em algumas TDs sem os textos integrais.

Após lermos os 73 resumos, fizemos uma busca usando os descritores “femicídio” e “feminicídio” em cada pesquisa, e constatamos que 10 TDs, apenas, mencionavam os termos para fazer referência ao crime e/ou para dar uma definição ao “assassinato de mulheres por razões da condição de sexo feminino”, ou ainda, citavam a lei para fazer menção à judicialização do crime. Em outras palavras, os trabalhos não abordavam o feminicídio como tema importante aos objetivos das pesquisas. Isto posto, excluímos os 10 estudos, uma vez que não correspondiam com os nossos propósitos.

Enfim, definimos nosso *corpus* de pesquisa em 63 TDs que tratavam o feminicídio como tema principal ou abordavam-no de forma secundária, mas de modo relevante para nós. Essas TDs foram separadas em: a) TDs que abordavam o feminicídio diretamente; e b) TDs que abordavam o feminicídio indiretamente. Todas essas fizeram parte da nossa análise quantitativa, entretanto, na qualitativa, para avaliarmos mais detalhadamente algumas características e temáticas, optamos por considerar apenas as TDs que abordavam o feminicídio de maneira direta, isto é, que o trazem como objeto principal de investigação.

### 2.5.3 Seleção dos descritores – categorias

Essa etapa consiste na exploração do material (BARDIN, 2016). Assim, após lermos os resumos e selecionarmos os trabalhos que abordavam o tema do feminicídio, elegemos os descritores, os quais tomamos com indícios para as categorias e a obtenção das características das TDs encontradas e separadas para nosso mapeamento. Escolhemos como unidades de registros os termos: autor, título, orientador, tipo de trabalho, IES, ano de defesa, palavras-chaves, áreas de conhecimento, metodologias e eixos temáticos. Para cada uma das TDs, preenchemos uma ficha (Apêndice A) para levantar as particularidades que foram utilizadas na AC delas. Identificamos cada uma dessas unidades de registros, classificamos e agrupamos, a partir dos aspectos que cada uma das TDs tinha em comum com as outras (BARDIN, 2016).

Na sequência, descrevemos as unidades de registros/categorias/descriptores e o que procuramos catalogar sobre eles:

- a) autor: identificar os autores das TDs, a quantidade e o sexo deles;
- b) título: facilitar a localização e a compreensão da temática do trabalho;
- c) orientador: apontar quais foram os professores/pesquisadores que se interessaram e orientaram as TDs sobre o tema do feminicídio;
- d) tipo de trabalho: identificar os tipos de trabalhos, entre eles a tese de doutorado, a dissertação de mestrado acadêmico ou a dissertação de mestrado profissional<sup>19</sup>;

---

<sup>19</sup> O Mestrado Profissional (MP) é uma modalidade de pós-graduação *stricto sensu* voltada para a capacitação de profissionais, nas diversas áreas do conhecimento, mediante o estudo de técnicas, processos ou temáticas que atendam a alguma demanda do mercado de trabalho. Seu objetivo é contribuir com o setor produtivo nacional no sentido de agregar um nível maior de competitividade e produtividade a empresas e organizações, sejam elas públicas ou privadas. Consequentemente, as propostas de cursos novos na modalidade MP devem apresentar uma estrutura curricular que enfatize a articulação entre conhecimento atualizado, domínio da metodologia pertinente e aplicação orientada para o campo de atuação profissional específico. Para isto, uma parcela do quadro docente deve ser constituída de profissionais reconhecidos em suas áreas do saber por sua qualificação e atuação destacada em campo relativo ao da proposta do curso. O trabalho final deve ser sempre vinculado aos problemas reais da área de atuação do profissional-aluno e de acordo com a natureza do campo e a finalidade do curso, podendo ser apresentado em diversos formatos. Regulamentado pela Portaria MEC n. 389, de 23 de março de 2017, e

- e) Instituição de Ensino Superior (IES): indicar as IES, os estados e as regiões, além das instâncias administrativas e a natureza das instituições onde foram defendidas as TDs;
- f) Programas de Pós-graduação (PPGs): levantar todos os programas que produziram TDs sobre o feminicídio;
- g) ano da defesa: saber em que ano foram finalizadas essas TDs, como também, quantas e quais delas foram defendidas antes e depois da criação da Lei do Feminicídio no Brasil;
- h) área de conhecimento: descobrir as diferentes áreas do conhecimento que se interessam em investigar o feminicídio;
- i) metodologia: conhecer as abordagens mais utilizadas nos procedimentos de pesquisa;
- j) palavra-chave: obter os eixos temáticos (temas) que envolvem o feminicídio; auxiliou-nos a avaliar sobre o que essas TDs abordam, os problemas de maior interesse e quais as tendências dos discursos produzidos sobre o feminicídio;
- k) tema: nesse descritor, apontamos as temáticas abordadas nas TDs para obtermos os eixos temáticos.

Vale ressaltar que identificamos as características institucionais e alguns aspectos das TDs, propriamente ditas, na página reservada a cada uma delas na Plataforma Sucupira, ou quando esta não dispunha, buscamos nas próprias TDs encontradas em outros repositórios. Isso tornou nossa pesquisa mais célere, o que foi uma vantagem. No entanto, para obtermos os temas das TDs e classificar cada uma delas em um eixo temático, nosso trabalho foi árduo. Só a análise das palavras-chaves, dos títulos e a leitura dos resumos não foram suficientes, visto que, diversas vezes, eles não deixavam claros seus objetivos e outros dados importantes para nosso mapeamento.

Diante do exposto, constatamos que os resumos, em grande medida, não são suficientes como fonte de informação para elaborarmos um mapa da produção científica referente ao assunto proposto em nosso estudo. Nesse sentido, mesmo tendo sido um pouco mais fácil obter as características das IES e algumas particularidades das TDs a partir do acesso aos resumos, foi conveniente consideramos a afirmação de Megid Neto (1999):

Os resumos ampliam um pouco mais as informações disponíveis, porém, por serem muito sucintos e, em muitos casos, mal elaborados ou equivocados, não são suficientes para a divulgação dos resultados e das possíveis contribuições dessas produções [...] somente com a leitura completa ou parcial do texto final

da tese ou dissertação desses aspectos (resultados, subsídios, sugestões metodológicas etc.) podem ser percebidos (MEGID NETO, 1999, p. 45).

Assim, para que pudéssemos levantar as temáticas, utilizamos como unidade de registro o “tema”: que é a unidade de significação que se analisa em um texto. Segundo Bardin (2016, p. 133), “fazer uma análise temática, consiste em descobrir os ‘núcleos de sentido’ que compõe a comunicação”. Para obtermos os temas, fizemos uma leitura aprofundada das TDs para descobrir os núcleos de sentidos, ou seja, para encontrar outros significados além dos que estavam aparentes. Observamos que algumas temáticas coincidem com os temas abordados pelos autores.

Destarte, outras temáticas foram abordadas como forma de alcançar os objetivos propostos nas TDs pelos autores. Nesse caso, investigamos os objetivos gerais, os específicos, a metodologia utilizada, as palavras-chaves, os instrumentos de coleta de dados e as estratégias de pesquisas usadas. A investigação resultou em cinco temas, que denominamos de eixos temáticos, a saber: Eixo temático 1 – Aplicabilidade e eficácia da Lei do Femicídio; Eixo temático 2 – Características do femicídio; Eixo temático 3 – Discursos midiáticos; Eixo temático 4 – Criação da Lei do Femicídio; e Eixo temático 5 – Políticas Públicas.

Ao final desse procedimento, todos os dados obtidos foram dispostos em planilhas do programa *Excel* e *Word*, da *Microsoft*, que deram origem aos quadros, às tabelas, aos gráficos e aos apêndices desta dissertação, a partir dos quais cruzamos as informações e nos possibilitou uma visão geral da produção acadêmica sobre o femicídio em TDs do BTD da CAPES.

Após essa etapa, fizemos as inferências dos indicadores, que constituímos como procedimento intermediário entre a descrição e a interpretação. De acordo com Bardin (2016), “a intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção (ou, eventualmente, de recepção), inferência esta que recorre a indicadores (quantitativos ou não)” (BARDIN, 2016, p. 44).

Ainda conforme Bardin (2016), a inferência é o procedimento intermediário entre a descrição e a interpretação. Em outras palavras, após “a enumeração das características do texto, resumida após tratamento”, passamos à “significação concedida a estas características” (BARDIN, 2016, p. 45). Sendo assim, nessa etapa fizemos a inferência das categorias obtidas com a descrição das características das TDs e, na sequência, interpretamos seus significados, com os quais construímos o mapa da produção acadêmica das TDs do BTD da CAPES acerca do femicídio no período de 2009 a 2018.

#### **2.5.4 Organização dos resultados**

Começaremos a fazer a organização dos resultados a partir do Capítulo 3, “O que dizem as TDs encontradas no BTD da CAPES sobre o feminicídio (2009 – 2018)”. Separamos as TDs por áreas de conhecimento e fizemos um breve resumo de cada uma delas, buscando objetivos em comuns entre elas; destacamos a quantidade de TDs em cada área, quais foram as IES que as produziram, os tipos de trabalhos e as tendências. Essa fase nos permitiu levantar as temáticas, ou como já mencionamos anteriormente, os significados contidos nas TDs além dos que se encontram aparentes e que surgiram de modo recorrente. Na sequência, distribuimos as temáticas em quadros, separados pelos cinco eixos temáticos encontrados. Esse procedimento nos possibilitou catalogar as tendências temáticas abordadas em seus discursos. Por fim, realizamos uma sucinta descrição de cada eixo temático.

Os demais resultados encontrados no levantamento das características das TDs foram organizados no Capítulo 4, “Apresentação dos resultados”. Na primeira parte do capítulo, fizemos a análise e a descrição dos resultados obtidos após catalogar algumas características (categorias) institucionais; organizamos os resultados considerando a quantidade de instituições e em quais delas foram produzidas as TDs; identificamos as instâncias administrativas a que pertencem, em quais regiões e respectivos estados estão localizadas essas IES. Na segunda parte, ordenamos os resultados com a análise acerca das características relativas às TDs, propriamente ditas. Nesse caso, descrevemos o número de TDs criadas, quais os tipos de trabalhos, quais foram os seus títulos. Citamos, também, quem foram os autores e os orientadores que se interessaram em investigar e orientar pesquisas sobre o tema do feminicídio; mencionamos os anos de defesas, quantas e quais foram as áreas de conhecimento, os PPGs que examinaram o feminicídio, e as metodologias usadas como procedimento.

## **CAPÍTULO 3 – O QUE DIZEM AS TDS ENCONTRADAS NO BTB DA CAPES SOBRE O FEMINICÍDIO (2009 – 2018)**

### **3.1 Áreas de conhecimento das TDs**

Neste capítulo, duas são as metas: compreender quais foram os objetivos dos autores e observar as temáticas abordadas em seus discursos. Levantamos, a partir das áreas de conhecimento, os pontos em comuns entre elas.

#### **3.1.1 TDs da área de Direito**

Observamos, de início, que há uma tendência em se produzir estudos sobre o feminicídio na área de Direito. Foram realizadas 14 TDs, que representam 28% dos trabalhos encontrados no BTB da CAPES, sendo duas teses e 12 dissertações de mestrados acadêmicos. As TDs desenvolvidas no Direito foram defendidas em dez instituições diferentes, com destaque para a UnB, com quatro, e a UFPB, com duas. As demais TDs da área do Direito foram apresentadas na UNISC, UFAL, UNIRIO, PUC-SP, FURG, UERJ, FADISP e FDV. Das 14 pesquisas, apenas uma foi defendida antes da criação da Lei do Feminicídio, em 2012; as outras são posteriores, de 2015, 2016, 2017 (3) e 2018 (8). Dito isso, salientamos que, em um primeiro momento, abordamos as TDs que utilizaram os inquéritos policiais<sup>20</sup>, os processos criminais<sup>21</sup>, as entrevistas e as sessões plenárias de júri<sup>22</sup> como instrumento de coleta de dados de suas investigações.

Conforme destacamos anteriormente, encontramos no BTB da CAPES quatro trabalhos acerca do feminicídio defendidos na UnB. Existe nessa IES uma linha de pesquisa

---

<sup>20</sup> O inquérito policial é um procedimento administrativo informativo, destinado a apurar a existência de infração penal e sua autoria, a fim de que o titular da ação penal disponha de elementos suficientes para promovê-la. Trata-se de uma instrução provisória, preparatória e informativa, em que se colhem elementos, por vezes, difíceis de obter na instrução judiciária, como auto de flagrante, exames periciais, entre outros. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/resumos/exibir/101/Inquerito-policial>. Acesso em: 20 jan. 2020.

<sup>21</sup> O processo penal tem início, geralmente, por ato do Ministério Público, quando seu representante, na posse de indícios de ocorrência de algum crime, oferece denúncia, dirigida ao Poder Judiciário, para que o suspeito seja processado. Os indícios apresentados pelo Ministério Público normalmente são colhidos pela Polícia Civil em inquérito policial. Disponível em: <https://www.advogadocriminalemp.com.br/o-inicio-do-processo-criminal/>. Acesso em: 20 jan. 2020.

<sup>22</sup> Sessão plenária de júri: adotadas todas as precauções que a lei recomenda, o processo será submetido a julgamento perante o Júri Popular, que se reúne em plenário, presentes o réu, seu defensor, o representante do Ministério Público, os assistentes, se houver, e serventuários da Justiça, além do Juiz-presidente. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/1068/o-julgamento-em-plenario-do-juri-popular>. Acesso em: 20 jan. 2020.

denominada “Sociedade, conflito e movimentos sociais”, que objetiva examinar a relação entre o Direito e a sociedade nos estudos voltados para as reivindicações dos movimentos sociais, o (re)conhecimento de novas práticas políticas e de direitos, e a análise de processos institucionais de administração de conflitos e de acesso à justiça. As TDs *A visão do judiciário acreano sobre a qualificadora do feminicídio e seus aspectos controversos* (ANDRADE NETO, 2017), *Feminicídios e patriarcado: produção da verdade em casos de agressores autoridades da segurança e defesa do Estado* (COSTA, 2017), *O feminicídio no Código Penal brasileiro: da nomeação feminista às práticas jurídicas no plenário do júri* (PIRES, 2018), e *Não vai ter juiz, nem delegado que vai proibir eu de te matar*. Uma análise dos processos de feminicídio íntimo no Tribunal do Júri de Ceilândia/DF (LIMA, 2018b), inserem-se nessa linha de pesquisa. Contudo, cada um deles desenvolveu sua pesquisa em uma sublinha diferente. Estes quatro autores analisaram o discurso de pessoas que, de alguma maneira, operam o Direito.

Andrade Neto (2017) examinou a fala dos magistrados acreanos acerca da aplicação da qualificadora do feminicídio nos casos de assassinatos mulheres. Por meio de entrevistas, o autor estudou se os magistrados veem sua atuação jurisdicional de forma mais efetiva frente à nova qualificadora e o combate à invisibilidade das mortes de mulheres. Para este autor há um consenso entre os magistrados, tanto do sexo masculino quanto do feminino, de que nada mudou, tendo em vista que os índices dos assassinatos continuam altos. Não obstante, os magistrados reconhecem que é importante ter mais um dispositivo legal para ser aplicado nesses casos, pois contribui com o aumento da pena imposta ao feminicida. Entretanto, a criminalização do feminicídio não resolve o problema da violência contra a mulher, “não há como crer que a punitividade trará resultado de prevenção ao crime de feminicídio” (ANDRADE NETO, 2017, p. 102). Conclui o autor que é mais importante discutir sobre a criminalidade do que debater a criminalização.

Costa (2017) analisou processos de feminicídios, com crimes que envolviam agentes de segurança e defesa do Estado ocorridos no DF, para compreender como a engrenagem punitiva produziu a verdade nesses crimes.

Lima (2018b), por intermédio da Teoria Fundamentada, também, interpretou as narrativas judiciais descritas nos processos criminais sobre as mortes de mulheres, para compreender como está sendo construído o debate em torno dos feminicídios dentro do Sistema de Justiça Criminal (SJC) e se ocorre a introdução da perspectiva de gênero nos

primeiros casos de feminicídio íntimo em Ceilândia, Brasília, Distrito Federal-DF, após a criação da Lei.

No caso de Costa (2017) concluiu que, nos casos de feminicídios, os agentes de segurança foram considerados perigosos por serem funcionários de proteção e defesa do Estado, mas que agiram em desacordo com a conduta estabelecida pelas instituições as quais pertencem. Para a autora, a produção da verdade dos fatos foi realizada sob uma moral patriarcal: as mulheres, como mães, esposas e cuidadoras; os homens, como bons pais, profissionais dedicados e provedores, buscando justificar a atitude do agressor a partir do desvio da vítima às normas sociais determinadas às mulheres. Nesse sentido, “as mulheres, vítimas de violência doméstica e familiar, tornaram-se também vítimas da violência institucional da engrenagem punitiva” (COSTA, 2017, p. 63). Nesses processos, foram levantados o crime passional por parte do homem, por não querer viver sem a mulher amada – discursos que naturalizaram a ideia de que a mulher é propriedade do homem. Tratados como crimes privados, lidos pela moral patriarcal, esses feminicídios impediram que as discussões fossem levadas para as instituições do Estado e negassem o poder policial no qual os agentes eram investidos, o que os tornaria um problema público (COSTA, 2017).

Lima (2018b), por sua vez, utilizou as Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres – feminicídio para construir os perfis dos réus, das vítimas, da relação entre a vítima e o agressor, o histórico de violência e o estereótipo de autores e vítimas produzidos no curso dos processos. Segundo a pesquisadora, a falta de dados ajuda o poder judiciário a negligenciar algumas discriminações e interseccionalidades sobre os envolvidos, quando não aborda nos processos a relação de gênero com a pobreza estrutural, o analfabetismo, o racismo, o aporte cultural, selecionando as informações que merecem visibilidade. A estudiosa permite “afirmar que o SJC não só reforça situações de vulnerabilidades, como também se configura como um elo de interseção e produção dessas vulnerabilidades”, acabando por fortalecer a invisibilidade e a naturalização da violência contra a mulher (LIMA, 2018b, p. 128).

Em relação ao trabalho de Pires (2018), a partir do estudo feito como assistente em plenárias do júri, compreendeu o que os atores jurídicos dizem sobre o feminicídio naquele Tribunal. Analisando os discursos proferidos nas plenárias do júri, o autor identificou o uso de estereótipos de gênero, a culpabilização das vítimas tanto quanto a (des) contextualização da violência estrutural de gênero. Entretanto, reconhece que houve algum avanço na atuação dos atores jurídicos a partir da criação da Lei do Feminicídio. Para ele, a nomeação das

mortes inaugura uma nova era de tratamento do tema pelo sistema de justiça e pela própria sociedade. Observamos que Pires (2018) e Lima (2018b) foram orientados por Ela Wiecko Volkmer de Castilho (UnB).

Encontramos duas TDs acerca do feminicídio produzidas na Faculdade de Direito da UFPB, no PPG de Ciências Jurídicas, área de concentração de Direitos Humanos: *Feminicídio doméstico e familiar: um estudo sobre o “Caso Márcia”* (DUTRA, 2012) e *Lei do feminicídio como instrumento de reação penal ao assassinato de mulheres: uma análise sóciojurídica a partir da realidade de João Pessoa-PB* (FORMIGA, 2018). Dutra (2012) estudou o feminicídio doméstico e familiar a partir do processo judicial do caso “Márcia Barbosa”: uma estudante do interior do estado da Paraíba que foi assassinada, em 1998, pelo então Deputado Estadual Aécio Pereira, para entender como os operadores do Direito construíram os discursos acerca do referido caso. Formiga (2018) analisou, por sua vez, sob a perspectiva dos Direitos Humanos, a eficácia da Lei do Feminicídio como instrumento de reação penal ao assassinato de mulheres.

Dutra (2012) fez uma análise de conteúdo para compreender como o *Gênero*, entendido como uma percepção social inferiorizada das mulheres, causando discriminação e violência, a *Mídia*, meio que espetaculariza feminicídios, transformando morte em entretenimento e que tem apenas ratificado discursos de *Gênero*, e o *Direito*, que fecha os olhos para o contexto de dominação – subordinação no qual as mulheres estão inseridas, ainda mais para a violência patriarcal, permearam o processo judicial e, conseqüentemente, levaram à impunidade do assassino de Márcia Barbosa (DUTRA, 2012, p. 15).

Formiga (2018) refletiu sobre a interseccionalidade de gênero, raça e classe, entendendo gênero como termo que indica “rejeição ao determinismo biológico suposto no uso de palavras como sexo e evidencia que os papéis desempenhados por homens e mulheres são uma construção social” (SAFFIOTI, 2001, p. 129 apud FORMIGA, 2018, p. 23). A autora concluiu que as estatísticas de mulheres mortas em João Pessoa-PB estão relacionadas ao ambiente doméstico e à intersecção de raça e classe, tendo em conta que as mulheres negras e de condição socioeconômica mais precária figuraram como as maiores vítimas de homicídios femininos. Segundo Formiga (2018), a Lei do Feminicídio é um importante aparato legal para combater a violência de gênero, haja vista que caracterizar o feminicídio tem uma relevância social, pois reconhece o problema de gênero existente há séculos. Contudo, apesar da visibilidade dada ao tipo de crime com a criação da Lei, sua erradicação continua sendo um dos maiores desafios do momento.

Quanto às TDs: *A legislação de enfrentamento à violência contra as mulheres e uma concepção de justiça de gênero no Brasil*: uma análise da Lei Maria da Penha e do Femicídio sob a perspectiva da criminologia feminista (LIMA, 2018a) – UFAL; *Direito e Feminilidades*: o discurso jurídico colonial e decolonial em face da Lei do Femicídio (PIRES, 2015) – FURG; *Femicídio*: uma análise do Direito Penal como instrumento de proteção da mulher vítima de violências (MIGUENS, 2017) – UERJ; *A tutela penal da mulher*: históricos e exigências para a proteção eficiente (SANTOS, 2018a) – PUC-SP; *Lei Maria da Penha*: avanços e limites na proteção legal da mulher<sup>23</sup> (TOLEDO, 2018) – FADISP, ambas tiveram um objetivo em comum: investigar se as leis de tutela penal da mulher são eficazes em sua proteção.

Nesse prisma, Lima (2018a) colocou como questão central do trabalho saber se as referidas leis, como a legislação de enfrentamento à violência de gênero, proporcionaram uma mudança de paradigma no tratamento jurídico dado às mulheres pela justiça criminal no Brasil. Pires (2015) verificou em que medida a lei brasileira destinada a coibir os crimes de feminicídio possibilita a dessubalternização das mulheres, considerando o discurso jurídico empregado em sua produção, a partir da investigação das contribuições feitas pelos estudos coloniais/decoloniais e a “colonialidade de gênero”, isto é, a intersecção entre as categorias de raça, gênero e colonialidade. Quanto a Miguens (2017), a autora questionou se o Direito Penal, tradicionalmente patriarcal, utilizado como mecanismo de controle e associado as mais diversas formas de opressão de minorias, pode ser convertido em uma estrutura capaz de preservar os direitos desses grupos. Por seu turno, Santos (2018a) indaga se o Direito Penal é um instrumento legítimo para a proteção do direito das mulheres.

A partir da análise, Lima (2018a) concluiu que os dispositivos legais disponíveis para o enfrentamento da violência contra as mulheres estão em construção e são limitados. Contudo, juntas, as Leis Maria da Penha, n. 11.340/2006, e do Femicídio, n. 13.104/2015, abrem caminhos para a consolidação da justiça de gênero no Brasil, “de modo que a condição feminina de vitimização, nos casos de violência contra as mulheres não seja apenas um detalhe no processo, mas sim o centro de um conjunto de políticas legislativas, administrativas e jurisdicionais” (LIMA, 2018a, p. 182).

De acordo com Pires (2015), no que diz respeito à ciência jurídica e ao campo do Direito, os estudos pós-coloniais e decoloniais permitem compreender os discursos jurídicos

---

<sup>23</sup> Trabalho não encontrado na íntegra.

construídos a partir das relações coloniais, que resultaram na subalternização dos saberes que surgem do outro, sendo possível analisar os fenômenos que ocorrem na América Latina e no Brasil mediante as teorizações do grupo Modernidade/Colonialidade, para repensar os temas que se naturalizaram através do tempo, desde a intervenção dos colonizadores nessa região até os dias atuais. Suspeitar das narrativas universalizantes produzidas na modernidade pode auxiliar na compreensão de questões fundamentais que implicam a “subalternização das feminilidades neste contexto, revelando possíveis origens do estabelecimento das assimetrias de poder entre homens e mulheres no centro e sul da América” (PIRES, 2015, p. 109).

Sobre o estudo de Miguens (2017), após verificar toda a tutela penal de proteção da mulher, incluindo a Lei Maria da Penha e a Lei do Femicídio, ela afirma que a importância em nomear o feminicídio se encontra na “necessidade de reconhecimento e enfrentamento de uma questão que se apresenta como uma prática disseminada e sistematizada que não encontra barreiras nacionais, culturais, sociais, ou de qualquer outra natureza” (MIGUENS, 2017, p. 11). A autora concluiu que a lei de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha) foi um dos instrumentos legais a conferir maior proteção à mulher em situação de violência. Quanto à Lei do Femicídio, pode tornar-se uma das mais importantes ferramentas de punição da violência contra a mulher, conforme ocorreu em outros países que também inseriram a lei em sua legislação.

Nesse mesmo sentido, Santos (2018a) investigou a legislação relacionada à mulher, desde as fontes do Direito até os dias atuais, para entender como foi construído o histórico social de desigualdade da mulher em relação ao homem, a partir dos vários discursos difundidos desde os tempos mais remotos. A autora aborda o tridimensionalismo (fato, valor e norma) de Miguel Reale, no qual analisou as principais transformações que levaram a exigência da produção de um novo Direito no Brasil e no mundo: o paradigma da dignidade humana do pós-guerra e o pensamento feminista, que foi o responsável por todos os questionamentos pertinentes aos discursos acerca da mulher. Ela examinou os movimentos e a criminologia feministas e depreendeu que toda a história das mulheres foi feita pelos indivíduos do sexo masculino. A análise feita pela autora na tutela penal da mulher mostrou a atualidade da “noção de que as mulheres são sujeitos de direitos, assim como as categorias *discriminação, opressão e violência contra elas*” (SANTOS, 2018a, p. 292), sendo a categoria *gênero* ainda mais recente.

Conforme Santos (2018a), parte do pensamento feminista das décadas de 1960 e 1970 identificou a origem da desvantagem da mulher em relação ao homem, no *Patriarcado*, que teria iniciado “no período neolítico com a substituição da caça e coleta, pela agricultura, que o ‘poder cultural’ do homem se impõe em relação ao ‘poder biológico’ da mulher” (SANTOS, 2018a, p. 292). Finalizando, a estudiosa defende que um modelo de tutela eficiente deve orientar-se pela noção de ciência penal total, mas com a contribuição de uma criminologia ou de uma perspectiva feminista.

No tocante ao trabalho de Toledo (2018), não o encontramos na íntegra, mas, por título, resumo e palavras-chaves, concluímos que se trata de uma investigação relativa à efetividade da Lei Maria da Penha, abordando o tema do feminicídio de forma relevante, tendo em vista que é uma das palavras-chaves do estudo.

Por seu turno, a tese de doutorado *A implementação das práticas restaurativas na prevenção ao feminicídio enquanto política pública para homens autores de violência de gênero no Brasil* (PORTO, 2016) – UNISC, e a dissertação de mestrado *Poder Patriarcal e discurso nos feminicídios: a importância da tipificação do crime como medida de rompimento com o ciclo naturalizado de violências contra as mulheres* (SANTOS, 2018b) – FDV, tiveram em comum o discurso sobre políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero.

Porto (2016) estudou a possibilidade de implementar políticas públicas com práticas restaurativas para os homens autores desse tipo de crime, para prevenir o feminicídio. Para essa autora, as práticas restaurativas são as diversas metodologias e os mecanismos para trabalhar com os conflitos que priorizam a harmonia e o (re)estabelecimento da comunicação e das relações sociais entre os cidadãos, como a mediação, a conciliação, a arbitragem e a negociação. A justiça restaurativa, de maneira bastante geral, é vista como uma forma de resolução de conflitos diferente da justiça penal tradicional, que propõe, dentre outras coisas, a “participação da vítima e do ofensor (investigado/réu/apenado) na resolução do conflito, na reparação do dano decorrente do crime e a responsabilização do ofensor de maneira não estigmatizante e excludente” (PORTO, 2016, p. 145). Para a autora, a normatização brasileira se refere ao homem como ofensor que precisa ser reabilitado, educado para conviver, respeitando a diversidade. Assim sendo, em Direitos Humanos, o gênero passa a ser visto como “relacional e transversal do termo, como aquele que necessariamente precisa perceber o sujeito masculino, pois dessa forma é que todo o debate proposto em cima da

proteção humana contra a violência de gênero encontrará sua melhor razão de ser” (PORTO, 2016, p. 59).

Santos (2018b), por sua vez, constatou por qual motivo a tipificação do feminicídio constitui importante política pública para o rompimento do ciclo naturalizado de violências contra as mulheres, reproduzido nos discursos sexistas das mortes de pessoas do sexo feminino. Enquanto Porto (2016) observou que a política pública sugerida pela autora é direcionada aos homens agressores, acusados de violência de gênero, Santos (2018b) verificou se a política pública de aplicação das Diretrizes Nacionais do feminicídio está sendo empregada nos processos de feminicídios ocorridos em Vitória-ES, tendo em vista que essa é a capital que figurou em primeiro lugar no ranking com maior índice de homicídios de mulheres (WAISELFISZ, 2015, p. 21).

A autora faz um estudo das várias teorias analisadas em diferentes conjunturas a respeito do patriarcado. Segundo ela, a essência dessas ideias é a mesma, isto é, um “sistema que organiza homens e mulheres de forma hierárquica díspar, naturalizando desigualdades que são construídas ao longo da história em cada sociedade, a fim de que homens exerçam controle sobre as vidas de mulheres” (SANTOS, 2018b, p. 26). Na análise, a estudiosa detectou três categorias analíticas do discurso: a naturalização da violência contra a mulher; a morte (ou tentativa) de mulheres por homens como mostra do exercício do poder patriarcal; e o Estado reprodutor da violência estrutural e patriarcal contra a mulher. Além disso, concluiu que as Diretrizes Nacionais do feminicídio não foram usadas de forma adequada pelo poder judiciário do ES, especificamente quanto ao uso do termo feminicídio nas denúncias, nas alegações finais e nas decisões judiciais (SANTOS, 2018b).

E o último estudo da área do Direito é a dissertação *A responsabilidade internacional e doméstica no combate à violência contra a mulher: um estudo de caso sobre as Leis Maria da Penha e Feminicídio, a partir do ciclo de Políticas Públicas* (MENEZES, 2018) – UNIRIO. Essa pesquisa investigou de que maneira se manifestou a interação entre o governo brasileiro e as organizações internacionais, como a Organização dos Estados Americanos (OEA) e a Organização das Nações Unidas (ONU), em ambos os sistemas, internacional e doméstico, para a produção das leis nacionais de violência contra a mulher, a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) e a Lei do Feminicídio (BRASIL, 2015).

Diferentemente das outras TDs que investigaram a aplicabilidade e a eficácia das leis, e as políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, Menezes (2018) averiguou como se deu a relação entre o Brasil e os órgãos internacionais no que tange à

criação das referidas leis. A autora apresentou duas hipóteses, que podem ter ocorrido de forma simultânea: a primeira é que as organizações internacionais pressionaram o Brasil na elaboração de ações específicas – leis e políticas – no combate à violência contra a mulher, de acordo com a OEA e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a mulher; a segunda, é que o país influenciou as organizações internacionais, uma vez que criou a Lei Maria da Penha, n.11.340/2006, em resposta à determinação da OEA, e a Lei do Feminicídio, n. 13.104/2015, como exemplos de boas práticas para os demais países, que podem ser comprovados nos relatórios apresentados para o Comitê CEDAW e nas Conferências Mundiais da Mulher das Nações Unidas (MENEZES, 2018).

### 3.1.2 TDs da área de Ciência Política

Encontramos três trabalhos produzidos na área do conhecimento de Ciência Política: a dissertação *Convivendo com a morte: uma análise do efeito da Lei Maria da Penha*<sup>24</sup> (SILVA, 2017a); *Feminicídio: quando a vítima é mulher* (SILVA, 2017b) – Universidade Estadual do Ceará (UECE); e *Feminicídio e sistema de justiça criminal: uma análise dos processos judiciais da Comarca de Belo Horizonte/MG (2000-2016)* (MAGALHÃES, 2018) - da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Dois desses estudos verificaram a aplicabilidade (MAGALHÃES, 2018; SILVA, 2017b), e um deles, a eficácia (SILVA, 2017a) das leis Maria da Penha e da Lei do Feminicídio.

Magalhães (2018) fez uma análise de conteúdo de processos judiciais da Comarca de Belo Horizonte - MG, embasado pelas contribuições de teorias políticas feministas, teorias feministas do direito e da criminologia feminista, para identificar se os argumentos dos agentes eram fundamentados em estereótipos e preconceitos de gênero ou se era possível identificar uma perspectiva emancipatória de gênero, buscando compreender os efeitos políticos de tais narrativas sobre os direitos das mulheres, tendo em vista que “o pensamento feminista compreende diversas teorias e reflexões a respeito do mundo social, debatendo questões centrais na teoria política e ressignificando a discussão sobre democracia, justiça, esfera pública, sociedade civil, autonomia e Estado” (BIROLI; MIGUEL, 2012, p. 8 apud MAGALHÃES, 2018, p. 154).

---

<sup>24</sup> A pesquisa não foi encontrada na íntegra.

Silva (2017b) investigou a operacionalidade de inquéritos policiais instaurados após a publicação da Lei do Femicídio, fazendo uma análise quantitativa de dados estatísticos a respeito do feminicídio na Delegacia de Defesa da Mulher em Fortaleza-CE, nos quais identificou a cadeia de significados e tensões sociais existentes nas relações que culminaram com o crime.

Na investigação de Magalhães (2018), a autora concluiu que o patriarcado e o racismo estruturaram as relações políticas e as sociais que influenciam o SJC, tanto quanto a família, a mídia, a religião e o mercado de trabalho, incentivando o Estado a institucionalizar algumas práticas e “discursos discriminatórios, presentes no senso comum, que afetam negativamente as mulheres e, de forma ainda mais intensa, as mulheres racializadas, impondo obstáculos cada vez maiores à concretização dos seus direitos” (MAGALHÃES, 2018, p. 228). Para a autora, é politicamente importante nomear os feminicídios por dois aspectos: mostra a posse e a subjugação da mulher em um sistema de normas patriarcais e dá publicidade e visibilidade ao fenômeno, para que haja a elaboração de políticas públicas efetivas de enfrentamento. Além disso, depreendeu que a “maioria dos assassinatos de mulheres é resultado das relações de poder estabelecidas entre homens e mulheres, e estão especialmente relacionadas ao espaço privado” (MAGALHÃES, 2018, p. 230) e que eles poderiam ter sido evitados, haja vista que as vítimas tinham acionado o Estado para registrar as agressões que vinham sofrendo.

Segundo Magalhães (2018), o SJC é uma estrutura de poder perpassada por doutrinas jurídicas – e por construções socioculturais, que representam os valores morais. Assim, é “mediante a dinâmica da construção da verdade jurídica dos fatos que os processos judiciais se colocam como um campo de disputa política de sentidos, onde as/os agentes do SJC podem decidir sobre ‘o que entra’ e ‘o que fica de fora’ dos autos judiciais” (p. 232), fazendo com que, mesmo diante da Lei do Femicídio, os casos possam ser julgados de modos distintos, mostrando que o SJC não cumpriu o seu dever de proteção à vida das mulheres.

Por sua vez, Silva (2017b) destacou em sua pesquisa sob a perspectiva foucaultiana que o poder se exerce, também, por meio de microrrelações e levantou duas vertentes desse poder: a primeira está presente em todas as camadas sociais, por isso a violência de gênero não ocorre de forma isolada, mas está disseminada em todas as esferas sociais, inclusive as da elite; a segunda é o poder simbólico da violência que fundamenta a superioridade do homem sobre a mulher, sendo que “esse poder simbólico é a própria violência do homem

sobre a mulher, que o exerce por meio de uma dominação simbólica compartilhada inconscientemente entre dominador e dominada” (SILVA, 2017b, p. 135).

A estudiosa também concluiu que a violência contra os indivíduos do sexo feminino, que resulta em feminicídio, é cíclica, iniciando com pequenas agressões verbais, psicológicas, sexuais, físicas, até culminarem na morte da mulher, posto que a maioria dos feminicídios é perpetrada por companheiros ou ex-companheiros, inconformados com o término da relação amorosa. Para Silva (2017b), a criação de leis coercitivas e a aplicação do Direito Penal são fatores relevantes para a garantia da proteção das vítimas, mas não suficientes, pois o sistema repressivo estatal apresenta muitas falhas.

Dito isso, segundo a autora, é importante que a sociedade passe por uma mudança social que ajude na ruptura dessa carga cultural que cria a desigualdade de gênero. Ela sugere incluir uma educação transformadora no ensino de base, com a quebra de paradigmas sociais para romper essa dominação simbólica. A mídia e toda a sociedade, a família, a igreja, a escola, as instituições públicas, as privadas e o próprio Estado poderiam executar ações afirmativas e políticas públicas para reduzir a desigualdade de gênero (SILVA, 2017b).

Quanto ao trabalho de Silva (2017a), não o encontramos na íntegra. O estudo foi desenvolvido na linha de pesquisa sobre Políticas Públicas. Julgamos por seus objetivos de confrontar os avanços da Lei do Feminicídio para a Lei Maria da Penha e o levantamento de dados realizados e descritos no resumo, que a autora fez uma análise sobre a eficácia das referidas leis.

### **3.1.3 TDs da área de Sociais e Humanidades**

Obtivemos seis trabalhos na área de Sociais e Humanidades, sendo que quatro deles são dissertações de mestrados profissionais, sendo dois desenvolvidas nos PPGs de Segurança Pública da Universidade de Vila Velha (UVV), e outros na Universidade Federal do Pará (UFPA) e na Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

As duas dissertações de mestrado profissional defendidas na UVV, no PPG de Segurança Pública, foram: *Feminicídio: uma análise dos inquéritos policiais da Delegacia de Homicídios e Proteção às Mulheres (DHPM) (CUNHA, 2016)* e *Análise sobre a possibilidade de implantação das Diretrizes Nacionais – feminicídio – na Delegacia de*

*Homicídios e Proteção à Mulher na cidade de Vitória/ES* (PEREIRA, 2016)<sup>25</sup>. Ambas as pesquisas estão inseridas na linha de pesquisa “Justiça, Direitos Humanos e Cidadania”. No entanto, não foi possível encontrar esses trabalhos na íntegra, mesmo assim, concluímos que se tratam de investigações sobre a aplicabilidade da Lei, tendo em vista verificaram como a polícia aplicava a Lei do Feminicídio. Para isso, Cunha (2016) e Pereira (2016) analisaram inquéritos policiais de homicídios de mulheres instruídos pela mesma DHPM, identificando como as autoridades da polícia judiciária realizavam o enquadramento dos indiciados com a qualificadora feminicídio, conforme previsão legal.

No texto de Cunha (2016), constatou-se que, dentre os 25 inquéritos policiais analisados, 12 possuem características de feminicídio e três deveriam ter sido enquadrados com a qualificadora do feminicídio, mas foram qualificados como motivo torpe ou fútil. A partir da investigação, o autor inferiu, também, que o perfil das vítimas, em sua maioria, é formado por mulheres jovens, pardas, com baixa escolaridade, que sofriam com um histórico de violência doméstica e familiar. Os indiciados, na maior parte, são jovens, pardos, com baixa escolaridade e, em muitos casos, com um histórico de antecedentes criminais (CUNHA, 2016).

Em relação à dissertação de Pereira (2016), após simular a aplicação das Diretrizes Nacionais nos inquéritos, identificou dois tipos de feminicídios: o íntimo e o sexual, possibilitando a tipificação penal da qualificadora do feminicídio, que, até então, ficava diluída no tipo penal homicídio.

As dissertações de mestrado profissional, também dos PPGs de Segurança Pública, são: *Violência de gênero: caracterização do feminicídio no Município de Belém* (TOLOSA, 2017) – UFPA, e *O homicídio qualificado pelo feminicídio: estudos de casos na cidade de Manaus* (RUBIM, 2017) – UEA. Essas duas pesquisas tiveram um propósito em comum: compreender o feminicídio a partir do levantamento dos perfis de vítimas e agressores e outras características que envolvem o feminicídio.

Tolosa (2017) analisou boletins de ocorrência e identificou os casos no banco de dados da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC) do município de Belém. Como critério de identificação para o tipo de crime, aplicou as Diretrizes do Feminicídio e a própria Lei do Feminicídio. Rubim (2017) levantou, por sua vez, os crimes, também na cidade de Manaus, apresentados em processos criminais de homicídios

---

<sup>25</sup> As pesquisas não foram encontradas na íntegra.

qualificados pelo feminicídio que tramitam nas três varas do Tribunal do Júri Popular da cidade.

Tolosa (2017) concluiu que grande parte dos crimes ocorreu na residência dos envolvidos, mas, mesmo os que foram em via pública, a vítima tinha relação próxima com o acusado; nos casos em que transcorreram em locais diferentes, os autores conheciam a rotina das vítimas. Estas foram assassinadas de modo violento, sendo atingidas em locais vitais, como cabeça, tórax, abdômen e, quando utilizada a arma perfurocortantes, foram realizadas mais de uma perfuração, gerando lesões graves. A estudiosa afirmou, ainda, que o feminicídio acontece de forma heterogênea e concentrada em áreas periféricas. Para Tolosa (2017), além de aplicar a Lei, o poder público deve investir em políticas públicas proativas, preventivas e repressivas que cessem com a cultura do sistema patriarcal e a violência de gênero. Assim, além das medidas estruturantes, devem-se produzir ações em longo prazo, que vão desde a educação formal até a informal, para romper com a ideia de dominação masculina e discriminatória contra a mulher, promover a equidade entre eles e romper com esse ciclo de violência sofrida pela mulher.

Quanto à Rubim (2017), a autora averiguou que a maioria dos feminicídios ocorreu pelo inconformismo do término do relacionamento ou por suspeitas de traição, bem como por situação de subjugação do gênero feminino como ser inferior. É importante destacar que os locais das ocorrências se deram em maior quantidade nas zonas leste e norte da cidade de Manaus. A pesquisadora constatou que nenhum dos acusados finalizou o ensino fundamental, enquanto que as vítimas, em sua maioria, tinham o ensino médio completo.

O estudo de Rubim (2017) verificou que o feminicídio pode ser praticado tanto pelo desempregado quanto pelo empresário; a vítima também pode ser tanto uma empresária quanto uma dona de casa. A maior parte das vítimas tinha entre os 30 e os 52 anos de idade, enquanto os acusados possuíam entre 30 e 75 anos de idade. Todos eles já haviam agredido suas companheiras ou tiveram atitudes agressivas dentro do lar, local onde os crimes ocorreram. A estudiosa apurou que parte dos ofensores faziam uso de drogas e de álcool, sendo que alguns deles eram dependentes químicos desde a adolescência, fator que contribuiu para o encorajamento do agressor na execução do crime. Em relação ao instrumento mais utilizado nos crimes, dos sete casos analisados, quatro usaram a faca de cozinha, um usou a arma de fogo e dois, as próprias mãos.

Como ação de proteção, a autora ressaltou que, em Manaus, por conta do elevado número de casos de violência doméstica e feminicídio, o governo do Amazonas implantou,

além do Botão do Pânico, o aplicativo Alerta Rosa, que funciona como um GPS que comunica à polícia quando uma mulher está sendo vítima de violência doméstica e indica o seu endereço. Outra providência implementada na cidade foi o Programa Ronda Maria da Penha, que fiscalizava se as medidas protetivas estavam sendo cumpridas.

Os outros trabalhos dessa área de conhecimento são: *Desigualdade de gênero, poder e violência*: uma análise da violência contra a mulher na Baixada Fluminense (CAVALCANTI, 2018), pertencente ao PPG de Humanidades, Cultura e Artes da Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO), e *Violência e desigualdade de gênero: a trajetória legislativa e os direitos das mulheres* (FONSECA, 2017), do PPG de Desenvolvimento Social da UNIMONTES.

Assim sendo, o objetivo de Cavalcanti (2018) foi catalogar o perfil da violência contra a mulher na Baixada Fluminense após a promulgação Lei do Feminicídio, considerando também a Lei Maria da Penha. A autora fez um levantamento de dados quantitativos nos processos em tramites nos Juizados de Violência Doméstica na Baixada Fluminense (2016 a 2017), visando identificar a eficácia da proteção legal da mulher na prática.

Fonseca (2017) apresentou a trajetória da legislação nacional e internacional no que concerne aos direitos das mulheres a uma vida sem violência, realizando uma análise do fenômeno da agressão contra o indivíduo do sexo feminino em suas várias formas e modalidades, o que mostrou a necessidade da vigência de legislações específicas no Brasil que visem prevenir, coibir e erradicar esse crime, além de ratificar a igualdade entre todos, sem qualquer distinção em razão de gênero. Para isso, a autora efetuou entrevistas estruturadas feitas com profissionais do atendimento de vítimas de violência doméstica na cidade de Montes Claros-MG. A autora optou por entrevistar os referidos profissionais por entender que as vítimas da violência se encontram fragilizadas, mas também porque, muitas vezes, a mulher justifica a agressão que sofre e transmite isso para seus filhos, pois “o sistema machista e patriarcal vigente, educa e doutrina homens e mulheres a aceitarem a situação de violência que se reproduz de geração em geração” (FONSECA, 2017, p. 94).

Tanto Cavalcanti (2018) quanto Fonseca (2017) fizeram suas análises tencionando identificar a aplicabilidade e a eficácia da proteção legal da mulher na prática, considerando as dimensões sociais desse fenômeno e seus contextos específicos.

Cavalcanti (2018) apreendeu que o SJC não contribui para a diminuição da violência contra a mulher no espaço da Baixada Fluminense. Com base nos dados colhidos, Cavalcanti

(2018) concluiu que a violência contra a mulher é ativa e os fatores que a geram são diversos. Também constatou que, ao fazerem as denúncias, o atendimento não é imediato e muitas delas acabam sendo assassinadas. Logo, são necessárias propostas para efetivar plenamente o combate a esse tipo de agressão, com o “engajamento das instituições públicas, tanto no sentido de proteção à vida das mulheres em situação de violência, no curto prazo, quanto para coibir o problema, por meio das ações de prevenção no longo prazo” (CAVALCANTI, 2018, p. 91). Além de denunciar atos violentos contra a mulher, é necessário chamar a atenção da sociedade para juntos criarmos as condições necessárias para o exercício efetivo dos direitos delas.

Por outro lado, Fonseca (2017) verificou que houve um desenvolvimento da legislação no Brasil e no mundo referente ao enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher, elevando essa questão ao patamar de Direitos Humanos. Contudo, na prática, os mecanismos previstos não são efetivos ou não são devidamente empregados. Assim, a autora entende que, para o enfrentamento da violência contra a mulher, é necessária a aplicação da Lei Maria da Penha, que deve ser endurecida com a aplicação da Lei do Femicídio, como também por meio da educação, modificando a forma com que os papéis de homens e mulheres são definidos no contexto social. A estudiosa confirmou que é preciso um alinhamento entre a lei e a realidade, com a efetivação da legislação, acompanhado da compreensão da realidade e das relações sociais a partir da implementação de medidas necessárias para o enfrentamento do fenômeno (FONSECA, 2017).

### **3.1.4 TDs da área de Sociologia**

Encontramos na Sociologia seis estudos: uma tese de doutorado e cinco dissertações de mestrado acadêmico. As TDs estão distribuídas nos PPGs da Sociologia (3) e Ciências Sociais (3). Vale destacar a UFPE, onde se desenvolveram dois trabalhos sobre o feminicídio, uma tese (2009) e uma dissertação (2014). As demais dissertações foram produzidas na Universidade Federal de Pelotas (UFPel), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Pontifícia Universidade Católica-RS (PUC-RS) no ano de 2017 (2) e 2018 (2).

As TDs da Sociologia são: *Assassinatos de mulheres: violência urbana ou femicídio?* (ALBUQUERQUE, 2009) – UFPE, *A justiça e os feminicídios em Pelotas-RS: um estudo sobre classe, raça e gênero nesses crimes* (SILVA, 2018a) – UFPel e *Femicídio: uma*

abordagem dos dados, leis e Políticas Públicas (2011-2015) (GONÇALVES, 2017) – PUC-RS. Identificamos um objetivo em comum nessas TDs: esses autores investigaram a aplicabilidade e a eficácia da Lei na compreensão dos feminicídios.

No caso de Albuquerque (2009), o propósito foi identificar se a forma como os dados sobre a violência contra a mulher foi construída permitiu determinar o tipo de agressão que elas sofreram. Para isso, a autora caracterizou a violência, em geral, e o feminicídio, em particular. Ela abordou a Sociologia do Crime com a perspectiva feminista, por meio da absorção dos conceitos de gênero, patriarcado, vulnerabilidade, violência contra a mulher, e, em especial, o feminicídio, para entender esses assassinatos.

Segundo a estudiosa, a compreensão desses conceitos facilita o entendimento das desigualdades de poder entre homens e mulheres, que, muitas vezes, resultam em agressão. “O gênero distribui os indivíduos pelas posições socioculturalmente significativas”, sendo gênero entendido como a “representação de uma relação social, do pertencimento de um indivíduo a uma categoria social e da posição deste indivíduo face a outros grupos previamente constituído” (SAFFIOTI, 1991, p. 158 apud ALBUQUERQUE, 2009, 51).

Por sua vez, Silva (2018a) investigou como as questões de raça, classe e gênero são percebidas pelo poder judiciário nos processos de feminicídios arquivados e ocorridos em Pelotas-RS. Por meio da análise do discurso escrito, a autora levantou como a linguagem operou nos discursos e contribuiu na produção dos significados desses fatores dentro dos processos, captando o modo como o poder age no sentido de produção e reprodução das desigualdades no interior dos textos.

Gonçalves (2017) realizou uma abordagem descritiva de diferentes faces do problema e do enfrentamento da agressão contra a mulher, especialmente a produção e o uso da categoria feminicídio e seus desdobramentos na criação de leis e políticas públicas de enfrentamento do problema. Essa autora fez uso da entrevista como recurso metodológico e observou o trabalho da Delegacia (DEAM) de Santa Maria-RS nos casos de feminicídio. Segundo ela, essa delegacia é um exemplo de boas práticas, empenhando-se na resolução dos casos, produzindo inquéritos policiais qualificados para que o sistema de justiça tenha todos os elementos necessários, tendo em vista que utiliza todos os itens do protocolo relativos às Diretrizes Nacionais para os crimes de feminicídios. Entretanto, há falhas na não consolidação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Nesse prisma, Albuquerque (2009) concluiu na análise feita nos inquéritos policiais que, mesmo com a existência do Departamento da Mulher e dos instrumentos específicos

concernentes aos assassinatos, houve negligência nos casos examinados pela autora, isto é, há uma cegueira de gênero na construção dos dados sobre as mortes de mulheres, o que coopera com a manutenção da vulnerabilidade e da opressão delas. Sendo assim, é necessário que sejam elaborados indicadores de gênero com uma perspectiva feminista para caracterizar de forma correta os assassinatos de mulheres nos crimes investigados pelas instituições.

Silva (2018a) inferiu que, quanto ao gênero, há um esforço dos operadores do direito em criar um “perfil” para a vítima e compreender o motivo que a levou à morte, existindo um empenho institucional para minimizar a ocorrência da violência contra a mulher. O sistema penal tenta demonstrar se estamos diante de uma mulher correta ou irresponsável, se é boa mãe, drogada ou infiel. No tocante aos réus e suas defesas, tentam justificar ou desqualificar suas vítimas ou condutas, denominando os homens como bons pais de família, trabalhadores, religiosos e até mesmo doentes, com o intuito de buscar uma absolvição social e judicial ao seu comportamento. Relativo à raça, mostrou-se que, no estado do Rio Grande do Sul e, particularmente, em Pelotas, não eram as mulheres negras a maioria das agredidas, contudo, em função da falta de dados, esse levantamento ficou prejudicado. Grande parte dos acusados e das vítimas pertencia às classes baixas, e quando o réu tem melhores condições financeiras, recebe tratamento diferenciado.

De acordo com Silva (2018a), o judiciário filtra as questões as quais quer julgar e deixa de questionar acontecimentos que circundam as causas. Como conclusão, a autora afirma que, por diversos motivos, o SJC e o Estado não conseguem assegurar a vida das mulheres, nem mesmo aquelas cuja própria justiça lhes garantira proteção.

Para Gonçalves (2017), não restam dúvidas da importância das Leis Maria da Penha e do Feminicídio, pois deram visibilidade e representam grandes avanços no enfrentamento à violência contra a mulher. Todavia, não será suficiente para solucionar tal fenômeno social, é preciso “dialogar sobre a necessidade de um sistema judicial sensibilizado e capacitado para a perspectiva de gênero e que, ademais, funcione de fato” (GONÇALVES, 2017, p. 84). Para isso, é necessário investir em mecanismos de prevenção, como educação em igualdade de gênero, formação e capacitação dos agentes públicos trabalhadores da polícia, do sistema de justiça e da sociedade como um todo.

Assim, observamos que o trabalho de Albuquerque (2009) já mencionava a cegueira e a dificuldade dos operadores do Direito em enxergar a violência de gênero, padrão que continua sendo usado, tendo em vista as conclusões feitas por Gonçalves (2017) em seu trabalho, mesmo após a criação da Lei do Feminicídio em 2015.

Em relação à tese *Como morre uma mulher? Configurações da violência letal contra mulheres em Pernambuco* (GOMES, 2014a) – UFPE e à dissertação *Até que a morte nos separe: uma análise sobre o feminicídio no município de Vitória (2010-2016)* (CRUZ, 2018) – UFES, elas analisaram as características do feminicídio, bem como os contextos que antecederam o crime.

Vale destacar que Gomes (2014a) fez uma pesquisa quanti-qualitativa, estudando, a partir da análise de conteúdo, as dinâmicas sociais que produzem esse tipo de violência. Para isso, a autora pesquisou o conjunto das situações em que as mulheres são assassinadas e fez uma investigação de correspondência, log-linear e regressão linear multivariada entre os homicídios de homens e mulheres. Com isso, ela identificou e explicou os fatores associados aos homicídios, as configurações de assassinatos de mulheres e os contextos nos quais eles ocorrem. O estudo quantitativo foi realizado com dados do banco da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, o DATASUS e o IBGE.

Em conjunto com a teoria social feminista brasileira, a pesquisadora concluiu que a distribuição das configurações no território do estado não é homogênea e está associada à desproporção de renda, à taxa de urbanização e aos fatores relacionados às desigualdades de gênero, como chefia feminina do domicílio e taxa de fecundidade total. Os resultados demonstram que os contextos dos homicídios de mulheres são diversificados e obedecem a dinâmicas sociais distintas, nas quais o marcador de gênero está sempre atuante, mas nem sempre da mesma forma (GOMES, 2014a).

Por seu turno, Cruz (2018) analisou os inquéritos policiais da DHPM, no município de Vitória-ES, investigando o conteúdo das denúncias de violência de gênero seguidas de feminicídio, bem como os indícios que o antecederam. Cruz (2018) concluiu que a faixa etária preponderante das vítimas e dos acusados é entre 18 e 49 anos de idade. Quanto à cor/raça, os envolvidos são pardos e pretos e, no geral, solteiros. Mais da metade dos agressores cursou o ensino médio, mas não concluíram. Em relação às motivações apresentadas para as práticas do crime, os autores entrevistados apresentaram cinco razões: término do relacionamento, ciúmes, traição, honra e “perdeu a cabeça”. Segundo a pesquisadora, apesar das justificativas apresentadas, convém ressaltar que há uma base comum que perpassa todos esses motivos: “o modelo de sociedade patriarcal ainda vigente na contemporaneidade e a construção social da masculinidade hegemônica, ambos voltados para a normatização das identidades de gênero” (CRUZ, 2018, p. 185).

A sexta dissertação encontrada na área da Sociologia foi *Do pensamento feminista ao Código Penal: o processo de criação da Lei do Femicídio* (OLIVEIRA, 2017) – UFBA. Esse estudo abordou como determinadas ideias acerca do feminicídio e a criação de um novo crime e, portanto, de uma punição criminal correspondente, penetraram na arena legislativa e foram traduzidas e incorporadas durante o processo de elaboração da Lei do Femicídio. Ao averiguar os discursos, a autora “percebeu a existência de jogos de disputa e negociação, em que grupos diversos competem entre si para ver suas maneiras de observar o mundo e as categorias utilizadas para observá-lo estabilizadas no texto da lei” (OLIVEIRA, 2017, p. 186). Foram examinadas as expectativas em torno da criação dessa Lei, contudo, não se concentra só no combate concreto do problema da violência. De acordo com a pesquisadora, com a criação da Lei do Femicídio, esperava-se mudanças significativas mais amplas no Direito, na mídia e na sociedade como um todo.

### 3.1.5 TDs da área de História

Na área de História, encontramos três estudos. Dois deles foram a tese *Violências contra mulheres em uma delegacia de mulheres do Rio de Janeiro: uma análise histórica da hipossuficiência feminina nos anos 1980-1990* (PAES, 2018), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), e a dissertação *O assassinato de Violeta Formiga: a imprensa e atuação do Movimento Feminista Paraibano* (OLIVEIRA, 2017) – UFPB, que apresentaram um motivador comum: investigar como são construídos os discursos e a imagem dos envolvidos nos crimes de violência contra a mulher e dos feminicídios.

Nesse sentido, Oliveira (2017) investigou o assassinato de Violeta Formiga, poeta paraibana, assassinada pelo ex-marido, em 1982, na cidade de João Pessoa-PB, para entender quais foram as imagens constituídas para os envolvidos, o papel da imprensa no caso e o movimento feminista paraibano.

Por outro lado, Paes (2018) verificou os sentidos atribuídos às violências contra as mulheres entre os anos de 1980 e 1990, a partir de duas fontes: as matérias jornalísticas de 1985 e 1986, do *Jornal O Globo*, época em que foi implantada a Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) no RJ, para investigar como a mídia abordou a implementação dessa delegacia e quais práticas eram consideradas agressão contra a mulher naquele momento; e a série de televisão *Delegacia de Mulheres*, exibida pela Rede Globo de televisão em 1990. Paes (2018) concluiu que as matérias jornalísticas faziam poucas referências aos

movimentos feministas e se opunham à necessidade da nova delegacia. O secretário de Segurança Pública da época, a delegada nomeada para a delegacia e os leitores se manifestavam contrários à ideia de abertura da DEAM. A autora investigou, ainda, quais práticas eram consideradas “violência” no referido período e concluiu que o estupro e o assassinato eram veementemente repudiados, enquanto outras condutas eram consideradas naturais. Quanto à série *Delegacia de Mulheres* (1990), ela dialogava com o que foi verificado nas matérias jornalísticas: apenas o estupro e o assassinato eram condenados, enquanto que tapas, empurrões e xingamentos, que configuram lesão corporal e ofensa à honra, eram vistos como irrelevantes e toleráveis nas relações do casal.

Consoante Paes (2018), tanto as matérias jornalísticas como a série de TV se mostraram como instrumentos e estratégias que reforçam as condições de hipossuficiência feminina, tendo em vista que não denunciam a violência histórica contra a mulher, mas ficaram limitados à adoção de medidas de sanções penais e prisões, como é o caso da criação de delegacias especializadas, da Lei Maria da Penha e da Lei do Femicídio, que atuam somente nos resultados, e não nas causas da violência.

No caso da série de TV analisada por Paes, os personagens, os espaços e os discursos não colaboraram com o empoderamento da mulher, no sentido de que elas passariam a dominar tais relações face à possibilidade de criminalizar os homens com os quais se relacionaram, pois apenas contribuiu com a manutenção delas no mesmo *locus*, qual seja, a da pessoa que merece acolhimento, em vez de ser vista como titular de direitos que deveriam ser garantidos. Desse modo, esse cenário só mudará com a criação de políticas públicas para efetivar a paridade entre homens e mulheres (PAES, 2018).

Passando para Oliveira (2017), ela discorreu sobre o assassinato de Violeta Formiga e formulou que a família do réu dominou a mídia, oferecendo interpretações que o favoreceram, criando discursos públicos que influenciaram nas representações sociais, que consistiam em contrapor as duas personalidades envolvidas no processo, o réu e a vítima, criando uma imagem social que justificasse um comportamento para cada um. Essa era a representação que iria para julgamento.

Oliveira (2017) também mostrou a dramaticidade dos crimes contra as mulheres e constatou mudanças na história do assassinato por meio do julgamento moral da vítima. As notícias reproduziram estereótipos de Violeta Formiga, afirmando que o ofensor havia sido abandonado, por isso, matou a esposa, reproduzindo a cultura machista da sociedade

paraibana. Por conseguinte, a autora relatou que a imprensa contribuiu com a vitimização do agressor pelo assassinato da mulher.

Em relação aos movimentos feministas paraibanos, o Grupo Maria Mulher e o Grupo 8 de março, a autora mencionou que eles tiveram uma grande importância nesse assassinato, pois movimentaram o cenário do crime, reivindicando o direito a uma vida sem violência para a mulher, constituindo-se como de fundamental importância na punição do réu após dez anos do crime. Eles exigiram que o feminicídio não fosse minimizado no SJC como foi na imprensa, por classificá-lo como “crime passionai” ou “homicídio privilegiado”, auxiliando na manutenção das violências contra a mulher, como foi nesse caso.

Outro trabalho na área de História é a dissertação *Femicídios no Norte de Minas (1970-2015)* (NASCIMENTO, 2018), que teve como objetivo analisar os assassinatos de mulheres no norte de Minas Gerais que podem ser caracterizados como feminicídios. A autora usou como fonte de dados os processos criminais de homicídios de mulheres, instaurados na comarca de Montes Claros-MG, para compreender as motivações e os discursos de advogados, juízes, promotores, réu e testemunhas.

A pesquisadora concluiu que os crimes, em sua maior parte, ocorreram no âmbito doméstico, com requintes de crueldade, notadamente estimulados pelo sentimento de ódio, vingança e desejo de autoafirmação, pois as vítimas sofreram golpes, pancadas e abusos sexuais antes de serem mortas, desfigurando completamente seus corpos. Os agressores possuíam relações íntimas de afeto com as vítimas, não tinham trabalho fixo e faziam alto consumo de bebidas alcoólicas. Os motivos que levaram aos assassinatos foram decorrentes de ciúmes, justificado pelos “crimes passionais”, e as mortes não foram atos isolados da vivência afetiva, mas o fim trágico de um contínuo de violência de gênero.

A autora constatou que houve a tentativa de desviar as condutas das vítimas, sendo acusadas de serem as verdadeiras culpadas por suas mortes, sendo esses desvios utilizados em favor do réu que, em inúmeros casos, foram considerados trabalhadores, honrados, bons pais de famílias, e, por isso, tiveram sua pena atenuada, considerando os assassinatos como apenas um “deslize” e que eles não constituíam perigo para a sociedade.

De acordo com Nascimento (2018), os estereótipos de gênero encontrados nos relatos dos atores que fazem parte dos documentos processuais, foram tornando permanentes os valores tradicionais que legitimam e ocultam a violência contra a mulher, em uma perspectiva discriminatória (NASCIMENTO, 2018).

### 3.1.6 TDs da área de Psicologia

Encontramos no BTB da CAPES dois trabalhos da área de Psicologia, sendo a tese *A produção do feminicídio: uma arqueologia dos discursos feministas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal (2011-2015)* (LODETTI, 2016), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e a dissertação de mestrado acadêmico *Fatores de risco do feminicídio íntimo* (ROCHA, 2018), da Universidade Tuiuti do Paraná (UTP).

Enquanto Lodetti (2016) analisou quais enunciações foram produzidas dentro da Câmara dos Deputados e do Senado Federal no processo de criação da Lei do Feminicídio, Rocha (2018) realizou uma revisão dos principais instrumentos de avaliação de risco de reincidência ou letalidade de Violência entre Parceiros Íntimos (VPI) para identificar os fatores de risco incluídos nessas ferramentas, além de verificar quais aparecem com maior frequência e como os estudos de validação mensuram seu impacto na previsibilidade de novas violências e letalidade.

Segundo Lodetti (2016), os discursos feministas estiveram muito presentes nas “enunciações [...] em alguns momentos de forma explícita e militante, em outras orientando as falas através das pesquisas, das terminologias e das formas argumentativas presentes” (LODETTI, 2016, p. 217). Ele alegou que esses discursos circulavam e produziam efeitos, mas, a palavra feminismo/feminista raramente foi usada, pois “os efeitos de saber/poder/subjetividade do discurso feminista se encontravam em ação constante nas enunciações proferidas na Câmara e no Senado federal” (LODETTI, 2016, p. 232). Para o autor, os discursos feministas no campo político brasileiro foram importantes, tendo em vista que fundamentaram e possibilitaram a problematização, a discussão e a ação política sobre o feminicídio no Brasil.

Quanto a Rocha (2018), a autora concluiu em seu estudo que alguns elementos são preponderantes nos instrumentos estudados na VPI, como a violência prévia, a ameaça de morte, o uso ou ameaça de uso de armas, a violência sexual, as atitudes controladoras do agressor, o ciúme excessivo, a separação recente, o uso de drogas e álcool e a situação financeira da vítima e do agressor. Todos estes são apontados por diversas ferramentas como importantes fatores de risco na VPI para identificar os fatores de risco incluídos nesses instrumentos.

Os serviços de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar deve observar, no momento de adotar medidas protetivas e de acolhimento e orientação, com

o olhar da perspectiva de gênero, devendo ser adotada por todos os envolvidos na investigação, o julgamento e a sanção da violência com uma abordagem integral, considerando o contexto e as circunstâncias em que o crime ocorreu, os meios e os modos empregados em sua execução, as características da pessoa responsável pela ação e de quem sofreu o ato (ROCHA, 2018).

### **3.1.7 TDs da área de Enfermagem**

Na área de Enfermagem, encontramos três dissertações de mestrados acadêmicos. Duas delas tiveram como objetivo em comum a análise das características do feminicídio: *Tendência da mortalidade feminina por agressões nas microrregiões do estado da Bahia* (MOTA, 2016) – UFBA e *Aspectos epidemiológicos do feminicídio no município de Goiânia-GO* (DAVID, 2017) – PUC-GO.

O pesquisador Mota (2016) analisou a tendência da mortalidade por agressões nas microrregiões do estado da Bahia, no período de 2000 a 2012, para determinar a frequência de óbitos e descrever suas características. Já David (2017) caracterizou os homicídios femininos e a sua distribuição nos distritos sanitários do município de Goiânia, em Goiás, nos anos de 2008 a 2015.

De acordo com Mota (2016), houve uma diminuição no coeficiente de femicídios na maioria dos municípios da Bahia, contudo, o número mulheres assassinadas ainda é expressivo. As características das vítimas normalmente são: jovens, na faixa etária de 20 a 29 anos, negras, de baixa escolaridade e que foram mortas, predominantemente, em via pública. O autor advertiu, ainda, que os profissionais que atuam no serviço de saúde devem olhar as vítimas com sensibilidade, no sentido de reconhecer e intervir nos casos de violência, antecipando-se ao assassinato.

Por sua vez, David (2017) ressalta que a violência contra as mulheres, designada violência de gênero, é considerada um problema de saúde pública pela OMS desde 1990. A autora traz o conceito de gênero como noção de cultura, situado na esfera social, diferente do conceito de sexo, no plano biológico, assumindo caráter relacional do feminino e do masculino. Ao final da investigação a pesquisadora constatou que, no município de Goiânia, 376 mulheres morreram por agressão entre 2008 e 2015. A maioria das vítimas tinha entre 20 e 39 anos, eram solteiras, pardas e tinham menos de oito anos de estudo. A arma de fogo foi o principal meio utilizado, seguido dos objetos penetrantes ou cortantes. Nesse caso, elas

foram mortas, mais frequentemente, em via pública, seguido dos hospitais e do domicílio. Os distritos sanitários de Goiânia - GO onde mais ocorreram os óbitos femininos foram o sudoeste, Campinas-centro e noroeste, com uma média de 17,8.

A terceira dissertação encontrada na Enfermagem foi *Discurso sobre um caso de feminicídio: uma análise documental* (SANTANA, 2018) – UFMS. Trata-se de um estudo documental, qualitativo, baseado no Discurso do Sujeito Coletivo (SDC), que investigou as representações sociais expressas na mídia acerca de um feminicídio ocorrido em Campo Grande-MS, em 2017, com ampla repercussão na sociedade local e internacional. Para a autora, o feminicídio representa um problema de saúde pública, visto que, quando a violência física não resulta em morte, acaba prejudicando a saúde da mulher, deixando-a com graves sequelas, o que pode comprometer o desenvolvimento de suas atividades diárias pessoais e sociais.

Santana (2018) concluiu que, mesmo após a aprovação da Lei do Feminicídio, os estereótipos de gênero e a ausência da culpabilização do autor do crime fizeram parte do julgamento da vítima, levando ao aumento da impunidade. Segundo a autora, a forma como as reportagens sobre os feminicídios são veiculadas no Brasil é um exemplo cruel de como a imprensa pode ajudar a reproduzir a violência contra a mulher, culpando a vítima, usando termos que naturalizam as agressões, sem descrever o contexto do homicídio.

### **3.1.8 TDs da área de Saúde Coletiva**

Encontramos três dissertações de mestrados acadêmicos na área de Saúde Coletiva: *Femicídios em Porto Alegre: uma análise crítica de inquéritos policiais* (MARGARITES, 2015) – UFRGS, *Determinantes sociais dos feminicídios no Peru e no Brasil (2009-2014)* (ASIN, 2016) – UFJF e *Abordagens midiáticas da violência contra as mulheres* (BEM, 2017) – UNIFOR.

O trabalho de Margarites (2015) está inserido em uma pesquisa maior, intitulada *Femicídios – Homicídios de mulheres no Rio Grande do Sul*, coordenado por Stela Nazareth Meneghel. Destacamos, também, que a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Wânia Pasinato, coordenadora do projeto que criou as Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres – feminicídio, participou da banca examinadora desse estudo. A dissertação avaliou o assassinato de mulheres ocorridos na cidade de Porto Alegre-RS, no período de 2006 a 2010, a partir dos discursos de atores sociais envolvidos

diretamente com a construção do relatório final dos inquéritos policiais desses crimes. Assim, 72% do total dos inquéritos analisados foram caracterizados como feminicídios íntimos, sendo a maioria perpetrada por parceiros ou ex-parceiros. As características demográficas de vítimas e agressores são: jovens, embora os perpetradores sejam mais velhos que elas; mulheres negras, que representam 20% da população feminina de Porto Alegre, havendo, portanto, sobre mortalidade étnico-racial em todos os tipos de homicídios. Em relação à renda e à profissão, não houve uniformidade e coerência, no entanto, Margarites observou que as vítimas eram pouco qualificadas e, portanto, desvalorizadas socialmente, como recicladoras, domésticas, manicures, entregadoras de panfletos, traficantes, e 12% exercia a prostituição.

Já a investigação de ASIN (2016) examinou os determinantes sociais que fazem parte do índice de desigualdade de gênero associados à ocorrência dos feminicídios no Peru e no Brasil e construiu taxas padronizadas dos dois países. A questão colocada pela autora é se os determinantes sociais que fazem parte do Índice de Desigualdade de Gênero (IDG)<sup>26</sup>, presentes em ambas as nações, estão relacionados aos feminicídios. A pesquisadora fez um estudo ecológico e descritivo, com análise multivariada entre as taxas de feminicídios das mulheres das duas nacionalidades e do IDG dos dois países e concluiu que, no caso do Peru, os indicadores do IDG não estiveram vinculados aos feminicídios, mas isso não significa que a sociedade peruana não apresente desigualdade de gênero e que esses crimes não façam parte desse contraste e da comunidade com valores culturais machistas de estruturas patriarcais; no Brasil, todos os resultados foram significantes, à exceção da relação de representantes do sexo feminino frente aos do sexo masculino no parlamento municipal (ASIN, 2016).

Por fim, Bem (2017) averiguou as reportagens de um portal de notícias sobre violência envolvendo mulheres, descreveu as características das matérias quanto ao tipo de agressão, quantidade, autor do crime e idade da vítima, e observou como as matérias jornalísticas exploram os temas relacionados à violência contra a mulher, para compreender como os discursos desse tipo atuam na estruturação de sociabilidades marcadas por relações hierárquicas entre os gêneros.

---

<sup>26</sup> O IDG baseia-se em cinco indicadores relacionados com três dimensões e cujos valores variam entre 0 e 1. A dimensão do trabalho inclui o indicador da participação da força de trabalho; a da capacitação avalia os indicadores da realização educativa e da representação parlamentar e, finalmente, a da saúde reprodutiva, que remete para os indicadores da fertilidade adolescente e da mortalidade materna. Disponível em: <https://cesa.rc.iseg.ulisboa.pt/index.php/dicionario-da-cooperacao/Glossary-1/I/%C3%8Dndice-de-Desigualdade-de-G%C3%A9nero-%28IDG%29-262/>. Acesso em: 1 abr. 2020.

### 3.1.9 TDs da área de Saúde Pública

Localizamos uma dissertação da área da Saúde Pública, que também pertence à grande área de Ciências da Saúde: *A trama das mulheres invisíveis: análise da abordagem de feminicídio íntimo no jornalismo popular* (SAAD, 2018) - FIOCRUZ. Esse estudo avaliou as notícias sobre assassinatos e tentativas de homicídio de mulheres, cujos autores eram parceiros ou ex-parceiros íntimos das vítimas, caracterizando o perfil dos envolvidos, o que possibilitou a análise do discurso social da produção dessas matérias jornalísticas a respeito desse tipo de crime. Segundo a pesquisadora, o feminicídio é um problema grave de saúde pública e “resultante de um ciclo de outras violências, ainda assim é invisibilizado e naturalizado por diversas instâncias sociais, entre elas a mídia” (SAAD, 2018, p.8). Ela ressalta que a Lei do Feminicídio, apesar de ser um marco imprescindível na luta por direitos, carrega falhas substanciais em sua redação. Pois, ao propor o texto “praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino”, substituindo gênero por sexo, a bancada legislativa conservadora, por interesses pessoais ou de determinados grupos, reproduziu a lógica da dominação masculina e patriarcal e valorizou o binarismo biológico, deixando mulheres transexuais excluídas e invisibilizadas no sistema penal.

Assim, a partir da Análise Crítica do Discurso (ACD) e da análise do discurso das mídias, dos estudos e das teorias feministas, a autora concluiu que quando a vítima é representada socialmente nas notícias, estas fazem de acordo com os padrões morais socialmente impostos pelo modelo de dominação do patriarcado. Visto que, nas reportagens, Saad identificou a construção de dois tipos de mulheres: a honrada e a perdida. A primeira é aquela que cumpre as “expectativas dos papéis sociais: boa mãe, boa companheira, utilização do seu corpo no âmbito familiar e privado. Já as “perdidas”, são as que, por terem uma conduta não condizente com a moral e os bons costumes, mereceram ou buscaram seu próprio fim” (SAAD, 2018, p. 143).

Assim, as manchetes anunciam o drama da vítima, contudo, o conteúdo, na maioria das vezes, é focado no autor, buscando uma motivação para o crime e qual a punição que receberá, enquanto a mulher é invisibilizada e apenas citada. Para destacar o caráter do agressor, citam os papéis de masculinidade e virilidade e não apresentam os crimes como resultado do machismo, mostrando que o homem operou segundo seu caráter social, continuado por sua vida pregressa ou tendo um surto, ocorrido pela perda da razão por motivos passionais. São raras as vezes em que o termo feminicídio é citado nas notícias.

Logo, a desigualdade de gênero e a violência como produto sociocultural se solidifica e estimula outros indivíduos do sexo masculino na ideologia patriarcal pelo próprio jornal, pois tratam os crimes como elementos isolados da falta de segurança pública (SAAD, 2018).

### **3.1.10 TDs da área de Serviço Social**

Encontramos duas TDs na área de conhecimento de Serviço Social, sendo uma dissertação de mestrado acadêmico, *Campo minado: um estudo sobre feminicídios na região metropolitana de Cuiabá* (GOMES, 2010), e uma tese de doutorado, *Morreram porque mataram: tensões e paradoxos na compreensão do feminicídio* (GOMES, 2014b). Ambos os trabalhos são de autoria da mesma pesquisadora e foram defendidos na UFRJ, são da mesma autora e foram orientados por Lilia Guimarães Pougy.

Na dissertação, Gomes (2010) teve como objetivo estudar os crimes de feminicídio ocorridos na região metropolitana de Cuiabá-MT e a atuação do SJC nesses crimes por meio de inquéritos policiais e processos criminais dos casos ocorridos entre 1989 e 2008. A base legal para essa investigação foi a Lei Maria da Penha. Como a Lei do Feminicídio ainda não havia sido criada, a autora se refere ao crime como feminicídio. Segundo a autora, a Lei Maria da Penha foi um elemento essencial para a análise dos casos, considerando as teorias que compreendem as desigualdades de gênero, a classe social e a cor/etnia um problema estrutural. Conforme a pesquisadora (2010), é importante entender como se dá na prática a instrução e o julgamento dos casos de feminicídios pelo SJC, tendo em conta que esses crimes são considerados, historicamente, “crimes passionais”, e, ao mesmo tempo, identificar os avanços na vigência da Lei Maria da Penha. Sustentou ainda que o feminicídio fica invisibilizado em decorrência da não politização do termo, bem como diante do quadro de vitimização do homem. Na região pesquisada, constatou-se que o crime de feminicídio é visto apenas como produto de relações afetivas desfeitas.

Gomes (2014b) investigou, por sua vez, o que é um feminicídio, o que o constitui, o que permite, garante e motiva sua existência, quais suas características, quais as maneiras de interpretá-lo e quais os desenhos possíveis para pesquisá-lo e entendê-lo nos múltiplos modos em que se apresenta. Para a autora, é necessário conceber o feminicídio como um crime que é produto de um conjunto de violências, como: letalidade, desigualdade, não acidentalidade e não ocasionalidade, intencionalidade em função do gênero do sujeito. É reconhecer o fenômeno e revelar uma realidade compreendida no marco do capitalismo e do

patriarcado nas “formas renovadas pelas quais o mesmo se apresenta a partir dos esquemas de dominação que se modernizam, se atualizam, mas não se dissolvem” (GOMES, 2014b, p. 29).

De acordo com a autora, o patriarcado sustenta as desigualdades e a violência de gênero, o que mantém a dinâmica de dominação e exploração das mulheres. Dessa maneira, nominar o feminicídio é, também, uma forma de publicizar e politizar esse grave fenômeno social, não simplesmente substituir os termos por mortes violentas ou assassinato. Assim, investigou-se o feminicídio a partir de três vertentes: uma genérica, uma específica e uma que diz respeito à determinada estratégia de enfrentamento. Além disso, Gomes reconheceu a possível existência de uma necropolítica<sup>27</sup>, operada como produto de uma sociedade capitalista e patriarcal que sustenta a prática dos feminicídios devido à falta de efetivação das leis e da ineficácia das políticas, o que supõe a omissão do Estado.

### **3.1.11 TDs da área de Demografia**

Nesta área, encontramos apenas a tese de doutorado *Feminicídios no Brasil*: uma proposta de análise com dados do Setor da Saúde (ROMIO, 2017) – UNICAMP, inserida na linha de pesquisa “Dinâmica demográfica e políticas públicas”, a qual investigou a mortalidade feminina por feminicídios no Brasil, com dados do setor de saúde de 1996 a 2014. A partir da articulação entre teoria feminista e análise empírica da mortalidade feminina, baseada em fontes de informação secundárias, a autora dividiu o feminicídio em três categorias: os feminicídios reprodutivos, ligados às mortes por abortos; os domésticos, vinculados às agressões letais no espaço da residência ou das relações familiares e/ou conjugais; e os sexuais, relativos às violências letais com evidência de violência sexual. As bases de dados da saúde consultadas foram todas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ao final da investigação, a autora concluiu que as crianças e as adolescentes de 0 a 14 anos são as mais afetadas pelo feminicídio sexual, enquanto as jovens e as adultas, de 15 a 49 anos, são as maiores vítimas dos feminicídios domésticos. Os municípios pertencentes às faixas de fronteiras internacionais e as capitais dos estados brasileiros se demonstraram fatores geográficos expressivos para responder aos casos de feminicídios sexuais e

---

<sup>27</sup> Necropolítica: “política voltada para exposição de determinados sujeitos à morte, em última instância, definindo quem vai morrer e quem vai viver – foi desenvolvida por Achille Mbembe (2003), cientista político camaronês, por meio do diálogo com a crítica de soberania de Agamben (2004; 2010) e Foucault (1976) e com o conceito de biopolítica, desse autor”. (GOMES, 2014b, p. 40).

domésticos. A raça/cor foi uma característica de suma importância para a análise das mortes por feminicídios: ser da raça/cor preta, parda ou indígena no Brasil foi representativo para ser vítima desse crime. O feminicídio sexual teve maior relação com o critério étnico.

Nesse contexto, a autora organizou grupos de idade definidos pelos seguintes seguimentos: crianças e adolescentes; adultas (período reprodutivo); e, adultas fora do período considerado reprodutivo e mulheres idosas (pós-reprodutivo). Isso foi útil para analisar a mortalidade feminina de uma forma sensível ao gênero, pelo que representam essas faixas etárias no ciclo de vida das mulheres, considerando que os feminicídios se comportaram de maneira diferente em cada grupo. Assim, concluiu-se que, mesmo com a falta de informações específicas sobre esse tipo de crime, a partir da crítica feminista, pode-se obter diagnósticos por meio de dados da saúde, sendo que os estudos das características da mortalidade feminina completam o entendimento sobre a mortalidade geral (ROMIO, 2017, p. 204).

### **3.1.12 TDs da área de Comunicação**

Localizamos nesta área dois estudos, sendo uma dissertação em mestrado acadêmico: *Entre assassinatos em série e uma série de assassinatos: o tecer da intriga nas construções narrativas de mulheres mortas e seus agressores nas páginas de dois impressos mineiros* (CALDEIRAS, 2017) – UFMG, e uma dissertação em mestrado profissional: *“Hoje se espremer o espelho, sai sangue”*: etnografia da produção de notícias de feminicídios para o telejornal JPB 1ª edição (PB) (PAZ, 2018) – UFPB.

Não localizamos o trabalho de Caldeira (2017) na íntegra, contudo, a partir do resumo encontrado no BTB da CAPES, sabemos que essa pesquisa observou como foram construídas, narrativamente no jornalismo impresso, mulheres vitimadas e seus executores em casos de assassinatos em série e crimes de proximidades, no esforço de perceber como e quais elementos de constituição da notícia são acionados e postos em relação a partir da tessitura da intriga, da articulação narrativa, com base na análise das matérias sobre o caso do Maníaco de Contagem e matérias que narram crimes de proximidades cometidos contra mulheres nos mesmos jornais, observando os entrecruzamentos e os afastamentos das narratividades desses homicídios.

O outro estudo dessa área é o de Paz (2018), que teve o intuito de apresentar a produção de notícias sobre possíveis crimes de feminicídio para o telejornal local e

vespertino JPB 1º Edição (PB), da TV Cabo Branco, afiliada da Rede Globo em João Pessoa. O autor fez uma pesquisa etnográfica, frente à grande quantidade de trabalhos do tipo análise de conteúdo e do discurso em trabalhos do BTD da CAPES. Assim, optou-se por investigar o cotidiano dos profissionais do jornalismo por meio de observação participante e de entrevistas em profundidade com os jornalistas sobre a violência contra a mulher no telejornalismo brasileiro e, também, examinou o conteúdo das matérias sobre esse tipo de crime no referido jornal.

Após análise, Paz (2018) constatou que existe no jornalismo uma espécie de gueto do espelho do telejornal, quando se trata de violência, pois é considerado um assunto rejeitado por um jornalismo de referência. O autor relatou, ainda, que os jornalistas não têm conhecimento sobre o tema e sobre a despolitização do feminicídio pelas pautas feministas e dos movimentos sociais. Logo, eles assumem apenas a função de mediadores de informação. Devido à precarização do trabalho, os profissionais são pouco informados e não têm tempo para se dedicar a uma formação continuada, sendo que a emissora oferece somente treinamentos técnicos e não aprofundam questões centrais da sociedade, induzindo-os a uma alienação sobre a realidade e o próprio fazer jornalístico.

De acordo com Paz (2018), para mudar esse cenário, é necessário abordar nas escolas de jornalismo a intersecção entre gênero e jornalismo, para que possam contribuir para o conhecimento social da realidade.

### **3.1.13 TDs da área de Educação**

Na área de Educação, encontramos duas dissertações de mestrados acadêmicos: *Femicídio e violência de gênero: um estudo exploratório sob o olhar da educação* (DINIZ, 2014) - UCB e *Violência contra mulheres: ações do município de Lages e contribuições para a educação de Lages* (BONDAVALLI, 2017) - UNIPLAC.

Diniz (2014) investigou o fenômeno do feminicídio na cidade de São Luís-MA como manifestação da violência de gênero e sua relação com o grau de escolaridade das vítimas a partir da análise dos boletins de ocorrências (BOs) e das certidões de óbito das vítimas. Com a análise, a autora concluiu que, no município, o feminicídio é a causa mais comum de morte violenta de mulheres, refletindo a expressão perversa da dominação masculina fortemente arraigada na cultura maranhense. De acordo com a pesquisadora, esse fato atinge indiscriminadamente mulheres de todas as classes sociais, cores, idades, estados civis e

níveis de escolaridade. Contudo, as mais atingidas são jovens, solteiras e em união consensual, com baixa escolaridade, negras, pardas e sem ocupação remunerada.

No caso da escolaridade, que foi o objetivo do estudo, Diniz (2014) confirmou que 60,3% das vítimas não completaram o ensino fundamental e 12,3% estudaram mais de 12 anos. Os parceiros, ou ex-parceiros, são os principais perpetradores dos feminicídios, motivados pelo ciúme, e praticados, em sua maioria, com o uso de objetos perfurocortantes, na residência da vítima. A autora declarou que quase todas elas nunca fizeram denúncias de violência doméstica contra o agressor.

Diniz (2014) constatou, por fim, que é essencial a criação de políticas públicas que promovam ações educativas e de capacitação, visando à geração de trabalho e renda, com promoção da educação para a cidadania e o empoderamento das mulheres, para reduzir a exclusão social e os índices de violência contra elas.

Bondavalli (2017) analisou, por sua vez, as ações desenvolvidas no município de Lages pelo fim da agressão contra as mulheres, para entender quais políticas educacionais de enfrentamento às violências de gênero têm sido adotadas. De acordo com ela, o conceito de gênero “requer pensarmos que homens e mulheres formam seus gêneros socialmente, dentro de relações diversas, de acordo com o lugar onde estão, função que desempenham e esferas sociais que compartilham” (BONDAVALLI, 2017, p. 41). A autora verificou áudios gravados em audiências públicas de Lages sobre o tema de violência contra a mulher e entrevistou várias delas em situação de violência doméstica e a representantes das políticas públicas.

Com a análise, a autora afirmou que existem algumas políticas de enfrentamento das violências de gênero, entretanto, a existência dessas ações não garante sua total eficiência, sendo as fragilidades percebidas e relatadas pelas próprias representantes entrevistadas, mas também na ausência dos relatos.

A estudiosa constatou, ainda, que as mulheres que vivem em situação de violência na cidade de Lages são encontradas em todos os níveis socioeconômicos, em diversas idades e independentemente de seu nível de escolaridade. Contudo, a maioria delas tem pouca escolaridade e apenas uma tinha trabalho formal, o que deveria gerar certa autonomia financeira. A pesquisadora salienta que as violências de gênero também permeiam a elite lageana, que, por motivos diversos e desconhecidos, recorrem muito pouco aos órgãos que desenvolvem as políticas públicas para o enfrentamento da situação.

Bondavalli (2017) concluiu que as mulheres em situação de violência já haviam passado por outras formas de agressão, porém, diziam que os companheiros eram bons homens e bons pais, de forma que aceitavam e reforçavam o patriarcado e a supremacia masculina. Isso ocorre porque essas mulheres aprenderam “histórica e culturalmente a conceituar o homem como ser perfeito e dono da razão. Sendo difícil desconstruir e refazer esse conceito, mesmo vivenciando no dia-a-dia, situações violentas por parte do companheiro” (BONDAVALLI, 2017, p. 112).

De acordo com a estudiosa, enquanto algumas mulheres de Lages buscam mudar sua realidade por meio de políticas públicas, outras utilizam a fé e a busca do divino. Conforme Bondavalli (2017), um modo de diminuir a violência de gênero na cidade é empoderar a mulher com políticas públicas direcionadas. Nesse sentido, a educação escolar pode ajudar na construção de relações de gênero mais justas, formando profissionais da educação com o objetivo de mediar suas aulas de maneira a desconstruir a cultura sobre relações e papéis de gênero. Essas discussões sobre os preconceitos estabelecidos podem começar pelos mais básicos até os mais complexos, e ir adaptando as discussões próprias para a idade da turma (BONDAVALLI, 2017).

### **3.1.14 TDs da área de Letras**

Na área de Letras também encontramos duas dissertações de mestrado acadêmico. Uma delas foi desenvolvida no PPG de Crítica Cultural, na linha de pesquisa “Letramento, Identidades e Formação de Educadores”: *Estudo das conceptualizações metafóricas em textos dissertativos-argumentativos produzidos por alunos do Ensino Médio* (SANTOS, 2018c) - UNEB. A outra produção é *Análise da construção discursiva das Leis Maria da Penha e do Femicídio* (SILVA, 2018b), do PPG Estudos da Linguagem, da UFOP.

Ressaltamos que não encontramos a dissertação de Santos (2018c) na íntegra, por isso, usamos apenas dados secundários como base para nossa descrição. A autora teceu considerações relevantes a respeito de como as metáforas conceptuais encontram-se inseridas no cotidiano do ser humano, uma vez que têm a função de fazer entender, conceptualizar, estruturar um domínio da experiência humana em termos de outro. Para alcançar seu intento, ela examinou, a partir da Teoria da Metáfora Conceptual (TMC) de Lakoff e Johnson (2002), textos dissertativos-argumentativos produzidos por estudantes do 3º ano do ensino médio. A análise foi qualitativa e interpretativista dos dados coletados, e

Santos (2018c) constatou que os manuscritos trazem um discurso com predominância de pontos de vista machista e preconceituoso com relação à figura feminina.

Silva (2018b) analisou, por seu turno, a construção discursiva das Leis Maria da Penha e do Femicídio mediante diagnóstico do histórico das discussões anteriores à vigência das leis e do modo como os diplomas legais foram recepcionados na sociedade, considerando o poder judiciário como aplicador da legislação, os doutrinadores como seus estudiosos, as famílias e os grupos sociais como conservadores ou não.

De acordo com a autora, as leis, de maneira separada, são incapazes de combater a violência de gênero devido às condições de identidade cultural brasileira fortemente influenciada pelo machismo. Embora sejam “eficazes do ponto de vista jurídico, são, isoladamente, insuficientes para mudar o cenário social de violência contra a mulher, devido a barreiras expressas e não expressas que interferem nas práticas sociais e na identidade cultural” (SILVA, 2018b, p. 97), sendo necessária a implementação de políticas públicas associadas a campanhas educativas para que haja uma mudança social por meio da alteração discursiva, rearticulando as ordens do discurso.

Para Silva (2018b), o discurso das Leis Maria da Penha e do Femicídio foi construído a partir de homicídios de mulheres com grande repercussão midiática, como o assassinato de Ângela Diniz e de Eliane de Grammont. “Esses dois casos de assassinatos de mulheres são marcantes do ponto de vista social e discursivo porque foram o estopim para que houvesse mobilizações femininas em busca de respeito aos seus direitos” (SILVA, 2018b, p. 53) nos quais as feministas clamavam por justiça e mudança de paradigmas sociais. Sendo assim, essas leis foram moldadas dentro de uma estrutura social cuja prática discursiva estava em processo de modificação da identidade cultural em que o machismo deixou de ter a influência observada no passado. Entretanto, ainda não são suficientes para terminar com a discriminação que gera a violência contra a mulher (SILVA, 2018b).

### **3.1.15 TD da área de Artes**

Encontramos uma tese de doutorado na área de Artes: *Composições dramáticas das mulheres na obra de Nelson: violência e feminicídio no Teatro Rodrigueano* (NASCIMENTO, 2016) – UFBA, que investigou em que medida ainda são reproduzidos, nas agressões e nos assassinatos contra mulheres, padrões do início do século passado, que se expõem também no teatro Rodrigueano. Para isso, a autora analisou as diversas violências

sofridas pelas mulheres do teatro de Nelson e as das reportagens policiais da atualidade. A personagem examinada na obra *Um corpo que trai*, de Nelson Rodrigues, era bela e sensual, por isso foi rejeitada pelas mulheres da família, sendo obrigada a se casar com o seu estuprador, teve que se relacionar com o marido por 19 anos sem receber carinho e, por fim, foi assassinada e teve as mãos amputadas pelo esposo.

De acordo com Nascimento (2016), esse contexto coincide com o que afirmam Pasinato (2011) e Waiselfisz (2015): o feminicídio é o ápice de uma série de violências sofridas por essas mulheres, isto é, o desfecho de um *continuum* de terror. Segundo a pesquisadora, a obra de arte de Nelson se compôs de maneira dura e mórbida, contudo, a realidade da violência contra as mulheres é mais dura ainda, conforme indicam os dados do *Mapa da Violência 2015* (WAISELFISZ, 2015).

### **3.2 Eixos temáticos e tendências temáticas encontradas no discurso das TDs**

Após a análise e a descrição das TDs, levantamos as tendências temáticas que os autores abordaram nas pesquisas encontradas no BTB da CAPES sobre o feminicídio. Encontramos cinco temas, os quais agrupamos nos eixos: Eixo temático 1 – Aplicabilidade e eficácia da Lei do Feminicídio; Eixo temático 2 – Análise das características do feminicídio; Eixo temático 3 – Discursos midiáticos; Eixo temático 4 – Criação da Lei do Feminicídio; e Eixo temático 5 – Políticas Públicas.

Ressaltamos que esses eixos foram obtidos a partir da análise temática de conteúdo, pela qual extraímos significados, além dos aparentes, que surgiram de forma recorrente nas TDs. Algumas delas foram classificadas em mais de uma temática, contudo, preferimos mantê-las no foco principal. Fizemos a leitura não só dos resumos, mas também dos objetivos, de todo o processo metodológico e de outros trechos dos estudos.

Conforme afirma Megid Neto (1999), os resumos de certa forma ampliam um pouco as informações, porém, muitos deles, não descrevem o que de fato os pesquisadores objetivaram no trabalho, tendo em vista que alguns são muito sucintos ou mal elaborados. Consideramos para a nossa análise as 51 TDs que abordaram o tema do feminicídio de forma direta. Aquelas que não encontramos os textos na íntegra, comentamos somente com base nos resumos e serão identificadas com um asterisco (\*).

Diante do exposto, apresentamos na tabela 9 os eixos temáticos e as respectivas quantidades de TDs agrupadas em cada um.

Tabela 9 – Resumo das TDs por eixos temáticos

N.	Eixos Temáticos	N. TDs	Prop.
1	Aplicabilidade e eficácia da Lei do Femicídio	25	41%
2	Análise das características dos feminicídios	11	17%
3	Discursos midiáticos sobre o feminicídio	9	16%
4	Discursos sobre a criação da Lei	4	14%
5	Políticas Públicas	3	8%
Total		51	100%

Fonte: elaborada pela autora com base no BTd da CAPES.

Na sequência, reunimos os estudos nos devidos eixos apresentados nos quadros 2, 3, 4, 5, 6, levantamos as tendências temáticas e comentamos, resumidamente, cada um dos eixos encontrados.

### ***Eixo temático 1 – Aplicabilidade e eficácia da Lei do Femicídio***

Quadro 2 – Aplicabilidade e efetividade da Lei do Femicídio

N.	Título do trabalho
1	A legislação de enfrentamento à violência contra as mulheres e uma concepção de justiça de gênero no Brasil: uma análise da Lei Maria da Penha e do Femicídio sob a perspectiva da criminologia feminista*
2	A tutela penal da mulher: histórico, limites e exigências para uma proteção eficiente
3	A visão do judiciário acreano sobre a qualificadora do feminicídio e seus aspectos controversos
4	Direito e feminilidades: o discurso jurídico colonial e decolonial em face da Lei do Femicídio
5	Femicídio doméstico e familiar: um estudo sobre o caso Márcia
6	Femicídio: uma análise do Direito Penal como instrumento de proteção da mulher vítima de violências
7	Femicídios e patriarcado: produção da verdade em casos de agressores autoridades da segurança e defesa do Estado
8	Lei do feminicídio como instrumento de reação penal ao assassinato de mulheres: uma análise sociojurídica a partir da realidade de João Pessoa-PB*
9	Lei Maria da Penha: avanços e limites na proteção legal da mulher*
10	“Não vai ter juiz, nem delegado que vai proibir eu de te matar”. Uma análise dos processos de feminicídio íntimo do Tribunal do Júri de Ceilândia/DF
11	O feminicídio no Código Penal brasileiro: da nomeação feminista às práticas jurídicas no plenário do júri*
12	Poder patriarcal e discurso nos feminicídios: a importância da tipificação do crime como medida de rompimento com o ciclo naturalizado de violências contra as mulheres
13	Convivendo com a morte: uma análise do efeito da Lei Maria da Penha
14	Femicídio e sistema de justiça criminal: uma análise dos processos judiciais da comarca de Belo Horizonte/MG (2000-2016)
15	Femicídio: quando a vítima é mulher.

16	Feminicídios no Norte de Minas (1970 – 2015)
17	Femicídios em Porto Alegre: uma análise crítica de inquéritos policiais
18	Campo minado – um estudo sobre femicídios na região metropolitana de Cuiabá
19	Análise sobre a possibilidade de implantação das Diretrizes Nacionais – feminicídios – na Delegacia de Homicídios e Proteção à Mulher na cidade de Vitória/ES
20	Desigualdades de gênero, poder e violência: uma análise da violência contra a mulher na Baixada Fluminense
21	Feminicídio: uma análise dos inquéritos policiais da delegacia de homicídios e proteção às mulheres*
22	Violência e desigualdade de gênero: a trajetória legislativa e os direitos das mulheres
23	A justiça e os feminicídios em Pelotas-RS: um estudo sobre classe, raça e gênero nesses crimes
24	Assassinatos de mulheres: violência urbana ou femicídio?
25	Feminicídio: uma abordagem dos dados, leis e políticas públicas (2011-2015)

Fonte: elaborado pela autora com base no BTB da CAPES.

Observamos que há uma tendência em produzir TDs em todas as áreas do conhecimento, investigando a aplicabilidade e a eficácia das Leis Maria da Penha e do Feminicídio, para alcançar os objetivos de pesquisas. Catalogamos 25 trabalhos que foram agrupados no eixo temático 1 – Aplicabilidade e eficácia da Lei do Feminicídio. Entretanto, destacamos a área do Direito como a mais interessada nesta temática, visto que 12 TDs pertencem a esta área. As demais TDs são da Ciência Política (3), Sociologia (3), Sociais e Humanidades sendo: Segurança Pública (2), Humanidades Cultura e Artes (1), e Desenvolvimento Social (1). As áreas da História, da Saúde Coletiva, e Serviço Social produziu um trabalho cada.

Cabe mencionar que as TDs desse eixo temático analisaram os documentos usados no dia a dia nos casos de crimes contra a vida, compreendendo como os dados sobre os homicídios de mulheres foram construídas a partir do discurso dos operadores do Direito, no respeito à vítima e ao agressor. No caso dos inquéritos, por exemplo, a forma como são descritas as informações sobre os assassinatos de mulheres permitem identificar o tipo de agressão que elas sofreram (ALBUQUERQUE, 2009). Nesse sentido, os autores das TDs agrupadas no eixo temático 1 questionaram como essas mortes foram percebidas pelos policiais, se houve “preconceitos, desvalorização e revitimização da mulher assassinada, se indicaram algum tipo de patologização dos autores, se houve o interesse/desinteresse em investigar as mortes” (MARGARITES, 2015, p. 28).

Com essas indagações, as TDs classificadas nesse eixo objetivaram compreender como a interpretação dos crimes de feminicídios nos inquéritos foi feita de forma adequada para a compreensão do perfil da vítima e do agressor, facilitando, assim, o entendimento das

relações que levaram à ocorrência do assassinato, cooperando com a elucidação do crime (SILVA, 2017) e ajudando no enquadramento dos indiciados com a qualificadora do feminicídio, conforme a previsão legal (CUNHA, 2016).

No caso dos processos criminais, os autores consideraram se a ação do SJC é eficaz na proteção legal da mulher, observando se a atuação do sistema, na prática, atinge o objetivo (CAVALCANTI, 2018). Em outras palavras, essas TDs se interessaram em saber se os “discursos jurídicos que ratificam as desigualdades de gênero estão impedindo a concretização dos Direitos Humanos das Mulheres” (DUTRA, 2012, p. 14) e se o poder do discurso jurídico, carregado de valores morais e concepções sociais que representam uma forma de falar e tratar as relações de gênero, influenciam nas decisões judiciais (MAGALHÃES, 2018) e na caracterização da vítima e do agressor (NASCIMENTO, 2018).

Além disso, investigar sobre a aplicabilidade da Lei do Feminicídio significa saber em que medida as Diretrizes do Feminicídio foram empregadas na apuração dos crimes. Dito de outro modo, é utilizar a perspectiva de gênero na investigação, no processo e no julgamento de mortes violentas de mulheres. Para isso, é realizada uma abordagem integral que considere além do contexto, como ambientes privados ou públicos, também as circunstâncias em que ocorrem os assassinatos, que podem envolver as violências doméstica e familiar e/ou a sexual. Observar os meios empregados, isto é, as armas, objetos variados e força física, como também os modos usados na prática do crime, como violência sexual, imposição de sofrimento físico e mental, emprego de meio cruel ou degradante com a mutilação ou desfiguração do corpo, contribuem para a caracterização das mortes violentas por razões da condição de sexo feminino. É importante, no caso do agressor, observar aspectos como: se o crime foi praticado por pessoa desconhecida ou que a vítima mantenha ou tenha mantido vínculos íntimo, afetivo, familiar, amizade, ou relação comunitária ou profissional. Em relação à vítima, todas as mortes violentas cujas vítimas sejam meninas ou mulheres, independentemente de sua classe social ou situação econômica, raça, cor ou etnia, cultura, nível educacional, idade e religião, são classificadas como feminicídio. (PASINATO, 2016)

Em relação à eficácia da Lei do Feminicídio, a questão central colocada pelos autores das TDs é se o Direito Penal, marcadamente como masculino e androcêntrico, pode se tornar uma estrutura capaz de preservar direitos das mulheres com a criação da citada Lei. Eles demonstraram as sucessivas reformulações do código penal nas últimas décadas para pensar

em uma legislação que tenha como principal objetivo o reconhecimento e a garantia do direito fundamental das mulheres a viver uma vida sem violência.

Os pesquisadores identificaram a necessidade de construir um modelo de tutela de paradigma feminista para desconstruir os vários discursos que contribuíram com a estruturação da inferioridade da mulher. Ressaltaram, também, a importância da criação de um modelo de proteção eficiente, que exige uma criminologia feminista e a incorporação da perspectiva de gênero na aplicação do Direito (SANTOS, 2018a).

Em outras palavras, buscaram enfatizar a urgência de aplicar uma justiça baseada no gênero, o que, na prática, procura identificar as “violações aos direitos humanos das mulheres por meio do aparato legislativo e das instituições públicas preventivas e repressivas, trabalhando medidas de proteção à integridade física, psicológica, sexual, moral e patrimonial das mulheres e seus direitos” (LIMA, 2018a, p. 173). Contudo, segundo esses autores, a justiça que considera o gênero depende de um olhar de perspectiva feminista que só será possível a partir de uma criminologia feminista, que “atua como um instrumento de consolidação do reconhecimento de gênero pelo direito e pelas instituições, colaborando, portanto, para a concreção de uma justiça de gênero” (LIMA, 2018a, p. 101), a qual proporcionará medidas de assistência e empoderamento feminino, ações de prevenção à violência, de responsabilização e de sociabilização do agressor para romper com o contínuo de agressão, promovendo uma mudança de perspectiva sobre a questão em toda a sociedade (LIMA, 2018a).

Nesse sentido, essas TDs investigaram em que medida a lei brasileira destinada a coibir os crimes de feminicídio possibilitou a dessubalternização das mulheres, considerando o discurso jurídico empregado em sua produção, e se são capazes de amparar as vítimas de violência (MARQUES, 2015).

Concluimos, nesse eixo temático, a precisão de se aplicarem as Diretrizes do feminicídio nos processos de homicídios de mulheres, utilizando a perspectiva feminista, isto é, desenvolvendo todo o processo do assassinato feminino com o olhar baseado no gênero. Como resultado, os homicídios por razões de gênero serão tipificados como devem ser: feminicídios, um crime hediondo, conforme a Lei determina. Quanto aos agressores, serão tratados como feminicidas, sem direito à fiança. Esse tratamento dispensado ao feminicídio é imprescindível para romper com o ciclo de violências praticadas contra a mulher e a invisibilidade do crime.

### 3.2.1 Eixo temático 2 – Características do feminicídio

Quadro 3 – Características dos feminicídios

N.	Título do trabalho
1	Feminicídios no Brasil, uma proposta de análise com dados do setor de saúde
2	Femicídio e violência de gênero: um estudo exploratório sob o olhar da educação
3	Aspectos epidemiológicos do feminicídio no município de Goiânia, Goiás
4	Tendência da mortalidade feminina por agressões nas microrregiões do estado da Bahia
5	Fatores de risco do feminicídio íntimo
6	Determinantes sociais dos feminicídios no Peru e no Brasil 2009 – 2014
7	Morreram porque mataram: tensões e paradoxos na compreensão do feminicídio
9	O homicídio qualificado pelo feminicídio: estudos de casos na cidade de Manaus
8	Violência de gênero: caracterização do feminicídio no município de Belém
10	Até que a morte nos separe: uma análise sobre o feminicídio no município de Vitória (2010-2016)
11	Como morre uma mulher? Configurações da violência letal contra mulheres em Pernambuco

Fonte: elaborado pela autora com base no BTB da CAPES.

Consideramos também como tendência as TDs agrupadas no eixo temático 2 – Características do feminicídio, visto que classificamos aqui 11 TDs que tiveram como objetivos principais levantar e analisar as características que envolvem os crimes de feminicídio. As áreas do conhecimento da Demografia, Educação, Enfermagem (2), Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social, Segurança Pública (2) e Sociologia (2), questionaram se fatores sociais, econômicos, contextos, motivações e meios empregados nos homicídios de mulheres, em determinadas localidades, cidades, estados ou regiões, agem como determinantes sociais, contribuindo e/ou agravando a situação da violência de gênero contra a mulher. A OMS (2016)<sup>28</sup> explica que determinantes sociais “são aquelas circunstâncias nas quais as pessoas nascem, crescem, desenvolvem-se, trabalham e envelhecem, incluindo-se o sistema de saúde, fazendo parte do resultado da distribuição do dinheiro, poder e dos recursos a nível mundial ou nacional”.

De acordo com Romio (2017), os levantamentos de dados acerca dos assassinatos de mulheres são importantes para conhecermos o panorama, as tendências e as características das mortes femininas por violência de gênero no Brasil. Esses levantamentos, além de identificarem o perfil dos envolvidos no crime, possibilitam fazer um mapa da distribuição espacial dos feminicídios na localidade estudada pelos autores (TOLOSA, 2017).

<sup>28</sup> Determinantes sociais da saúde. Disponível em: [https://www.who.int/social\\_determinants/es/](https://www.who.int/social_determinants/es/). Acesso em: 20 maio 2020.

As TDs desse eixo temático catalogaram os perfis sociais, como idade, estado civil, profissão, naturalidade, cor, classe social e grau de instrução das vítimas e dos agressores, para compreender como esses fatores atuam como determinantes sociais na ocorrência do feminicídio. Geralmente, os autores desse tipo de crime são o marido ou ex-marido, companheiro ou ex-companheiro, namorado ou ex-namorado da vítima, e possuem o seguinte perfil: homem de meia idade, narcisista, ciumento, imaturo, possessivo, agressivo e desconfiado, demonstrando que a maioria dos casos possui uma motivação passional na prática do homicídio qualificado pelo feminicídio (RUBIM, 2017).

No tocante às motivações para os crimes de feminicídio, as mais frequentes encontradas nas análises pelos autores das TDs “se referem, preponderantemente, ao término do relacionamento por parte da vítima; ao ciúme excessivo; à traição; ofensa a honra masculina. Outra motivação recorrente foi a perda de controle por parte do autor” (CRUZ, 2018, p. 178).

No caso da vítima, o grau de instrução deve ser considerado como um determinante social importante na prevenção à violência contra a mulher. Segundo Diniz (2014), a forma como as mulheres tiveram acesso à educação “é fator determinante das relações assimétricas em relação ao acesso ao conhecimento, bem como ao processo de dominação sofrido ao longo da história” (DINIZ, 2014, p. 26).

Das 11 TDs desse eixo temático, sete delas usaram bancos de dados oficiais para obterem informações acerca do crime. Contudo, as bases de dados “não oferecem subsídios para analisar os homicídios distribuídos por gênero de forma objetiva, e há escassez de dados epidemiológicos, fatores de riscos e distribuição espacial desses eventos registrados na literatura” (DAVID, 2017, p. 47), o que torna difícil elaborar políticas públicas para minimizar o índice de violência e de feminicídios. Algumas das TDs usaram processos criminais, inquéritos policiais, boletins de ocorrências, teses, dissertações e artigos científicos sobre esse tipo de crime como fonte de dados para suas análises.

De acordo com Mota (2016), apesar da importância do tema do feminicídio, são poucas as produções científicas sobre o assunto no Brasil, sendo que os estudos desenvolvidos se interessam mais pela morbidade do fenômeno do que pelas causas que concorrem para a mortalidade de mulheres. Desse modo, determinar a tendência, isto é, a frequência com que ocorrem os óbitos por agressões também é importante para conhecermos o que permite, garante e motiva essas ocorrências, abrindo possibilidades para entender o crime nos vários modos em que são apresentados (GOMES, 2014a).

### 3.2.2 Eixo temático 3 – Discursos midiáticos

Quadro 4 – Discursos midiáticos

N.	Título do trabalho
1	A trama das mulheres invisíveis: análise da abordagem de feminicídio íntimo no jornalismo popular.
2	Abordagens midiáticas da violência contra as mulheres
3	Composições dramatúrgicas das mulheres na obra de Nelson: violência e feminicídio no Teatro Rodrigueano
4	Discurso sobre um caso de feminicídio: uma análise documental
5	Entre assassinatos em série e uma série de assassinatos: o tecer da intriga nas construções narrativas de mulheres mortas e seus agressores nas páginas de dois impressos mineiros*
6	Estudo das conceptualizações metafóricas em textos dissertativos-argumentativos produzidos por alunos do ensino médio*
7	Hoje, se espremer o espelho, sai sangue: etnografia da produção de notícias de feminicídio para o telejornal JPB 1º edição
8	O assassinato de Violeta Formiga: a imprensa e atuação do Movimento Feminista Paraibano
9	Violências contra mulheres em uma delegacia de mulheres do Rio de Janeiro: uma análise histórica da hipossuficiência feminina nos anos 1980-1990

Fonte: elaborado pela autora com base no BTB da CAPES.

Consideramos como outra tendência as TDs que investigaram como a mídia (re) produz os discursos sobre os homicídios de mulheres por razões da condição de sexo feminino – o feminicídio, que foram agrupadas no eixo temático 3 – Discursos midiáticos.

De acordo com o quadro 4, encontramos nove TDs em diversas áreas de conhecimento que tiveram como objetivo analisar como a violência contra mulher e o feminicídio são apresentados pela mídia, tendo em conta que é uma temática recorrente no cotidiano social e é divulgada diariamente como um indicador negativo da qualidade de vida delas. Observamos que uma destas TDs é da área da Comunicação e a outra é do Jornalismo, as demais são de História (2), Saúde Pública, Saúde Coletiva, Enfermagem, Artes e letras. Mas, tiveram um mesmo objetivo, isto é, investigaram o modo como as notícias de homicídios femininos são relatados a partir dos discursos construídos pelos veículos de comunicação (SAAD, 2018). Elas buscaram, ainda, compreender como são criadas as imagens das mulheres vítimas e de seus assassinos nos casos de violência de gênero nos discursos produzidos pela imprensa (CALDEIRA, 2017). Ou seja, como a imprensa cria uma imagem social que justifica o comportamento da vítima e do agressor (OLIVEIRA, 2017a).

Consoante Paz (2018), normalmente, as notícias de crimes de feminicídio têm abordagem policiaesca, descontextualizada, destacando somente os casos de extrema violência, nos quais o termo feminicídio quase nunca é utilizado. As matérias sobre esse tipo de crime são reproduzidas acompanhadas de justificativas dadas pelo suspeito ou pela

autoridade policial como “‘ataque de ciúmes’, ‘perdeu a cabeça’, ‘estava fora de si’, ‘ficou transtornado’, ‘teve um surto’, ‘ataque de loucura’, causadas, comumente, por excesso de bebidas ou drogas ilícitas” (PAZ, 2018, p. 21), reforçando os estereótipos de papéis de gênero e culpando a mulher pelo seu próprio assassinato, por meio de julgamento moral.

Segundo Nascimento (2016), a própria imprensa categoriza as mulheres em seus noticiários, pois “no tratamento discursivo dado aos noticiários já está implícita a distinção entre as mulheres de família (ou honestas) e as ‘mulheres públicas’, que têm uma conduta sexual que justifica, aos olhos da sociedade, a sua vulnerabilidade a todo tipo de agressão”. (NASCIMENTO, 2016, p. 135).

Nesse processo de criação da imagem social dos envolvidos, a mídia tanto apresenta como representa a realidade dos crimes, fornecendo subsídios para a formação da opinião popular. A imprensa proporciona dados e os naturaliza por meio da informação. Por isso, ao informar sobre os casos de feminicídios, ela deve ter atenção aos parâmetros éticos e de responsabilidade social acerca das causas da morte, do contexto de violência em que ocorreu e o que envolveu o homicídio, no que diz respeito à condição dessas mulheres (SANTANA, 2018, p. 34).

A forma como a mídia em geral apresenta a violência contra a mulher pode valorizar ou desvalorizar a apresentação das relações entre homens e mulheres, as feminilidades e as masculinidades, e como isso pode servir à manutenção do patriarcado (PAES, 2018). Segundo Bem (2017, p. 57), “a mídia ainda não acredita que seja relevante divulgar o crime de violência contra a mulher de forma que os dados informados sejam coerentes com a realidade, fazendo com que as pessoas consigam se informar e se questionar sobre o assunto” para que haja uma mudança de paradigmas e, conseqüentemente, a diminuição dessa violência.

Waiselfisz (2015) menciona que a sociedade precisa desconstruir e reconstruir os estereótipos culturais que moldam visões e comportamentos. Logo, observamos que a mídia é parte importante na publicação dos casos de feminicídios, pois a maneira como os crimes desse tipo são veiculados na imprensa contribui para a manutenção da violência contra a mulher ou podem ajudar a tirar esses crimes da esfera privada e torná-los cada vez mais visíveis para chamar a atenção da sociedade que, por muito tempo, manteve os assassinatos de mulheres, por sua condição feminina, na obscuridade.

### 3.2.3 Eixo temático 4 – Criação da Lei do Femicídio

Quadro 5 – Criação da Lei do Femicídio

N.	Título do trabalho
1	A produção do feminicídio: uma arqueologia dos discursos feministas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal 2011-2015
2	A responsabilidade internacional e doméstica no combate à violência contra a mulher: um estudo de caso sobre as Leis Maria da Penha e Femicídio, a partir do ciclo de Políticas Públicas
3	Análise da construção discursiva das Leis Maria da Penha e do Femicídio
4	Do pensamento feminista ao Código Penal: o processo de criação da Lei do Femicídio no Brasil

Fonte: elaborado pela autora com base no BTB da CAPES.

No Eixo temático 4 – Criação da Lei do Femicídio, foram agrupadas quatro TDs que investigaram os discursos produzidos durante a criação da Lei n. 13.104/2015. O objetivo comum entre esses estudos foi buscar aspectos discursivos presentes em mobilizações sociais que propiciaram a emergência de sua elaboração e aprovação a partir das discussões anteriores à vigência da Lei. As TDs pertencem a quatro diferentes áreas do conhecimento: Psicologia, Direito, Letras e Sociologia.

De acordo com estas TDs, considerando o Judiciário como um poder androcêntrico, o legislativo majoritariamente masculino, a sociedade em geral fortemente influenciada pelo machismo, e os grupos sociais conservadores ou não, as TDs almejavam compreender quais foram os motivos e as circunstâncias impostas pela sociedade que levaram à propositura e à aprovação das leis de combate à violência, e como a mídia interveio na criação da Lei a partir desses discursos (SILVA, 2018b).

Além do já exposto, as TDs desse eixo temático apreenderam como determinadas ideias acerca da violência contra a mulher e a criação de um novo crime circularam no Poder Legislativo. Também procuraram explicitar como essas concepções foram entendidas e inseridas no processo de elaboração da Lei do Femicídio, e como esses discursos produziram sentidos para as características da nova qualificadora do feminicídio. Além disso, tentaram entender quais foram as disputas envolvidas nesse processo e os argumentos utilizados para justificar a necessidade de criação de uma nova lei de proteção à mulher (OLIVEIRA, 2017).

Os pesquisadores debateram como o sistema político recepcionou a demanda dos movimentos feministas para a criação de uma lei penal criminalizando o feminicídio, a partir dos discursos feministas que figuraram nas enunciações analisadas, questionando se a sua

entrada no campo político brasileiro fundamentou e possibilitou a problematização, a discussão e a ação política sobre o feminicídio no Brasil. Identificaram quais eram as posições dos sujeitos que discursaram e ocuparam o campo discursivo, e como as concepções deles influenciaram na resposta sobre o problema dos assassinatos de mulheres no País (LODETTI, 2016).

### 3.2.4 Eixo temático 5 – Políticas Públicas

Quadro 6 – Políticas Públicas

N.	Título do trabalho
1	A implementação das práticas restaurativas na prevenção ao feminicídio enquanto política pública para homens autores de violência de gênero no Brasil
2	Violência contra mulheres: ações do município de Lages e contribuições para a educação de Lages

Fonte: elaborado pela autora com base no BTB da CAPES.

No eixo temático 5 – Políticas Públicas, agrupamos somente duas TDs sobre essa temática, sendo uma tese de doutorado da área do Direito (2016), e uma dissertação de mestrado acadêmico em Educação (2017). Esses estudos abordaram a necessidade e a importância de se elaborarem políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, o feminicídio.

Políticas Públicas são “a totalidade de ações, metas e planos que os governos traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público. É certo que as ações que os dirigentes públicos selecionam são aquelas que eles entendem serem as demandas ou expectativas da sociedade” (SEBRAE, 2008, p. 5 apud BONDAVALLI, 2017, p. 55).

Criada em 2003, pelo então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, a Secretaria de Políticas Públicas foi idealizada pela organização de movimentos feministas, com o objetivo de garantir pautas que assegurassem o direito das mulheres, além de combater todas as formas de violências, discriminação e preconceitos efetivados dentro de uma sociedade que as exclui em nome da superioridade patriarcal.

As políticas públicas são, portanto, ações desenvolvidas para acabar com a violência contra as mulheres, com o intuito de planejar e executar políticas educacionais de enfrentamento às violências de gênero, a partir de atuações integradas entre os órgãos oficiais e de áreas como assistência social, educação, saúde, habitação, trabalho e segurança pública, para a proteção da vida da mulher. A implementação dessas políticas de combate e prevenção da violência de gênero são programas que dão suporte às vítimas de agressão baseada no gênero. Diante da negligência das instituições, as políticas públicas são projetos

criados para contribuir para o fim de uma violência histórica, transformando valores e comportamentos de toda a sociedade, rompendo com o ciclo de opressão a que milhares de brasileiras são submetidas diariamente.

## CAPÍTULO 4 – ANÁLISE E DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS

Apresentamos a seguir outros resultados obtidos com as análises do *corpus* desta pesquisa. Com o estudo, verificamos a dinâmica e o desenvolvimento do que já foi produzido sobre o tema em teses e dissertações. Conforme mencionamos no Capítulo 2, sobre os procedimentos metodológicos, trabalhamos os dados considerando, no primeiro momento, seus aspectos institucionais e, posteriormente, as TDs, propriamente ditas, observando as tendências encontradas.

### 4.1 Análise e descrição dos resultados: características institucionais

De acordo com o GEOCAPES (2019)<sup>29</sup>, existem no Brasil 446 IES aptas a oferecer cursos *stricto sensu*. Estas concentram PPGs em várias áreas do conhecimento, nas modalidades de doutorado, mestrado acadêmico e mestrado profissional. Portanto, realizamos nossa investigação a partir desse dado, tendo em vista que nosso *corpus* é constituído por TDs. A título de informação, averiguamos que a região que concentra o maior número de IES é a Sudeste (233), seguida do Sul (81) na sequência o Nordeste (75), o Centro-Oeste (32) e, por último, o Norte (25).

Em relação às instituições, encontramos estudos em 43 unidades diferentes, em 17 estados e no Distrito Federal, o que significa dizer que foram produzidas pesquisas sobre o feminicídio em 67% das Unidades Federativas. As localidades nas quais encontramos IES que desenvolveram as referidas TDs foram: Rio de Janeiro (6), Rio Grande do Sul (6), São Paulo (5), Minas Gerais (4), Espírito Santo (3), Ceará (2), Distrito Federal (2), Goiás (2), Paraná (2), Bahia (2), Santa Catarina (2), Alagoas (1), Mato Grosso do Sul (1), Mato Grosso (1), Pará (1), Paraíba (1), Pernambuco (1) e Amazonas (1).

No Sudeste está a maioria dos projetos sobre a temática, onde encontramos TDs em 18 IES (42%) diferentes, sendo: oito federais (UFES, UFJF, UFMG, UFOP, FIOCRUZ, UFRJ, UFRRJ e UNIRIO), quatro estaduais (UNIMONTES, UERJ, UNICAMP e USP) e seis privadas (FDV, UVV, UNIGRANRIO, FADISP, PUC-SP e UNIP). Na sequência, vem a região Sul, composta por apenas três estados, contudo, contamos dez IES (23%), divididas

---

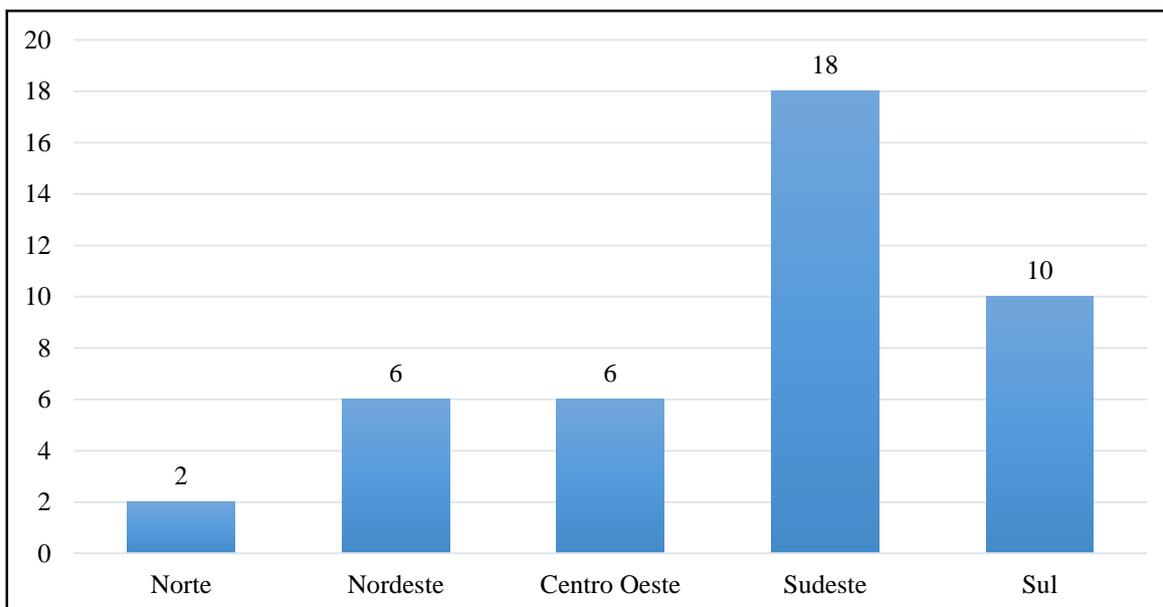
<sup>29</sup> Disponível em: <https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/>. Acesso em: 15 abr. 2020.

em: quatro federais (FURG, UFPel, UFRGS e UFSC), uma estadual (UEL) e cinco privadas (UTP, PUC-RS, UNISC, UNISINOS e UNIPLAC).

Quanto ao Nordeste, nove estados compõem essa região, tendo contribuído com este trabalho com sete IES (16%), sendo: quatro federais (UFAL, UFBA, UFPB e UFPE), duas estaduais (UECE e UNEB) e uma privada (UNIFOR). No Centro-Oeste, formado por três estados e o Distrito Federal, identificamos obras em seis IES (14%): quatro federais (UnB, UFG, UFMS e UFMT) e duas privadas (UCB e PUC-GO). Por último, mas não menos importante, a região Norte, com sete estados, apresentou trabalhos em duas instituições (5%), sendo uma federal (UFPA) e uma estadual (UEA).

Na Figura 1, reproduzimos um gráfico com a quantidade de TDs divididas por região.

Figura 1 – Número de IES que fazem parte deste estudo por região



Fonte: elaborado pela autora com base no BTB da CAPES.

A título de comparação, o Sudeste e o Sul, em relação a outras localidades do país, embora apresentem menos estados, englobam, por sua vez, o maior número de IES, sendo que ES, MG, RJ, RS e SP, representam, neste trabalho, 57% das instituições que abordaram o tema feminicídio, ficando os outros 43% divididos entre as demais regiões brasileiras. Quanto à diferença entre Sudeste (18) e Norte (2) em número de IES que fazem parte desta dissertação, consideramos que a disparidade entre as duas regiões explica o resultado encontrado em nossa análise, visto que a primeira concentra o maior número (232), isto é,

52% do total de 446 instituições existentes no Brasil com disponibilidade de cursos *stricto sensu*, enquanto a segunda reúne 25, ou seja, 5,6% (GEOCAPES, 2019).

De acordo com Zena Martins, presidente do Programas de Bolsas no país, em reunião realizada na CAPES em abril de 2019, com a presença dos reitores da região amazônica, o Norte é muito carente, não possui o mesmo desenvolvimento, posto que o investimento é o menor dentre todas as regiões brasileiras, o que também reflete na quantidade de PPGs (CAPES, 2019a). O GEOCAPES (2019) traz que 49% dos alunos matriculados em cursos de Pós-graduação se encontram no Sudeste (182.614), enquanto apenas 5% (18.522) estão no Norte. Diante disso, os administradores discutiram as especificidades da educação na referida localidade, e Zena Martins explicou o modelo de distribuição de bolsas e o esforço da CAPES para diminuir as assimetrias regionais, haja vista que a quantidade concedida à região Norte (4.810) representa 10% do total atribuído ao Sudeste (47.899). Dito isso, concluímos que há uma tendência em relação à produção dos acadêmicos em desenvolver suas pesquisas em IES do Sudeste, devido à oferta de IES, de PPGs e de bolsas de estudos.

Outra tendência levantada em nossa análise diz respeito às IES públicas e gratuitas, sendo as mais escolhidas pelos acadêmicos para cursar uma Pós-graduação *stricto sensu*. Segundo o Censo da Educação Superior (2017), organizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa (INEP), o Brasil tem 296 instituições públicas e 2.152 privadas. As públicas estão divididas pelas instâncias administrativas em federais, estaduais e municipais. Entre as federais, 63,3% são universidades e 36,7% são Institutos Federais (IFs) e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) (INEP, 2017). Na tabela 10, ilustramos esses dados de modo a apresentar as instâncias administrativas.

Tabela 10 – IES no Brasil: Instâncias Administrativas (IA)

<b>IES/Brasil</b>	<b>N.</b>	<b>IA</b>	<b>%</b>
Privada	2.152	Privada	100%
		Federal	36,8%
Pública	296	Estadual	41,9%
		Municipal	21,3%
<b>Total</b>	<b>2448</b>	<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaborada pela autora com base nos dados do INEP (2017).

Há uma grande diferença na quantidade de IES públicas em relação às privadas. Todavia, os dados obtidos no GEOCAPES (2019) mostram que, das 446 com cursos de PPGs, 81,5% são ofertados pelas instituições públicas, enquanto 18,5% estão nas privadas.

Na tabela 11, fizemos a distribuição proporcional dos Programas conforme suas instâncias administrativas, em comparação com o número de IES nas quais encontramos TDs produzidas acerca do feminicídio no BTB da CAPES.

Tabela 11 – Comparação do número de IES com PPGs no Brasil e as IES encontradas no BTB da CAPES sobre feminicídio

N. de IES no Brasil com PPGs	IA	PPGs	IES/IA	TDs feminicídio/CAPES
446	Privada	18,5%	Privada	14
	Federal	57,6%	Federal	21
	Estadual	23,2%	Estadual	8
	Municipal	0,7%	Municipal	0
	Total	100%	Total de IES	43

Fonte: elaborada pela autora com base nos dados do GEOCAPES (2019).

Notamos que o número de instituições com pesquisas na referida área representa pouco mais que 10% da quantidade existente no país com PPGs, um dado pequeno diante de tantos feminicídios. No quadro 7, trazemos as IES em que foram encontradas as referidas TDs e que estão disponíveis no BTB da CAPES.

Quadro 7 – Instituição de Ensino Superior (IES)

N.	IES	Nome	UF	IA
1	FADISP	Faculdade Autônoma de Direito São Paulo	SP	Privada
2	FDV	Faculdade de Direito de Vitória	ES	Privada
3	FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz	RJ	Federal
4	FURG	Universidade Federal do Rio Grande	RS	Federal
5	PUC-GO	Pontifícia Universidade Católica de Goiás	GO	Privada
6	PUC-RS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	RS	Privada
7	PUC-SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	SP	Privada
8	UCB	Universidade Católica de Brasília	DF	Privada
9	UEA	Universidade do Estado do Amazonas	AM	Estadual
10	UECE	Universidade Estadual do Ceará	CE	Estadual
11	UEL	Universidade Estadual de Londrina	PR	Estadual
12	UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Estadual
13	UFAL	Universidade Federal de Alagoas	AL	Federal

14	UFBA	Universidade Federal da Bahia	BA	Federal
15	UFES	Universidade Federal do Espírito Santo	ES	Federal
16	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Federal
17	UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	MG	Federal
18	UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	MG	Federal
19	UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	MS	Federal
20	UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso	MT	Federal
21	UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto	MG	Federal
22	UFPA	Universidade Federal do Pará	PA	Federal
23	UFPB	Universidade Federal da Paraíba	PB	Federal
24	UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	PE	Federal
25	UFPEl	Universidade Federal de Pelotas	RS	Federal
26	UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	RS	Federal
27	UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	Federal
28	UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	RJ	Federal
29	UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	SC	Federal
30	UnB	Universidade de Brasília	DF	Federal
31	UNEB	Universidade do Estado da Bahia	BA	Estadual
32	UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas	SP	Estadual
33	UNIFOR	Universidade de Fortaleza	CE	Privada
34	UNIGRANRIO	Universidade do Grande Rio	RJ	Privada
35	UNIMONTES	Universidade Estadual de Montes Claros	MG	Estadual
36	UNIP	Universidade Paulista	SP	Privada
37	UNIPLAC	Universidade do Planalto Catarinense	SC	Privada
38	UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Federal
39	UNISC	Universidade de Santa Cruz do Sul	RS	Privada
40	UNISINOS	Universidade do Vale do Rio dos Sinos	RS	Privada
41	USP	Universidade de São Paulo	SP	Estadual
42	UTP	Universidade Tuiuti do Paraná	PR	Privada
43	UVV	Universidade de Vila Velha	ES	Privada

Fonte: elaborado pela autora com base nos dados do INEP (2017) e do BTB da CAPES.

Esse levantamento realizado da CAPES (2019b) mostra que, dos 27 estados brasileiros, em 25 as IES federais ofertam mais da metade dos PPGs. Em Rondônia, Acre, Amapá e Tocantins, por exemplo, todos os Programas são em instituições federais. A exceção nesses dados fica a cargo dos estados do Paraná e de São Paulo, nos quais as IES estaduais concentram a maioria dos PPGs. Diante disso, concluímos que desenvolver pesquisas em IES públicas e gratuitas, com preferência para as federais, é uma tendência entre os acadêmicos do país. Comprovamos essa afirmação a partir dos resultados encontrados, isto é, das 43 IES nas quais encontramos TDs produzidas sobre feminicídio, 67% são públicas, contra 33% privadas.

Esses índices reforçam a importância das universidades públicas na formação dos acadêmicos, no desenvolvimento dos cursos de pós-graduação e, conseqüentemente, nas investigações produzidas no Brasil. Isso é importante dizer, uma vez que as IES públicas são vistas, atualmente, como instituições que têm alto custo para o governo federal. Todavia, além do ensino, elas desenvolvem pesquisas, projetos de extensão e ainda mantêm hospitais universitários, museus e outros órgãos que beneficiam a sociedade como um todo. Desse modo, não poderiam ser vistas como gastos, mas sim investimentos. Para Bertotti (2019), professor titular do Instituto de Química da USP, tais universidades são importantes porque nelas acontece a interlocução entre pesquisadores brasileiros e estrangeiros; é onde ocorre a “geração de novos conhecimentos em um ambiente plural, tolerante e sincronizado com os avanços da ciência em nível mundial” (BERTOTTI, 2019, p. 1).

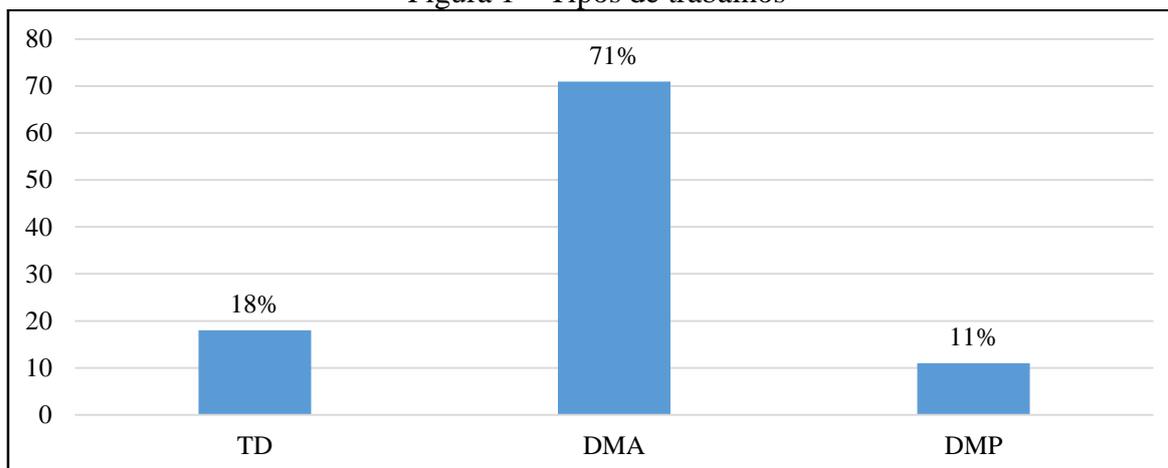
Uma publicação de 2017 da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) afirma que a pós-graduação e as pesquisas feitas nessas universidades correspondem a mais da metade dos cursos e dos alunos de mestrados e doutorados brasileiros, nas quais são elaboradas a maior parte da ciência nacional. Ademais, a interiorização dessas instituições tem contribuído com a qualificação de recursos humanos, descentralizando, assim, as atividades econômicas da região, pois as universidades federais foram capazes de incluir grupos sociais antes à margem do desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Diante do exposto, vale destacar as instituições que mais apresentaram trabalhos acadêmicos sobre o feminicídio: UFMG (4), UFPB (4), UnB (4), UFBA (3), UFPE (3) e a UFRJ (3). Das 63 TDs que fazem parte do nosso estudo, 46 (73%) foram defendidas em instituições públicas e 17 (27%) em IES privadas.

#### **4.2 Análise e descrição dos resultados: características das TDs**

Conforme mencionado no Capítulo 2, levantamos as características das referidas TDs a partir dos descritores: tipos de trabalhos, autores, orientadores, áreas de conhecimento, Programas de Pós-graduação, ano da defesa da pesquisa, metodologias e temáticas abordadas. Com o resultado, a partir do descritor “tipos de trabalho”, concluímos que fazem parte do nosso *corpus* de pesquisa: Tese e Doutorado (TD), Dissertação de Mestrado Acadêmico (DMA) e Dissertação de Mestrado Profissional (DMP). Na figura 2, disponibilizamos os números de forma proporcional.

Figura 1 – Tipos de trabalhos



Fonte: elaborado pela autora com base no BTD da CAPES.

Encontramos no referido banco de dados, no período de dez anos (utilizado como referência para nosso estudo), 11 TDs, 45 DMAs e sete DMPs, perfazendo um total de 63 estudos. Houve crescimento na produção das TDs sobre o tema a partir de 2016, um ano após a criação da Lei do Feminicídio (quadro 8).

Quadro 8 – Número de pesquisas por ano

Ano	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Total	%.
TD	-	-	-	-	01	02	-	03	03	02	11	18%
DMA	01	01	-	01	01	02	03	04	12	20	45	71%
DMP	-	-	-	-	-	-	-	03	03	01	07	11%
Total	01	01	0	01	02	03	03	11	18	23	63	100%

Fonte: elaborado pela autora com base no BTD da CAPES.

Construímos três quadros por tipos de trabalhos e pelo número de TDs produzidas, além dos títulos das obras, dos nomes dos autores, das IES, dos estados e ano de defesa.

Quadro 9 – Tese de Doutorado (TD)

N.	Título do trabalho	Autor	IES	U F	Ano
1	A implementação das práticas restaurativas na prevenção ao feminicídio enquanto política pública para os homens autores de violência de gênero no Brasil	PORTO, Rosane Terezinha C.	UNISC	RS	2016
2	A produção do feminicídio: uma arqueologia dos discursos feministas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal 2011-2015	LODETTI, Alex Simon	UFSC	SC	2016
3	Como morre uma mulher? Configurações da violência letal contra mulheres em Pernambuco	GOMES, Ana Paula P. Ferreira	UFPE	PE	2014

4	Composições dramáticas das mulheres na obra de Nelson: violência e feminicídio no Teatro Rodrigueano	NASCIMENTO, Juliana M. G. Carvalho	UFBA	B A	2016
5	Da espiral de violência em desproveito da mulher: submissão bíblica, religiosa, social e jurídica	BEZERRA, Luís Antônio Alves	PUC-GO	G O	2018
6	Feminicídio: uma análise do direito penal como instrumento de proteção da mulher vítima de violências	MIGUENS, Marcela Siqueira	UERJ	RJ	2017
7	Feminicídios no Brasil, uma proposta de análise com dados do setor de saúde	ROMIO, Jackeline A. F.	UNICA MP	SP	2017
8	Morreram porque mataram: tensões e paradoxos na compreensão do feminicídio	GOMES, Izabel Solyszko	UFRJ	RJ	2014
9	Políticas e poéticas feministas: imagens em movimento sob a ótica de mulheres latino-americanas	SELEM, Maria Celia O.	UNICA MP	SP	2013
10	Violência contra a mulher e acesso à justiça: Direitos Humanos, Lei Maria da Penha e os Crimes de Ameaça*	OLIVEIRA, Fernanda C. S. F.	USP	SP	2017
11	Violências contra mulheres em uma delegacia de mulheres do Rio de Janeiro: uma análise histórica da hipossuficiência feminina nos anos 1980-1990	PAES, Érica de Aquino	UFRRJ	RJ	2018

Fonte: elaborado pela autora com base no BTB da CAPES.

Quadro 10 – Dissertação de Mestrado Acadêmico (DMA)

N.	Título do trabalho	Autor	IES	UF	Ano
12	A justiça e os feminicídios em Pelotas-RS: um estudo sobre classe, raça e gênero nesses crimes	SILVA, Carolina F. O.	UFPEL	RS	2018
13	A legislação de enfrentamento à violência contra as mulheres e uma concepção de justiça de gênero no Brasil: uma análise da Lei Maria da Penha e do Feminicídio sob a perspectiva da criminologia feminista*	LIMA, Amanda G. Gomes de	UFAL	AL	2018
14	A responsabilidade internacional e doméstica no combate à violência contra a mulher: um estudo de caso sobre as Leis Maria da Penha e Feminicídio, a partir do Ciclo de Políticas Públicas	MENEZES, Eduarda Lattanzi	UFRJ	RJ	2018
15	A trama das mulheres invisíveis: análise da abordagem de feminicídio íntimo no jornalismo popular	SAAD, Maria Amélia Pedro	FIO-CRUZ	RJ	2018
16	A tutela penal da mulher: histórico, limites e exigências para uma proteção eficiente	SANTOS, Silvia C. T.	PUC-SP	SP	2018
17	A visão do judiciário acreano sobre a qualificadora do feminicídio e seus aspectos controversos	ANDRADE NETO, Olívio B.	UnB	DF	2017
18	Abordagens midiáticas da violência contra as mulheres	BEM, Maria Nilde P. Couto	UNIFOR	CE	2017
19	Análise da construção discursiva das Leis Maria da Penha e do Feminicídio	SILVA, Izabel Cristina da	UFOP	MG	2018
20	Aspectos epidemiológicos do feminicídio no município de Goiânia, Goiás	DAVID, Luana Muzzi Vaz	PUC-GO	GO	2017

21	Assassinatos de mulheres: violência urbana ou feminicídio?	ALBUQUERQU E. Luzia de A.	UFPE	PE	2009
22	Até que a morte nos separe: uma análise sobre o feminicídio no município de Vitória (2010-2016)	CRUZ, Karla Oliveira A. R.	UFES	ES	2018
23	Campo minado: um estudo sobre feminicídios na região metropolitana de Cuiabá	GOMES, Izabel Solyszko	UFRJ	RJ	2010
24	Convivendo com a morte: uma análise do efeito da Lei Maria da Penha*	SILVA, Dafini Priscila A.	UFPE	PE	2017
25	Desigualdades de gênero, poder e violência: uma análise da violência contra a mulher na Baixada Fluminense	CAVALCANTI, Eliane C. T.	UNIGR ANRIO	RJ	2018
26	Determinantes sociais dos feminicídios no Peru e no Brasil (2009-2014).	ASIN, Paola Isabel Carrasco	UFJF	MG	2014
27	Direito e Feminilidades: o discurso jurídico colonial e decolonial em face da Lei do Feminicídio.	MARQUES, Clarice G. P.	FURG	RS	2015
28	Direito e Literatura: a construção identitária da mulher em Marina Colasanti	JACOBSEN, Kallige C.	UEL	PR	2018
29	Discurso sobre um caso de feminicídio: uma análise documental.	SANTANA, Luciana V. P. S.	UFMS	MS	2018
30	Do pensamento feminista ao Código Penal: o processo de criação da Lei do Feminicídio no Brasil	OLIVEIRA, Clara Flores S.	UFBA	BA	2017
31	Entre assassinatos em série e uma série de assassinatos: o tecer da intriga nas construções narrativas de mulheres mortas e seus agressores nas páginas de dois impressos mineiros*	CALDEIRA, Barbara Lopes	UFMG	MG	2017
32	Estudo das conceptualizações metafóricas em textos dissertativos-argumentativos produzidos por alunos do ensino médio*	SANTOS, Jacira Maria V.	UFBA	BA	2018
33	Fatores de risco de feminicídio íntimo	ROCHA, Helena de S.	UTP	PR	2018
34	Femicídio e violência de gênero: um estudo exploratório sob o olhar da educação	DINIZ, Marinete R. F.	UCB	DF	2014
35	Feminicídios em Porto Alegre: uma análise crítica de inquéritos policiais	MARGARITES, Ane G. F.	UFRGS	RS	2015
36	Feminicídio doméstico e familiar: um estudo sobre o caso Márcia	DUTRA, Thiago de M.	UFPB	PB	2012
37	Feminicídio e sistema de justiça criminal: uma análise dos processos judiciais da comarca de Belo Horizonte/MG (2000-2016)	MAGALHÃES, Mayara Myrian	UFMG	MG	2018
38	Feminicídio: uma abordagem dos dados, leis e políticas públicas (2011-2015)	GONÇALVES, Suelen Aires	PUC-RS	RS	2017
39	Feminicídios e Patriarcado: produção da verdade em casos de agressores autoridades da segurança e defesa do Estado	COSTA, Bruna Santos	UNB	DF	2017
40	Feminicídios no norte de Minas (1970-2015)	NASCIMENTO, Lara L. S.	UNIMO NTES	MG	2018
41	Humor, Publicidade e Representação: a mulher no Canal Porta dos Fundos	MELO, Renato Gomes de	UNIP	SP	2018

42	Lei do Femicídio como instrumento de reação penal ao assassinato de mulheres: uma análise sociojurídica a partir da realidade de João Pessoa – PB*	TOLEDO, Renata Maria S.	FADISP	SP	2018
43	Lei Maria da Penha: avanços e limites na proteção legal da mulher*	FORMIGA, Fernanda F. O.	UFPB		2018
44	“Não vai ter juiz, nem delegado que vai proibir eu de te matar”. Uma análise dos processos de feminicídio íntimo do Tribunal do Júri de Ceilândia/DF	LIMA, Amannda de S.	UNB	DF	2018
45	Nas linhas da Justiça: uma análise feminista sobre os acórdãos judiciais de violência contra as mulheres do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (1998-2015)	ANDRADE, Luciana V. R.	UFMG	MG	2017
46	Nas periferias do gênero: uma mirada negra e feminista sobre a experiência de mulheres negras jovens participantes no Hip Hop e no Funk	BORGES, Larissa A.	UFMG	MG	2013
47	Nenhuma vitória é permanente: uma análise sobre a violência contra as mulheres no Rio Grande do Sul entre os anos de 2012 e 2015	LOPES, Marília Cardoso	FURG	RS	2016
48	O assassinato de Violeta Formiga: a imprensa e atuação do Movimento Feminista Paraibano	OLIVEIRA, Rayana B.	UFPB	PB	2017
49	O feminicídio no Código Penal Brasileiro: da nomeação feminista às práticas jurídicas no plenário do júri	PIRES, Amom Albernal	UNB	DF	2018
50	Poder patriarcal e discurso nos feminicídios: a importância da tipificação do crime como medida de rompimento com o ciclo naturalizado de violências contra as mulheres	SANTOS, Renata B. dos	FDV	ES	2018
51	Reescrever minha história, virar a página, seguir em frente: trajetórias de mulheres pós situações de violência	BORGES, Erika N. M. F.	UFG	GO	2016
52	Se ser vadia é ser livre, somos todas vadias. Construção da memória sobre o ser mulher por meio de recursos multissemióticos da Marcha das Vadias	MARTINS, Graciana dos S. Araújo	UNIRIO	RJ	2016
53	Terminologia e variação conceitual: um estudo de interface com ontologias	KREBS, Luciana M.	UNISINOS	RS	2016
54	Territórios políticos, tensionamentos contemporâneos: corpo, gênero e performance	TCHALIAN, Vicente.	UFMT	MT	2015
55	Violência e desigualdade de gênero: a trajetória legislativa e os direitos das mulheres	FONSECA, Maria F. S.	UNIMONTES	MG	2017
56	Violências contra mulheres: ações do município de Lages e contribuições para a educação de Lages.	BONDAVALLI, Lúcia H. M.	UNIPLAC	SC	2017

Fonte: elaborado pela autora com base no BTB da CAPES.

Quadro 11 – Dissertação de Mestrado Profissional (DMP)

N.	Título do trabalho	Autor	IES	UF	Ano
57	Análise sobre a possibilidade de implantação das diretrizes nacionais - feminicídios na delegacia de homicídios e proteção a mulher na cidade de vitória/ES*	PEREIRA, Elvis Silvares	UVV	ES	2016
58	Feminicídio: quando a vítima é mulher	SILVA, Sidney M. da.	UECE	CE	2017
59	Feminicídio: uma análise dos inquéritos policiais da delegacia de homicídios e proteção às mulheres*	CUNHA, Gladstone	UVV	ES	2016
60	“Hoje, se espremer o espelho, sai sangue”: etnografia da produção de notícias de feminicídio para o telejornal JPB 1º edição (PB)	PAZ, Pedro Henrique G.	UFPB	PB	2018
61	O homicídio qualificado pelo feminicídio: estudos de casos na cidade de Manaus*	RUBIM, Goreth C.	UEA	AM	2017
62	Tendência da mortalidade feminina por agressões nas microrregiões do estado da Bahia	MOTA, Tilson Nunes	UFBA	BA	2016
63	Violência de gênero: caracterização do feminicídio no município de Belém	TOLOSA, Tatiane S. R.	UFPA	PA	2017

Fonte: elaborado pela autora com base no BTB da CAPES.

No BTB da CAPES, encontramos 11 teses relacionadas ao feminicídio. Dentre estas, destacamos a UNICAMP, com duas pesquisas defendidas. Do total, oito tiveram o fenômeno como foco das investigações, e duas o abordaram como tema secundário, relacionando-o a outras temáticas (quadro 9).

Observamos uma tendência na produção de pesquisas em nível de Mestrado Acadêmico, visto que, entre as TDs encontradas para nosso *corpus*, contamos 45 estudos produzidos e defendidos sobre o referido crime (quadro 10). Das 63 TDs analisadas, 72% são dissertações de mestrados acadêmicos, 17% são teses de doutorados e 11%, dissertações de mestrados profissionais, uma diferença significativa entre as três modalidades. Pelo quadro 12, observamos que há no Brasil quase 1.200 PPGs de mestrados acadêmicos a mais que os de doutorado (GEOCAPES, 2019).

Quanto aos mestrados profissionais, foram realizadas sete dissertações, com destaque para os PPGs de Segurança Pública, com quatro trabalhos, sendo dois apresentados na UVV. Das demais pesquisas de mestrados profissionais, três foram da região Nordeste (UFBA, UFPB e UECE) e duas do Norte (UEA e UFPA) (quadro 11). Como resultado da nossa análise, concluímos que uma das possibilidades na diferença entre os tipos de TDs sobre feminicídio pode estar relacionada à oferta de mestrados acadêmicos e de doutorados. Na última avaliação do quadriênio (2013 a 2016), de acordo com o Sistema Nacional da Pós-

graduação (SNPG) o número de PPGs aumentou de forma sustentável e contínua no Brasil, atingindo o crescimento de 25% no número de programas nos últimos quatro anos, o que significa dizer que o sistema avançou de 3.337 para 4.175 PPGs nos referidos anos.

Os cursos que tiveram o aumento mais expressivo foram os mestrados profissionais, seguido do mestrado acadêmico e do doutorado. Dos 4.175 existentes, 51% dos programas avaliados possuem mestrado e doutorado. Já as instituições dedicadas exclusivamente ao mestrado acadêmico somam 30%; aos mestrados profissionais totalizam 17%, e só ao doutorado o número é de 2% do total de PPGs (CAPES, 2017). Todavia, os dados do GEOCAPES, atualizados em julho de 2019, mostram que já houve um acréscimo no número. No quadro 12, é possível visualizar a quantidade distribuída por modalidades e região.

Quadro 12 – Número de PPGs no Brasil e respectivos tipos de cursos

Região	N. IES	N. DT	N. MA	N. MP	N. M/D	N. PPG/Região
<b>Sudeste</b>	233	42	380	362	1130	1915
<b>Sul</b>	81	11	296	146	473	926
<b>Nordeste</b>	75	15	364	138	346	863
<b>Centro-Oeste</b>	32	11	134	49	156	350
<b>Norte</b>	25	3	103	46	81	237
<b>Total</b>	446	82	1277	741	2186	4291

Fonte: elaborado pela autora com base nos dados do GEOCAPES (2019).

#### 4.2.1 Relação de TDs produzidas e índice de feminicídios por região

No quadro 13, encontra-se o número de IES, de TDs e o índice de feminicídio por regiões referentes aos anos 2013, 2017 e 2018. Fizemos essa relação somente a título de comparação, pois sabemos que os acadêmicos das pós-graduações podem migrar de seus estados para produzir suas análises em IES de outras localidades.

Quadro 13 – TDs produzidas e índice de feminicídios (por 100 mil mulheres) por regiões

Região/UF	2013	2017	2018	N. IES	N.Trab.
Acre	<b>8,3</b>	<b>8,3</b>	<b>8,6</b>	2	2
Amapá	5,3	<b>6,8</b>	4,2		
Amazonas	5,3	5,7	4,4		
Pará	5,8	<b>7,5</b>	<b>7,4</b>		
Rondônia	6,3	<b>7,0</b>	3,7		
Roraima	<b>15,3</b>	<b>10,6</b>	<b>10,4</b>		
Tocantins	5,7	5,0	3,2		

<b>NORTE</b>	<b>6,1</b>	<b>7,3</b>	<b>6,0</b>		
Alagoas	<b>8,6</b>	<b>6,4</b>	3,6	7	14
Bahia	5,8	<b>6,3</b>	5,4		
Ceará	6,2	<b>8,1</b>	<b>9,7</b>		
Maranhão	3,8	3,6	2,8		
Paraíba	6,4	4,2	4,0		
Pernambuco	5,5	<b>6,3</b>	2,6		
Piauí	2,9	3,2	3,0		
Rio Grande do Norte	5,3	<b>8,3</b>	5,6		
Sergipe	5,1	<b>6,6</b>	3,1		
<b>NORDESTE</b>	<b>5,6</b>	<b>5,9</b>	<b>4,4</b>		
Espírito Santo	<b>9,3</b>	<b>7,5</b>	4,6	18	26
Minas Gerais	4,2	3,7	3,1		
Rio de Janeiro	4,5	4,7	4,0		
São Paulo	2,9	2,2	2,0		
<b>SUDESTE</b>	<b>3,8</b>	<b>4,5</b>	<b>3,4</b>		
Paraná	5,2	4,3	2,5	10	11
Rio Grande do Sul	3,8	5,2	3,5		
Santa Catarina	3,1	3,1	2,7		
<b>SUL</b>	<b>4,2</b>	<b>4,2</b>	<b>2,9</b>		
Distrito Federal	5,6	2,9	2,8	6	10
Goiás	<b>8,6</b>	<b>7,6</b>	5,0		
Mato Grosso	5,8	5,6	5,1		
Mato Grosso do Sul	5,9	4,5	4,6		
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>7,0</b>	<b>5,0</b>	<b>4,4</b>		

Fonte: elaborado pela autora com base em Waiselfisz (2015), Bueno et al. (2019) e Cerqueira et al. (2019).

O quadro 13 demonstra a variação das regiões em taxas de homicídios de mulheres entre os anos de 2013, com dados do *Mapa da Violência 2015* (WASELFISZ, 2015); em 2017, a partir de informações do *Atlas da Violência* (CERQUEIRA et al., 2019); e, em 2018, com os resultados atualizados do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019* (BUENO et al., 2019).

Atualmente, o Norte ocupa a primeira posição no ranking de feminicídio entre as regiões do Brasil, com índice de seis morte de mulheres a cada cem mil. Nessa região, três estados apresentam os maiores números: RR, com 10,4; AC com 8,6; PA com 7,4. Vale destacar que RR conta com os mais altos índices de homicídios desde 2013, considerando, apenas, o período de 2013 a 2018. Ressaltamos, ainda, que AC e RR não fazem parte desta investigação. No que se refere a esta dissertação, encontramos TDs nos estados do PA e no AM, com índice de 4,4, mas, apesar de alarmantes indicadores nessa região, somente dois trabalhos abordaram o feminicídio como objeto de pesquisa.

O Centro-Oeste, em 2013, apresentou o maior índice de homicídio de mulheres (7,0); em 2017, reduziu para 5,0; e, em 2018, chegou aos 4,4. Assim, saiu do primeiro lugar em 2013 para o segundo cinco anos depois, devido à diminuição considerável dos referidos crimes. O estado com maior índice é GO. Nessa região, foram apresentados 10 trabalhos sobre a temática nas IES. O Centro-Oeste divide o segundo lugar com o Nordeste.

O Nordeste abriga um dos territórios de maior taxa de homicídios de mulheres em 2018, tendo o CE o índice de 9,7, que, em 2013, apresentava 6,2. Com exceção dessa localidade, a média desse tipo de crime é de 3,8, sendo que PE tem o menor número (2,6). Na região, há 14 TDs em seis IES.

O Sudeste passou de 3,8 em 2013 para 4,5 em 2017, e diminuiu para 3,4 em 2018, estando, atualmente, em terceiro lugar das regiões em feminicídios. O caso mais interessante é o do ES, que tinha, em 2013, a segunda maior taxa de assassinato entre os estados brasileiros. A esse respeito, Cerqueira et al. (2019) salienta:

O caso do Espírito Santo chama a atenção na medida em que até 2012, o estado aparecia como campeão na taxa de homicídios femininos no país. Embora tenha apresentado crescimento entre 2016 e 2017, parece ter havido uma redução consistente da violência letal contra as mulheres no estado, provavelmente reflexo das diversas políticas públicas implementadas pelo governo no período e que priorizaram o enfrentamento da violência baseada em gênero (CERQUEIRA et al., 2019, p. 36).

Conforme o autor supracitado, o ES passou de 9,3 em 2013 para 5,9 em 2017, e chegou à marca dos 4,6 em 2018, representando menos 4,7 homicídios de mulheres a cada cem mil todos os anos. Encontramos no Sudeste o maior número de TDs produzidas acerca do feminicídio, isto é, 26. Consideramos que esse dado se deu em virtude do alto índice de assassinatos apresentados até 2013 no ES. Estranhamente, encontramos aqui a localidade com a menor taxa, que é SP, com 2,0 crimes a cada cem mil.

Com relação à região Sul, o levantamento descobriu 11 TDs em dez IES diferentes. Este território está em quarto lugar no ranking das regiões brasileiras em crimes cometidos contra as mulheres, posto que, em 2013, era de 4,2, e, em 2018, baixou para 2,9. Entre seus estados, o de maior número em 2013 foi o PR, com 5,2, e, em 2018, foi o RS, com 3,5.

A partir da exposição das ocorrências dos homicídios nas regiões e nos estados, observamos que a quantidade de feminicídios dos estados não seguem os mesmos padrões das localidades às quais pertencem. Existem aquelas, por exemplo, com notáveis taxas de assassinatos, mas com estados cujos números variam dependendo do local. E há regiões com

índices baixos, que abrigam estados com elevados números de feminicídios. Isso quer dizer que não há uniformidade, tanto que “tomadas em conjunto, as taxas nacionais não expressam a enorme diversidade de situações existente entre as regiões e entre as Unidades Federativas” (WAISELFISZ, 2015, p. 16). Dito de outra maneira, cada estado e região tem suas peculiaridades relacionadas aos feminicídios.

Indicar uma tendência nacional é muito difícil, tendo em vista que as variações estão presas às circunstâncias locais, que devem ser estudadas, mais que os fatores globais (WAISELFISZ, 2015). Para comprovar tal afirmação, a título de comparação, Bueno et al. (2019) afirmam, com dados de 2017, que, na lista dos estados mais violentos, os dez primeiros colocados estavam na parte de cima do mapa brasileiro. Os autores atribuem esse aumento da violência às guerras de facções criminosas existentes na última década nesses estados.

Possivelmente, o forte crescimento da letalidade nas regiões Norte e Nordeste, nos últimos dois anos, tenha sido influenciado pela guerra de facções criminosas deflagrada entre junho e julho de 2016 (MANSO; DIAS, 2018) entre os dois maiores grupos de narcotraficantes do país, o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV); e seus aliados regionais – principalmente as facções denominadas como Família do Norte, Guardiões do Estado, Okaida, Estados Unidos e Sindicato do Crime (BUENO et al., 2019, p. 7).

Assim, quando o mundo do crime está em guerra, disputando seus territórios entre as diferentes facções, aumenta a proporção de homicídios. Bueno cita o exemplo de SP, que se consolidou como o local menos violento do Brasil no tocante aos assassinatos de homens e mulheres em 2017. Contudo, isso só ocorreu depois que o PCC, grupo criminoso da capital paulista, encerrou as disputas dos anos 1990 nas periferias e se tornou hegemônico no estado, instalando a “paz” nos mercados de drogas, armas, veículos, contrabando e, também, nas organizações legais associadas a eles. Como consequência, o número de casos diminuiu consideravelmente.

As publicações oficiais editadas por órgãos do governo, como o *Mapa da Violência 2015* (2015), os *Atlas da Violência* (2016, 2017, 2018, 2019) e o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019* (2019) não trazem nenhum tipo de informação sobre fatores que contribuíram para a variação desses crimes entre estados e regiões brasileiras. Entretanto, constatamos que, dentre os estados que tiveram aumento no índice de homicídios de mulheres, dez encontram-se na parte de cima do Brasil (quadro 13). Pode ser coincidência,

ou, quem sabe, haja alguma particularidade local que acaba interferindo nos índices criminais que representaram, nos últimos anos, de 6% a 8% das mortes violentas intencionais de mulheres no país. Não obstante, afirmam que as mulheres também são mortas nas guerras faccionais e contra a polícia, mas ainda não é possível discriminar tais dados.

#### **4.2.2 Autores e orientadores**

Outras características levantadas em nossa análise se referem aos autores e aos orientadores das TDs encontradas no BTB da CAPES. Lembramos que nosso *corpus* de pesquisa contém 63 TDs, todavia, a busca resultou em 62 nomes. Isso ocorreu porque, entre estes, há uma autora, Izabel Solyszko Gomes (2010, 2014b), que produziu uma dissertação de mestrado acadêmico e, posteriormente, uma tese de doutorado sobre feminicídio.

O resultado mais interessante obtido na compilação dos dados foi que descobrimos que 51 (81%) deles são mulheres e 12 (19%) são homens. Concluimos, com isso, que um dos motivos pelos quais as acadêmicas produziram mais TDs, segundo dados da CAPES sobre o SNPG, é porque as mulheres são maioria nos mestrados e doutorados. Um segundo fator pode ser atribuído à maioria de autoras desses estudos, e o consideramos um motivador para que elas se interessem mais pelo tema: são as pessoas diretamente afetadas pelo feminicídio.

Consideramos a primeira hipótese, visto que em levantamento feito pela CAPES em 2015, existiam, na época, 175.419 alunas matriculadas nos referidos cursos de pós-graduação, enquanto os alunos somavam 150.236, uma diferença de aproximadamente 15%.

Apenas no mestrado acadêmico, por exemplo, as estudantes somaram 11 mil matrículas a mais do que os discentes e, aproximadamente, 6 mil títulos a mais foram concedidos a elas naquele ano. A modalidade de doutorado também traz realidade semelhante, com um total de 54.491 mulheres matriculadas e 10.141 tituladas, enquanto os homens somaram 47.877 matrículas e 8.484 títulos no mesmo período (CAPES, 2017).

Com relação à segunda hipótese, consideramos que elas se autoidentificam com o tema e se solidarizam com a causa no combate ao feminicídio e se preocupam mais com esse fenômeno social, buscam compreender as motivações e tentam encontrar maneiras de combatê-lo.

Em relação a quem orienta, a análise dos dados obtidos resultou em 59 nomes. A exemplo das autoras, como as que mais se interessaram pelo tema, a maioria dos professores

que orientou pesquisas sobre o feminicídio também são mulheres. Isso significa dizer que, dos docentes encontrados, 75% (44) são mulheres e 25% (15) homens, totalizando 59, ao considerar que quatro delas orientaram dois trabalhos cada, a saber: Carmen Hein de Campos, do PPG de Segurança Pública da UVV; Marlise Miriam de M. Almeida, da área de Ciências Políticas da UFMG; Lilia Guimarães Pougy, de Serviço Social da UFRJ; e Ela Wiecko Volkmer de Castilho, do curso de Direito da UnB. Ela Wiecko Volkmer de Castilho é doutora em Direito pela UFSC e professora da Faculdade de Direito da UnB. Castilho foi citada em nosso trabalho no Capítulo 1, em referência a uma entrevista que concedeu sobre a Lei do Feminicídio, alertando que não seria possível para os juristas reconhecerem o menosprezo à condição de mulher praticado no crime, caso a análise não fosse feita pela perspectiva de gênero. A discussão foi publicada no informativo *Compromisso e Atitude*, n. 11, no ano de 2016, quando era subprocuradora geral da República. A docente lidera na UnB o Moitará – Grupo de Pesquisa em Direitos Étnicos, e suas atividades estão relacionadas às seguintes áreas: Criminologia; Segurança Pública; Estudos de Gênero; Relações Étnico-Raciais; Direitos Humanos; Políticas Públicas; Movimentos Sociais; Diversidade Sexual e de Gênero; Raça e Etnia.

Destacamos, também, a doutora em Ciências Criminais pela PUC-RS, Carmen Hein de Campos, professora do curso de Direito e do Mestrado em Direitos Humanos da UniRitter (RS) e coordenadora do projeto em andamento intitulado “ELAS que são Elas”, com o objetivo de discutir violências contra jovens, por meio das reuniões denominadas de Terças Feministas. Referência em estudos no Brasil, a docente publicou, entre outros, o livro *Criminologia e Feminismo* (1999) e *Criminologia Feminista: teoria feminista e crítica às criminologias* (2017).

Evidenciamos, ainda, Stela Nazareth Meneghel, doutora em Medicina: Ciências Médicas, pela UFRGS, e docente na referida IES. Orientou uma dissertação acadêmica na área de Saúde Coletiva em 2015. Essa autora também foi citada em nosso trabalho no Capítulo 1. Stela Nazareth Meneghel e Elizabeth Fleury-Teixeira organizaram o *Dicionário Feminino da Infâmia. Acolhimento e diagnóstico de mulheres em situação de violência* (2015), que

[...] é uma obra fundamental para todas e todos que atuam com a temática dos direitos humanos das mulheres. Mais do que significados recorrentes na pauta feminista e das mulheres, em seus verbetes estão os temas apresentados em sua dimensão histórica e significados, no tempo e no espaço, no contexto de luta das mulheres pelos seus direitos (FLEURY-TEIXEIRA; MENEGHEL, 2015, p. 9).

O livro publicado pela Editora da FIOCRUZ, no Rio de Janeiro, e contribui tanto para o público leigo quanto para os profissionais que atendem a mulheres em situação de violência. Meneghel é autora de outras produções na área da Saúde Coletiva, entre elas, a *Feminicídios em grupos étnicos e racializados* (2017).

Professora doutora em Antropologia pela Universidade de Brasília (UnB), Débora Diniz Rodrigues também merece destaque pelos relevantes trabalhos publicados sobre os direitos da mulher no Brasil. Em 2004, a pesquisadora ajudou a encampar uma ação no STF para permitir o aborto em gestações no caso de fetos anencéfalos. Sua história é marcada por várias ameaças de mortes devido às suas ações em defesa da figura feminina. Contudo, sua situação piorou em maio de 2018, quando se tornou a idealizadora de uma nova empreitada no STF, desta vez, pela descriminalização do aborto até a 12ª semana de gravidez. Rodrigues teve de deixar o país naquele mesmo ano<sup>30</sup>.

#### 4.2.3 Ano de defesa das TDs

Outra característica importante que levantamos nas TDs são os anos em que foram defendidas. O quadro 14 apresenta a quantidade de trabalhos apresentados por ano (de 2009 a 2018), que foi o recorte temporal a que submetemos nossa pesquisa. As datas foram escolhidas por compreender um período antes e depois da criação da Lei do Feminicídio, ocorrida em 2015.

Quadro 14 – Número de pesquisas por ano

Ano	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Total
TD	-	-	-	-	01	02	-	03	03	02	11
DMA	01	01	-	01	01	02	03	04	12	20	45
DMP	-	-	-	-	-	-	-	03	03	01	07
Total	01	01	0	01	02	03	03	11	18	23	63
%	1,6%	1,6%	0	1,6%	3,2%	4,7%	4,7%	17,5%	28,6%	36,5%	100%

Fonte: elaborado pela autora com base no BTd da CAPES.

De acordo com o quadro 14, notamos que, antes da criação da Lei do Feminicídio, de 2009 a 2014, as TDs encontradas no BTd da CAPES somente mencionavam o tema. A

<sup>30</sup> Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/02/22/politica/1550871025\\_250666.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/02/22/politica/1550871025_250666.html). Acesso em: 26 fev. 2020.

produção antes de 2015 referia-se ao homicídio de mulheres por razões do sexo feminino, ora como femicídio, ora como feminicídio. Contudo, mesmo ainda não havendo a lei que criminalizasse o homicídio de mulheres por razões de gênero, os estudos já se ocupavam em analisar se a forma como os dados foram construídos nos inquéritos policiais permitia ser identificada como violência urbana ou feminicídio (ALBUQUERQUE, 2009).

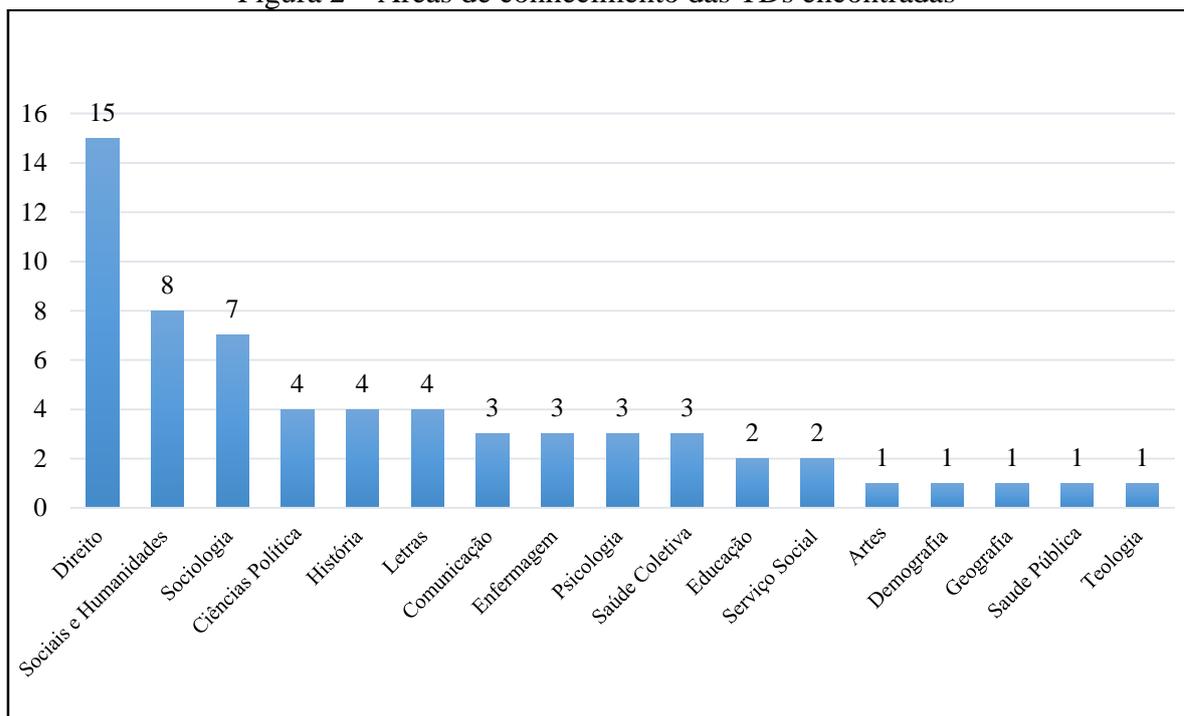
Eram investigados como os discursos da mídia em matérias jornalísticas relacionados à violência letal influenciavam nos julgamentos dos crimes, reforçando as questões de gênero. Dutra (2012, p. 130) tratou de mostrar que o Direito não percebe a “desigualdade de gênero que existe na sociedade e que tem gerado violência, preconceito, assédio moral e tantos outros problemas”. Outros autores estudaram as dinâmicas sociais que produzem esse tipo de violência, isto é, os contextos sociais distintos e os fatores determinantes que favorecem a ocorrência (GOMES, 2014a; ASIN, 2014). O patriarcado foi citado em, praticamente, todas as TDs, como uma estrutura que sustenta o feminicídio como um fenômeno social (GOMES, 2014b). A título de esclarecimento, não encontramos nenhuma pesquisa produzida antes de 2009 nos repositórios investigados.

De 2015 a 2018, foram publicados 55 trabalhos, o que significa dizer que 87% das TDs sobre a temática deram-se após a criação da Lei. Esse dado revela a importância da tipificação do feminicídio, isto é, a criminalização desse assassinato por razões da condição de sexo feminino, considerando que a referida legislação deu visibilidade ao crime e passou a integrar o conjunto de objetos estudados sobre a violência contra mulher em várias áreas de conhecimento.

#### **4.2.4 Áreas de conhecimento e Programas de Pós-graduação da produção das TDs**

Na figura 3, encontram-se as áreas de conhecimento e os PPGs nos quais estão as 63 TDs encontradas no BTD da CAPES para nosso estudo. Das que fazem parte do *corpus*, verificamos que há uma tendência em investigar o feminicídio, no Direito (15), sendo a maioria (14) apresentada a partir de 2015. Consideramos que, com a criação da Lei, a violência contra a mulher por razões de gênero encontrou amparo no dispositivo legal e motivou as análises acadêmicas sobre o feminicídio, crime que, até então, era investigado com o conceito de outros países, pois, no Brasil, esses assassinatos ainda eram tratados como homicídios.

Figura 2 – Áreas de conhecimento das TDs encontradas



Fonte: elaborado pela autora com base no BTD da CAPES.

Considerando os dados expostos no quadro 15, concluímos que a grande área de Ciências Humanas foi responsável por 22 TDs; a de Ciências Sociais Aplicadas, com destaque para o significativo número de pesquisas em Direito, organizou 20 projetos; a Multidisciplinar produziu, oito; a de Ciências da Saúde, sete; e as áreas de Letras (3), Linguística Aplicada (1) e Artes (1), totalizando, esta área cinco trabalhos defendidos.

No que concerne às TDs produzidas no Brasil sobre feminicídio na área do Direito, estas foram desenvolvidas nos seguintes PPGs: Direito e Justiça Social (1), Direito (11), Ciências Jurídicas (2) e Função Social do Direito (1). Na sequência está a de Sociais e Humanidades, que produziu oito estudos, sendo a maioria deles no Programa de Segurança Pública (4); os demais foram nos PPGs de Humanidades, Culturas e Artes (1); Memória social (1); Estudos de Cultura Contemporânea (1); e Desenvolvimento Social (1). Vale ressaltar que os quatro trabalhos organizados nos PPGs de Segurança Pública são DMP. Quanto à Sociologia, contribuiu com esta pesquisa com sete TDs dos Programas de Pós-graduação de Sociologia (4) e Ciências Sociais (3). As demais TDs integram outras áreas de conhecimento como: Artes, Comunicação, Demografia, Educação, Enfermagem, Geografia, História, Letras, Psicologia, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Serviço Social e Teologia.

Quadro 15 – Áreas de conhecimento e respectivos PPGs

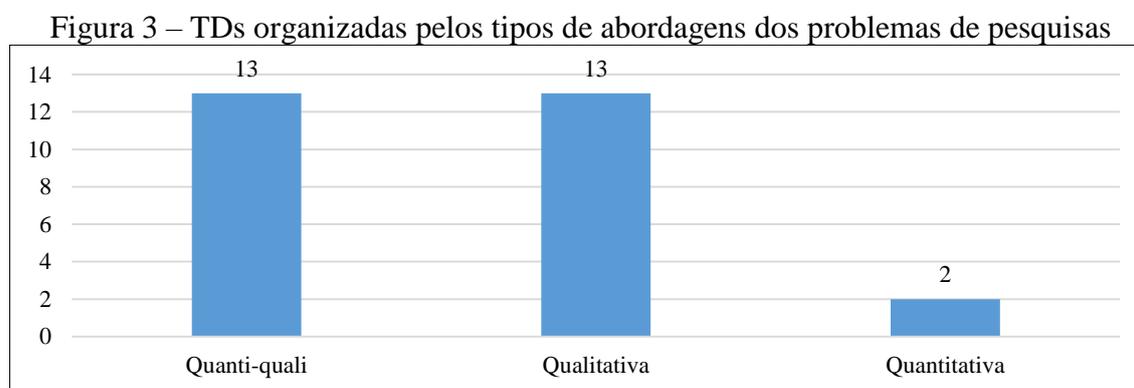
<b>Área de conhecimento</b>	<b>Programa de Pós-graduação</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Total</b>
Artes	Artes Cênicas	1	1
Ciências Políticas	Planejamento e Políticas Públicas	1	4
	Ciência Política	3	
Comunicação	Comunicação	2	3
	Jornalismo	1	
Demografia	Demografia	1	1
Direito	Direito e Justiça Social	1	15
	Direito	11	
	Ciência Jurídica	2	
	Função Social do Direito	1	
Educação	Educação	2	2
Enfermagem	Atenção à Saúde	1	3
	Enfermagem	2	
Geografia	Geografia	1	1
História	História	4	4
Letras	Estudos da Linguagem	1	4
	Letras	1	
	Crítica Cultural	1	
	Linguística Aplicada	1	
Psicologia	Psicologia	3	3
Saúde Coletiva	Saúde Coletiva	3	3
Saúde Pública	Saúde da Criança e da Mulher	1	1
Serviço Social	Serviço Social	2	2
Sociais e Humanidades	Estudos de Cultura Contemporânea	1	8
	Memória Social	1	
	Segurança Pública	3	
	Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos	1	
	Desenvolvimento Social	1	
	Humanidades, Culturas e Artes	1	
Sociologia	Sociologia	4	7
	Ciências Sociais	3	
Teologia	Ciências da Religião	1	1

Fonte: elaborado pela autora com base no BTB da CAPES.

#### 4.2.5 Resultados encontrados na análise em relação às metodologias utilizadas nas TDs

Conforme abordamos no Capítulo 2, classificamos as TDs em dois grupos: as que abordam o tema do feminicídio de forma direta e as que discutem a temática de maneira indireta. Desse modo, para uma discussão mais detalhada, cruzamos e analisamos as características das 51 TDs que trataram do fenômeno diretamente. Para a construção do nosso mapa, optamos por usar as metodologias adotadas, os tipos de pesquisas, as abordagens e as estratégias dos estudos encontrados, exatamente como foram descritos nas TDs que compõem o *corpus* de nossa investigação<sup>31</sup>.

De acordo com Gil (2002, p. 17), “a pesquisa é desenvolvida mediante o concurso dos conhecimentos disponíveis e a utilização cuidadosa de métodos, técnicas e outros procedimentos científicos”, e sua classificação é feita sob alguns critérios que podem ser referentes à natureza da pesquisa, à abordagem do problema, aos objetivos, e, também, aos procedimentos. No que diz respeito à classificação do ponto de vista da abordagem do problema, a escolha da metodologia depende dos nossos interesses enquanto pesquisadores e do tipo de estudo que desenvolveremos, podendo ser qualitativas, quantitativas ou mistas (quali-quantitativas). (Figura 3).



Fonte: elaborado pela autora com base no BTB da CAPES.

Segundo Prodanov e Freitas (2013), as análises quantitativa e qualitativa estão interligadas e se complementam. As TDs encontradas no BTB da CAPES foram classificadas de formas variadas, conforme a figura 4.

Em nossa investigação, encontramos apenas 28 pesquisas entre as TDs que mencionaram essas abordagens, sendo: quantitativa (2), qualitativa (13) e quanti-qualitativas

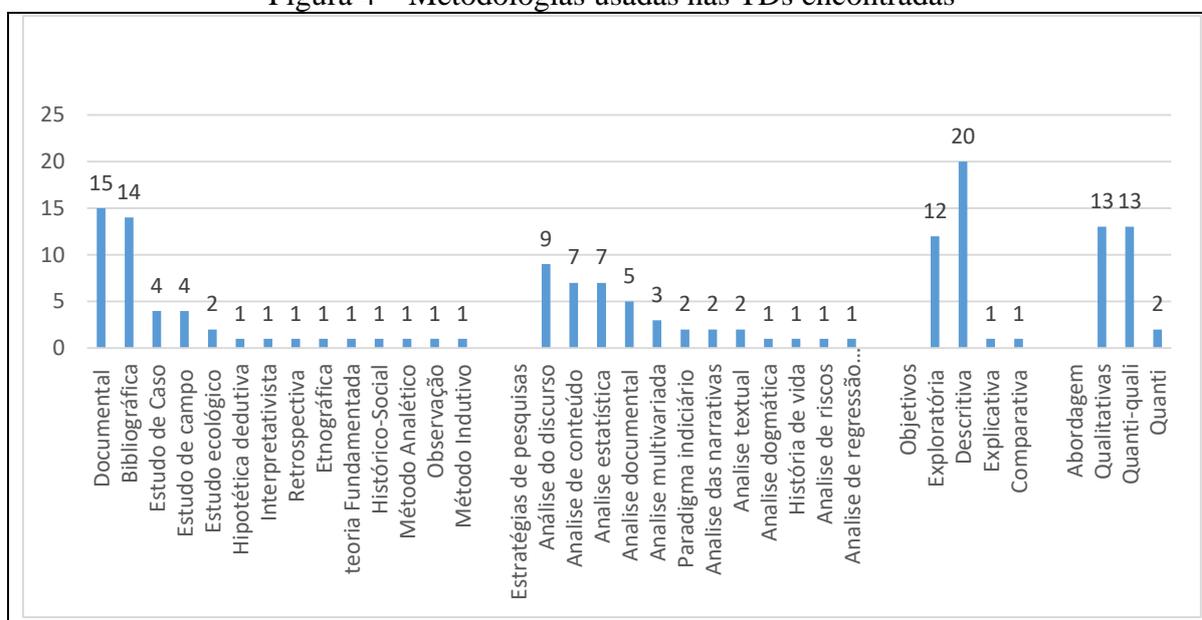
<sup>31</sup> Cf. Apêndice C – Quadro com as metodologias utilizadas nas TDs.

(13). Mesmo tendo sido atribuído apenas a uma parte, observamos que há uma tendência na realização de pesquisas qualitativas e mistas.

Para Chizzotti (2006, p. 28) “a pesquisa qualitativa recobre, hoje, um campo transdisciplinar, envolvendo as ciências humanas e sociais, assumindo tradições ou multiparadigmas de análise”. Ademais, os autores dos estudos qualitativos não pretendem fugir ao rigor e à objetividade, mas reconhecem que a experiência humana não pode ficar restritas a leis pré-estabelecidas de analisar e de descrever (CHIZZOTTI, 2003). Tais investigações prescindem de quantificações estatísticas, pois estão “possuídas de características específicas: criam e atribuem significados às coisas e às pessoas nas interações sociais e estas podem ser descritas e analisadas” (CHIZZOTTI, 2006, p. 29) para interpretar o sentido do evento a partir do significado que as pessoas atribuem ao que falam e fazem.

Quanto às pesquisas quantitativas, elas são usadas quando é necessário “mensurar a frequência das incidências a partir das quais será possível estabelecer as leis e aventar uma teoria explicativa” (CHIZZOTTI, 2006, p. 27). Na figura 5, é possível visualizar a quantidade de trabalhos que usaram as abordagens qualitativas, quantitativas e mistas.

Figura 4 – Metodologias usadas nas TDs encontradas



Fonte: elaborado pela autora com base no BTD da CAPES.

Em relação às pesquisas classificadas com base em seus objetivos, encontramos aquelas que se definiram como: descritivas, exploratórias, explicativas, e algumas utilizaram

até mais de uma finalidade. Em nosso estudo, concluímos que houve uma tendência no uso das modalidades descritiva e exploratória.

A pesquisa exploratória é flexível e permite estudarmos o tema sob vários aspectos, o que envolve, geralmente, “levantamento bibliográfico; entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e análise de exemplos que estimulem a compreensão” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 52). Podemos explicar o seu uso, tendo em vista que, na fase preliminar, buscamos obter a maior quantidade de informação possível sobre o que será investigado, o que nos possibilita definir e delinear o tema, orientar os objetivos, formular as hipóteses e o enfoque para a futura investigação, o que, de certo modo, assume a forma de pesquisas bibliográficas e estudos de caso.

No tocante à pesquisa descritiva, “ela visa a descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 52). É usada para registrar e descrever os fatos observados sem que o autor da investigação interfira neles. Para tanto, tal modalidade envolve o uso de coletas de dados, que podem ser na forma de questionário e de observação sistemática. Em nossa investigação notamos que as duas opções também foram usadas em conjunto. Na maioria das vezes, a pesquisa exploratória foi utilizada para levantar informações, com o intuito de conhecer os números e compreender em que medida certos fatores podem contribuir com a ocorrência do feminicídio. Posteriormente, foi feito o diagnóstico sobre o crime em determinadas localidades e os dados descritos, sem interferência neles.

Quanto aos procedimentos técnicos, para confrontar a visão teórica com os dados da realidade, é necessário um procedimento denominado “delineamento de pesquisa” (GIL, 2002), que se dá, geralmente, na coleta, na análise e na interpretação dos dados. Já os procedimentos técnicos, percebemos em nosso estudo a tendência de produções classificadas como bibliográfica e documental. Contudo, encontramos, também, somente bibliográfica ou somente documental, além de outras identificadas por pesquisa de campo; pesquisa de caso; teoria fundamentada; estudo ecológico; heurística; configuracional; etnográfica; e pesquisa participante. Contatamos em nosso levantamento alguns estudos descritos como método histórico; método comparativo; monofigura e histórico; método analético; e método indutivo.

Vale destacar que a preferência pela produção de pesquisas bibliográfica e documental pode ser explicada pelos instrumentos de coletas de dados, isto é, nas TDs

analisadas, foram utilizadas como fontes bibliográficas: Lei Maria da Penha e Lei do Feminicídio, tratados nacionais e internacionais, mapas da violência contra a mulher, as convenções e a base de dados governamentais, além de notícias de jornais, séries de TV, conferências e artigos científicos. Com relação às fontes secundárias, foram usados documentos que ainda não haviam sido tratados como: acórdãos, processos criminais, entrevistas com magistrados e profissionais da saúde, sessões plenárias de júri, ações penais, inquéritos policiais, formulários de pesquisas, declarações de óbitos, boletins de ocorrências, documentos legislativos, audiências públicas, discursos de websites e jurisprudências.

Sobre as estratégias de pesquisa, “há uma proliferação polissêmica dos termos para descrever as possibilidades de se extrair o significado de comunicações contidas em um texto, ou em qualquer outra forma de comunicação” (CHIZZOTTI, 2006, p. 113). Dentre essas, foi possível identificar TDs que descreveram suas estratégias, como: análise do discurso, análise crítica do discurso, análise do discurso escrito, análise de conteúdo, análise das estatísticas, análise das narrativas, análise das variáveis, análise multivariada, análise do discurso e conteúdo, análise estatística e conteúdo, análise do discurso do sujeito coletivo, análise de regressão linear, análise de produção de sentidos e análise textual.

No caso das investigações qualitativas, a tendência foi usar a análise do discurso e a análise de conteúdo para levantar os dados das TDs sobre o feminicídio. A primeira foi empregada para descobrir a lógica e a coerência nos discursos encontrados nos instrumentos, “como um conjunto, aparentemente, disperso e desconexo de dados para encontrar uma resposta fundamentada a um problema bem delimitado” (CHIZZOTTI, 2006, p. 19). O objetivo foi compreender o modo de pensar dos operadores do Direito, como policiais, advogados, promotores, defensores públicos, testemunhas e, inclusive, o réu, verificando desde boletins de ocorrência, inquéritos policiais, processos criminais, até documentos dos magistrados na sentença final do réu na Plenária do Júri.

Já a análise de conteúdo foi utilizada quando os autores tinham como objetivo mensurar a “frequência média das ocorrências e estabelecer associações relevantes sobre os sentidos expressos na mensagem” (CHIZZOTTI, 2006, p. 116) a partir de um conjunto de palavras significativas de um texto. Assim, foi empregada nas TDs com estudos quantitativos, qualitativos e, às vezes, mistos, associados como estratégia de pesquisa para mensurar a frequência e/ou extrair significados das palavras. No caso dos projetos na modalidade quantitativa, foi usada a análise estatística.

### 4.3 Resultados encontrados sobre os homicídios de pessoas Trans

Das 63 TDs encontradas para nosso *corpus*, 14 delas mencionam o homicídio de pessoas trans. Entretanto, 13 apenas ressaltaram como condição a substituição do termo “gênero” por “sexo” imposta por parte da banca legislativa para a aprovação da Lei do Feminicídio. De acordo com Castilho (2015),

[...] A substituição foi qualificada como emenda de redação, para justificar a não devolução do projeto à Câmara. Mas bem sabemos que não se trata de mera emenda de redação, pois visou restringir a aplicabilidade do feminicídio a transexuais mulheres. Ademais, a palavra gênero é perigosa, pois subverte a ordem, dita da natureza, do binarismo sexual de machos e fêmeas (CASTILHO, 2015, p. 5).

Somente na dissertação de mestrado acadêmico de Oliveira (2017), intitulada *Do pensamento feminista ao código penal: o processo de criação da lei do feminicídio no Brasil*, verificamos a análise de documentos parlamentares e entrevistas com pessoas que participaram do processo de elaboração da Lei ou que tiveram uma atuação voltada para as questões de gênero e feminismo. Essa pesquisadora dedicou um subtópico para discutir os “Efeitos da substituição de gênero por sexo feminino: quais mulheres podem ser vítimas?”. Oliveira (2017) descobriu que a maior inquietação das entrevistadas era que, a todo momento, as pessoas que defendiam essa substituição, associavam gênero à mulher trans e ao fato de que a população LGBT pudessem utilizar essa qualificadora para eles, mostrando que muitos indivíduos não sabem a respeito do conceito de gênero, incluindo parlamentares e operadores do Direito. Entretanto, a principal problemática levantada foi a preocupação de que as mulheres trans pudessem ser beneficiadas com a Lei.

Enfim, ao concluir este capítulo de análise e descrição dos resultados, obtivemos o panorama de uma amostra significativa da produção acadêmica das TDs acerca do feminicídio no Brasil, que consideramos ser relevante para futuros pesquisadores interessados no tema.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, objetivamos construir um mapa que possibilitasse contribuir e orientar futuras pesquisas em TDs a respeito do discurso sobre o feminicídio, inclusive uma futura pesquisa de doutoramento desta pesquisadora. |Atingimos o objetivo inicial do projeto e estas são as notas conclusivas desta pesquisa.

Ao longo da nossa investigação, observamos que a violência contra a mulher é um fenômeno muito antigo na história e que permanece até hoje, sendo um equívoco acreditar que só ocorre em classes sociais baixas e carentes de desenvolvimento, com altos índices de criminalidade, ou que é perpetrado por homens com desvios de comportamento. Como já dissemos, o feminicídio é um fenômeno real e comum, que não faz distinção de classes sociais, raça, cor ou religião. Entretanto, apesar de ser um fenômeno democrático que atinge mulheres de todas as classes sociais, há fatores de proteção que diminuem, e fatores de vulnerabilidades que aumentam as ocorrências do crime.

Isso ocorre porque a mulher ainda está vinculada a discursos que a inferioriza e, muitas vezes, não a considera capaz de disputar espaços na sociedade em comparação ao homem. As práticas de inferiorização estão discriminadas em quase todos os trabalhos pesquisados, ações que deixam a mulher em estado de vulnerabilidade e exposta à violência psicológica e física. Nessa linha, as teses e dissertações reforçam uma opinião corrente entre especialistas, como apontados nesta pesquisa, a de que a baixa efetividade do Estado em punir esse crime contribui para a para continuidade dos discursos extremado contra a mulher, para a continuidade dos preconceitos, para a continuidade da violência de gênero, enfim, para continuidade do *status quo* autoritário e patriarcal.

As estatísticas do feminicídio analisadas em nosso estudo demonstraram que esse crime pode ocorrer tanto em ambientes públicos quanto privados. As mulheres são mortas em casa, na rua, nos transportes e nos espaços de educação, saúde, lazer e em muitos outros lugares. Como mostramos, apesar de a figura feminina ter sido, por muito tempo, relegada aos espaços privados, no caso da violência, especificamente, não há essa separação. Nesse sentido, é um engano acreditar que a casa é um paraíso de segurança; na verdade, a casa patriarcal é dos lugares onde o discurso e a violência autoritários mais se efetivam e mais se tornam letais. Em síntese: é o lugar mais pujante de violência contra a mulher.

A violência de gênero, conforme demonstrada em nossas análises, se dá em um cotidiano perverso sustentado por relações sociais profundamente machistas, fundadas e

enraizadas em uma sociedade discursiva patriarcal. Podemos dizer que “a violência contra a mulher tem uma história, e esta história passa pela história do corpo” (COLLING, 2004, p. 31). Em outras palavras, ao lado da história da mulher, foi gerada também a história da violência contra a mulher.

Na visão do indivíduo de mentalidade patriarcal, a mulher não existe como sujeito, mas é, somente, um objeto para agarrar ou possuir. Tal relação anormal de alguns homens contraria a própria natureza humana e expõe um caráter doentio e deformado que, de modo egoísta, ceifa a vida da mulher apenas como reflexo de uma rejeição real ou imaginária (SABINO, 2018).

Assim, observamos que não basta que o país seja desenvolvido economicamente e crie leis de combate à violência contra mulher, é importante, também, promover uma mudança de pensamento na sociedade, para que esta entenda que o feminicídio não é algo da esfera do privado, não é um problema doméstico, mas um problema social de ordem pública, que deve ser combatido por todos.

No Brasil, essa situação motivou a regulamentações específicas para coibir esses crimes, proteger e garantir uma vida sem violências às mulheres. Nesse sentido, duas leis foram criadas: a Lei Maria da Penha (2006) e a Lei do Feminicídio (2015). A partir da Lei do Feminicídio, a qualificadora do crime de homicídio descrito no Código Penal brasileiro entrou para o rol dos objetos de pesquisas relacionados à violência de gênero. Diante disso, investigar as TDs que estão disponíveis no BTD da CAPES foi relevante, visto que nos permitiu conhecer as tendências abordadas e os discursos na produção acadêmica.

No Capítulo 3, intitulado “O que dizem as TDs encontradas no BTD da CAPES”, dedicamo-nos ao levantamento e análise das temáticas que discutiram o feminicídio de forma direta. Esse procedimento nos permitiu conhecer os cinco temas mais abordados nas investigações analisadas. Dentre os recorrentes estão a aplicabilidade e a eficácia da Lei do Feminicídio.

No Capítulo 4, identificamos as tendências vinculadas às características das IES onde foram defendidas as TDs, bem como seus estados e regiões. Permitiu saber quantas foram produzidas e qual foi a proporção de obras publicadas concernente ao índice de feminicídio na localidade. Verificamos as áreas de conhecimento e quais os PPGs que se interessaram pelo tema, além de saber os tipos de trabalhos realizados e quem são os pesquisadores e os orientadores que se propuseram a investigar esse crime hediondo, que coloca o país em uma posição vergonhosa diante de outros 82 países presentes no *Mapa da Violência 2015* (2015).

Identificamos, ainda, em quais anos foram feitas as TDs e a quantidade de produção realizada a partir da criação da Lei do Femicídio. Observamos as armas utilizadas para a prática do crime e os locais onde a incidência do feminicídio é maior.

Ao longo da nossa investigação, encontramos as diferentes perspectivas que subsidiaram as obras acadêmicas e as várias abordagens metodológicas utilizadas. Constatamos que houve um aumento significativo no número de TDs acerca do feminicídio após a criação da lei, sendo que a área que mais investigou o tema foi a do Direito. Tal levantamento possibilitou confirmar a importância da Lei, no sentido de demonstrar que a criminalização do homicídio de mulheres por condição do sexo feminino ou a violência de gênero deu visibilidade a esse fenômeno social e denunciou as verdadeiras razões para o assassinato de milhares de mulheres todos os anos no país.

Nosso mapeamento permitiu conhecer a evolução de parte da produção acadêmica de TDs a respeito dessa temática; porém, percebemos que o feminicídio ainda não é investigado na mesma proporção que ocorrem os homicídios. As 63 TDs produzidas no período de dez anos é um número pequeno, pois somente 51 tratam o assassinato de mulheres como tema principal de suas investigações; as outras 12, apenas mencionam o crime de forma indireta. Diante do índice alarmante de homicídios femininos, esperávamos que a quantidade de TDs produzidas fosse maior.

Contudo, acreditamos que seja um começo, um avanço para a academia, já que a maioria dos autores e dos orientadores é do sexo feminino, as mais interessadas no tema, decerto porque são as diretamente atingidas pelo crime. Consideramos isso, porque as mulheres, hoje, já podem falar, manifestar-se a respeito dos seus direitos e produzir pesquisas sobre os homicídios perpetrados em decorrência da violência de gênero, tirando o referido crime da invisibilidade ou da pouca visibilidade, uma vez que esse problema não atinge só as mulheres, mas envolve toda a sociedade, haja vista que filhas, mães, irmãs e companheiras são assassinadas todos os dias no país.

Portanto, considerando o grande número de feminicídios, produzir mais projetos sob todos os aspectos e em todas as áreas é muito importante, de modo específico, pois reforça os diversos tipos de discursos de resistência. Ademais, é interessante que os futuros pesquisadores saibam o que já foi feito a respeito do feminicídio e o que ainda falta fazer, sendo esse o objetivo dos mapeamentos aqui realizados, que tem por igual finalidade servir de auxílio para as próximas investigações acerca desse tema, possibilitando o uso de outras perspectivas e abordagens, evitando, assim, trabalhos replicados.

Consoante essa ideia, Soares e Maciel (2000) afirmam que este tipo de estudo, mapear o conhecimento vigente a respeito de determinado tema, deve ser construído paralelamente para identificar e explicitar os caminhos da ciência. Tais saberes têm infinitas abordagens, tendo em conta que a identificação, a caracterização e a análise feita nesses estudos “é fundamental no movimento ininterrupto da ciência ao longo do tempo” (SOARES; MACIEL, 2000, p. 6).

Nossa pesquisa confirma a atualidade discursiva do tema, pois, com uma rápida consulta ao BTB da CAPES referente ao ano de 2019, ano não englobado aqui, observamos que foram produzidas 30 TDs a respeito do feminicídio. Um significativo número, considerando o que foi produzido no período delimitado para esta pesquisa. Isto demonstra, em síntese, que o homicídio de mulher por razões de gênero no País continua alarmando e tem sido tratado, pelo menos pela academia, como um problema na ordem do dia.

Dito isso, esperamos que em algum momento de nossa trajetória enquanto pesquisadora este mapeamento, que hoje se encerra, possa ser amplificado e, desse modo, mostrar a atualidade da violência de gênero no País, sua permanência e, quiçá, sua diminuição. Afinal, se há tantos discursos sendo produzidos sobre o feminicídio, inclusive no mundo universitário, isso significa que o tema tão ferino à nossa dignidade, de modo específico à dignidade da mulher, continua na ordem do dia, o que é algo sempre a lamentar.

## REFERÊNCIAS

ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith. Revisão da Bibliografia. *In: ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith; GEWANDSZNAJDER, Fernando. O método nas Ciências Naturais e Sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa.* São Paulo: Pioneira, 1998. p. 179-188.

ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith. A “revisão bibliográfica” em teses e dissertações: meus tipos inesquecíveis – o retorno. *In: BIANCHETTI, L.; MACHADO, A. M. N. (org.). A bússola do escrever: desafios e estratégias na orientação de teses e dissertações.* São Paulo, SP: Cortez, 2002. p. 25-44.

ANDIFES. Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior. *Universidades Federais, patrimônio da sociedade brasileira.* Brasília, DF: ANDIFES, 2017. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/universidades-federais-patrimonio-da-sociedade-brasileira/>. Acesso em: 19 dez. 2019.

ANTONY. Carmen. Compartilhando Critérios e Opiniões sobre Femicídio/Feminicídio. *In: CLADEM. Contribuições ao Debate sobre a Tipificação Penal Femicídio/Feminicídio.* Lima, Peru: CLADEM, 2012. Disponível em: [https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/10/CLADEM\\_TipificacaoFeminicidio2012.pdf](https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/10/CLADEM_TipificacaoFeminicidio2012.pdf). Acesso em: 19 jun. 2019.

ANTRA. *Mapa dos assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil em 2017.* Brasil: ANTRA, 2018. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2020.

#ARMADASDEINFORMAÇÃO: diversidade de vozes de mulheres marca campanha contra a flexibilização da posse de armas. *Agência Patrícia Galvão.* 11 abr. 2019. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/destaques/armadasdeinformacao-diversidade-de-vozes-de-mulheres-marca-campanha-contra-a-flexibilizacao-da-posse-de-armas/>. Acesso em: 19 nov. 2019.

ASSASSINATO de mulheres por armas de fogo cresce na maioria dos estados. *Agência Patrícia Galvão.* 11 abr. 2019. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/assassinato-de-mulheres-por-armas-de-fogo-cresce-na-maioria-dos-estados/>. Acesso em: 19 nov. 2019.

ATIRADOR deixou carta para amigos e namorada antes de matar 12 pessoas. *G1 Campinas e Região.* 02 jan. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2017/01/atirador-deixou-carta-para-amigos-e-namorada-antes-matar-12-pessoas.html>. Acesso em: 30 nov. 2019.

BARBOSA, Mariana de Brito. *Doença e corpo: Um estudo Sociológico com “Renais(cidos).* 2014. 258 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Federal da Paraíba/João Pessoa, João Pessoa. 2014.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo.* São Paulo, SP: Edições 70, 2016.

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naidier Bonfim (org.). *Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2018.* Brasil: ANTRA, 2019. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2019/01/dossie-dos-assassinatos-e-violencia-contra-pessoas-trans-em-2018.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2020.

BENTO, Berenice. *Transviadas: gêneros, sexualidade e Direitos Humanos*. Salvador, BA: EDUFBA, 2017.

BERTOTTI, Mauro. Os ataques à universidade pública. *Jornal da USP*. 14 maio 2019. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/os-ataques-a-universidade-publica/>. Acesso em: 19 dez. 2019.

BITENCOURT, Cezar Roberto. Qualificadora do feminicídio pode ser aplicada a transexual. *Revista Consultor Jurídico* [on-line], 15 nov. 2017. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-nov-15/cezar-bitencourt-feminicidio-aplicado-transexual>. Acesso em: 7 maio 2020.

BRANDÃO, Zaia; BAETA, Anna Maria Bianchini; ROCHA, Any Dutra Coelho. *Evasão e repetência no Brasil: a escola em questão*. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Dois Pontos, 1986.

BRASIL. *Decreto-Lei n. 2.848*, de 7 de Dezembro de 1940. Código Penal. Brasília, DF: Presidência de República, 1940. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm). Acesso em: 10 maio 2019.

BRASIL. *Decreto n. 1.973*, de 1 de agosto de 1996. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1996/D1973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1973.htm). Acesso em: 13 jun. 2019.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. *Lei Maria da Penha*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm). Acesso em: 21 jun. 2019.

BRASIL. *Lei n. 13.104*, de 9 de março de 2015. *Lei do Feminicídio*. Tipifica o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm). Acesso em: 21 jun. 2019.

BRASIL. *Mapa da Violência contra a Mulher 2018*. Brasília, DF: Câmara dos Deputados 55ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa, Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, 2019a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2019.

BRASIL. *Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n. 75/2019*. Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para tornar imprescritível o crime de feminicídio. Brasília, DF: Senado Federal, 2019b. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/136775>. Acesso em: 9 jun. 2020. UENO Samira et al. (coord.). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019*. Rio de Janeiro, RJ: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2020.

CAPES. *História e Missão*. Brasília, DF: CAPES, 2008. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/historia-e-missao>. Acesso em: 13 ago. 2019.

CAPES. *CAPES lança Plataforma Sucupira para gestão da pós-graduação*. Brasília, DF: CAPES, 2014. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/36-noticias/6810-capes-lanca-plataforma-sucupira-para-gestao-da-pos-graduacao>. Acesso em: 19 ago. 2019.

CAPES. *Informações divulgadas no site da CAPES*. Brasília, DF: CAPES, 2017. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/8558-avaliacao-da-capes-aponta-crescimento-da-pos-graduacao-brasileira>. Acesso em: 25 set. 2019.

CAPES. *Reitores da região Norte participam de reunião na CAPES*. Brasília, DF: CAPES, 2019a. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/36-noticias/9451-reitores-da-regiao-norte-participam-de-reuniao-na-capes>. Acesso em: 15 abr. 2020.

CAPES. *Avaliação da CAPES aponta crescimento na Pós-Graduação brasileira*. Brasília, DF: CAPES, 2019b. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/36-noticias/8558-avaliacao-da-capes-aponta-crescimento-da-pos-graduacao-brasileira>. Acesso em: 15 out. 2019.

CAPUTI, Jane; RUSSELL, Diana. E. H. Femicide. In: RADFORD, Jill; RUSSELL, Diana. E. H. *Femicide*. The politics of woman killing. New York: Twayne: Publisher, 1992.

CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de. Sobre o feminicídio. *Publicação do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais* [on-line], ano 23, n. 270, maio 2015. Disponível em: [https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2014/02/ELAWIECKO\\_IBCCRIM270\\_femicidiomaio2015.pdf](https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2014/02/ELAWIECKO_IBCCRIM270_femicidiomaio2015.pdf). Acesso em: 18 maio 2020.

CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de. Entrevista: Lei do Feminicídio: reconhecer menosprezo será difícil para juristas se não houver perspectiva de gênero. *Informativo Compromisso e Atitude*. n. 11. 2016. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/lei-do-femicidio-reconhecer-menosprezo-sera-dificil-para-juristas-se-nao-houver-perspectiva-de-genero-afirma-ela-wiecko/>. Acesso em: 21 jun. 2019.

CERQUEIRA, Daniel *et al.* (coord.). *Atlas da Violência 2016*. Rio de Janeiro, RJ: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea): Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2016.

CERQUEIRA, Daniel *et al.* (coord.). *Atlas da Violência 2017*. Rio de Janeiro, RJ: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea): Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017.

CERQUEIRA, Daniel *et al.* (coord.). *Atlas da Violência 2018*. Rio de Janeiro, RJ: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea): Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018.

CERQUEIRA, Daniel *et al.* (coord.). *Atlas da Violência 2019*. Rio de Janeiro, RJ: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea): Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. *Metodologia científica*. 5. ed. São Paulo, SP: Prentice Hall, 2002.

CHARLOT, Bernard. A pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas: especificidades e desafios de uma área de saber. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 31, p.7-18, jan./abr. 2006.

CHIZZOTTI, Antônio. *Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

CIDH. *CIDH expressa sua profunda preocupação frente à alarmante prevalência de assassinatos de mulheres em razão de estereótipo de gênero no Brasil*. Brasil: CIDH: OEA,

2019. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2019/024.asp>. Acesso em: 25 jun. 2019.

CMDH. *Declaração e Programa de Ação de Viena*. Viena, Áustria: CMDH, 1993. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1993%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20Ac%C3%A7%C3%A3o%20adoptado%20pela%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20de%20Viena%20sobre%20Direitos%20Humanos%20em%20junho%20de%201993.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2020.

COLLING. Ana Maria. Gênero e história: um diálogo possível. *Contexto e Educação*. Ijuí: Unijuí, 2004. v. 19, n. 71/72, p. 29-43, jan./dez. 2004. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoeducacao/issue/view/80>. Acesso em: 25 maio 2019.

COLLING. Ana Maria. *Tempos diferentes, discursos iguais: a construção do corpo feminino na história*. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2014.

COLLING. Ana Maria. A construção histórica do corpo feminino. *Caderno Espaço Feminino*, Uberlândia, v. 28, n. 2, p. 1-21, jul./dez. 2015.

CONRADO. Andréia Lunkes. *A pesquisa brasileira em etnomatemática: Desenvolvimento, perspectivas, desafios*. 2005. 158 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

COSTA, Mariana Diogo de Lima. *Punição informal do aborto provocado*. Análise sociológica da conduta dos profissionais de saúde no atendimento às mulheres em situação de abortamento na cidade de João Pessoa, Paraíba. 2013. 108 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

DENZIN, Norman. K.; LINCOLN. Yvonna S. *O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens*. Trad. Sandra Regina Netz. Porto Alegre, RS: Artmed, 2006.

ELUF, Luiza Nagib. *A paixão no banco dos réus: casos passionais célebres: de Pontes Visgueiro a Lindemberg Alves*. 4. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2007.

ESTÉS, Clarissa Pinkola. *Mulheres que correm com os lobos: mitos e histórias do arquétipo da mulher selvagem*. 1. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 2018.

FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. As pesquisas denominadas “Estado da Arte”. *Educação e Sociedade*, São Paulo, v. 23, n. 79, p. 257-272, ago. 2002.

FLEURY-TEIXEIRA, Elizabeth. MENEGHEL, Stela N. (org.). *Dicionário Feminino da Infância*. Acolhimento e diagnóstico de mulheres em situação de violência. Rio de Janeiro, RJ: Ed. FIOCRUZ, 2015.

FRANÇA, Cristineide Leandro; MATTA, Karen Weizenmann da; ALVES, Elioenai Dornelles. Psicologia e educação a distância: uma revisão bibliográfica. *Psicologia: Ciência & Profissão*, v. 32, n. 1, p. 4-15, 2012.

FERNANDES, Maria da Penha Maia. *Sobrevivi posso contar*. 2. ed. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2012.

GEOCAPES. *Concessão de bolsas de Pós-graduação da CAPES no Brasil*. Ano 2019. Disponível em: <https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/#>. Acesso em: 18 dez. 2019.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4.ed. São Paulo, SP: Atlas, 2002.

GUIMARÃES, Elisa. Expressão modalizadora no discurso de divulgação científica. *Revista Educação e Linguagem*, São Paulo, v. 4, n. 5, p. 65-77, jan./dez. 2001.

IBGE. *Estatísticas de Gênero*. Ano 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0,4,5,2,1,3&cat=2,-2,3,4,-3,128&ind=4707>. Acesso em: 5 maio 2020.

INEP. *Censo da Educação Superior*. Notas Estatísticas 2017. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/documentos/2018/censo\\_da\\_educacao\\_superior\\_2017-notas\\_estatisticas2.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2018/censo_da_educacao_superior_2017-notas_estatisticas2.pdf). Acesso em: 15 out. 19.

LAGARDE, Marcela y de los Ríos. Por la vida y la libertad de las mujeres: fin al femicidio. *El día*, V., fev. 2004.

LAGARDE, Marcela y de los Ríos. Por la vida y la libertad de las mujeres: fin al femicidio. *In: Femicidio: una perspectiva global*. México, DF: Universidad Nacional Autónoma de México: Trad. El día, V. fevereiro, 2006a.

LAGARDE, Marcela y de los Ríos. Del femicidio al feminicidio. Desde el jardín de Freud, Bogotá, n. 6, p. 216-225, 2006b. Disponível em: <http://https://revistas.unal.edu.co/index.php/jardin/article/view/8343/8987>. Acesso em: 25 maio 2019.

LAGARDE, Marcela y de los Ríos. Antropología, feminismo y política: violencia feminicida y derechos humanos de las mujeres. *In: BULLEN, Margaret; MINTEGUI, Carmen D. (org.). Retos teóricos y nuevas prácticas*. Serie, XI Congreso de Antropología de la FAAEE. Donostia: Ankulegi Antropologia Elkarte, 2008. Disponível em: <https://www.ankulegi.org/wp-content/uploads/2012/03/0008Lagarde.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2019.

MEGID NETO, Jorge. *Tendências da pesquisa acadêmica sobre o ensino de ciências no nível fundamental*. 1999. 114 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de Campinas, Campinas, 1999.

MELLO, Adriana Ramos de. *Femicídio: uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: LMJ Mundo Jurídico, 2017.

MENEGHEL, Stela. N. *Femicídio/Feminicídio*. *In: FLEURY-TEIXEIRA, Elizabeth; MENEGHEL, Stela N. (org.). Dicionário Feminino da Infâmia*. Acolhimento e diagnóstico de mulheres em situação de violência. Rio de Janeiro, RJ: Ed. FIOCRUZ, 2015. p. 148.

MESSINA, Graciela. Investigación en o investigación acerca de la formación docente: un estado del arte en los noventa. *Revista Iberoamericana de Educación*, v. 19, p. 145-207 1999. Disponível em: <https://rieoei.org/RIE/issue/view/89>. Acesso em: 9 jul. 2019.

MIRANDA, Leticia Miranda de; FARIAS, Sidney Ferreira. As contribuições da internet para o idoso: uma revisão de literatura. *Interface: Comunicação, Saúde, Educação*, v. 13, n. 29, p. 383-395, abr./jun. 2009.

MOLINA; Nancy. Herramientas para investigar. O que é o Estado da Arte? *Revista Ciencia & Tecnología para la Salud Visual y Ocular*, Bogotá, v. 5, n. 1, p. 73-75, dez. 2005. Disponível em:

[https://www.researchgate.net/publication/317162163\\_Que\\_es\\_el\\_estado\\_del\\_arte](https://www.researchgate.net/publication/317162163_Que_es_el_estado_del_arte). Acesso em: 10 ago. 2019.

MORAIS, Jacqueline de Fátima dos Santos; ASSUMPÇÃO, Renato Poubel de Sousa. Olhares para a produção bibliográfica sobre educação física escolar: algumas reflexões a partir de um levantamento bibliográfico. *Acta Scientiarum: Education*, v. 34, n. 1, p. 121-128, 2012. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/15280/pdf>. Acesso em: 20 nov. 2019.

MOTA, Maria Dolores de Brito (org.). *Mulheres, violências e feminicídio*. Práticas discursivas e políticas públicas. Fortaleza, Ceará: Ed. UFC, 2014.

NASCIMENTO, Jefferson. *Feminicídios 2019*. São Paulo: Ed. USP, 2019. Disponível em: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Vcg9BnHlScjQbz-h1p64HUYtLOuc5rWxihV3vJgetJ8/edit#gid=0>. Acesso em: 25 jun. 2019.

NÓBREGA-TERRIEN, Silvia Maria; TERRIEN, Jacques. O estado da questão: sua compreensão na construção de trabalhos científicos: reflexões teórico-metodológicas. *Estudos em Avaliação Educacional*, São Paulo, v. 15, n. 30, p. 5-16, jul./dez. 2004.

NORONHA, Daisy Pires; FERREIRA, Sueli Mara S. P. Revisões de literatura. In: CAMPELLO, Bernadete Santos; CONDÓN, Beatriz Valadares; KREMER, Jeannette Marguerite (org.). *Fontes de informação para pesquisadores e profissionais*. Belo Horizonte, BH: Ed. UFMG, 2000.

ONU MULHERES. *Modelo de protocolo latino-americano para investigação de mortes violentas de mulheres (femicídios/feminicídios)*. Brasil: ONU Mulheres, 2014. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/05/protocolo\\_feminicidio\\_publicacao.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/05/protocolo_feminicidio_publicacao.pdf). Acesso em: 22 out. 2019.

ONU MULHERES. *Conferências Mundiais da Mulher*. Brasil: ONU Mulheres, 2019. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias/>. Acesso em: 13 jun. 2019.

ORLANDI, Eni Puccinelli. *Análise do Discurso: princípios e procedimentos*. 4. Ed. Campinas, SP: Pontes, 2002.

PALACIO, Olga Lucía Londoño; GRANADOS, Luís Facundo Maldonado; VILLAFÁÑES, Licy Catalina Calderón. *Guía para construir estados del arte*. Bogotá, Colombia: International Corporation Of Network Of Knowledge, Iconk, 2016.

PASINATO, Wânia. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. *Cad. Pagu*, São Paulo, n. 37, p. 219-246, jul./dez. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n37/a08n37.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2019.

PASINATO, Wânia (coord.). *Diretrizes Nacionais Feminicídio: Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres*. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para Mulheres: ONU Mulheres, 2016. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes\\_feminicidio.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_feminicidio.pdf). Acesso em: 22 out. 2019.

PICHETH, Fabiane Maria. *PeArte: um ambiente colaborativo para a formação do pesquisador que atua no ensino superior por meio da participação em pesquisas do tipo*

estado da arte. 2007. 139 f. Dissertação (Mestrado em Educação) — Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2007. Disponível em: [http://www.biblioteca.pucpr.br/tede/tde\\_busca/arquivo.php?CodArquivo=828](http://www.biblioteca.pucpr.br/tede/tde_busca/arquivo.php?CodArquivo=828). Acesso em: 10 ago. 2019.

PILLÃO, Delma. *A pesquisa no âmbito das relações didáticas entre matemática e música: estado da arte*. 2009. 108 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

PIOVESAN, Flávia. *Temas de direitos humanos*. 5. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2012.

PRADO, Débora; SANEMATSU, Marisa (orgs.). *Feminicídio: invisibilidade mata*. São Paulo: Editora Fundação Rosa Luxemburgo: Instituto Patrícia Galvão, 2017.

PRODANOV; FREITAS, 2013. Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RADFORD, Jill. RUSSELL, Diana. E. H. Femicide is as old patriarchy. *In*: RADFORD, Jill; RUSSELL, Diana. E. H. *Femicide*. The politics of woman killing. New York: Twayne: Publisher, 1992.

RIBEIRO, Drielle Lúcia Gomes da Silva; CASTRO, Regina Celi Alvarenga de Moura. Estado da arte, o que é isso afinal? III CONEDU. *Anais [...]*. III CONEDU. v. 1, 2016. Disponível em: [http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO\\_EV056\\_MD1\\_SA4\\_ID9733\\_15082016120453.pdf](http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO_EV056_MD1_SA4_ID9733_15082016120453.pdf). Acesso em: 10 jul. 2019.

ROMANOWSKI, Joana Paulin; ENS, Romilda Teodora. As pesquisas denominadas do tipo “estado da arte” em educação. *Diálogo Educacional*, v. 6, n. 19, p. 37-50, set./dez. 2006.

RUSSELL, Diana. E. H. Preface. *In*: RADFORD, Jill; RUSSELL, Diana. E. H. *Femicide*. The politics of woman killing. New York: Twayne: Publisher, 1992.

SABINO, Marcelo. *Feminicídio: uma tragédia brasileira*. Rio de Janeiro, RJ: Ed. Autografia, 2018.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, p. 82-91, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/spp/v13n4/v13n4a08.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2019.

SAFFIOTI, Heleieth. I. B. Violência de Gênero no Brasil. *In*: SAFIOTTI, Heleieth. I. B.; MUÑOZ-Vargas, Mônica. *Mulher Brasileira é assim*. Rio de Janeiro, RJ: Rosa dos tempos; Brasília, DF: NIPAS: UNICEF, 1994. Disponível em: <https://yadi.sk/i/GPYf3jB13CR8kU>. Acesso em: 17 maio 2019.

SAFFIOTI, Heleieth e ALMEIDA, Suely. Violência de gênero. Poder e Impotência. Rio de Janeiro, Revinter, 1995.

SAGOT, Montserrat; CARCEDO, Ana. Cuando la violencia contra las mujeres mata: femicídio en Costa Rica, 1990-1999. *In*: CORRÊA, Mariza; SOUZA, Érica Renata de. (org.). *Vida em Família: uma perspectiva comparativa sobre “crimes de honra”*. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de Gênero: Pagu/ UNICAMP, 2006. p. 405-438.

SANTOS, Lucas Moreira dos Anjos. Panorama das pesquisas sobre TDIC e formação de professores de língua inglesa em LA: um levantamento bibliográfico a partir da base de

dissertações/teses da Capes. *Revista Brasileira de Linguística Aplicada*, Belo Horizonte, v. 13, n. 1, p. 15-36, 2013.

SEGATO, Rita Laura. *Qué es un feminicidio: notas para un debate emergente*. Série Antropologia, n. 401. Brasília-DF: UnB, 2006. Disponível em: <https://searchworks.stanford.edu/view/6681388>. Acesso em: 18 nov. 2018.

SEGATO, Rita Laura. *Femigenocidio y feminicidio: una propuesta de tipificación*. II Encuentro Mesoamericano de Estudios de Género y Feminismos. Ciudad de Guatemala: 4-6 mayo 2011. Disponível em: <https://biblat.unam.mx/hevila/HerramientaBuenosAires/2012/no49/10.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2019.

SENA, Maria Luísa Machado Dantas de. *A aplicabilidade da Lei do Feminicídio às mulheres trans à luz da Teoria Queer*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019.

SLONGO, Ione Inês Pinsson. *A produção acadêmica em ensino de biologia: um estudo a partir de teses e dissertações*. 2004. 349 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/88012/205538.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 jul. 2019.

SOARES, Magda Becker. *Alfabetização no Brasil: o Estado do Conhecimento*. Brasília, DF: INEP; Santiago: Reduc, 1989.

SOARES, Magda Becker; MACIEL, Francisca. *Alfabetização*. Brasília, DF: MEC: Inep: Comped, 2000. (Estado do Conhecimento, n. 1). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484330/Alfabetiza%C3%A7%C3%A3o/f9ddff4f-1708-41fa-82e5-4f2aa7c6c581?version=1.3>. Acesso em: 10 jul. 2019.

SOUZA, Luciano Anderson de. BARROS, Paula Pécora. *Questões controversas com relação a Lei do Feminicídio*. Revista Faculdade Direito da Universidade São Paulo. v. 111 p. 263 - 279 jan./dez. 2016. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/133512>. Acesso em: 20 abr. 19.

SUPREMO julga procedente ação da PGR sobre Lei Maria da Penha. *Notícias STF*. Brasília, DF: Notícias STF, 2012. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=199853>. Acesso em: 30 nov.19.

THOMAS, Gary. Introdução: evidência e prática. In: THOMAS, Gary *et al. Educação baseada em evidências: atualização dos achados científicos para a qualificação da prática pedagógica*. Porto Alegre, RS: Artmed, 2007. p. 9-27.

VICENTIM, Aline. A trajetória jurídica internacional até formação da lei brasileira no caso Maria da Penha. *Revista Latinoamericana de Derechos Humanos*, v. 22, n. 1, enero/junio 2011.

VOSGERAU, Dilmeire Sant'anna Ramos; ROMANOWSKI, Joana Paulin. Estudos de revisão: implicações conceituais e metodológicas. *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba, v. 14, n. 41, p. 165-189, abr. 2014. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/2317/2233>. Acesso em: 20 nov. 2018.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. *Mapa da Violência 2015*. Homicídios de Mulheres no Brasil. Brasília, DF: Instituto Sangari, 2015. Disponível em: [www.mapadaviolencia.org.br](http://www.mapadaviolencia.org.br). Acesso em: 10 nov. 2018.

YAMAMOTO, Aline. Avancamos, mas ainda é preciso mais para desconstruir as desigualdades de gênero e raça no Brasil. *Agência Patrícia Galvão*. 10 ago. 2016. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/avancamos-mas-ainda-e-preciso-mais-para-desconstruir-as-desigualdades-de-genero-e-raca-no-brasil-por-aline-yamamoto/>. Acesso em: 9 jun. 2020.

### Referência dos autores das TDs

ALBUQUERQUE, Luzia de Azevedo. *Assassinatos de mulheres: violência urbana ou femicídio?* 2009. 107 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife. 2009.

ANDRADE NETO, Olívio B. *A visão do judiciário acreano sobre a qualificadora do feminicídio e seus aspectos controversos*. 2017. 111 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília. 2017.

ANDRADE, Luciana V. R. *Nas linhas da Justiça: uma análise feminista sobre os acórdãos judiciais de violência contra as mulheres do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (1998 - 2015)*. 2017. 205 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2017.

ASIN, Paola Isabel C. *Determinantes sociais dos feminicídios no Peru e no Brasil 2009 – 2014*. 2016. 106 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora. 2016.

BEM, Maria Nilde P. Couto. *Abordagens midiáticas da violência contra as mulheres*. 2017. 70 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) - Universidade de Fortaleza, Fortaleza. 2017.

BEZERRA, Luís Antônio Alves. *Da espiral de violência em desproteção da mulher: submissão bíblica, religiosa, social e jurídica*. 2018. 184 f. Tese (Doutorado em Ciências da Religião) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia. 2018.

BONDAVALLI, Lucia Helena M. *Violências contra mulheres: ações do município de Lages e contribuições para a educação Lages*. 2017. 137 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Planalto Catarinense, Lages. 2017.

BORGES, Erika Nunes de M. F. *“Reescrever minha história, virar a página, seguir em frente”*: trajetórias de mulheres pós situações de violência. 2016. 118 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia. 2016.

BORGES, Larissa Amorim. *Nas periferias do gênero: uma mirada negra e feminista sobre a experiência de mulheres negras jovens participantes no Hip Hop e no Funk*. 2013. 177 f.

Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2013.

CALDERIA, Barbara Lopes. *Entre assassinatos em série e uma série de assassinatos: O tecer da intriga nas construções narrativas de mulheres mortas e seus agressores nas páginas de dois impressos mineiros*. 2017. 157 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2017.

CAVALCANTI, Eliane Cristina T. *Desigualdades de gênero, poder e violência: uma análise da violência contra a mulher na Baixada Fluminense*. 2018. 122 f. Dissertação (Mestrado em Humanidades, Culturas e Artes) - Universidade do Grande Rio – Prof. Jose de Souza Herdy, Duque de Caxias. 2018.

COSTA, Bruna Santos. *Feminicídios e Patriarcado: produção da verdade em casos de agressores autoridades da segurança e defesa do Estado*. 2017. 73 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília. 2017.

CRUZ, Karla Oliveira Amaral R. da. *Até que a morte nos separe: uma análise sobre o feminicídio no município de Vitória (2010-2016)*. 2018. 207 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória. 2018.

CUNHA, Gladston. *Feminicídio: uma análise dos inquéritos policiais da Delegacia de Homicídios e Proteção às Mulheres*. 2016. 80 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Segurança Pública) - Universidade Vila Velha, Vila Velha. 2016.

DAVID, Luana M. Vaz. *Aspectos epidemiológicos do feminicídio no município de Goiânia, Goiás*. 2017. 83 f. Dissertação (Mestrado em Atenção à Saúde) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia. 2017.

DINIZ, Marinete R. de Farias. *Femicídio e violência de gênero: um estudo exploratório sob o olhar da educação*. 2014 139 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Católica de Brasília, Brasília. 2014.

Disponível em:

DUTRA, Thiago de Medeiros. *Feminicídio doméstico e familiar: um estudo sobre o “Caso Márcia”*. 2012. 150 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa. 2012.

FONSECA, Maria Fernanda Soares. *Violência e desigualdade de gênero: a trajetória legislativa e os direitos das mulheres*. 2017. 104 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Social) - Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros. 2017.

FORMIGA, Fernanda Fernandes De Oliveira. *Lei do Feminicídio como instrumento de reação penal ao assassinato de mulheres: uma análise sóciojurídica a partir da realidade de João Pessoa – PB*. 2018. 170 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa. 2018.

GOMES, Ana Paula P. F. *Como morre uma mulher?* Configurações da violência letal contra mulheres em Pernambuco. 2014. 294 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife. 2014.

GOMES, Izabel Solyszko. *Campo minado*: um estudo sobre feminicídios na região metropolitana de Cuiabá. 2010. 177 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio De Janeiro, Rio De Janeiro. 2010.

GOMES, Izabel Solyszko. *Morreram porque mataram*: tensões e paradoxos na compreensão do feminicídio. 2014. 202 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio De Janeiro, Rio de Janeiro. 2014.

GONÇALVES, Suelen Alves. *Feminicídio*: uma abordagem dos dados, leis e políticas públicas (2011-2015). 2017. 116 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2017.

JACOBSEN, Kallig Cristina. *Direito e Literatura*: a construção identitária da mulher em Marina Colasanti. 2018. 163 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina. 2018.

KREBS, Luciana Monteiro. *Terminologia e variação conceitual*: um estudo de interface com ontologias. 2016. 135 f. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo. 2016.

LIMA, Amanda Gabriela Gomes De. *A legislação de enfrentamento à violência contra as mulheres e uma concepção de justiça de gênero no Brasil*: uma análise da Lei Maria da Penha e do Feminicídio sob a perspectiva da criminologia feminista. 2018. 199 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Alagoas, Maceió. 2018.

LIMA, Amanna de Sales. “*Não vai ter juiz, nem delegado que vai proibir eu de te matar*”: uma análise dos processos de feminicídio íntimo do Tribunal do Júri de Ceilândia/DF (2012-2016). 2018. 140 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília. 2018.

LODETTI, Alex Simon. *A produção do feminicídio*: uma arqueologia dos discursos feministas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal 2011-2015. 2016. 275 f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2016.

LOPES, Marília Cardoso. *Nenhuma vitória é permanente*: uma análise sobre a violência contra as mulheres no Rio Grande do Sul entre os anos de 2012 e 2015. 2016. 132 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande. 2016.

MAGALHÃES, Mayara Myrian. *Feminicídio e Sistema de Justiça Criminal*: uma análise dos processos judiciais da comarca de Belo Horizonte/MG (2000-2016). 2018. 251 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2018.

MARGARITES, Ane Glauce F. *Femicídios em Porto Alegre*. Uma análise crítica de

inquéritos policiais. 2015. 91 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2015.

MARQUES Clarice G. Pires. *Direito e Feminilidades: o discurso jurídico colonial e decolonial em face da Lei do Feminicídio*. 2015. 122 f. Dissertação (Mestrado em Direito e Justiça Social) - Universidade Federal Do Rio Grande, Rio Grande. 2015.

MARTINS, Graciana dos S.A. *Se ser vadia é ser livre, somos todas vadias*. Construção da memória sobre o ser mulher por meio de recursos multissemióticos das Marchas das Vadias. 2016. 90 f. Dissertação (Mestrado em Memória Social) - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2016.

MELO, Renata Gomes de. *Humor, Publicidade e Representação: A mulher no Canal Porta dos Fundos*. 2018. 139 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Universidade Paulista, São Paulo. 2018.

MENEZES, Eduarda Lattanzi. *A responsabilidade internacional e doméstica no combate à violência contra a mulher: Um estudo de caso sobre as Leis Maria da Penha e Feminicídio, a partir do Ciclo de Políticas Públicas*. 2018. 79 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. 2018.

MIGUENS, Marcela Siqueira. *Feminicídio: uma análise do Direito Penal como instrumento de proteção da mulher vítima de violências*. 2017. 175 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio De Janeiro, Rio de Janeiro. 2017.

MOTA, Tilson Nunes. *Tendência da mortalidade feminina por agressões nas microrregiões do estado da Bahia*. 2016. 77 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) - Universidade Federal da Bahia, Salvador. 2016.

NASCIMENTO. Juliana M. G. C. *Composições dramáticas das mulheres na obra de Nelson: violência e femicídio no Teatro Rodrigueano*. 2016. 236 f. Tese (Doutorado em Artes Cênicas) - Universidade Federal da Bahia, Salvador. 2016.

NASCIMENTO, Lara Lanusa Santos. *Feminicídios no Norte de Minas (1970 – 2015)*. 2018. 123 f. Dissertação. (Mestrado em História) - Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros. 2018.

OLIVEIRA, Fernanda Castro S. F. de. *Violência contra a mulher e acesso à justiça: Direitos Humanos, Lei Maria da Penha e os Crimes de Ameaça*. 2017. 177 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, São Paulo. 2017.

OLIVEIRA, Rayane B. de. *O assassinato de violeta formiga: a imprensa e atuação do Movimento Feminista Paraibano*. 2017. 134 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa. 2017.

OLIVERIA, Clara Flores Seixas. *Do pensamento feminista ao Código Penal: o processo de criação da Lei do Feminicídio no Brasil*. 2017. 207 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Federal da Bahia, Salvador. 2017.

PAES, Erica de Aquino. *Violência contra mulheres em uma Delegacia de Mulheres do Rio de Janeiro: uma análise histórica da hipossuficiência feminina nos anos 1980-1990*. 2018. 249 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2018.

PAZ, Pedro Henrique G. da. *“Hoje, se espremer o espelho, sai sangue”*: etnografia da produção de notícias de feminicídio para o telejornal JPB 1º Edição (PB). 2018. 85 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Jornalismo) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa. 2018.

PEREIRA, Elvis Silveiras. *Análise sobre a possibilidade de implantação das Diretrizes nacionais – feminicídios, na Delegacia de homicídios e proteção a mulher na cidade de Vitória/ES*. 2016. 76 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Segurança Pública) - Universidade Vila Velha, Vila Velha. 2016.

PIRES, Amom Albernal. *O feminicídio no Código Penal brasileiro: da nomeação feminista às práticas jurídicas no plenário do júri*. 2018. 234 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília. 2018.

PORTO, Rosane T. Carvalho. *A implementação das práticas restaurativas na prevenção ao feminicídio enquanto política pública para os homens autores de violência de gênero no Brasil*. 2016. 240 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul. 2016.

ROCHA, Helena de Souza. *Fatores de risco de feminicídio íntimo*. 2018. 67 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba. 2018.

ROMIO, Jackeline A. F. *Feminicídios no Brasil*. Uma proposta de análise com dados do setor de saúde. 2017. 215 f. Tese (Doutorado em Demografia) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2017.

RUBIM, Goreth Campos. *O homicídio qualificado pelo feminicídio: estudos de casos na cidade Manaus*. 2017. 115 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos) - Universidade do Estado do Amazonas, Manaus. 2017.

SAAD, Maria Amélia P. *A trama das mulheres invisíveis: análise da abordagem de feminicídio íntimo no jornalismo popular*. 2018. 153 f. Dissertação (Mestrado em saúde da criança e da mulher) - Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro. 2018.

SANTANA, Luciana Virginia de P. S. *Discurso sobre um caso de feminicídio: uma análise documental*. 2018. 76 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande. 2018.

SANTOS, Jacira Maria Veloso dos. *Estudo das conceptualizações metafóricas em textos dissertativos- argumentativos produzidos por alunos do Ensino Médio*. 2018. 133 f. Dissertação (Mestrado em Crítica Cultural) - Universidade do Estado da Bahia, Alagoinhas. 2018.

SANTOS, Renata Bravo dos. *Poder patriarcal e discurso nos feminicídios: a importância da tipificação do crime como medida de rompimento com o ciclo naturalizado de violências contra as mulheres*. 2018. 168 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória, Vitória. 2018.

SANTOS, Silvia C. de Toledo. *A tutela penal da mulher: histórico, limites e exigências para uma proteção eficiente*. 2018. 322 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica De São Paulo, São Paulo. 2018.

SELEM, Maria Celia Orlato. *Políticas e poéticas feministas: imagens em movimento sob a ótica de mulheres latino-americanas*. 2013. 336 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2013.

SILVA, Dafini Priscila A. *Convivendo com a morte: uma análise do efeito da Lei Maria da Penha\**. 2017. f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife. 2017.

SILVA, Sidney Moura da. *Feminicídio: quando a vítima é mulher*. 2017. 149 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas) - Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza. 2017.

SILVA, Carolina F. de Oliveira. *A justiça e os feminicídios em Pelotas-RS: Um estudo sobre classe, raça e gênero nesses crimes*. 2018. 125 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de Pelotas, Pelotas. 2018.

SILVA, Izabel Cristina da. *Análise da construção discursiva das leis maria da penha e do feminicídio*. 2018 121 f. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto. 2018.

TCHALIAN, Vicente. *Territórios políticos, tensionamentos contemporâneos: corpo, gênero e performance*. 2015. 62 f. Dissertação (Mestrado em Estudos de Cultura Contemporânea) - Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá. 2015.

TOLEDO, Renata Maria S. *Lei Maria da Penha: avanços e limites na proteção legal da mulher*. 2018. 207 f. Dissertação (Mestrado em Função Social do Direito) - Faculdade Autônoma de Direito, São Paulo. 2018.

TOLOSA, Tatiane da Silva R. *Violência de Gênero: Caracterização do Feminicídio no Município de Belém*. 2017. 90 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Segurança Pública) - Universidade Federal do Pará, Belém. 2017.

**APÊNDICES****APÊNDICE A – Modelo de ficha para a descrição das características para a análise de conteúdo das TDs encontradas**

1.	Título:	
2.	Autor:	
3.	Orientador:	
4.	Área:	
5.	Programa:	
6.	IES:	
7.	Instância Administrativa:	
8.	Natureza da IES:	
9.	Ano de defesa:	
10.	Objetivos:	
11.	Tipo de pesquisa:	
12.	Instrumento de coleta de dados:	
13.	Procedimentos de análises:	
14.	Temática:	

## APÊNDICE B - Quadro dos tipos de trabalhos por IES

N.	IES	Sigla	Tipos de trabalho		
			TD	DMA	DMP
1.	Faculdade Autônoma de Direito São Paulo	FADISP		1	
2.	Faculdade de Direito de Vitória	FDV		1	
3.	Fundação Oswaldo Cruz	FIOCRUZ		1	
4.	Universidade Federal do Rio Grande	FURG		2	
5.	Pontifícia Universidade Católica de Goiás	PUC-GO	1	1	
6.	Pontifícia universidade Católica do Rio Grande do Sul	PUC-RS		1	
7.	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	PUC-SP		1	
8.	Universidade Católica de Brasília	UCB		1	
9.	Universidade do Estado do Amazonas	UEA			1
10.	Universidade Estadual do Ceará	UECE			1
11.	Universidade Estadual de Londrina	UEL		1	
12.	Universidade Estadual do Rio de Janeiro	UERJ	1		
13.	Universidade Federal de Alagoas	UFAL		1	
14.	Universidade Federal da Bahia	UFBA	1	2	1
15.	Universidade Federal do Espírito Santo	UFES		1	
16.	Universidade Federal de Goiás	UFG		1	
17.	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF		1	
18.	Universidade Federal de Minas Gerais	UFMG		4	
19.	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS		1	
20.	Universidade Federal de Mato Grosso	UFMT		1	
21.	Universidade Federal de Ouro Preto	UFOP		1	
22.	Universidade Federal do Pará	UFPA			1
23.	Universidade Federal da Paraíba	UFPB		3	1
24.	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	1	2	
25.	Universidade Federal de Pelotas	UFPel		1	
26.	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	UFRGS		1	
27.	Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ	1	2	
28.	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	UFRRJ	1		
29.	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	1		
30.	Universidade de Brasília	UnB		4	
31.	Universidade Estadual de Campinas	UNICAMP	2		
32.	Universidade Estadual da Bahia	UNEB			
33.	Universidade de Fortaleza	UNIFOR		1	
34.	Universidade do Grande Rio	UNIGRANRIO		1	
35.	Universidade Estadual de Montes claros	UNIMONTES		2	
36.	Universidade Paulista	UNIP		1	
37.	Universidade do Planalto Catarinense	UNIPLAC		1	
38.	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	UNIRIO		1	
39.	Universidade de Santa Cruz do Sul	UNISC	1		
40.	Universidade do Vale do Rio dos Sinos	UNISINOS		1	
41.	Universidade de São Paulo	USP	1		
42.	Universidade Tuiuti do Paraná	UTP		1	
43.	Universidade de Vila Velha	UVV			2
Total			11	45	7
			63		

APÊNDICE C – Quadro dos procedimentos metodológicos usados nas TDs e palavras-chaves

<b>Título</b>	<b>Palavras-chaves</b>	<b>Instrumentos de coleta de dados</b>	<b>Metodologia – tipo, abordagens e estratégias de pesquisa</b>
A implementação das práticas restaurativas na prevenção ao feminicídio enquanto política pública para homens autores de violência de gênero no Brasil	Feminicídio; políticas públicas; práticas restaurativas para homens; violência de gênero.	Boletins, jornais, revistas e livros.	Bibliográfica, hipotético-dedutivo, procedimento monofigura e histórico.
A justiça e os feminicídios em Pelotas-RS: um estudo sobre classe, raça e gênero nesses crimes	Feminicídio; Pelotas; poder judiciário; gênero; classe e raça.	Processos criminais.	Quanti-quali. Exploratória. Análise do discurso escrito.
A legislação de enfrentamento à violência contra as mulheres e uma concepção de justiça de gênero no Brasil: uma análise da Lei Maria da Penha e do Feminicídio sob a perspectiva da criminologia feminista *	Justiça de gênero; criminologia feminista; Lei Maria da Penha; feminicídio.	Leis Maria da Penha e do Feminicídio.	Análise dogmática e criminológica.
A produção do feminicídio: uma arqueologia dos discursos feministas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal 2011-2015	Feminicídio; arqueologia; discurso; feminismo.	Discursos do <i>website</i> da Câmara e do Senado Federal.	Documental. Análise do discurso.
A responsabilidade internacional e doméstica no combate à violência contra a mulher: um estudo de caso sobre as Leis Maria da Penha e Feminicídio, a partir do ciclo de Políticas Públicas	Violência doméstica; feminicídio; Lei Maria da Penha.	Conferências, documentos nacionais e internacionais.	Estudo de caso. Análise documental.
A trama das mulheres invisíveis: análise da abordagem de feminicídio íntimo no jornalismo popular	Violência contra a mulher; violência doméstica; violência por parceiro íntimo; meios de comunicação de massa.	Notícias de jornal.	Qualitativa. Exploratória. Análise documental. Análise crítica do discurso. Análise do discurso das mídias.
A tutela penal da mulher: histórico, limites e exigências para uma proteção eficiente	Tutela penal da mulher; direitos das mulheres; dignidade da pessoa humana.	Leis, tratados, literaturas.	Análise histórico-social.
A visão do judiciário acreano sobre a qualificadora do feminicídio e seus aspectos controversos	Feminicídio; criminalização; violência contra a mulher; magistrado; Acre.	Entrevistas com os magistrados.	Qualitativa. Análise da percepção e do discurso dos magistrados.
Abordagens midiáticas da violência contra as mulheres	Violência contra a mulher; mídia; gênero.	Reportagens sobre feminicídio.	Quanti-quali. Estatística descritiva. Análise temática de conteúdo.

Análise da construção discursiva das Leis Maria da Penha e do Femicídio	Interdiscurso; intertextualidade; Lei do Femicídio; análise crítica do discurso.	Leis Maria da Penha, Femicídio/Jurisprudência/reportagens atuais.	Qualitativa e empírica. Documental. Análise crítica do discurso.
Análise sobre a possibilidade de implantação das diretrizes nacionais – feminicídios – na Delegacia de homicídios e proteção a mulher na cidade de Vitória/ES	Segurança pública; diretrizes nacionais; feminicídios; gênero.	Inquéritos policiais sobre feminicídio.	Análise documental.
Aspectos epidemiológicos do feminicídio no município de Goiânia, Goiás	Violência de gênero; violência contra a mulher; homicídio; violência.	Base de dados.	Estudo descritivo.
Assassinatos de mulheres: violência urbana ou feminicídio?	Gênero; violência contra a mulher; vulnerabilidade; feminicídio.	Bases de dados gov. e não gov./ Inquéritos policiais.	Descritiva-comparativa. Estudo de caso. Análise estatística.
Até que a morte nos separe: uma análise sobre o feminicídio no município de Vitória (2010-2016)	Mulher; violência de gênero; violência contra a mulher; feminicídio; homicídio.	Inquéritos policiais/entrevistas.	Quanti-quali. Exp. e desc. Bibliog. doc. e de campo. Heurística. Análise estat. Análise de Conteúdo.
Campo minado – um estudo sobre feminicídios na região metropolitana de Cuiabá	Femicídio; violência de gênero; judicialização.	Inquéritos Policiais e Proc. Criminais.	Quanti-quali. Descritiva. Documental, bibliog. e de campo.
Como morre uma mulher? Configurações da violência letal contra mulheres em Pernambuco	Homicídio; violência contra a mulher; crime violento; feminicídio.	Base de dados e IBGE.	Quanti-quali. Explic. Desc. Análise doc. Configuracional. Análise estatística multivariada.
Composições dramáticas das mulheres na obra de Nelson: violência e feminicídio no Teatro Rodrigueano	Nelson Rodrigues; personagens femininas; comp. Dramática; violência contra a mulher; feminicídio.	Peças de tetos de Nelson Rodrigues.	Bibliográfica. Análise textual.
Convivendo com a morte: uma análise do efeito da Lei Maria da Penha	Políticas públicas municípios brasileiros; homicídios; homicídios de mulheres.	-	Análise de conteúdo. Estatística descritiva.
Desigualdades de gênero, poder e violência: uma análise da violência contra a mulher na Baixada Fluminense	Violência de gênero: feminicídio: Baixada Fluminense.	Processos criminais.	Quantitativa. Descritiva e Retrospectiva e histórica. Estudo de caso.

Determinantes sociais dos feminicídios no Peru e no Brasil 2009 – 2014	Violência de gênero; violência contra a mulher; feminicídio; deter; Sociais.	Base de dados do Peru e do Brasil.	Estudo ecológico. Análise multivariada de Pearson. Estatística descritiva.
Direito e Feminilidades: o discurso jurídico colonial e decolonial em face da Lei do Feminicídio	Feminicídio; direito; discurso jurídico colonial/decolonial; decolonialidade.	Tratados, acordos, convenções.	Qualitativa. Bibliográfica e documental. Método Analítico (Dussel).
Discurso sobre um caso de feminicídio: uma análise documental	Mulher; violência; violência de gênero; feminicídio; enfermagem.	Matérias de jornal online.	Qualitativa. Documental. Análise do discurso do sujeito coletivo.
Do pensamento feminista ao Código Penal: o processo de criação da Lei do Feminicídio no Brasil	Feminicídio; criação de lei; produção de sentidos; racionalidade penal moderna.	Documentos parlamentares entrevistas.	Qualitativa. Expl. Descritiva. Análise doc. da produção de sentidos e entrevistas qualitativas.
Entre assassinatos em série e uma série de assassinatos: o tecer da intriga nas construções narrativas de mulheres mortas e seus agressores nas páginas de dois impressos mineiros*	Narrativa; jornalismo; violência contra a mulher; violência de gênero; femicídio; assassinato em série.	Matérias jornalísticas.	Análise das narrativas.
Estudo das conceptualizações metafóricas em textos dissertativos-argumentativos produzidos por alunos do ensino médio*	Texto dissertativo-argumentativo; educação; conceptualização; Experiências.	Textos dissertativos-argumentativos.	Qualitativa e interpretativista. Análise textual (Lakoff e Johnson).
Fatores de risco do feminicídio íntimo	Avaliação de risco, fatores de risco, violência entre parceiros íntimos, feminicídios	Artigos científicos.	Exploratória e descritiva. Documental e bibliográfica.
Femicídio e violência de gênero: um estudo exploratório sob o olhar da educação	Mulheres; violência; gênero; femicídio; educação.	Formulário de Pesquisa/Declaração de óbitos SIM.	Quantitativa. Exploratória descritiva. Documental. Revisão de literatura.
Femicídios em Porto Alegre: uma análise crítica de inquéritos policiais	Femicídios; assassinato de mulheres; violência de gênero.	Inquéritos policiais.	Quanti-quali. Análise crítica do discurso.
Feminicídio: quando a vítima é mulher	Violência de gênero; Lei do Feminicídio; políticas públicas.	Inquéritos policiais.	Quanti-quali. Exploratória. Bibliog. Documental e de campo.

Feminicídio doméstico e familiar: um estudo sobre o caso Márcia	Feminicídio doméstico e familiar. o “caso Márcia”; impunidade.	Processo criminal do caso.	Quanti-quali. Exp. e descritiva. Bibliográfica e de campo. Análise de conteúdo e das variáveis.
Feminicídio e sistema de justiça criminal: uma análise dos processos judiciais da comarca de Belo Horizonte/MG (2000-2016)	Sistema de justiça criminal; feminicídio; gênero; patriarcado; discurso jurídico, direito.	Processos Judiciais de Feminicídios.	Qualitativa. Exploratória e descritiva. Estudo de caso. Análise de conteúdo.
Feminicídio: uma abordagem dos dados, leis e políticas públicas (2011-2015)	Violência; gênero; feminicídio; políticas públicas.	Mapa da Violência 2015/dados SSP-RS.	Descritiva. Bibliográfica.
Feminicídio: uma análise do direito penal como instrumento de proteção da mulher vítima de violências	Femicídio; feminicídio; violência contra a mulher; gênero.	Leis, Projetos de Leis, Mapa da Violência.	Análise da tutela penal da mulher.
Feminicídio: uma análise dos inquéritos policiais da delegacia de homicídios e proteção às mulheres*	Violência de gênero; homicídio de mulheres; delegacia de homicídio e proteção às mulheres – feminicídio.	Inquéritos policiais.	Análise dos inquéritos policiais de homicídios de mulheres.
Feminicídios e patriarcado: produção da verdade em casos de agressores autoridades da segurança e defesa do Estado	Feminicídio; violência doméstica e familiar contra as mulheres; agentes da segurança e defesa do Estado; patriarcado; gênero.	Processos sobre feminicídios – DF.	Qualitativa. Doc. Histórico-social. Pesquisa em arquivo. Análise do discurso perspectiva foucaultiana.
Feminicídios no Brasil, uma proposta de análise com dados do setor de saúde	Discriminação de sexo contra as mulheres; violência contra a mulher; saúde reprodutiva; mortes violentas; feminismo.	Bases de dados de Saúde, Declaração de óbitos etc.	Quantitativa. Descritiva. Análise de dados estatísticos.
Feminicídios no Norte de Minas (1970-2015)	Feminicídio; poder; violência contra mulher; violência de gênero.	Processos criminais com características de feminicídios.	Quanti-quali. Pesquisa historiográfica e documental. Análise do discurso. Método indiciário.
“Hoje, se espremer o espelho, sai sangue”: etnografia da produção de notícias de feminicídio para o telejornal JPB 1º edição (PB).	Jornalismo; feminicídio; telejornalismo; produção de notícias.	Entrevista observação participante.	Etnografia do tipo observação participante. Análise de conteúdo.
Lei Maria da Penha: avanços e limites na proteção legal da mulher*	Lei Maria da Penha; feminicídio; violência contra a mulher; medidas protetivas e violência doméstica.	Doc. nacionais, internacionais e legislativos.	Análise histórica da questão feminina.

Lei do feminicídio como instrumento de reação penal ao assassinato de mulheres: uma análise sóciojurídica a partir da realidade de João Pessoa - PB*	Violência de gênero; homicídio de mulheres; Lei Maria da Penha; Lei do Feminicídio.	Leis. Dados estatísticos.	Descritiva e indutiva. Bibliográfica e documental.
Morreram porque mataram: tensões e paradoxos na compreensão do feminicídio	Feminicídio; violência de gênero; mortes violentas.	Teses, Dissertações e Literaturas.	Descritiva. Bibliográfica.
“Não vai ter juiz, nem delegado que vai proibir eu de te matar”. Uma análise dos processos de feminicídio íntimo do Tribunal do Júri de Ceilândia/DF	Feminicídio; violência de gênero; sistema de justiça; estereótipo.	Proc. Judiciais.	Quanti-quali. Exploratória, Análise documental/Teoria fundamentada. Interpretação das narrativas.
O assassinato de Violeta Formiga: a imprensa e atuação do Movimento Feminista Paraibano	Violeta Formiga; feminicídio; imprensa.	Notícias de jornal. Processo criminal.	Análise histórica.
O feminicídio no Código Penal brasileiro: da nomeação feminista às práticas jurídicas no plenário do júri*	Feminicídio; violência de gênero; tribunal do júri; feminismos; natureza dogmático penal da qualificadora	Sessões de Plenária no Júri.	Qualitativa. Pesquisa Empírica. Estudo de campo. Observação.
O homicídio qualificado pelo feminicídio: estudos de casos na cidade de Manaus*	Homicídio; qualificadora do feminicídio; gênero; violência doméstica; cidade de Manaus.	Processos criminais sobre feminicídios.	Qualitativa. Bibliográfica. Analítica.
Poder patriarcal e discurso nos feminicídios: a importância da tipificação do crime como medida de rompimento com o ciclo naturalizado de violências contra as mulheres	Feminicídio; políticas públicas; mulheres; violência; patriarcado.	Processos Judiciais.	Quanti-quali. Exploratória. Bibliográfica. Análise de conteúdo. Análise do discurso.
Tendência da mortalidade feminina por agressões nas microrregiões do estado da Bahia	Violência contra a mulher; gênero; saúde da mulher; saúde pública; políticas públicas de saúde.	Base de dados do SIM-BA.	Quanti-quali. Descritiva. Estudo ecológico. Análise de regressão linear simples. Análise descritiva.
Violência de Gênero: caracterização do Feminicídio no município de Belém	Vitimização; relação afetiva; violência; mulher.	BOs Sist. Integrados Seg. Pública - SISP-WEB.	Quanti-quali. Bibliog. e doc. Análise técnica da estatística descritiva, e análise de conteúdo
Violência e desigualdade de gênero: a trajetória legislativa e os direitos das mulheres	Desigualdade de gênero; violência contra a mulher; feminicídio; Lei Maria da Penha.	Leis. Entrevista prof. do atendimento de mulheres vítimas de viol. Doméstica.	Qualitativa. Bibliográfica, documental e campo com entrevistas estruturadas.

Violências contra mulheres em uma delegacia de mulheres do Rio de Janeiro: uma análise histórica da hipossuficiência feminina nos anos 1980-1990	Rio de Janeiro; hipossuficiência; mídia; delegacia; mulher; violência.	Episódios da série de TV, matéria jornalista.	Análise histórica.
Violência contra mulheres: ações do município de Lages e contribuições para a educação de Lages	Violência contra as mulheres; políticas de enfrentamento; formação; ações do município de Lages; profissionais da educação.	Audiência pública, entrevistas vítimas e profissionais da saúde.	Qualitativa. Documental e entrevistas focalizadas. Análise de conteúdo (Mayring).

## APÊNDICE D – Quadro das TDs sobre feminicídio defendidas em 2019

N.	Título	Autor	Tipo trab.	Área de conhecimento / PPG	IES
1	A consubstancialidade das relações de sexo, raça e classe: o feminicídio como expressão da violência machista	SILVA, Rosângela Cavalcanti da	Mestrado	Serviço Social	UFRN*
2	A Lei do Feminicídio: a trajetória feminista, o reconhecimento dos direitos humanos das mulheres e a função social da norma penal	VELOSO, Thais Parizzi	Mestrado	Direito	UNIMEP
3	Bastidores do Feminicídio: permanências históricas do crime em Cachoeiro de Itapemirim-ES (2001-2010)	ELIAS, Luan Tofano.	Mestrado	História	UFES
4	Da denúncia às redes sociais: a (in)visibilidade da violência contra a mulher no cotidiano	FERREIRA, Juliana Silvestre Louven	Mestrado	Educação	UFF
5	Dos vários tons de lilás: violência contra a mulher e resistência feminina em <i>Hibisco Roxo</i> , de Chimamanda Ngozi Adichie.	CARVALHO, Mariana Antônia Santiago	Mestrado	Letras	UFCE
6	Eu quero viver! A efetividade da Lei Maria da Penha no caso das mulheres com medidas protetivas nos territórios do “Ceará Pacífico”	FEITOSA, Nayara Fernanda Magalhães	Mestrado	Serviço Social, Trabalho e Questão Social.	UECE
7	Feminicídios no discurso jornalístico policial em <i>O Popular</i>	LINO, Elisama Borges	Mestrado	Letras/Estudos linguísticos	UFU
8	Feminismo no sertão: as particularidades da Frente de Mulheres no Cariri Cearense	SOARES, Suamy Rafaely	Doutorado	Serviço Social	UFPE*
9	Intersecções entre a violência doméstica contra a mulher negra e as configurações afetivas: condicionantes históricos, políticas públicas e impactos sociais no Sul da Bahia	GOES, Eva Dayane Almeida de	Mestrado	Sociais e Humanidade/Estado e Sociedade	UFESB
10	Jornalismo, narrativas e discursos: um estudo sobre feminicídio no jornal <i>A gazeta</i>	MARIANO, Isabella Silva de Freitas	Mestrado	Comunicação e Territorialidades	UFES
11	Morte sem fama: critérios de noticiabilidade do suicídio de anônimos em portais brasileiros	FERIGATO, Gabriela Martins	Mestrado Profissional	Comunicação / Jornalismo	FIAM
12	Mortes violentas de mulheres: corpos que falam	SANTOS, Claudia Regina dos	Mestrado Profissional	Sociais e Humanidade/Segurança Pública	UVV*
13	Mulher e patriarcado. Violência de gênero contra a mulher em Carangola – MG (2006-2018)	AMORIM, Erika Oliveira	Doutorado	História	UFES
14	Mulheres em Movimento: histórias contadas e vividas sobre sororidade, lutas e afetos	DOMINGUES, Cláudia Maria De Barros Fernandes	Doutorado	Comunicação	UERJ*
15	#NenhumaAMenos: Redes Sociais e Feminismo(s) nos fluxos informativos do caso de feminicídio de Mayara Amaral	JARA, Taina Mendes	Mestrado	Comunicação	UFMS

16	O crime de feminicídio e a percepção dos agentes da justiça: uma análise sociológica a partir dos Tribunais do Júri de João Pessoa, Paraíba	OLIVEIRA, Helma Janielle Souza de	Doutorado	Sociologia	UFPB
17	O uso o termo Feminicídio no Jornal <i>Folha de S. Paulo</i>	SANTOS, Cleide das Graças Veloso dos	Mestrado	Comunicação e Sociedade	UFT
18	Pela vida das mulheres: políticas públicas de prevenção ao feminicídio	MATOS, Laura Kauany	Mestrado	Direito/Direitos Humanos	UNIT
19	Políticas públicas de educação aplicadas à prevenção primária de violência de gênero	AMANCIO, Elaine	Mestrado	Direito	UNIFIEO
20	Processos de estigmatização e de enfrentamento à violência conjugal vivenciados por mulheres	XAVIER, Natacha Farias	Mestrado	Psicologia	UFCE
21	Programa Mulheres Mil: uma análise multidimensional	CARMO, Nilva Celestina do	Mestrado	Serviço Social/Economia doméstica	UFV
22	Propensão a punir: uma análise comportamental dos efeitos do nível de aversividade de atos delitivos	RABELO, Rosana	Mestrado	Psicologia/ Ciências do Comportamento	UN
23	Quantas mais precisarão morrer? Representações sociais da violência de gênero presentes nos comentários do Facebook	PEREIRA, Regi Morais	Mestrado	Psicologia	UFMS
24	Quem tem medo do terrorismo? A voz e o silêncio dos refugiados nigerianos no Brasil vítimas do Boko Haram	CARVALHO, Barbara Viegas	Mestrado	Direito	FDSM
25	Repertórios sobre crimes de feminicídio no jornal <i>Folha de S. Paulo</i>	DELAVI, Marluci	Mestrado	Psicologia Social	PUC-SP
26	Sobre as mortes das Dandaras: gênero, raça e classe como aportes para pensar uma criminologia feminista e interseccional	ARAUJO, Elita Isabella Morais Dorville de	Mestrado	Direito	UFAL
27	Território, políticas públicas e violência contra a mulher: uma análise do fluxo processual e das características socioeconômicas dos sujeitos envolvidos no crime de feminicídio na comarca de Mossoró/RN	ARAUJO, Douglas da Silva	Mestrado	Planejamento Urbano e Regional/Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido.	UERN
28	Violência doméstica em Pires do Rio – Estudo de casos – poder construído que magoa, fere e mata	GONCALVES, Maria Leonia Veiga	Mestrado profissional	História	UFGO
29	Violências contra as mulheres e a atuação do poder legislativo para o seu enfrentamento: análise das proposições apresentadas nos anos de 2011 a 2018 na Assembleia Legislativa do Maranhão.	ALMEIDA, Mariana Abreu	Doutorado	Ciências Política/Políticas Públicas	UFMA
30	Vou só com passagem de ida: Enquadramento e aspectos políticos da violência contra a mulher na cobertura do caso Eliza Samúdio no portal <i>UOL</i> .	PETRUCCI, Gabriela	Mestrado	Comunicação	UFPR

## APÊNDICE E – Instituições das TDs encontradas referentes ao ano de 2019

<b>Sigla</b>	<b>IES</b>
UNIMEP	Universidade Metodista de Piracicaba – Taquaral
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFSB	Universidade Federal do Sul da Bahia
FAAM	Centro Universitário - Faculdades Integradas Alcântara Machado
FIAM	Faculdades de Artes Alcântara Machado (FAAM)
UNIT	Universidade Tiradentes
FIEO	Fundação Instituto de Ensino para Osasco, mantenedora do Centro Universitário FIEO (UNIFIEO)
FDSM	Faculdade de Direito do Sul de Minas